

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 1003290-67.2022.4.01.3816

Capa: **Parte 1**

Nº do processo 1003290-67.2022.4.01.3816
Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL
Competência: Execução Fiscal
Data de autuação: 19/04/2022 20:35:43
Situação: MOVIMENTO
Órgão Julgador:
Juízo Substituto da Vara Federal com JEF Adjunto de Teófilo Otoni
Juiz(a): PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO

Assuntos

Código	Descrição	Principal
030404	Contribuições Previdenciárias, Contribuições, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade PAULO REZENDE PINTO FERREIRA P1571273	FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES (20.180.634/0001-80) - Pessoa Jurídica Procurador(es): MATHEUS SILVA PEREIRA MG196062

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 6.114.385,25	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Não	Antecipação de Tutela: Não Requerida
Grande devedor: Não	Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não
Petição Urgente: Não	Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não
Total CDA: 0		

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO_POR_SORTEIO___
_ID_NO_PJE__1034878898__INIC1_
_ID_NO_PJE__103487

Data:

19/04/2022 20:35:44

Usuário:

MG095165 - TATIANA IRBER - ADVOGADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

1



120220026580

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA ____ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE TEOFILÓ OTONI

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei nº. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ *****6.173.696,74 (SEIS MILHOES, CENTO E SETENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 04/2022, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 16.271.617-6, 17.028.407-7, 18.156.866-7, 37.257.233-2, 39.904.682-8, 40.244.666-6, 42.444.494-1, ***** contra:

Devedor		Identificacao
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES		CGC: 20.180.634/0001-80
Endereco		Telefone
R HERMANO SOUSA 549	Município	UF
CEP Bairro	ALMENARA	MG
39900-000 CENTRO		

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcão (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou homear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2. Não paga a divida ou não garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso proce-

F.0001
(continua)



120220026580

dendo-se a intimação do conjuge e a notificação do cartorio de registro de imoveis competente.
Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 60, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
BELO HORIZONTE, 09/04/2022

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
MAT- 2041087 N.OAB- 129482/MG

Procuradoria: MINAS GERAIS
Endereco: RUA CARVALHO DE ALMEIDA
Cep: 30380-160 Bairro: CIDADE JARDIM
Município: BELO HORIZONTE

13

UF: MG

F.0002
(final)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
11.200.801	0044/415	26/01/2019	399046828		39.904.682-8

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

Endereco	Telefone
R HERMANO SOUSA 549	
CEP 39900-000 Bairro CENTRO	Município ALMENARA UF MG
Identificacao CGC: 20.180.634/0001-80	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
13/2005 a 08/2007	14.201,81	REAL

Documento Original	DCGO - LDCG / DCG ONLINE	Calculo
Orgao de Origem 11.024.020		09/04/2022

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
14.201,81	19.461,22	2.840,36	36.503,39

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0001
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0044/415	26/01/2019	399046828	39.904.682-8

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005, MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0002
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0044/415	26/01/2019	399046828	39.904.682-8

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

100.15 desde 01/12/1999
 LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA
 LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I
 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI
 N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E
 ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.
 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.
 PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI
 N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3, PARAGRAFO 2, "H";
 REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO
 DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA
 ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99),
 PARAGRAFO 1, A 7, ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A
 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE
 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE
 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA
 EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,
 III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N.
 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4,
 E 5 COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE
 26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1, DA LEI N.
 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE
 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,
 ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5, ART. 216, I,
 PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO
 DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.
 6.722, DE 30.12.2008.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
 DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003
 (continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0044/415	26/01/2019	399046828		39.904.682-8

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9.4 PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0004
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0044/415	26/01/2019	399046828		39.904.682-8

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.07	01/04/1997 30/11/2008	REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.º, E REEDICOES, POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1.º, 4.º E 5.º E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1.º, 4.º E 7.º E ART. 242, PARAGRAFO 2.º; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOUREO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.10	01/12/1999 30/09/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm.Inscrição Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0044/415	26/01/2019	399046828		39.904.682-8

Devedor
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.10	01/12/1999 30/09/2008	26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.
Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006
(final)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Nm.Inscrição Dívida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332		37.257.233-2

Devedor
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

Endereço	Telefone
R. HERMANO SOUSA 549 CEP 39900-000 Bairro CENTRO Identificação CGC: 20.180.634/0001-80	Município ALMENARA UF MG

Período da Dívida	Valor Originário	Moeda
01/2004 a 13/2007	1.111.416,22	REAL

Documento Original	Orgão de Origem	Calculo
AUTO DE INFRAÇÃO	11.024.020	09/04/2022

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
1.111.416,22	2.318.057,60	845.007,52	4.274.481,34

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.01	01/01/1988 31/10/2004	LEI N. 6.439, DE 01.09.77, ART. 13, I; LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 17; LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 33 (COM A REDAÇÃO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) REGULAMENTO DO CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 83.081, DE 24.01.79, ART. 2.; CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CLPS, DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, ART. 141; DECRETO N. 99.350, DE 27.06.90, ART. 3., I (COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 18, DE 01.02.91, ART. 1.); DECRETO N. 356, DE 07.12.91, ART. 48; DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0001
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332	37.257.233-2

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.01 01/01/1988 31/10/2004
569, DE 16.06.92, ARTS. 1, I E 12, II E IV DO ANEXO I;
REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE
SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97,
ART. 48; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO
DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 229, COM SUAS
ALTERACOES POSTERIORES. A PARTIR DE 28.10.2004 MP N. 222,
DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA
NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO
N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE
15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E
PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART.12. A PARTIR DE
19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.;
DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A
PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS.2 E 3

041.02 desde 01/11/2004
PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004,
ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N.
11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256,
DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A
02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.
CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E
3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.
PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005,
ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,
ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.
15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE
28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE
15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1.,
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0002
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332		37.257.233-2

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
083.00		ACRESCIMOS LEGAIS SOBRE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS RECOLHIDAS EM ATRASO
083.01	desde 01/09/1989	LEI N. 7.799, DE 10.07.89, ART. 61; LEI N. 8.012, DE 04.04.90; MP 294, DE 31.01.91, CONVERTIDA NA LEI N. 8.177, DE 01.03.91, ART. 9., ALTERADA PELA LEI N. 8.383/91 (C.MONETARIA/JUROS); LEI N. 8.383, DE 30.12.91, ARTIGOS 53, VI, 54, "CAPUT" E PARAGRAFO 3., ART. 57, "CAPUT", ART. 58, E 61, IV (C.M/ JUROS/MULTA); LEI N. 9.069, DE 30.06.95, ART. 56, PARAGRAFO UNICO; MP N. 1.542, DE 18.12.96, ART. 25 E REEDICOES, ATE SUA CONVERSAO NA LEI 10.522, DE 19.07.02, ART. 29 (C.M); LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6., ART. 84, I, PARAGRAFO 5. (VALORES ORIGINARIOS EM REAL/JUROS); LEI N. 7.787, DE 30.06.89, ART. 10; LEI N. 8.218, DE 29.08.91, ART. 3., I, II E PARAGRAFOS, ARTIGOS 4., 6. E 33 (MULTA/JUROS); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ARTIGOS 3. E 4., IV (MULTA). LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, I, II, III, "C" E "D", COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97 E REEDICOES POSTERIORES ATE A LEI N. 9.528, DE 10.12.97 E ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 (MULTA); MP N. 1.542/96, E REEDICOES ATE, ART. 26; MP N. 2.095-70, DE 27.12.00 E REEDICOES, ART. 30, ATE MP N. 2.176-77, DE 28.06.01 E REEDICOES, ART. 30, CONVERTIDAS NA LEI N. 10.522, DE 19.07.02, ART. 30; LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571/97, ART. 1. E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97 E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332	37.257.233-2

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

083.01 desde 01/09/1989
 10.12.97), COMBINADO COM A MP N. 1.542/96, ART. 26 E REEDICOES, CONVERTIDAS NA LEI 10.522 DE 19.07.02, ART. 30, COMBINADO COM O ART. 51, DA LEI 8.212/91 (JURÓS); DECRETO N. 77.077, DE 24.01.76, ART. 146; DECRETO N. 89.312, DE 23.01.84, ART. 43, PARAGRAFO 4.; REGULAMENTO DO CUSTEIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RCPS - DECRETO N. 83.081, DE 24.01.79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817, DE 17.01.85, ART. 61, PARAGRAFOS 1. E 2., ART. 145; DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDAÇAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92, ART. 39, PARAGRAFO 5.; RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738/93, E PARAGRAFO 10, ART. 57, II, "B", "C" E "D" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738/93) E ART. 61; REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N.2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5., 58, III, "B", "C" E "D", PARAGRAFOS 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 239, II, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7., III, "B" E PARAGRAFOS 6. E 7. (COM A REDAÇAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99) E ART. 242, PARAGRAFO 2..

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDAÇAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0004
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332		37.257.233-2

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

- 224.00 CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
- 224.05 desde 01/03/2000
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
- 301.00 CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
- 301.08 desde 01/12/1999
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010, LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332		37.257.233-2

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
301.08	desde 01/12/1999	12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9.4 PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.09	01/12/1999 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, I, II, III (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 239, III, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 2. AO 6. E E 11, E ART. 242, PARAGRAFOS 1. E 2. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99); CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO: 8% DENTRO DO MES DO MES DE VENCIMENTO DA OBRIGACAO; 14%, NO MES SEGUINTE; 20%, A

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscrição Divida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332		37.257.233-2

Devedor
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.09	01/12/1999 30/11/2008	PARTIR DO SEGUNDO MES SEGUINTE AO DO VENCIMENTO DA OBRIGACAO; PARA PAGAMENTO DE CREDITOS INCLUIDOS EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO; 24% EM ATÉ 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 30% APOS O 15. DIA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 40% APOS A APRESENTACAO DE RECURSO DESDE QUE ANTECEDIDO DE DEFESA, SENDO AMBOS TEMPESTIVOS, ATÉ QUINZE DIAS DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS; 50% APOS O 15. DIA DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS, ENQUANTO NAO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA; PARA PAGAMENTO DO CREDITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA: 60%, QUANDO NAO TENHA SIDO OBJETO DE PARCELAMENTO; 70%, SE HOUVE PARCELAMENTO; 80%, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 100% APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. OBS.: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.º, E REEDICOES POSTERIORES ATÉ A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0007
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332		37.257.233-2

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.07	01/04/1997 30/11/2008	APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO; REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARÁGRAFO 2.; CÁLCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
701.00		FALTA DE PAGAMENTO, FALTA DE DECLARACAO OU DECLARACAO INEXATA
701.01	desde 01/09/1960	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, 35-A (COMBINADO COM O ART. 44, INCISO I DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96), AMBOS COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. ART. 35-A. NOS CASOS DE LANCAMENTO DE OFICIO RELATIVOS AS CONTRIBUICOES REFERIDAS NO ART. 35, APLICA-SE O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI NO 9.430, DE 1996 75% -

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332	37.257.233-2

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
701.01	desde 01/09/1960	FALTA DE PAGAMENTO, DE DECLARACAO E NOS DE DECLARACAO INEXATA - LEI 9430/96, ART. 44, INCISO I: ART. 44. NOS CASOS DE LANCAMENTO DE OFICIO, SERAO APLICADAS AS SEGUINTE MULTAS: I - DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) SOBRE A TOTALIDADE OU DIFERENCA DE IMPOSTO OU CONTRIBUICAO NOS CASOS DE FALTA DE PAGAMENTO OU RECOLHIMENTO, DE FALTA DE DECLARACAO E NOS DE DECLARACAO INEXATA; FUNDAMENTACAO LEGAL - CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE APLICACAO DO SEGUINTE PERCENTUAL: A) TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.10	01/12/1999 30/09/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0009
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0728/275	13/11/2021	372572332		37.257.233-2
Devedor FUNDACAO DERALDO GUIMARAES					

E para que se possa proceder a cobrança em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art.20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0010
(final)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a ins-
cricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
11.200.800	0695/402	14/08/2021	181568667		18.156.866-7

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

Endereco	Telefone
R HERMANO SOUSA 549 CEP 39900-000 Bairro CENTRO Identificacao CGC: 20.180.634/0001-80	Município ALMENARA UF MG

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
08/2019 a 12/2019	107.162,19	REAL

Documento Original	Orgao de Origem	Calculo
DCGB - DCG BATCH	11.024.020	09/04/2022

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
107.162,19	11.776,70	21.432,44	140.371,33

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0001
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0695/402	14/08/2021	181568667	18.156.866-7

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0002
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0695/402	14/08/2021	181568667	18.156.866-7

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

100.15 desde 01/12/1999
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4. E 5. COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4. "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.800	0695/402	14/08/2021	181568667		18.156.866-7

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
114.01	desde 01/04/2003 6.722, DE 30.12.2008.	
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0004
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0695/402	14/08/2021	181568667		18.156.866-7

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876 DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.800	0695/402	14/08/2021	181568667		18.156.866-7

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

800.11 desde 01/10/2008
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006
(final)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
11.200.801	0056/361	17/03/2020	170284077		17.028.407-7

Devedor
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

Endereco	Telefone
R HERMANO SOUSA 549	
CEP 39900-000 Bairro CENTRO	Município ALMENARA UF MG
Identificacao CGC: 20.180.634/0001-80	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
12/2018 a 07/2019	213.672,48	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 11.024.020 Calculo 09/04/2022

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
213.672,48	29.849,40	42.734,49	286.256,37

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0001
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0056/361	17/03/2020	170284077	17.028.407-7

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0002
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
11.200.801	0056/361	17/03/2020	170284077	17.028.407-7

Devedor
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

100.15 desde 01/12/1999
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA
 LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA
 LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I
 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI
 N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E
 ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.
 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.
 PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI
 N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3, PARAGRAFO 2, "H";
 REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO
 DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA
 ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99),
 PARAGRAFO 1 A 7, ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A
 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE
 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE
 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA
 EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,
 III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N.
 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4,
 E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE
 26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1, DA LEI N.
 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE
 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,
 ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I,
 PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO
 DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
 DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003
 (continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0056/361	17/03/2020	170284077		17.028.407-7

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
114.01	desde 01/04/2003 6.722, DE 30.12.2008.	
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0004
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0056/361	17/03/2020	170284077		17.028.407-7

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876 DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0056/361	17/03/2020	170284077		17.028.407-7

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006
(final)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Nm.Inscrição Dívida Ativa
11.200.801	0052/123	14/09/2019	162716176		16.271.617-6

Devedor
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

Endereço	Telefone
R HERMANO SOUSA 549	
CEP 39900-000 Bairro CENTRO	Município ALMENARA UF MG
Identificação CGC: 20.180.634/0001-80	

Período da Dívida	Valor Originário	Moeda
03/2018 a 11/2018	258.029,86	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgão de Origem 11.024.020
Calculo 09/04/2022

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
258.029,86	47.270,00	51.605,98	356.905,84

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0001
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0052/123	14/09/2019	162716176	16.271.617-6

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0002
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0052/123	14/09/2019	162716176	16.271.617-6

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

100.15 desde 01/12/1999
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4. E 5. COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4. "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0052/123	14/09/2019	162716176		16.271.617-6

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
114.01	desde 01/04/2003 6.722, DE 30.12.2008.	
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0004
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0052/123	14/09/2019	162716176		16.271.617-6

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876 DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0052/123	14/09/2019	162716176		16.271.617-6

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

800.11 desde 01/10/2008
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006
(final)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a ins-
cricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
11.200.801	0044/416	26/01/2019	402446666		40.244.666-6

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

Endereco	Telefone
R HERMANO SOUSA 549 CEP 39900-000 Bairro CENTRO Identificacao CGC: 20.180.634/0001-80	Municipio ALMENARA UF MG

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
02/2012 a 02/2012	463,11	REAL

Documento Original	Calculo
DCGO - LDCG / DCG ONLINE Orgao de Origem 11.024.020	09/04/2022

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
463,11	378,91	92,62	934,64

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
--------	--	---

041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,
--------	------------------	--

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0001
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0044/416	26/01/2019	402446666	40.244.666-6

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0002
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0044/416	26/01/2019	402446666	40.244.666-6

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

100.15 desde 01/12/1999
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA
 LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA
 LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I
 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI
 N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E
 ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.
 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.
 PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI
 N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3, PARAGRAFO 2, "H";
 REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO
 DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA
 ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99),
 PARAGRAFO 1 A 7, ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A
 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE
 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE
 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA
 EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,
 III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N.
 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4,
 E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE
 26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1, DA LEI N.
 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE
 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,
 ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I,
 PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO
 DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
 DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003
 (continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscriçao
de Origem	Folha	Inscriçao	Original	Divida Ativa
11.200.801	0044/416	26/01/2019	402446666	40.244.666-6

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
114.01	desde 01/04/2003 6.722, DE 30.12.2008.	
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0004
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0044/416	26/01/2019	402446666		40.244.666-6

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876 DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0044/416	26/01/2019	402446666		40.244.666-6

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

800.11 desde 01/10/2008
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006
(final)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.801 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 42.444.494-1
 Processo Administrativo - Originario: 424444941
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

 Endereco: R HERMANO SOUSA 549
 Bairro : CENTRO Munic.: ALMENARA
 UF : MG CEP : 39900-000

Fase Atual: 534 em 09/04/2022
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
01/2013	REAL	9.256,90	4.746,64	4.746,64
		3.560,93	949,33	
02/2013	REAL	26,14	13,44	13,44
		10,01	2,69	
03/2013	REAL	40.011,33	20.639,29	20.639,29
		15.244,18	4.127,86	
Total do Credito		49.294,37	5.079,88	25.399,37
		18.815,12		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 04/2022 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.801 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 16.271.617-6
 Processo Administrativo - Originario: 162716176
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

 Endereco: R HERMANO SOUSA 549
 Bairro : CENTRO Munic.: ALMENARA
 UF : MG CEP : 39900-000
 Fase Atual: 534 em 09/04/2022
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
03/2018	REAL	38.943,46	27.733,56	27.733,56
		5.663,19	5.546,71	
04/2018	REAL	41.759,02	29.849,19	29.849,19
		5.939,99	5.969,84	
05/2018	REAL	38.113,33	27.344,91	27.344,91
		5.299,44	5.468,98	
06/2018	REAL	39.089,69	28.154,49	28.154,49
		5.304,30	5.630,90	
07/2018	REAL	41.802,72	30.232,67	30.232,67
		5.523,51	6.046,54	
08/2018	REAL	40.735,78	29.561,52	29.561,52
		5.261,95	5.912,31	
09/2018	REAL	38.426,29	27.995,26	27.995,26
		4.831,98	5.599,05	
10/2018	REAL	39.153,20	28.627,03	28.627,03
		4.800,76	5.725,41	
11/2018	REAL	38.882,35	28.531,23	28.531,23
		4.644,88	5.706,24	
----- Total do Credito		356.905,84 47.270,00	51.605,98	258.029,86

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 04/2022 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.801 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 17.028.407-7
 Processo Administrativo - Originario: 170284077
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

Endereco: R HERMANO SOUSA 549
 Bairro : CENTRO Munic.: ALMENARA
 UF : MG CEP : 39900-000

Fase Atual: 534 em 09/04/2022
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
12/2018	REAL	35.903,36	26.450,10	26.450,10
		4.163,24	5.290,02	
01/2019	REAL	36.082,09	26.678,07	26.678,07
		4.068,41	5.335,61	
02/2019	REAL	34.930,00	25.916,31	25.916,31
		3.830,43	5.183,26	
03/2019	REAL	35.419,68	26.381,41	26.381,41
		3.761,99	5.276,28	
04/2019	REAL	36.171,06	27.049,85	27.049,85
		3.711,24	5.409,97	
05/2019	REAL	36.346,94	27.277,25	27.277,25
		3.614,24	5.455,45	
06/2019	REAL	35.148,91	26.491,49	26.491,49
		3.359,12	5.298,30	
07/2019	REAL	36.254,33	27.428,00	27.428,00
		3.340,73	5.485,60	
Total do Credito		286.256,37	42.734,49	213.672,48
		29.849,40		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 04/2022 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 18.156.866-7
 Processo Administrativo - Originario: 181568667
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

 Endereco: R HERMANO SOUSA 549
 Bairro : CENTRO Munic.: ALMENARA
 UF : MG CEP : 39900-000

Fase Atual: 534 em 09/04/2022
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
08/2019	REAL	34.292,05	26.034,05	26.034,05
		3.051,19	5.206,81	
09/2019	REAL	36.055,82	27.473,20	27.473,20
		3.087,98	5.494,64	
10/2019	REAL	37.167,51	28.402,50	28.402,50
		3.084,51	5.680,50	
12/2019	REAL	32.855,95	25.252,44	25.252,44
		2.553,02	5.050,49	
Total do Credito		140.371,33	21.432,44	107.162,19
		11.776,70		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 04/2022 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 37.257.233-2
 Processo Administrativo - Originario: 372572332
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

 Endereco: R HERMANO SOUSA 549
 Bairro : CENTRO Munic.: ALMENARA
 UF : MG CEP : 39900-000
 Fase Atual: 534 em 09/04/2022
 Doc.: AUTO DE INFRACAO

Compet.	Moeda (*)	(**) SELIC	(**) TOTAL JUROS M.OFI	(*) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO MULTA OFIC
01/2004	REAL		50.844,09 25.650,88	13.996,23 11.196,98	13.996,23
02/2004	REAL		52.072,51 26.128,67	14.451,76 11.492,08	14.451,76
03/2004	REAL		57.619,38 24.006,49 10.364,93	13.284,54	13.284,54 9.963,42
04/2004	REAL		57.087,73 28.502,58	15.880,64 12.704,51	15.880,64
05/2004	REAL		49.850,59 24.803,54	13.915,03 11.132,02	13.915,03
06/2004	REAL		61.494,52 25.308,17 11.158,49	14.301,63	14.301,63 10.726,23
07/2004	REAL		66.583,48 27.284,64 12.118,26	15.531,76	15.531,76 11.648,82
08/2004	REAL		60.661,15 24.753,08 11.072,68	14.191,65	14.191,65 10.643,74
09/2004	REAL		60.073,17 24.412,20 10.996,48	14.093,99	14.093,99 10.570,50
10/2004	REAL		60.407,32 24.442,52 11.090,17	14.214,07	14.214,07 10.660,56
11/2004	REAL		60.200,17 24.233,44 11.090,77	14.214,83	14.214,83 10.661,13
12/2004	REAL		57.230,99 22.926,42 10.578,22	13.557,91	13.557,91 10.168,44
13/2004	REAL		31.756,25 12.783,41 5.850,50	7.498,48	7.498,48 5.623,86

** Valores atualizados para 04/2022 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (continua)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 37.257.233-2
 Processo Administrativo - Originario: 372572332
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

Compet.	Moeda (*)	(**) SELIC	(**) TOTAL JUROS M.OFI	(*) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO MULTA OFIC
01/2005	REAL	54.269,73	21.589,70	13.001,03	13.001,03
		10.033,85	79.603,27		9.645,15
02/2005	REAL	31.575,76	14.809,85	18.981,52	18.981,52
		72.479,68	28.602,56		14.236,14
03/2005	REAL	13.530,03	86.215,20	17.341,20	17.341,20
		33.835,01	16.152,05		13.005,89
04/2005	REAL	90.605,42	35.219,65	20.701,79	20.701,79
		16.978,22	90.185,18		15.526,35
05/2005	REAL	34.982,10	17.022,52	22.087,04	22.087,04
		91.802,40	35.382,84		16.320,51
06/2005	REAL	17.397,64	89.975,26	21.817,47	21.817,47
		34.399,66	17.075,63		16.363,09
07/2005	REAL	89.206,45	33.992,04	22.298,24	22.298,24
		17.026,02	86.515,64		16.723,68
08/2005	REAL	32.785,32	16.568,38	21.821,94	21.821,94
		89.815,16	33.833,69		16.366,45
09/2005	REAL	17.262,56	90.136,68	21.821,94	21.821,94
		33.756,19	17.385,59		16.414,14
10/2005	REAL	39.661,69	14.940,70	22.125,09	22.125,09
		7.623,01	103.527,48		16.593,82
11/2005	REAL	38.586,44	20.025,35	9.770,27	9.770,27
		98.783,60	36.599,40		7.327,71
12/2005	REAL	19.175,24	103.527,48	25.666,11	25.666,11
		33.756,19	17.385,59		19.249,58
13/2005	REAL	39.661,69	14.940,70	24.576,55	24.576,55
		7.623,01	103.527,48		18.432,41
01/2006	REAL	38.586,44	20.025,35	25.666,11	25.666,11
		98.783,60	36.599,40		19.249,58
02/2006	REAL	19.175,24	103.527,48	24.576,55	24.576,55
		33.756,19	17.385,59		18.432,41

** Valores atualizados para 04/2022 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0002 (continua)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 37.257.233-2
 Processo Administrativo - Originario: 372572332
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

Compet.	Moeda (*)	(**) SELIC	(**) TOTAL JUROS M.OFI	(*) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO MULTA OFIC
03/2006	REAL	104.872,08	38.677,32	26.161,61	26.161,61
		20.411,94	38.019,27		19.621,21
04/2006	REAL	103.656,07	20.239,89	25.941,09	25.941,09
		38.913,35	20.884,01		19.455,82
05/2006	REAL	106.638,98	38.913,35	26.766,64	26.766,64
		20.884,01	92.358,71		20.074,98
06/2006	REAL	92.358,71	33.529,61	23.250,54	23.250,54
		18.140,65	104.891,01		17.437,91
07/2006	REAL	104.891,01	37.786,67	26.655,15	26.655,15
		20.624,07	89.898,50		19.825,12
08/2006	REAL	89.898,50	32.300,06	22.764,16	22.764,16
		17.761,16	17.761,16		17.073,12
09/2006	REAL	96.280,27	34.422,26	24.447,63	24.447,63
		19.074,65	90.444,89		18.335,73
10/2006	REAL	90.444,89	32.185,10	23.025,54	23.025,54
		17.965,10	97.917,36		17.269,15
11/2006	REAL	97.917,36	34.683,22	24.991,51	24.991,51
		19.499,00	102.112,94		18.743,63
12/2006	REAL	102.112,94	35.987,05	26.134,39	26.134,39
		20.390,70	44.623,80		19.600,80
13/2006	REAL	44.623,80	15.806,16	11.389,36	11.389,36
		8.886,26	101.595,62		8.542,02
01/2007	REAL	101.595,62	35.635,92	26.068,71	26.068,71
		20.339,45	100.757,60		19.551,54
02/2007	REAL	100.757,60	35.165,25	25.923,53	25.923,53
		20.226,18	103.540,47		19.442,64
03/2007	REAL	103.540,47	35.962,64	26.708,23	26.708,23
		20.838,43	107.470,84		20.031,17
04/2007	REAL	107.470,84	37.140,90	27.795,92	27.795,92
		21.687,08			20.846,94

** Valores atualizados para 04/2022 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0003(continua)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 37.257.233-2
 Processo Administrativo - Originario: 372572332
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) SELIC	(*) JUROS (**) M.OFI	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO (**) MULTA OFIC
05/2007	REAL	105.826,47	36.393,05	27.441,60	27.441,60
		21.410,62			20.581,20
06/2007	REAL	108.496,96	37.126,35	28.207,22	28.207,22
		22.007,97			21.155,42
07/2007	REAL	94.774,08	39.853,81	30.511,26	30.511,26
		35.970,36		24.409,01	
08/2007	REAL	85.921,48		27.750,62	27.750,62
		38.400,14		22.200,50	
09/2007	REAL	92.110,79		29.839,25	29.839,25
		44.575,61		23.871,40	
10/2007	REAL	107.333,60		34.865,55	34.865,55
		43.074,38		27.892,44	
11/2007	REAL	104.119,87		33.914,16	33.914,16
		40.463,28		27.131,33	
12/2007	REAL	98.470,47		32.332,53	32.332,53
		17.280,00		25.674,66	
13/2007	REAL	51.704,29		13.605,23	13.605,23
		10.615,14			10.203,92
Total do Credito		4274.481,34	1644.668,86	197.704,93	1111.416,22
		673.388,74			647.302,59

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 04/2022 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0004 (final)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.801 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 39.904.682-8
 Processo Administrativo - Originario: 399046828
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

 Endereco: R HERMANO SOUSA 549
 Bairro : CENTRO Munic.: ALMENARA
 UF : MG CEP : 39900-000

Fase Atual: 534 em 09/04/2022
 Doc.: DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
13/2005	REAL	7.756,20	2.841,93	2.841,93
		4.345,88	568,39	
13/2006	REAL	11.037,01	4.265,02	4.265,02
		5.918,99	853,00	
08/2007	REAL	17.710,18	7.094,86	7.094,86
		9.196,35	1.418,97	
Total do Credito		36.503,39	2.840,36	14.201,81
		19.461,22		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 04/2022 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120220026580

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.801 Tramitacao:11.200.800
 Credito: 40.244.666-6
 Processo Administrativo - Originario: 402446666
 Devedor: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

 Endereco: R HERMANO SOUSA 549
 Bairro : CENTRO Munic.: ALMENARA
 UF : MG CEP : 39900-000

Fase Atual: 534 em 09/04/2022
 Doc.: DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
02/2012	REAL	934,64 378,91	463,11 92,62	463,11
Total do Credito		934,64 378,91	92,62	463,11

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 04/2022 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
11.200.801	0044/368	19/01/2019	424444941		42.444.494-1

Devedor
FUNDAÇAO DERALDO GUIMARAES

Endereco	Telefone
R HERMANO SOUSA 549	
CEP 39900-000 Bairro CENTRO	Município ALMENARA UF MG
Identificacao CGC: 20.180.634/0001-80	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
01/2013 a 03/2013	25.399,37	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 11.024.020 Calculo 09/04/2022

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
25.399,37	18.815,12	5.079,88	49.294,37

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0001
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm.Inscrição Divida Ativa
11.200.801	0044/368	19/01/2019	424444941	42.444.494-1

Devedor
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0002
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.801	0044/368	19/01/2019	424444941	42.444.494-1

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

100.15 desde 01/12/1999
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA
 LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA
 LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I
 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI
 N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E
 ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.
 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.
 PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI
 N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H";
 REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO
 DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA
 ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99),
 PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A
 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE
 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE
 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA
 EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,
 III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N.
 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4.
 E 5. COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE
 26.11.99 C/C ART. 4. "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N.
 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE
 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,
 ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I,
 PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO
 DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
 DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003
 (continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0044/368	19/01/2019	424444941		42.444.494-1

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
114.01	desde 01/04/2003 6.722, DE 30.12.2008.	
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0004
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm.Inscrição Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0044/368	19/01/2019	424444941		42.444.494-1

Devedor
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDAÇÃO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CÁLCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MÉDIA MENSAL DE CAPTAÇÃO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATÉ O MÊS ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MÊS DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARÁGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARÁGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERAÇÃO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARÁGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARÁGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARÁGRAFOS 1. AO 6., COM AS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005
(continua)



120220026580

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.801	0044/368	19/01/2019	424444941		42.444.494-1

Devedor
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
DATA: 09/04/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006
(final)

Evento 2

Evento:

RECEBIDO_PELo_DISTRIBUIDOR

Data:

19/04/2022 20:35:45

Usuário:

MG095165 - TATIANA IRBER - ADVOGADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

JUNTADO_A____JUNTADA_DE_INFORMACAO_DE_PREVENCAO
_ID_NO_PJE__1035734785__IN

Data:

20/04/2022 11:17:42

Usuário:

JFMG1010761 - MAGNO PEREIRA ROCHA JUNIOR - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

3



**Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Distribuição**

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

INFORMAÇÃO DE PREVENÇÃO

NEGATIVA

A Distribuição da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG informa que, após análise do relatório de prevenção gerado automaticamente pelo sistema PJe e pesquisa nos demais sistemas eletrônicos da Justiça Federal da 1ª Região, não foram identificados processos possivelmente preventos ao processo 1003290-67.2022.4.01.3816.

Encaminhem-se os autos ao órgão julgador do processo.

TEÓFILO OTONI, 20 de abril de 2022.

**(assinado eletronicamente)
Servidor**

Evento 4

Evento:

JUNTADO_A_____REMETIDOS_OS_AUTOS__EM_DILIGENCIA__DA_DISTRIBUICAO_AO_VARA_FEDER.

Data:

20/04/2022 11:17:43

Usuário:

JFMG1010761 - MAGNO PEREIRA ROCHA JUNIOR - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

4

Evento 5

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO___CONCLUSOS_PARA_DESPACHO

Data:

20/04/2022 11:17:44

Usuário:

JFMG1010761 - MAGNO PEREIRA ROCHA JUNIOR - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

5

Evento 6

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA___OUTRAS_DECISOES
_ID_NO_PJE__1035745792__OUT1_

Data:

25/04/2022 19:42:18

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

DECISÃO

Recebida a presente execução neste juízo, deverão ser observados os seguintes procedimentos na tramitação do feito:

1. Determino a REUNIÃO dos feitos com identidade de partes e que estejam na mesma fase processual, observado o art. 28 da LEF.

2. Objetivando resguardar a efetividade da presente execução fiscal e considerando o rol do artigo 11 da Lei 6830/80 e o artigo 835 do CPC, que estabelecem os valores em dinheiro como preferenciais para penhora, e o art. 854 do CPC, **DETERMINO** liminarmente e "ad cautelam" o bloqueio do valor executado via **SISBAJUD**, observado o valor do débito. **Caso o valor bloqueado seja inferior a R\$ 500,00 (quinhentos) reais e esse montante seja inferior a 5% (cinco por cento) do débito, os valores serão desbloqueados sem necessidade de despacho.** Incube ao executado no prazo de 05 (cinco) dias comprovar que o bloqueio recaiu sobre verbas impenhoráveis nos termos do art. 854 §3º do CPC. Para tal fim, fica dispensada a constituição de advogado, bastando o comparecimento do executado em secretaria e redução de suas alegações a termo que deverá ser juntada aos autos em conjunto com os documentos comprobatórios. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, **CONVERTA-SE** a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, e transfira-se o montante indisponível para conta vinculada a este juízo da execução (artigo 854, § 5º, CPC). Sendo a parte executada pessoa jurídica, a ordem cautelar de indisponibilidade deverá ser lançada com apenas os 8 (oito) primeiros dígitos do CNPJ da empresa titular da conta, de forma a abranger valores da matriz e suas filiais.

3. Comparecendo espontaneamente o(a) executado(a), observe-se o art. 239, §1º, do CPC.

4. Promovida a tentativa de indisponibilidade, **CITE-SE** a parte executada, por meio dos correios, com aviso de recepção ou por mandado a ser cumprido por oficial de justiça, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na CDA, ou garantir a execução por meio de indicação de bens ao oficial ou em petição no processo, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida (artigo 7º e 9º da LEF), advertindo-a, ainda, de que somente serão admitidos embargos depois de garantida a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito judicial da garantia, da juntada a prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (artigo 16 da LEF). Tendo havido indisponibilidade de ativos via SISBAJUD, o oficial de justiça também deverá dar ciência da indisponibilidade à(o) executada(o), cientificando-o(a) do prazo de 5 (cinco) dias previsto no artigo 854, § 3º, do CPC, para comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, sob pena da conversão da indisponibilidade em penhora.

5. Havendo citação e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem o pagamento do débito ou indicação de bens, e sendo insuficiente a eventual indisponibilidade que tenha recaído sobre os ativos financeiros da parte executada, o oficial de justiça, munido do mesmo mandado, deverá proceder à penhora de qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis. Sendo localizados bens nessas diligências, deverá o oficial lavrar o respectivo termo de penhora, com respectiva avaliação, nomeação de depositário, registro no órgão competente, e intimar o executado da penhora, notificando-o do início da contagem do prazo para oferecer embargos. Se a penhora recair sobre imóvel, far-se-á, também, a intimação ao cônjuge, observadas as normas previstas para a citação.

6. Realizada a citação e decorrido o prazo sem manifestação do citado, será o exequente intimado para manifestação no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação do exequente, o feito será concluído para suspensão, nos

termos do art. 40 da LEF.

7. Frustrada a citação, ou não retornando o AR decorrido o prazo de 15 dias, intime-se o exequente para se manifestar nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

8. Havendo bloqueio de valores via SISBAJUD, autorizo a citação por edital após a comprovação do esgotamento das diligências, por parte da exequente, para localização de eventual novo domicílio do devedor.

9. Juntada pela executada a comprovação do pagamento do débito, a exequente será intimada a manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se integral a satisfação do crédito discutido nos autos.

10. Havendo nomeação de bens à penhora, será dada vista ao exequente, para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se aceita a indicação, Deverá a exequente ser alertada que, rejeitado o bem, incumbe a ela a indicação de novo rol, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da LEF.

11. Aceita a garantia apresentada pelo(s) executado(s), expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro, a recair sobre o(s) bem(ns) indicado(s).

12. Rejeitado(s) o(s) bem(ns), deverá a exequente, na mesma oportunidade, apresentar novo rol de bens a serem penhorados ou arrestados.

13. Garantida a execução e, vencido o prazo para o oferecimento de embargos, abra-se vista à exequente para que se manifeste sobre o auto de penhora e o laudo de avaliação correspondente, nos termos do art. 18 da LEF.

14. Apresentado pedido de adjudicação (art. 24, Lei 6.830/80) ou alienação por iniciativa particular (art. 879, do CPC), voltem-me conclusos estes autos para decisão.

15. Também DEFIRO eventual pedido de alienação judicial do(s) bem(bens) constrito(s), cujo certame será realizado por profissional indicado pela Secretaria do Juízo.

16. A alienação por iniciativa particular somente será realizada após pelo menos uma tentativa de alienação pela modalidade leilão. As regras dessa modalidade estarão dispostas no respectivo edital.

17. Arrematado o bem e efetuado o pagamento do seu preço, da comissão do leiloeiro (corretor) e das custas processuais, expeça-se mandado para entrega no caso de bem móvel ou carta de arrematação para imóveis.

18. Determino o cancelamento de todos os gravames ordenados por este juízo. Requisite-se.

19. Oficiem-se aos órgãos administrativos requisitando o cancelamento de eventuais gravames lançados sobre o bem arrematado. O arrematante responderá apenas por débitos originados após a data da arrematação.

20. Oficiem-se, igualmente, os juízos que porventura determinaram o lançamento de constrições sobre o bem arrematado, solicitando as respectivas baixas; desde que o cancelamento não possa ser requisitado diretamente por este juízo.

21. Determino, ainda, a liberação de eventuais quantias e/ou bens constritos após o parcelamento, ressalvados os valores reservados para o pagamento das custas processuais finais.

22. Quantia cujo bloqueio for anterior ao parcelamento poderá ser utilizada no adimplemento do débito, desde que requerido pelo executado. Do contrário, deverão ser transferidos para conta judicial, a fim de evitar sua descapitalização durante o parcelamento.

23. Havendo parcelamento do débito, suspenda-se o feito, devendo o exequente informar a quitação da dívida ou a rescisão do acordo.

24. Determino, ainda, a liberação de eventuais quantias e/ou bens constritos após o parcelamento, ressalvados os valores reservados para o pagamento das custas processuais finais.

25. No caso de devolução de valores constritos já transferidos para conta judicial, autorizo a Secretaria do Juízo a requisitar as informações bancárias da conta de origem, necessárias ao cumprimento da diligência.

26. Sendo a qualquer momento quitado o débito, conclusos para sentença.

27. Na hipótese de alienação antecipada dos bens penhorados, o produto será depositado em garantia da execução, nos termos previstos no artigo 9º, inciso I da Lei 6.830/80.

28. Inexistindo garantia do Juízo, suspenda-se o feito pelo prazo de 01 (um) ano, ao final do qual os autos

deverão ser arquivados, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

29. Decorrido o prazo de 05 (cinco) anos do arquivamento sem baixa, desarquivem-se os autos e intime-se a exequente, nos termos do §º 4º daquele artigo.

30. O pedido de citação do corresponsável tributário, se apresentado de forma infundada (ou seja, sem a apresentação do contrato social e/ou alteração do mesmo que contenha cláusula dispondo sobre a gerência da executada à época do fato gerador do crédito exequendo, assim como do indício da ilicitude apontada no caput do art. 135, do CTN), fica desde logo indeferido.

31. O impulso necessário ao cumprimento do presente despacho deverá ser dado pelos próprios servidores, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC.

32. Cópia desta decisão servirá como carta/mandado de citação/intimação.

33. Cópia desta decisão servirá como certidão para fins de averbação, conforme disposto no art. 828 do CPC.

Cumpra- se.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(assinado digitalmente)

JUIZ FEDERAL

Documentos podem ser acessados no site: <https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440583
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440584
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440585
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440586
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440587
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440588
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440589
Petição inicial	Petição inicial	22041200000000000001025440581
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	22042011174138400001026293460

SEDE DO JUÍZO: Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Doutor Reinaldo, 105, Centro, TEÓFILO OTONI - MG - CEP: 39800-018

Evento 7

Evento:

JUNTADO_A_____PROCESSO_DEVOLVIDO_A_SECRETARIA

Data:

25/04/2022 19:42:20

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

7

Evento 8

Evento:

JUNTADO_A____HABILITACAO
_ID_NO_PJE__1206651763__PED_HABILIT1_

Data:

12/07/2022 11:58:10

Usuário:

MG196062 - MATHEUS SILVA PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

8

MM Juiz,

A Fundação Deraldo Guimarães, vem por meio desta solicitar a habilitação de seus procuradores abaixo discriminados para futuras intimações.

Almenara, 12 de julho de 2022.

IVAN QUEIROZ LACERDA

MATHEUS SILVA PEREIRA

OAB/MG 84.783

OAB/MG 196.062

Evento 9

Evento:

PETICAO___JUNTADA_DE_PETICAO_INTERCORRENTE
_ID_NO_PJE___1206651770___PET_INTER

Data:

12/07/2022 12:03:08

Usuário:

MG196062 - MATHEUS SILVA PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

9

MM. Juiz

Segue Manifestação sobre bloqueio de verbas, para apreciação de **urgência**.

Almenara/Teófilo Otoni, 12 de julho de 2022.

Matheus Silva Pereira

OAB/MG 196.062



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA FEDERAL
CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE TEÓFILO OTONI-MG**

URGENTE

Processo nº. 1003290-67.2022.4.01.3816

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES entidade filantrópica, mantenedora do HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES em Almenara – MG já qualificada nos autos do processo supra, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que lhe move a **UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, vem, por seus procuradores que esta subscrevem, com endereço profissional constante no rodapé, respeitosamente, à presença de V. Exa., com a **URGÊNCIA** que o caso merece, nos termos do inciso IX do art. 833 do CPC, **COMPROVAR A IMPENHORABILIDADE DOS ATIVOS BLOQUEADOS NAS CONTAS DA FUNDAÇÃO EXECUTADA E GARANTIR A EXECUÇÃO**, nos seguintes termos:

A executada se trata de uma Fundação Filantrópica, sem fins lucrativos, sediada na cidade de Almenara – MG, no Vale do Jequitinhonha, que vem passando por sérios e graves problemas financeiros, em razão da falta de repasses de recursos por parte do Governo Federal, Estadual e Municipal, que hoje atualmente alcança a cifra de mais de dois milhões e meio de reais, conforme documento anexo.

Frisa-se ainda que o bloqueio em conta do Executado nesse momento de pandemia pelo COVID-19, traz drásticos riscos à saúde pública, uma vez que sem tais valores a Executado não poderá custear o funcionamento de suas atividades, não atenderá seus pacientes por falta de pagamento aos funcionários, não poderá comprar suprimentos e medicações hospitalares, o que acarretará sérios prejuízos ao perfeito desenvolvimento de suas atividades.

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



Excelência, tendo em vista o bloqueio de todas as contas da Fundação, o estoque dos itens essenciais para atender e salvar vidas dos pacientes internados, está em margem crítica, tendo estoque para apenas 03 dias, conforme ofício enviado da administração do Hospital ao Presidente. (DOC.J)

Cumprе ressaltar que os recursos recebidos pela Fundação executada são depositados justamente nas contas as quais foram objetos de bloqueios nestes autos, sendo que os bloqueios ocorridos no Banco do Brasil **referem-se a recursos advindos do Pro-Hosp, destinado ao pagamento de salários/proventos de funcionários, médicos plantonistas e do Programa do Ministério da Saúde "TIMEMANIA", recurso este destinado para capacitação dos profissionais de saúde que trabalham nos Hospitais Filantrópicos, e que tem por finalidade a melhoria da qualidade da assistência através do treinamento e capacitação destes profissionais, conforme comprovam ofícios, extratos bancários e termo de adesão anexos.**

Outrossim, os valores bloqueados nas contas do Executado são destinados as compras de materiais e medicamentos hospitalares, sendo que a falta destes valores comprometerá o atendimento aos enfermos.

Conclui-se desta forma que a permanência dos bloqueios dos valores nas contas da Fundação causar-lhe-á sérios e graves prejuízos, vez que não possui outros recursos capazes de assegurar a continuidade do atendimento dos enfermos e pagamentos dos salários/proventos dos funcionários.

No presente caso é incontroverso que os lançamentos existentes nas contas bancárias da Fundação executada são limitados aos créditos oriundos exclusivamente de **recursos públicos recebidos para aplicação compulsória na seara de educação continuada na área de saúde/hospitalar**, portanto, a constrição efetuada destes recursos, caracteriza ofensa à regra estabelecida no art. 833, IX, do CPC, senão vejamos:

Art. 833 - São impenhoráveis:

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



- I - os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução;
- II - os móveis, os pertences e as utilidades domésticas que guarnecem a residência do executado, salvo os de elevado valor ou os que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida;
- III - os vestuários, bem como os pertences de uso pessoal do executado, salvo se de elevado valor;
- IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º;
- V - os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício da profissão do executado;
- VI - o seguro de vida;
- VII - os materiais necessários para obras em andamento, salvo se essas forem penhoradas;
- VIII - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família;
- IX - **os recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação compulsória em educação, saúde ou assistência social;**
- X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;
- XI - os recursos públicos do fundo partidário recebidos por partido político, nos termos da lei;
- XII - os créditos oriundos de alienação de unidades imobiliárias, sob regime de incorporação imobiliária, vinculados à execução da obra. (grifos nossos).

Outro não é o entendimento desta Egrégia Corte, confira-se:

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - BLOQUEIO DE VALOR EM CONTAS-CORRENTES DO EXECUTADO, POR MEIO DO CONVÊNIO BACENJUD-SISTEMA DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ATÉ O LIMITE DO

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



DÉBITO COBRADO - LEGITIMIDADE - LEI Nº 6.830/80, ART. 11; CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTS. 655 E 655-A - BEM PENHORÁVEL EXISTENTE, SEDE DA EMPRESA - CIRCUNSTÂNCIAS PECULIARES DA CAUSA A AUTORIZAR INDEFERIMENTO DO BLOQUEIO - **ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINALIDADE LUCRATIVA QUE NECESSITA DOS VALORES DEPOSITADOS EM CONTA-CORRENTE PARA CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES DE HOSPITAL** E AO PAGAMENTO DE EMPREGADOS E MÉDICOS, VIABILIZANDO SUA SOBREVIVÊNCIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO DENEGADO. a) Recurso - Agravo de Instrumento. b) Decisão de origem - Indeferido bloqueio de valores em conta-corrente por meio do Sistema BACENJUD. 1 - Ainda que a jurisprudência da Turma autorize o bloqueio altercado, considerando as peculiares circunstâncias da causa, entidade filantrópica sem finalidade lucrativa que necessita dos valores depositados em conta-corrente para custeio de despesas correntes de hospital e ao pagamento de empregados e médicos, viabilizando sua sobrevivência, que não pode ser afetada com a interrupção dos serviços de assistência médico-hospitalar, pondo em risco o bem-estar e a vida de pessoas que precisam de atendimento em suas dependências e agravando o caos existente na saúde pública deste País, e, também, que existe bem penhorável pertencente ao patrimônio da Executada, sua sede, não merece reparo a decisão agravada. 2 - Agravo de Instrumento denegado. 3 - Decisão confirmada. (AG 2006.01.00.034738-0/BA, Rel. Des. Fed. Catão Alves, Sétima Turma, unânime, e-DJF1 15.10.2010, p. 352).

Assim, com fulcro nos comandos legais e jurisprudências acima colecionadas, patente a necessidade do imediato desbloqueio dos valores constrictos nas contas da Fundação executada, uma vez restar comprovado a sua impenhorabilidade, nos termos do art. 833, IX do Código de Processo Civil.

Os valores bloqueados são de extrema necessidade para Manutenção e Administração do Hospital, haja vista que **são destinados a pagamentos de despesas com funcionários, conta de água, luz, telefone, remédios, alimentação, materiais de higiene dos pacientes, limpeza, médicos etc., conforme documentos anexos.**

Ademais, ante a Pandemia pelo COVID19, que assola o país e o mundo, o Executado informa o quão prejudicial e perigoso será, manter suas contas bloqueadas e créditos a receber do plano de saúde à um HOSPITAL. Pois, tomar

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



qualquer medida que possa vir a causar o fechamento de um hospital com UTI, nesse momento em que o Governo Federal declarou Estado de Calamidade Pública, não se pode admitir!

Frisa-se também, que a falta de atendimento do hospital, o qual atende uma demanda grande de pessoas em Almenara/MG e região, sendo uma população de aproximadamente 200 mil habitantes, geraria um grande impacto a toda sociedade que utiliza dos seus serviços, pois se manter um bloqueio de seus recebíveis, não poderá efetuar o pagamento de mais de 200 (duzentos) funcionários, ou mesmo efetuar a compra de itens necessários para seu funcionamento, o que comprometeria, ainda mais, a situação do Executado.

Vale ressaltar, que a executada é o único Hospital da cidade e região que atende pelo SUS – Sistema Único de Saúde e consequentemente o único capaz de atender a população carente da comarca.

Ademais Exa. a executada possui outros bens imóveis capazes de garantir a execução ora em comento, conforme certidão de inteiro teor anexa.

Assim preceitua o artigo 847 do Código Processo Civil:

“Art. 847 – O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após contado da intimação da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente.

A penhora dos valores nas contas do Hospital deve ser substituída pelo bem imóvel descrito na certidão anexa, por ser menos gravoso a executada, haja vista que sem o capital para pagar suas contas, poderá a instituição ir à ruína, deixar de atender a população e causar grande clamor público, não oferecendo a substituição nenhum risco de prejuízo ao exequente.

Nos termos do art. 805 do CPC, “quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso ao executado”. Citado dispositivo legal consagra o princípio da menor onerosidade do devedor e, sempre que possível, deve ser respeitado.

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



Na lição de Alcides de Mendonça Lima (*in* Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1ª ed., p. 671:

"se o credor infringiu qualquer dos dispositivos que garantem ao devedor uma execução mais suave ou se o devedor usar da prerrogativa assegurada em seu benefício, o juiz, na primeira hipótese, não deverá permitir a iniciativa, mandando que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor; e na segunda autorizar o pedido do devedor. O dispositivo confere amplos poderes ao juiz, que deverá agir 'ex officio' (não é 'poderá mandar' e sim 'mandará'). Claro está que, podendo o mais (agir por iniciativa própria), o juiz poderá o menos, isso é, indeferir postulações do credor, se entender que a sua efetivação seja gravosa para o devedor. O poder de indeferir está implícito na atividade em defesa do devedor, ainda que o Código não o diga, como igualmente o anterior".

O ilustre processualista Humberto Theodoro Júnior afirma

"... ser fácil compreender o espírito do legislador, sempre preocupado em resguardar o devedor de vexames e sacrifícios desnecessários. Essa orientação pode ser entrevista quando se outorga ao executado o direito de nomear bens à penhora, quando se estabelece a impenhorabilidade de certos bens, quando se veda a penhora inútil, etc..." Por isso, "se a finalidade é esta de obter o Poder Judiciário, à custa do executado, o bem devido ao exequente, é intuitivo que, quando por vários meios executivos puder executar a sentença, id est, quando por vários modos puder conseguir para o exequente o bem que lhe for devido, o juiz deve mandar que a execução se faça pelo menos dispendioso".

Assim, principalmente em homenagem ao princípio da menor onerosidade, nada mais justo e prudente do que se admitir a penhora sobre o bem imóvel indicado pela executada.

Neste sentido já se posicionou o extinto Tribunal de justiça do Estado de Minas Gerais:

"EXECUÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENHORA - CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA DEVEDORA - NOMEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS À PENHORA. Havendo bens livres e desembaraçados da empresa executada, os quais foram nomeados à penhora, sobre eles a constrição deverá recair, haja vista que efetivando-se a penhora em quantia

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



considerável existente na conta bancária da empresa, e permanecendo a mesma paralisada, acarretará o comprometimento de seus compromissos financeiros, inviabilizando o prosseguimento normal de suas atividades, inclusive ao pagamento de salários de empregados." (Agravo de instrumento nº 322.197-8, rel. Juiz Jarbas Ladeira, j. 13/12/2000, p. 30/12/2000) grifei.

No mesmo sentido:

"EXECUÇÃO FISCAL. OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA. NÃO ACEITAÇÃO PELA EXEQUENTE, QUE PLEITEOU E OBTVE DEFERIMENTO, QUE A CONSTRIÇÃO RECAÍSSE EM DINHEIRO EM CONTA CORRENTE DA DEVEDORA. **RECURSO ARGUINDO SER INADMISSÍVEL PENHORA INDISCRIMINADA, MORMENTE QUANDO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO, POSSA RECAIR EM OUTROS BENS, TORNANDO A EXECUÇÃO MENOS GRAVOSA PARA O DEVEDOR. RECURSO PROVIDO.** Embora inquestionável a preferência da penhora sobre o dinheiro, a constrição judicial de moeda não pode ser de tal modo indiscriminada a ponto de sacrificar o devedor além do limite do débito, mormente, em se tratando de pessoa jurídica, cujo dinheiro tem destinação variada, servindo, inclusive, ao pagamento de salários de empregados." (TJPR -Acórdão 12433 - Agravo de Instrumento - Relator: Des. Wilson Reback - Comarca CTBA-2ª Vara Faz Pub Fal e Concordatas - Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível - Por unanimidade deram provimento ao recurso para reformar a decisão agravada, liberar os bens penhorados e, conseqüentemente, sua substituição pelos bens nomeados pela agravante. Publicação: 11/8/1999) grifei.

"PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - PENHORA - BEM NOMEADO FORA DA VOCAÇÃO LEGAL - ART. 655 DO CPC - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - MEIO MENOS ONEROSO PARA O DEVEDOR - ART. 620 DO CPC - EMBARGOS DO DEVEDOR - DECISÃO DEFINITIVA - Substituição do imóvel dado a constrição por dinheiro a ser bloqueado em conta - Possibilidade - Recurso provido.

I. Nomeado à penhora, pelo executado, pessoa jurídica de notória solvabilidade, um bem imóvel de sua incontestável propriedade e de alto valor de mercado, afigura-se ilegal sua substituição por bloqueio de dinheiro na conta da empresa, ao argumento de que a nomeação do bem imóvel violou a vocação legal do art. 655 do CPC.

II. Tal nomeação só pode ser recusada pelo credor se, juntamente com o argumento da violação a ordem legal trazer a comprovação dos prejuízos daí advindos.

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



III. O processo executivo deve se fazer de modo menos oneroso para o devedor, ex vi do art. 620 do CPC, de forma que não se pode admitir que ele sofra bloqueio de vultosa quantia, imprescindível a movimentação de seus negócios, se tem bens imóveis idôneos a segurar o juízo, maxime quando a nomeação tem por escopo a apresentação de embargos. grifei

IV. O magistrado que preside à execução tem sempre a prerrogativa de, julgados improcedentes os embargos, substituir imediatamente a constrição inicial, para fazê-la incidir sobre pecunia, via bloqueio em conta da empresa. (TJES -Agravo de Instrumento - Proc.: 048979000808 - data da leitura: 6.10.1998. Des. Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon - Comarca da Capital - Juízo da Serra - Partes interessadas: Escelsa S.A. e Eva Silva Arcanjo).

A constrição, tal como efetivada, somente se justificaria após esgotados todos os meios de se encontrar patrimônio penhorável, haja vista que o bloqueio, tal como ocorreu, **poderá ensejar a completa paralisação das atividades da executada, com graves prejuízos á população carente da região, e o colapso do atendimento pelo SUS.** Daí, não resta dúvida de que o mais recomendável será a constrição sobre o bem imóvel indicado pela Executada.

Ademais, vale salientar que no presente feito, deveria o Ministério Público funcionar como "*custus legis*", haja vista tratar-se de entidade filantrópica e que qualquer prejuízo por ela sofrido, acarretará perda inestimável para a população que da Fundação depende tanto para sobreviver quanto para ser por ela tratada como paciente.

A norma contida no artigo 66 do Código Civil é taxativa quanto a necessidade da atuação do Ministério Público para velar pelas Fundações.

"Art. 66 – Velará pelas Fundações o Ministério Público do Estado onde situadas."

Desta forma, sem a atuação do *Parquet* nestes autos, verifica-se a nulidade de todo o processado, passível de futura ação rescisória junto a este Tribunal.

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



PANDEMIA - COVID-19

Importante destacar nesse momento, a reconhecida pandemia relacionada ao COVID-19, sendo que com o bloqueio em conta do Executado, com seu faturamento totalmente abalado, comprometerá o pagamento de seus funcionários, o pagamento de fornecedores para abastecimento de seus suprimentos médico-hospitalar para seu regular funcionamento, bem como da manutenção da sua UTI. Tantos problemas serão acarretados, o que fatalmente inviabilizará as atividades de prestação de serviço a saúde pública de Almenara/MG e toda região.

Como já exaustivamente narrado acima, o Executado se trata de uma Fundação Filantrópica (Hospital). Não só o Brasil, mas o mundo está enfrentando crises hospitalares, onde todos os leitos e UTI's serão vitais para tratar a COVID 19, que vem se alastrando de forma devastadora pelo mundo.

Enfim, não adentrarei em falar da COVID-19, já que imprensa nacional, vem mostrando a gravidade da situação, além dos próprios Tribunais de Justiça também estarem tomando medidas para evitar o pior.

Requeremos em uma derradeira argumentação a Vossa Excelência, refletir em sua decisão sobre tomar qualquer medida que possa vir a causar o fechamento de um hospital com UTI, ou, deixar aberto o Hospital para que possa continuar operando e salvando vidas todos os dias e principalmente neste momento crítico de pandemia mundial, bem como poder regularizar seus débitos.

Afinal, são necessários todos os hospitais do Brasil para enfrentar da melhor forma a pandemia que bate em nossa porta. Conseqüentemente, todos os leitos hospitalares disponíveis são necessários.

Portanto, qualquer medida que possa vir a ocasionar o fechamento ou a dificuldade de sobrevivência de qualquer hospital por falta de dinheiro, se torna

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



de interesse público e coletivo, devendo ser notificado o representante ministerial para dar seu parecer.

O Ministério Público é sujeito essencial para a distribuição de justiça. Atua como fiscal da ordem jurídica ou como parte.

Art. 127. CF — O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Quando fiscal da ordem jurídica, o promotor de justiça intervirá depois das partes, sendo pessoalmente intimado, devendo zelar pela observância da lei e dos interesses públicos subjacentes ao litígio.

Diante do exposto, e aqui demonstrado, A PRESENTE EXECUÇÃO SE TORNOU DE INTERESSE PÚBLICO JÁ QUE O EXECUTADO É UM HOSPITAL COM UTI E LEITOS PARA INTERNAÇÃO, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTOS DA PANDEMIA COVID-19, sendo o único da região que atende 16 (dezesseis) municípios, com uma população de aproximadamente 200 mil habitantes.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, com fulcro nos § 3º e 4º do art. 854 do CPC e com a **URGÊNCIA** que o caso merece, **requer** a Vossa Excelência:

a) restando comprovada a impenhorabilidade dos numerários bloqueados nas contas da Fundação executada, **seja determinado o imediato desbloqueio/cancelamento das indisponibilidades** dos numerários constritos nestes autos, nos termos do inciso IX, do art. 833 do Código de Processo Civil, sob pena de lesão grave e difícil reparação a executada;

b) Caso assim V. Exa. não entenda, seja autorizada a substituição dos valores bloqueados pelo bem descrito na certidão anexa e o desbloqueio dos valores pertencentes a Fundação Deraldo Guimarães para que possa continuar a nobre missão de socorrer aos necessitados da cidade e Almenara e toda região do baixo Jequitinhonha que a ele referênciam seus enfermos;

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



c) Sejam cadastrados estes subscritores, para que todas as intimações relativas ao presente feito, quando processadas via publicação no DJ/MG constem os nomes dos doutores IVAN QUEIROZ LACERDA, OAB/MG 84.783 e MATHEUS SILVA PEREIRA, OAB/MG 196.062, ainda que outros procuradores atuem no processo ou juntem novos substabelecimentos, e quando levadas a efeito via postal, que sejam remetidas para o endereço impresso rodapé da página, sob pena de nulidade, nos termos do § 2º do art. 272 do Código Processo Civil;

d) a juntada dos documentos os quais compravam o recebimento dos recursos públicos, como forma de comprovação de todo o alegado, pugnando pela juntada de quaisquer outros documentos que se fizerem necessários por este d. juízo para comprovação do alegado;

e) o deferimento da assistência judiciária gratuita a executada, uma vez que está impossibilitado de arcar com as custas e despesas processuais, sem prejuízo do seu próprio sustento, conforme declaração de pobreza e demais documentos anexos;

f) a intimação do i. representante do **Ministério Público** para atuar no presente feito, nos termos do artigo 66 do Código Civil.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Almenara – MG p/ Teófilo Otoni - MG, 12 de julho de 2022.

MATHEUS SILVA PEREIRA
OAB/MG 196.062

IVAN QUEIROZ LACERDA
OAB/MG 84.783

Lacerda Pereira

Advocacia e Consultoria



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE(S): FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES entidade filantrópica, mantenedora do HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES em Almenara – MG, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.180.634/0001-80, com sede na Rua Hermano de Souza, n.º 549, Centro, na cidade de Almenara – Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **PAULO ROBERTO TAVARES TUPY**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 232.390.936-34, com endereço profissional na Rua Hermano de Souza, n.º 549, Centro – Almenara – Minas Gerais.

OUTORGADO(S): IVAN QUEIROZ LACERDA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º. 84.783 e MATHEUS SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º. 196.062, estabelecidos profissionalmente na Rua Lívio Froes Otoni, n.º. 09, Centro, Almenara – Minas Gerais.

Pelo presente instrumento particular de mandato, e pela melhor forma de direito, o(a)s **OUTORGANTE(S)**, constitui(em) e nomeia(m) seu(s) bastante(s) procurador(es), o(s) **OUTORGADO(S)**, ao(s) qual(is) outorga(m) os poderes das cláusulas *ad judicium*, *extra judicium*, e os especiais de reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e ingressar em recinto onde esteja sendo realizada assembléia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processo ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante podendo, para tanto, propor ou contestar ações, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos em todas as instâncias, turmas recursais ou Tribunais, aceitar ou embargar concordatas declarar ou impugnar créditos, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que por força de lei devam ser feitas unicamente ao Outorgante(s), poderes que podem ser substabelecidos com ou sem reservas, o que tudo será dado por firme e valioso e com poderes extensivos e especiais para defender seus interesses nos autos do processo sob o n.º 1003290-67.2022.4.01.3816, em tramite na Vara Federal da Comarca de Teófilo Otoni – Minas Gerais.

Almenara/MG, 12 de julho de 2022.

OUTORGANTE(S): _____

Rua Lívio Froes Otoni, 09
Centro - CEP 39900-000
Almenara - Minas Gerais

Tel.: (33) 3721.2126
(33) 9985.2131
(33) 9128.0384

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – ENTIDADE
FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS**

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES entidade filantrópica, mantenedora do HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES em Almenara – MG, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.180.634/0001-80, com sede na Rua Hermano de Souza, n.º 549, Centro, na cidade de Almenara – Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Presidente, PAULO ROBERTO TAVARES TUPY, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 232.390.936-34, com endereço profissional na Rua Hermano de Souza, n.º 549, Centro – Almenara – Minas Gerais, nos termos da Lei 1.060 de 05 de fevereiro de 1950 e suas modificações subseqüentes, entre estas a da Lei 7.510 de 04 de julho de 1986, e da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, e para fins judiciais ou extrajudiciais, declaro que a FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES entidade filantrópica, mantenedora do HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES não tem condições de arcar com as custas judiciais e honorários advocatícios sem prejuízo do seu regular funcionamento, tendo em vista que se trata de entidade filantrópica sem fins lucrativos, sujeitando-se às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável na hipótese de falsa declaração, afirma(m) ser(em) verdadeiro(s) o inteiro teor do presente documento.

Almenara/MG, 12 de julho de 2022.

DECLARANTE(S):



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1667373236

NOME
PAULO ROBERTO TAVARES TUPY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1041393 SSP MG

CPF 232.390.936-34 DATA NASCIMENTO 14/02/1954

FILIAÇÃO
TUDE TUPY FILHO
EDELZUITA TAVARES TUPY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00509835988 VALIDADE 19/11/2023 1ª HABILITAÇÃO 23/02/1987

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ALMENARA, MG DATA EMISSÃO 20/11/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG 56661487665
MG545094003

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1667373236

DE NATURA DE CONTRAN



Página Inicial

Instituições

Consultas

Serviços

Transparência

Sustento

Consultas » Jurisprudência » Acórdãos

Inteiro Teor

Númeração Única: 0134621-14.2011.8.13.0000

Processos associados: [clique para pesquisar](#)

Relator: Des.(a) OSMANDO ALMEIDA

Relator do Acórdão: Des.(a) OSMANDO ALMEIDA

Data do Julgamento: 12/07/2011

Data da Publicação: 01/08/2011

Inteiro Teor:

EMENTA. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ATIVIDADE SEM FINS LUCRATIVOS - DEFERIMENTO. - O acesso à justiça é uma garantia que tem foro constitucional, admitindo a jurisprudência hodierna que as atividades sem fins lucrativos podem ser contempladas com o benefício da assistência judiciária, bastando para tal, a simples declaração de não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0024.09.571759-1/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - AGRAVANTE(S): FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES - AGRAVADO(A)(S): MANOEL GOMES DE PAULA L OUTRO(A)(S) - RELATOR EXMO. SR. DES. OSMANDO ALMEIDA

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 9ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência do Desembargador OSMANDO ALMEIDA, incorporando neste o relatório de fls. na conformidade da ata dos julgamentos e das atas taquigráficas, à unanimidade de votos, EM DAR PROVIMENTO.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2011

DES. OSMANDO ALMEIDA - Relator

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. DES. OSMANDO ALMEIDA:

VOTO

Trata-se de agravo de instrumento interposto por FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES, contra a decisão de fls. 715-TJ, proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, nos autos da Ação de Indenização

372

aforada por MANOEL GOMES DE PAULA E OUTROS, ora agravados.

A decisão agravada indeferiu a assistência judiciária pleiteada.

Em suas razões recursais, assevera a agravante ser instituição civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, que mantém seu sustento através da quantia recebida do Sistema Único de Saúde.

Deve estar determinado em seu estatuto social que diretores, sócios ou irmãos não recebem qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, sendo assim, a integralidade das rendas advindas do SUS é destinada ao atendimento gratuito das suas finalidades.

Salienta estar enfrentando grandes dificuldades financeiras, sendo estas comprovadas através dos parcelamentos de débitos com a CEMIG, COPASA/MG e Receita Federal, o que poderá ocasionar o fechamento de um dos principais hospitais do Vale do Jequitinhonha, caso não consiga adimplir seus débitos.

Colaciona jurisprudência que entende corroborar as suas razões.

Pugna pela concessão do efeito suspensivo ao presente recurso, bem como para reforma do r. decisum.

Por isso, 722/724 foi concedida provisoriamente a assistência judiciária e defendida inicialmente a suspensividade buscada.

Em resposta ao recurso (f. 730/732), os agravados refutam as alegações da parte adversa, pedindo a manutenção da decisão agravada.

Conheço do recurso, eis que presentes os seus pressupostos de admissibilidade.

Ante a ausência de preliminares, passo análise do mérito.

Emerge do texto constitucional: art. 5º inciso LXXIV, verbis:

"O Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Trata-se de JOSÉ CRETELLA JÚNIOR:

"Denomina-se assistência judiciária o auxílio que o Estado oferece - agora, obrigatoriamente - ao que se encontra em situação de miserabilidade, dispensando-o das despesas, e providenciando-lhe defensor em juízo." (Comentários à Constituição de 1998 - Editora Forense Universitária - 2ª edição - 1991, p. 819.)

Certo é que para a concessão do benefício não se exige miserabilidade, nem que seja o interessado um indigente; basta que ele afirme não poder custear as despesas do processo sem sacrificar os gastos normais para a sua manutenção.

Ademais, a finalidade do instituto é assegurar a igualdade de todos perante a lei, tutelando os menos favorecidos economicamente.

Esclarece-se, "ab initio", que, hodiernamente, a gratuidade de justiça não constitui

benefício restrito às pessoas físicas, podendo ser reconhecido às pessoas jurídicas, aos entes jurídicos, abstratos, com personalidade jurídica, que se enquadrem no conceito de necessitados, na forma da lei, estatuinto a Constituição da República, que "o estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", expressão esta generalizada, sem excluir qualquer ente com personalidade jurídica de direito privado de usufruir desse benefício.

A proteção dada à pessoa jurídica, no que se refere ao benefício buscado, encontra guarida no art.5º, LXXIV da Magna Carta, cabendo ao julgador examinar atentamente caso a caso, para impedir a proliferação e os abusos.

PINTO FERREIRA, na obra "Comentários a Constituição Brasileira" - Saraiva - vol. 1 - 1999 - p. 241, assim leciona, verbis:

"O direito à assistência jurídica ou judiciária é um direito público subjetivo outorgado pela Constituição e pela Lei a toda pessoa cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas processuais e os honorários de advogado, sem prejuízo para o sustento de sua família ou de si própria"

Em decisões recentes, a jurisprudência de nossos Tribunais, inclusive do Colégio Superior Tribunal de Justiça, tem entendido que, à pessoa física, bem como a pessoa jurídica que seja entidade filantrópica, sem fins lucrativos, basta a simples declaração de estar em dificuldade financeira para arcar com as custas e despesas processuais.

Este é o atual entendimento firmado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS. CONDIÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO DE POBREZA.

O benefício da assistência judiciária foi instituído, originariamente, com fins de assegurar às pessoas naturais o efetivo cumprimento do desiderato constitucional do amplo acesso ao Poder Judiciário, já cogente ao tempo de sua edição (cf. artigo 141, parágrafo 4º, da Constituição Federal de 1946), bastando, à sua concessão, a simples afirmação de se tratar de pessoa necessitada, porque presumida, *juris tantum*, a condição de pobreza, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

2. Mais tarde, doutrina e jurisprudência ampliaram significativamente tal benefício no sentido de alcançar não somente as pessoas naturais, mas também, com base na mesma norma, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos e beneficentes, mantendo a presunção *juris tantum* sobre a impossibilidade de arcar com as despesas do processo sem prejuízo de sua manutenção.

Por fim, restou assegurada a concessão da assistência judiciária às pessoas jurídicas, em geral, incluindo aquelas com fins lucrativos, cabendo-lhes, contudo, a comprovação da condição de miserabilidade, porque não há falar, aí, em presunção de pobreza, nos termos jurídicos.

4. As entidades sem fins lucrativos e beneficentes - tal como nos autos, em que se cuida de fundação mantenedora de hospital - fazem jus à concessão do benefício da justiça gratuita, sendo dispensada prévia comprovação da necessidade, porque gozam de presunção *juris tantum* de tal condição.

43
76
197

5. Precedente da Corte Especial (REsp nº 388.045/RS, Relator Ministro Gilson Dipp, in DJ 22/9/2003).

6. Embargos de divergência acolhidos. (EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.055.037 - MG (2008/0214344-3) MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO, j. 15/04/2009)

PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ENTIDADE FILANTRÓPICA HIPOSSUFICIÊNCIA.

A Corte Especial, no julgamento dos REsp 1.055.037/MG, na sessão de 15/04/2009, modificou posicionamento anterior sobre a matéria e decidiu que "as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, têm presunção juris tantum de hipossuficiência para o fim de concessão do benefício da assistência judiciária gratuita".

2. Agravo Regimental não provido (AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.105.821 - RS (2008/0214774-9) MINISTRO HERMAN BENJAMIN, j. 04/08/2009).

No mesmo sentido, colhe-se da jurisprudência deste Tribunal de Justiça:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PESSOA JURÍDICA - ENTIDADE FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS - RECURSO PROVIDO. VOTO VENCIDO. A jurisprudência dos nossos Tribunais, inclusive do Colendo Superior Tribunal de Justiça, tem entendido que, para a concessão dos benefícios da assistência judiciária à pessoa física, e às pessoas jurídicas que sejam entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, basta a simples declaração de não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios. (Agravo de Instrumento nº 1.0024.09.605597-5/001, Rel. Marcos Lincoln, j. 09/12/2009).

BENEFÍCIOS DE JUSTIÇA GRATUITA - PESSOA JURÍDICA - PRESUNÇÃO DE SOLVABILIDADE DE DESPESAS - ENTIDADE FILANTRÓPICA. Uma vez demonstrada a condição de associação filantrópica possível a concessão dos benefícios da assistência judiciária. Consoante a estrutura já formada no País, com a instituição da justiça paga, considerando que esta remunera também verba honorária sucumbencial, há que se deferir justiça gratuita à pessoa jurídica via de simples declaração lançada no corpo da petição, prerrogativa que não outorgada unicamente à pessoa física (...) (Agravo nº 1.0024.06.197293-1/001, Rel. Valdez Leite Mourão, Publ. 04/06/2007)

No caso em tela, verifica-se ter a recorrente juntado cópia da publicação do Diário Oficial da Imprensa Nacional, a qual deferiu a renovação do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (f. 11/22-TJ).

Destarte, no caso dos autos, restando efetivamente demonstrada a qualidade de entidade filantrópica da agravante, deve prevalecer a presunção juris tantum de declaração de pobreza por ela firmada, sendo imperiosa a concessão do benefício pleiteado, nos termos da exegese do art. 4º, §1º, da Lei 1.060/50.

Cumpra esclarecer que apenas a impugnação ao pedido é que poderá trazer aos autos elementos de prova hábeis a lidar a declaração, que, em princípio, reúne presunção de veracidade.

701
31

Impulso de tais considerações, DOU PROVIMENTO ao presente recurso, para
anular a decisão agravada que indeferiu a assistência judiciária à agravante.

Custas ex lege.

Volaram de acordo com o(a) Relator(a) os Desembargador(es): PEDRO BERNARDES
e TARCISIO MARTINS COSTA.

SUMULA : DEFRAM PROVIMENTO

[Redacted]

[Redacted]

ALM (bello)
HCLD UN

As 17 dias do mês de março do ano de 2011
Na sala de reuniões da Fundação Geraldo Qui-
marães reuniu-se sua diretoria com pres-
ta do Diretor Presidente Sr Paulo Roberto Tavares
Tupy, Sr. Francisco Assis Guimarães, Sr Luiz
Carlos de Mota diretor administrativo e Sr
Solon de Almeida Rocha diretor secretário. A-
bando o sessão o Sr presidente expôs a
presente reunião tenha como finalidade de
a eleição da nova diretoria que irá diri-
gir a Fundação nos próximos 2 anos ou
seja 2015 a 2017. Para nova diretoria foram
apresentados os seguintes nomes Para Di-
tor Presidente Sr Paulo Roberto Tavares Tupy
Diretor financeiro Sr Francisco Assis Qui-
marães Diretor administrativo Sr Washin-
gton Souza Araujo e Diretor Secretário
Sr Aurino Souza Filho. Foi apresentada ain-
da o conselho fiscal para o mandato de um
ano Sr Celso Donizete de Cruz Sr Helio Ferri-
ro Flores Filho e Sr Jadir Basilio dos
Reis. Nos honores mencionados o Sr presidente
foi eleito e empossado a nova direto-
ria acima nomeada. Nada mais houve da
foi encerrada a reunião e os secretários
lavrei a presente ata que depois de lida
e aprovada vai assinada.

Almenara 17 de março de 2011
Solon de Almeida Rocha

21 225 999 / 0000
ALMENARA CARVALHO
OFICINA DE REGISTRO
Rua Trajano de Moraes
Tel (35) 321-1585
CEP 39.000-000 JD 27275
ALMENARA - MG

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ALMENARA - MG
CEP 39000-000

Confere com o original que me foi apresentado - Dou fé.
Almenara - MG 17 de março de 2011
Em test: _____
Marta Margarida Roesberg Mendes Meira - Tabelião
Marilyne Amaral Ferraz Santos - Tab. Subst
Insa Pereira Meira - Esc. Juramentado

1º OFÍCIO
ALMENARA-MG

[Handwritten signatures and text]

Arvinas Sousa Filho
 Jader Sabido dos Reis
 (Liber)
 Luiz Carlos de M. L.
 y Balu
 Mariana Pinheiro de A.
 Suely Parente
 Eduarda dos Cavalheiros de Estre.
 [Signature]
 [Signature]



Reconheço a firma Paulo Roberto
 Tavares Tupy pi Seno
 Tharcel.
 Almenara-MG 19/03/15
 em testº da verdade.
 Marta Margarida Roesberg Mendes Meira - Tabela
 Mariane Amaral Ferreira Santos - Tab. Substº
 Rosane Gonçalves da Silva Roesberg - Tab. Substº
 José Pereira Meira - Esc. Juramentado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo sob nº 9655 Fls. 230 Livro 82
 Em 20 de março de 2015
 Registrado sob nº 9655 Fls. 132 Livro 116
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
 Em 10 de abril de 2015
 Marta Margarida Roesberg Mendes Meira

01.532.411/0001-90
 ALMENARA CARTÓRIO DE
 REGISTRO DE TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
 DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Tiradentes, 600 - Centro

CEP: 39900-000 - ALMENARA - MG
 Almenara-MG
 Em testº da verdade
 Marta Margarida Roesberg Mendes Meira - Tabela
 Mariane Amaral Ferreira Santos - Tab. Substº
 José Pereira Meira - Esc. Juramentado



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG,

ESTATUTO DA

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES.

(ALTERAÇÃO)

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A Fundação Deraldo Guimarães é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pátria que lhe for aplicável.

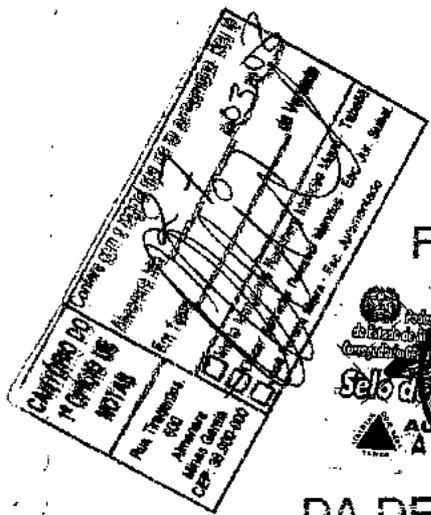
§ 1º - Para todos os efeitos legais, as denominações Fundação Deraldo Guimarães e Fundação equivalem-se no texto do presente Estatuto e normas complementares.

§ 2º - A expressão "Fundação Deraldo Guimarães", nome da Fundação, constitui cláusula pétrea, ponto imutável deste Estatuto.

Art. 2º - A Fundação tem sede e foro na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais, à rua Hermano Souza, 549 - Centro.

Art. 3º - A Fundação tem por finalidade principal e permanente, manter o Hospital Deraldo Guimarães prestando serviços na área médico-hospitalar, objetivando o acesso ao atendimento de pacientes carentes, dando assim continuidade à obra beneficente de seus instituidores, Deraldo Brito Guimarães e sua esposa, D. Niza Souza Guimarães.

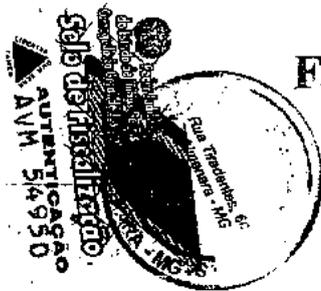
Art. 4º - A Fundação prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, respeitadas as especialidades médicas, capacidade, estrutura e serviços disponíveis.



F01.532.411/0001-907
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 38900-000
Almenara - Minas Gerais

0001-08
DO PRIMEIRO
DE NOTAS
nº 600
1385

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Almenara-MG, 15 de Outubro de 2012
Em test. da verdade.
Mena Marques dos Reis e Mena Marques dos Reis - Tabelas
Rua Tiradentes, 600 - Centro - Almenara - MG - CEP: 38900-000



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG.

Art. 5º - A Fundação, para a consecução de suas finalidades, poderá firmar parcerias, convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, no país ou no exterior.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	Contém com o original que me foi apresentado. Dou fé
	Almenara-MG, 15 de outubro de 2012
Em Teste	da Verdade
Rua Tiradentes, 600 Almenara Minas Gerais CEP: 30.900-000	<input type="checkbox"/> Maria Margarida Roesberg Mendes - Tabel. Esc. Ar. Subst. <input type="checkbox"/> Oscar Salvador Roesberg Mendes - Esc. Ar. Subst. <input type="checkbox"/> José Pereira Maia - Esc. Juramentado

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 6º - Constituem patrimônio da Fundação todos os bens indicados na escritura pública de instituição e dotação e os adquiridos posteriormente em virtude de doação, legado, herança ou aquisição a qualquer título, livres e desembaraçados de ônus,

Parágrafo único - As doações e legados, que forem feitas condicionadas a encargos, somente serão recebidas após parecer da Diretoria, com aprovação prévia do Ministério Público e pelo Conselho Deliberativo..

Art. 7º - Constituem rendas da Fundação:

- a) dotações ou subvenções da União, dos Estados ou dos Municípios, seja da administração direta ou indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) usufrutos que lhe forem conferidos, doações ou legados;
- d) produtos de operações de créditos, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos, ações, bonificações, aplicações ou papéis financeiros de sua propriedade;

21/09/2012
CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO DE
NOTAS
ALMENARA-MG
RUA TIRADENTES, 600
ALMENARA - MINAS GERAIS
CEP: 30.900-000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	Contém com o original que me foi apresentado. Dou fé
	Almenara-MG, 15 de outubro de 2012
Em teste	da verdade.
Rua Tiradentes, 600 Almenara Minas Gerais CEP: 30.900-000	<input type="checkbox"/> Maria Margarida Roesberg Mendes - Tabel. Esc. Ar. Subst. <input type="checkbox"/> Oscar Salvador Roesberg Mendes - Esc. Ar. Subst. <input type="checkbox"/> José Pereira Maia - Esc. Juramentado

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG.

h) juros bancários e outras receitas de capital;

i) rendas resultantes da prestação de serviços;

j) receitas provenientes de campanhas, loterias, carnês de contribuição, tele-marketing, reciclagem de materiais, projetos de financiamento ou outras formas lícitas de captação de recursos.

Art. 8º - O patrimônio, as rendas da Fundação, seus recursos e eventuais resultados operacionais deverão ser aplicados integralmente no território nacional e na consecução, manutenção e desenvolvimento de suas finalidades e objetivos institucionais.

Art. 9º - As contratações de empréstimos financeiros, seja em Bancos, seja através de particulares, que impliquem na gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévio parecer do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e da aprovação do Ministério Público.

Art. 10 - As alienações ou permutas de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou adequados, serão propostos pela Diretoria, ficando sua plena aprovação e validade na dependência de parecer do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e da aprovação do Ministério Público.

Art. 11 - É vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas ou eventual superávit decorrente de suas atividades, sob qualquer forma, a título de lucro ou participação no resultado.

01.532.411/0001-901
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

21.225.099/0001-08
ALMENARA - MINAS GERAIS

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Almenara-MG, de 20 de 2022.

Em test. da verdade:

Maria Margarida Roesberg Mendes Meira - Tabella

Oscar Salvador Roesberg Mendes - Esc. Jur. Subst.

José Pereira Meira - Esc. Juramentado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Almenara-MG, de 20 de 2022.

Em Test. da verdade:

Rua Tiradentes, 600
Almenara - Minas Gerais
CEP: 39.900-000

Maria Margarida Roesberg Mendes Meira - Tabella

Oscar Salvador Roesberg Mendes - Esc. Jur. Subst.

José Pereira Meira - Esc. Juramentado

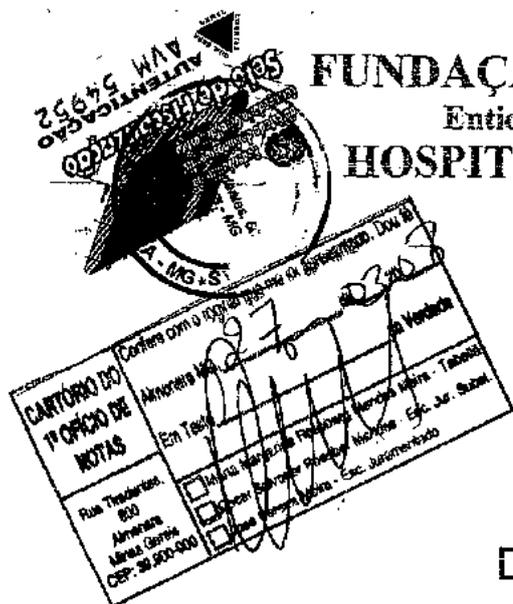


FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG.



01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 38.900-000
Almenara - Minas Gerais

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A administração da Fundação será exercida pelos conselheiros que se organizarão em um órgão deliberativo, o Conselho Deliberativo que elegerá um órgão fiscal e de controle interno, o Conselho Fiscal e um órgão de gestão e executivo, a Diretoria.

Parágrafo único - Afim de cumprir suas finalidades, a Fundação organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por Regulamentos específicos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 13 - A Fundação admite, na condição de conselheiros a todos aqueles que quiserem colaborar com a instituição, satisfeitas as condições estabelecidas neste Estatuto.

Art. 14 - Os conselheiros poderão ser efetivos e beneméritos.

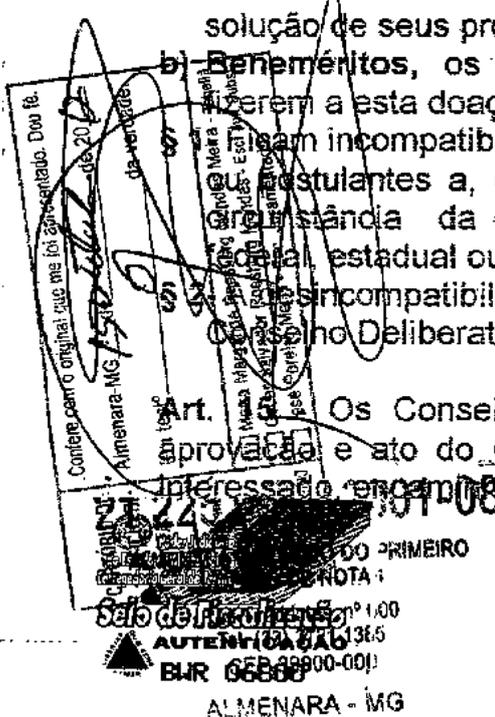
a) Efetivos, serão os que contribuírem voluntariamente com a entidade por meio de efetivos serviços e participação desinteressada na condução e solução de seus problemas.

b) Beneméritos, os que prestarem relevantes serviços à Fundação ou tiverem a esta doação em espécie ou patrimonial de valor considerável.

Incompatibilizados com a condição de conselheiro os candidatos, ou postulantes a, e os eleitos para, cargos eletivos, enquanto durar a existência da candidatura ou o mandato em qualquer das esferas, local, estadual ou municipal.

A incompatibilização de conselheiro fica sujeita à apreciação do Conselho Deliberativo por escrutínio secreto.

Art. 15 - Os Conselheiros efetivos ou beneméritos, serão admitidos por aprovação e ato do Conselho Deliberativo mediante pedido por escrito do interessado, encaminhado ao Diretor Presidente da Fundação.

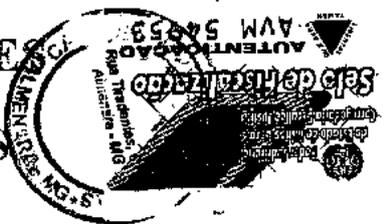


[Handwritten signatures]



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
Almenara-MG.



Parágrafo único - Mesmo que satisfeita a efetivação de doação o Conselho Deliberativo poderá recusar a admissão de algum proponente, se julgar que isto é conveniente à entidade, sem obrigação de justificar-se, não recebendo, ou devolvendo, a contribuição ou doação pretendida.

Art. 16 - O Conselho Deliberativo poderá admitir, por proposta do Diretor Presidente, na qualificação de conselheiros efetivos, pessoas gradadas e de projeção na comunidade almenarense, independente de contribuição ou doação, considerando inequívocas demonstrações de interesse das mesmas e suas colaborações com seus serviços e participações efetivas junto à Fundação.

Parágrafo único - Os presidentes do Rotary Clube de Almenara, do Lions Clube de Almenara e o Venerável da Loja Maçônica Torre de Vigia, enquanto no exercício de seus mandatos à frente das citadas entidades, integrarão o Conselho Deliberativo, com igualdade de representação, manifestação e voto, não sendo elegíveis para os cargos da diretoria.

Art. 17 - Os Conselheiros efetivos e beneméritos, compõem o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria da Fundação Deraldo Guimarães sendo vedado aos mesmos perceberem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

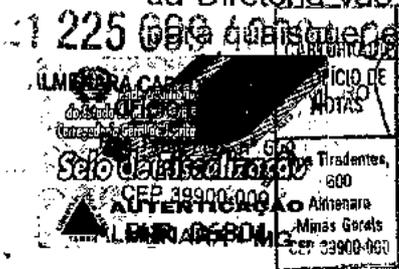
Art. 18 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente em assembleia, até o dia 15 de março de cada ano para apreciação do Relatório Anual de Atividades elaborado pelo Diretor Presidente da Fundação, cujas cópias deverão estar com cada Conselheiro quinze dias antes da data de convocação.

§ 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença mínima de dois terços dos integrantes do Conselho Deliberativo, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de conselheiros.

§ 2º - Na reunião ordinária que discutir a apresentação do Relatório, do Balanço e da Prestação de Contas, o diretor Presidente, após a leitura do Relatório, dos documentos contábeis e de outros documentos pertinentes, suspende a reunião e convida o plenário a indicar um conselheiro para presidir e um segundo para secretariar os trabalhos desta reunião.

§ 3º - Cumprido o disposto neste artigo o Presidente e demais componentes da Diretoria vão para o plenário, onde ficam à disposição dos Colaboradores

101.532.411/0001-901
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39900-000
Almenara - Minas Gerais



Almenara-MG, de _____ de _____ de _____
Em test. _____ de _____
 Maria Margarida Roesberg Mendes - Tabella
 César Silveira Roesberg Mendes - Esc. Jur. Susil.
 José Pereira Melo - Esc. Juramentado

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG.

§ 4º - O secretário da reunião deve fazer constar em ata as decisões do plenário, sempre obtidas por votação em aberto.

§ 5º - Somente os assuntos constantes da pauta da reunião, ou os que a mesma se refiram diretamente, podem ser objeto de apreciação ou deliberação do plenário.

Art. 19 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente em assembléia, a cada dois anos, dia quinze de março, ou dia útil mais próximo, para eleição da Diretoria da Fundação Deraldo Guimarães, na forma dos arts. 23, 24, 25, 30 e seguintes.

Art. 20 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente quando convocado pelo Diretor Presidente, seu substituto legal, pelo Conselho Fiscal ou por um terço de seus componentes.

§ 1º - As convocações das reuniões extraordinárias serão feitas mediante edital, com a pauta dos assuntos a serem tratados, com antecedência de cinco dias, e por correspondência pessoal a cada conselheiro.

§ 2º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos integrantes do Conselho Deliberativo e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de conselheiros.

Art. 21 - O Conselho Fiscal, em número de três conselheiros, com deveres e atribuições definidas neste, é de eleição do Conselho Deliberativo e deve ser composto preferencialmente por pessoas com domínio na área econômico-financeira ou contábil e que não integrem a Diretoria da Fundação nem outros conselhos ou órgãos da administração, sendo que seus componentes escolherão entre si um coordenador e um secretário, com mandato de um ano.

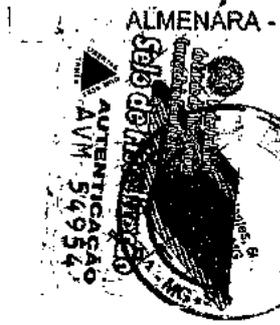
Art. 22 - A cada ano o Conselho Fiscal será renovado pelo Conselho Deliberativo em um terço de seus componentes. Sendo substituído por homologação do referido conselho, obedecendo os seguintes critérios de prioridades:

- a) Primeiro, preferencialmente por pessoas com domínio na área econômico-financeira ou contábil;
- b) Segundo, ex-diretores;
- c) Terceiro, ordem de idade, optando, em caso de empate, pelo mais velho.

II - o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena de cada mês e extraordinariamente por convocação de dois de seus componentes.

Carteira com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Almenara-MG, de 20/03/2023.
Em test.
Marta Magalhães Roesberg Mendes Meira - Tabela
Doutor Salvador Roesberg Mendes - Esc. Jur. Subst.
Almenara-MG - Esc. Jur. Subst.

0001-90
ALMENARA - MG
RUA TIRADENTES, Nº 600
CENTRO - CEP: 39.900-000
ALMENARA - MG



ALMENARA - MG
RUA TIRADENTES, Nº 600
CENTRO - CEP: 39.900-000
ALMENARA - MG

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Contém com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Almenara - MG. 03/07/2022

Em Teste: *[Assinatura]*

Rua Tiradentes, 600 - Almenara - Minas Gerais - CEP: 39.900-000

Nota Matrícula (Régimen) - Matrícula - Taboão
 Cartão Saúde - População - Matrícula - Taboão
 Nota Protesto - Esc. Jureamentado



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 Almenara-MG.

Art. 23 - A Diretoria da Fundação Deraldo Guimarães é composta por quatro titulares, não remunerados, eleitos pelo Conselho Deliberativo, com mandato de dois anos, permitida a recondução, como definido neste Estatuto.

Art. 24 - A cada dois anos o Conselho Deliberativo elegerá, dentre seus integrantes, o Diretor Presidente da Fundação Deraldo Guimarães, o Diretor Administrativo, o Diretor Financeiro e o Diretor Secretário, sendo permitida a recondução.

Art. 25 - O quinto componente da Diretoria é de indicação do Corpo Clínico do Hospital Deraldo Guimarães, correspondendo ao Diretor Clínico.

Art. 26 - A Diretoria da Fundação reunir-se-á ordinariamente, na primeira quinzena de cada mês, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente, seu substituto legal, ou ainda, por dois de seus componentes.

Art. 27 - As convocações das reuniões extraordinárias serão feitas mediante edital, com a pauta dos assuntos a serem tratados, afixado na sede da entidade com antecedência mínima de três dias e comunicação, por correspondência pessoal aos demais integrantes da Diretoria da Fundação.

§ 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 3 (três) dos integrantes da Diretoria e em segunda convocação, trinta minutos após, com o mínimo de dois diretores presentes.

As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de 3 (três) dos integrantes da Diretoria e em segunda convocação, trinta minutos após, com o mínimo de dois diretores presentes.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Aprovar e fazer cumprir o presente Estatuto;
- Aprovar e fazer cumprir o presente Estatuto;
- Emitir parecer e decidir sobre os casos previstos nos arts. 9º e 10, alienação de bens e gravação de ônus reais;
- Emitir parecer sobre os balancetes mensais e sobre o Relatório anual, balanço patrimonial e financeiro e prestações de contas apresentados pela Diretoria, comentar os resultados das análises e pareceres de auditorias;
- Emitir parecer sobre a hipótese de extinção da Fundação;

01.532.411/0001-90
 ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Tiradentes, 600
 Centro - CEP: 39.900 - 000
 Almenara - Minas Gerais

Contém com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Almenara - MG. 03/07/2022

Em Teste: *[Assinatura]*

Rua Tiradentes, 600 - Almenara - Minas Gerais - CEP: 39.900-000

Nota Matrícula (Régimen) - Matrícula - Taboão
 Cartão Saúde - População - Matrícula - Taboão
 Nota Protesto - Esc. Jureamentado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO AVM 54955

ALMENARA - MG

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Almenara - MG
 Rua Tiradentes, 600
 Almenara - Minas Gerais
 CEP: 39.900-000

Em Teste

Confitei como original que me foi apresentado. Dou fé em testes.

Em testes de verdade.

Almenara - MG, 28 de Maio de 2019.

Maria Margerida Rosberg Mendes Meira - Tabelião
 Odeir Rosberg Mendes Meira - Esc. Jur. Subst.
 Almenara - MG, 28 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 Almenara-MG.

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 AVM 54956

- V - fazer cumprir o disposto no parágrafo primeiro do art. 49, deste;
- VI - manifestar-se sobre decisões de maior importância para a instituição e nos casos omissos ou não previstos neste Estatuto.

01.532.411/0001-90
 ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Tiradentes, 600
 Centro - CEP: 39.900-000
 Almenara - Minas Gerais

Art. 29 - São atribuições do Conselho Deliberativo

- I - deliberar sobre as providências que julgar necessárias aos interesses da Fundação.
- II - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pelo Diretor Presidente da Fundação.
- III - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação, permuta ou oneração de bens pertencentes à Fundação, obedecendo o prescrito nos arts. 9º e 10, deste Estatuto;
- IV - aprovar reforma ou modificação do presente Estatuto, observadas as finalidades da Fundação, as exigências legais pertinentes, a aprovação do Promotor de Justiça da Comarca de Almenara e da Curadoria das Fundações;
- V - aprovar o regulamento do Hospital Deraldo Guimarães e os regimentos internos de seus departamentos;
- VI - deliberar sobre propostas de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;
- VII - decidir sobre a extinção da Fundação após análise dos fundamentos de proposição pelo Diretor Presidente e do parecer apresentado pelo Conselho Fiscal especialmente reunido para tal finalidade, e haver submetido o assunto ao Ministério Público, nos termos do art. 43, deste Estatuto;
- VIII - autorizar a admissão ou determinar o afastamento de componentes do Corpo Clínico do Hospital Deraldo Guimarães, como disposto no regulamento do Hospital;
- IX - autorizar a realização de quaisquer obras de reforma, construção ou ampliação de qualquer parte da área física dos prédios componentes do Patrimônio da Fundação. Para isto, examinará as propostas do Presidente, sob as condições em que foram apresentadas, bem como as plantas técnicas, elaboradas por pessoas capacitadas, e componentes, planilhas de custo e orçamentos;

01.532.411/0001-90
 CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Tiradentes, 600
 Almenara - Minas Gerais
 CEP: 39.900-000

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 BIR 06904

Confitei como original que me foi apresentado. Dou fé em testes.

Em testes de verdade.

Almenara - MG, 28 de Maio de 2019.

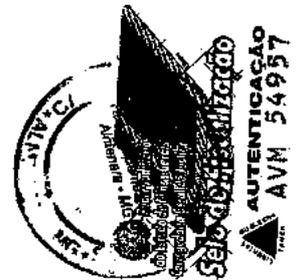
Maria Margerida Rosberg Mendes Meira - Tabelião
 Odeir Rosberg Mendes Meira - Esc. Jur. Subst.
 Almenara - MG, 28 de Maio de 2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Contate com o responsável que me foi apresentado. Dou fé
 Almenara - MG, em 20/12/2022
 Em Teste
 Rua Tiradentes, 600
 Almenara - Minas Gerais - CEP: 39.900-000

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 Almenara-MG.



X - votar a aprovação ou rejeição, do Relatório Anual de Atividades da Fundação, o Balanço Financeiro e Patrimonial e Quadro Comparativo de Despesas Previstas e Realizadas, conforme especificado no art. 49, deste Estatuto, consultando parecer do Conselho Fiscal;

XI - eleger os Diretores, Presidentes, Administrativo, Financeiro e Secretário da Fundação, dando-lhes posse e substituindo-os, quando necessário, na forma determinada neste Estatuto;

XII - conhecer, manifestar-se em ata e emitir parecer sobre os resultados das análises de auditorias procedidas por auditores contratados pela Diretoria, consultado o parecer do Conselho Fiscal, de acordo com o item IX, do art. 30, deste Estatuto;

XIII - cassar o mandato dos diretores, isoladamente, ou de toda a Diretoria, mediante aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos integrantes do Conselho Deliberativo, bem como deliberar, na forma dos arts. 42, inciso I, 43 e 44, inciso I, deste Estatuto.

Art. 30 - Compete à Diretoria:

I - adotar as providências necessárias de gestão dos interesses da Fundação como deliberadas pelo Conselho Deliberativo;

II - elaborar o orçamento anual e programa de trabalho para apreciação do Conselho Deliberativo;

III - apresentar os projetos de reforma ou modificações dos estatutos e regimentos internos;

IV - apresentar proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação, para a deliberação do Conselho Deliberativo;

V - aprovar a aquisição, substituição ou permuta, de equipamentos hospitalares ou administrativos, a qualquer nível de custo, analisando os motivos determinantes apresentados pelos diretores ou com base em pareceres técnicos, dos chefes dos departamentos, ou de consultores contratados;

VI - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e seus regimentos vigentes ou as modificações aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

Contate com o responsável que me foi apresentado. Dou fé
 Almenara - MG, em 20/12/2022
 Em Teste
 Rua Tiradentes, 600
 Almenara - Minas Gerais - CEP: 39.900-000

ALMENARA - MG
 ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Tiradentes, 600
 Centro - CEP: 39.900-000
 Almenara - Minas Gerais

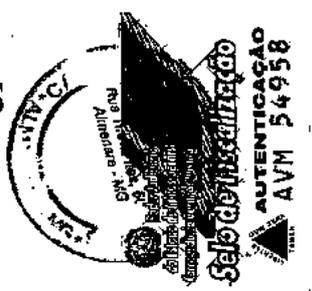
[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Almenara-MG
 Rua Tiradentes, 600
 Almenara - Minas Gerais
 CEP: 38.900-000

Contate com o responsável que me foi apresentado. Dou fé.
 Em Teste: *[Assinatura]*

Livro
 Cartão
 Livro
 Livro

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 Almenara-MG.



VII - administrar e praticar todos os atos necessários ao funcionamento da entidade de acordo com as atribuições e competências de cada um de seus componentes;

VIII - movimentar as contas bancárias da instituição, sempre com a assinatura de dois entre os três diretores, Presidente, Administrativo e Financeiro, como deliberar;

IX - contratar auditor credenciado, para auditoria periódica, de rotina, análise dos balanços da instituição, fornecendo seus pareceres, relatórios e conclusões, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo.

Cartório com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Almenara-MG de 2012
 Em Teste: *[Assinatura]*

Maria Mercedes dos Passos Mendes Meira - Tabella
 Oficial de Registro de Imóveis - Esc. Ar. Suibet
 Rua Tiradentes, 600 - Est. Juramentado

01.532.411/0001-90
 ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Tiradentes, 600
 Centro - CEP: 38.900 - 000
 Almenara - Minas Gerais

III - Compete ao Diretor Presidente:

representar a Fundação, judicial ou extrajudicialmente; ativa ou passivamente, constituindo, se necessário, procuradores com poderes específicos;

cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os demais Regulamentos e Decretos Internos dele decorrentes, imprimindo e fazendo manter bom conceito da entidade em todos os seus campos de atuação, inclusive na área de serviços médicos;

presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo;

IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Fundação;

assinar, em conjunto com um dos demais diretores, Administrativo ou Financeiro, quaisquer documentos relativos às operações ativas da Fundação;

VI - movimentar as contas bancárias da Fundação assinando cheques e demais documentos juntamente com o Diretor Administrativo ou com o Diretor Financeiro. Em sua falta, e por delegação, tais documentos serão assinados pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Financeiro;

VII - compor e elaborar o Relatório Anual de Atividades como descrito no art. 49 deste Estatuto, submetendo-o à aprovação do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo. Em sendo aprovado, encaminhá-lo ao Promotor de Justiça da Comarca de Almenara, ao Conselho Nacional de Assistência

[Assinaturas manuscritas]

Selo de Autenticação
 Almenara - Minas Gerais
 CEP: 38.900-000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Almenara - MG
 Rua Tiradentes, 600
 Almenara - Minas Gerais
 CEP: 39.900-000

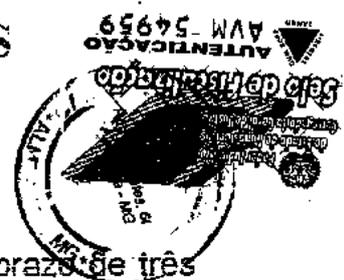
Conteúdo com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Em Teste

[Handwritten signature]

Em Teste

Maria Moura de Fátima Mendes - Esc. Jur. Subst.
 Cleber Rosário de Azevedo Mendes - Esc. Jur. Subst.
 José Roberto de Almeida - Esc. Juizamento

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 Almenara-MG.



aos demais órgãos governamentais que o exigirem, no prazo de três meses após o encerramento do exercício fundacional;

VIII - conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à Fundação Deraldo Guimarães, responsabilizar-se pela correta aplicação de todos os recursos financeiros da entidade, pelas prestações de contas, em tempo hábil, das dotações, auxílios financeiros, doações ou outras formas de recursos recebidos, de origem pública ou particular, dando conhecimento ao Conselho Deliberativo e ao Ministério Público;

IX - cuidar que nenhum paciente que procure o Hospital deixe de ser condignamente atendido;

X - autorizar e mandar efetuar os pagamentos de todos os compromissos da Fundação.

01.532.411/0001-90
 ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Tiradentes, 600
 Centro - CEP: 39.900 - 000
 Almenara - Minas Gerais

Art. 32 - Compete ao Secretário:

I - substituir o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo ou o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos, assumindo o mandato; em caso de vacância, até decisão do Conselho Deliberativo;

II - secretariar as reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo, redigindo as respectivas atas e cuidando de mantê-las em arquivos;

III - manter atualizado o registro dos Conselheiros e das suas contribuições feitas junto à Tesouraria da entidade;

IV - cuidar que toda a documentação da entidade esteja atualizada e organizada de modo a mantê-la apta ante a legislação pertinente.

Art. 33 - Compete ao Diretor Administrativo:

administração executiva da Fundação Deraldo Guimarães que será feita no exercício das contribuições e obrigações regidas pelo disposto neste e pelos regulamentos e regimentos internos previamente aprovados pelo Conselho Deliberativo;

II - a aprovação dos demais diretores; admitir, contratar e demitir pessoal para os serviços da Fundação Deraldo Guimarães, determinando que o registro de todas as obrigações e cominações legais sejam procedidos dentro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Almenara - MG
 Rua Tiradentes, 600
 Almenara - Minas Gerais
 CEP: 39.900-000

Conteúdo com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Em Teste

[Handwritten signature]

Em Teste

Maria Moura de Fátima Mendes - Esc. Jur. Subst.
 Cleber Rosário de Azevedo Mendes - Esc. Jur. Subst.
 José Roberto de Almeida - Esc. Juizamento

01-08

PRIMEIRO

Selo de Autenticidade
 1100
 1395

AUTENTICADO
 BUR 06807
 ALMENARA - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Almenara-MG

Em Tecla

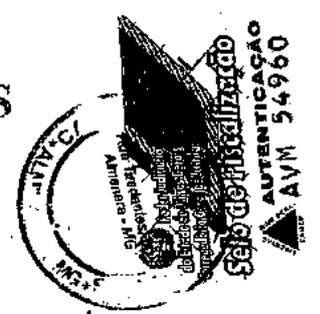
Rua Tiradentes, 600
Almenara
Minas Gerais
CEP: 38.900-000

Maria Margarida Rosberg Mendes Meira - Tabelião

Cleide Salgado Roesberg Mendes Meira - Tabelião

José Paulo de Sá - Esc. Alameda

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
Almenara-MG.



das normas consuetudinárias, determinando, também, como proceder aos pagamentos e recolhimentos dos respectivos encargos sociais e trabalhistas;

III - supervisionar o setor de pessoal; verificar o cumprimento do regime disciplinar, compor e fiscalizar as escalas de serviços e respectivos turnos de descanso, rodízio de férias;

IV - colaborar com os demais diretores na composição das prestações de contas devidas, na organização do calendário de compromissos da entidade, na elaboração do Relatório Anual de Atividades;

V - propor, implantar e gerenciar as normas e manuais das rotinas dos serviços administrativos, de faturamento, recepção, portaria, lavanderia, limpeza, enfermagem, telefone, processamento de dados e informática, hospedagem de pacientes, visitas e acompanhamentos, suprimento de material médico-hospitalares, medicamentos e demais rotinas hospitalares;

VI - angariar novos convênios e contratos de prestação de serviços submetendo-os à apreciação do Corpo Clínico. Administrar e fiscalizar os convênios existentes, avaliando os respectivos desempenhos, propondo modificações ou denúncia dos mesmos, quando necessárias;

VII - promover a aquisição de equipamentos médico-hospitalares ou de equipamentos administrativos conforme aprovados pela Diretoria;

VIII - assinar, em conjunto com o Diretor Presidente ou, por delegação ou ausência deste, junto com o Diretor Financeiro, todos os cheques emitidos, ordens de pagamento, contratos, liberação de créditos, aplicação de recursos financeiros, praticando demais atos necessários à movimentação de contas da entidade;

Parágrafo único - Na hipótese de ausência ou impedimento do Diretor Administrativo o mesmo será substituído provisoriamente pelo Secretário, até superior decisão do Conselho Deliberativo

Art. 24 - Compete ao Diretor Financeiro:

1 - efetuar os pagamentos das obrigações da Fundação Deraldo Guimarães quando autorizadas pelo Presidente;

2 - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos gerados à Fundação, mantendo em dia a escrituração;

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 38.900-000
Almenara - Minas Gerais

15 de Outubro de 2019

Matia Margarida Rosberg Mendes Meira - Tabela

Carla Salgado Roesberg Mendes Meira - Tabela

Jose Paulo de Sa - Esc. Alameda

CEP: 38900-000

ALMENARA - MG

[Handwritten signatures]

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG.



III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - manter o numerário de propriedade da Fundação em estabelecimento de crédito, exceto os valores necessários à cobertura de pequenas despesas;

V - assinar em conjunto com o Diretor Presidente, ou com o Diretor Administrativo, todos os cheques emitidos pela Fundação Deraldo Guimarães, ordens de pagamento, contratos, liberação de créditos, aplicação de recursos financeiros, praticando demais atos necessários à movimentação de contas da entidade;

VI - receber os valores por serviços prestados os decorrentes de operações financeiras e dotações, dando-lhes a destinação e aplicações adequadas, assinando, com o Presidente, os respectivos recibos e mantendo em dia a escrituração;

VII - fazer a programação das receitas e despesas previsíveis destinando os recursos vinculados às mesmas, bem como a programação das aplicações das dotações e subvenções com finalidades específicas;

VIII - supervisionar os setores de faturamento e de compras;

IX - acompanhar e supervisionar os trabalhos da contabilidade, cuidando para que as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

X - preparar as Prestações de Contas, tanto das subvenções e dotações específicas, como de todos os recursos financeiros da entidade, instruindo-os com os respectivos documentos e confecção do Balanço Financeiro e Patrimonial constantes do Relatório, como disposto no art. 49, deste Estatuto.

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

Art. 35 - Compete ao Diretor Clínico:

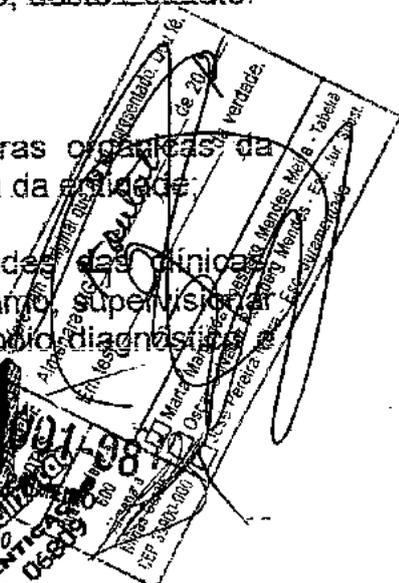
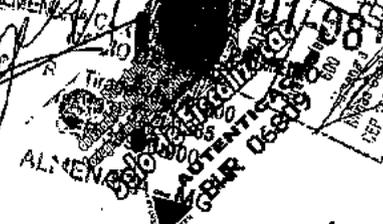
I - representar o Corpo Clínico junto às demais estruturas organizacionais da Fundação, na busca de melhor desempenho da atividade fim da entidade;

II - coordenar os atendimentos hospitalares e as atividades das clínicas cirúrgica e médica, do Hospital Deraldo Guimarães, bem como supervisionar as seções de enfermagem e os serviços auxiliares de apoio diagnóstico

CARTÓRIO DO	de
1º OFÍCIO DE	de
NOTAS	de
Rua Tiradentes, 600	de
Almenara	de
Minas Gerais	de
CEP: 39.900-000	de

[Handwritten signature]

21.225.090



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
Almenara-MG.

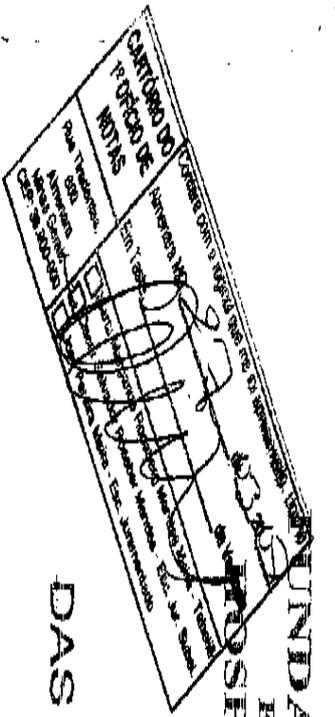
- III - compor a Comissão de Infecção Hospitalar e a Comissão de Ética do Hospital Deraldo Guimarães, de acordo com a legislação específica;
IV - compor e administrar o Centro de Estudos do Hospital Deraldo Guimarães, equipando-o com material didático e de atualização, promover reuniões periódicas visando o estudo dos casos de interesse científico;
V - promover a instituição de bolsas e fundos que facilitem o aprimoramento profissional dos seus profissionais;
VI - cumprir e fazer cumprir, o presente estatuto e os princípios fundamentais, zelando pelo bom conceito da entidade, pelo cumprimento das normas de ética e o constante aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
VII - organizar e fazer cumprir, a escala de serviços, o calendário dos plantões médicos e, a respectiva escala de férias dos profissionais;
VIII - zelar, exigir e fazer cumprir as normas de fiscalizar o efetivo e correto preenchimento do Prontuário do Paciente, e ainda, que toda prescrição, solicitação de exame, de alta, de transferência, comunicação de abandono ou de óbito, seja escrita e assinada;
IX - zelar, exigir e fazer cumprir as normas institucionais segundo as quais todo paciente que procure o Hospital seja condignamente atendido e que nenhum paciente internado deixe de ser efetivamente assistido, enquanto permanecer no Hospital.
X - sugerir à Administração as medidas práticas ao melhor desempenho das atividades profissionais e maiores benefícios aos clientes;
XI - em caso de impedimento ou vacância do Diretor Clínico, sua substituição será procedida por indicação do Corpo Clínico, como disposto no Regulamento do Hospital.

Vertical stamp: 1625, 01-08, and other administrative markings.

Official stamp of the Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Almenara, MG. Includes fields for 'Confere com o original que me foi apresentado' and 'Data'.



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'Paulo'.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade Filantrópica, mantenedora de
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
Almenara-MG.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES BENEFCENTES



Art. 36 - A Fundação, dentro de sua capacidade, e respeitados os montantes legalmente exigidos, desenvolverá atividades beneficentes a carentes dentre as seguintes áreas: hospitalar, ambulatorial, domiciliar.

§ 1º - Considera-se atividade beneficente, para fins deste Estatuto, a ação legalmente caracterizada ou equiparada como tal, bem como a ação gratuita.

§ 2º - Considera-se como ação gratuita o benefício, produto ou serviço concedido individualmente ao carente ou coletivamente à população de baixa renda, em caráter de liberalidade, sem qualquer contraprestação.

§ 3º - Para fins deste Estatuto, será considerado como carente quem apresentar renda familiar líquida inferior a 01 (um) salário mínimo por mês, e como população de baixa renda o grupo pertencente a comunidade localizada em regiões como infra-estrutura restrita em educação, saúde e saneamento básico, ou seus equivalentes legais.

Art. 37 - Sem prejuízo do constante no Art. 8º deste estatuto o montante financeiro investido em atividades beneficentes não deverá ser inferior a 20% (vinte por cento) do resultado operacional do exercício anterior da Fundação podendo ser cumprido ao longo do ano, cumulativamente, porém, com a devida atualização monetária pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que venha substituí-lo.

1º - Pelo menos 80% (oitenta por cento) do resultado operacional do exercício anterior deverá ser investido na ampliação e melhoria das atividades hospitalares e ambulatoriais.

2º - O valor das atividades beneficentes desenvolvidas e dos montantes legalmente exigidos em atividades beneficentes a carentes deverão ser contabilizados e figurar nos relatórios contábeis pertinentes e legalmente exigidos e em relatórios gerenciais mensais, que permitam fiscalização e auditoria.

Em Teste de 20/11/2022 da verdade.

Cartório do Porto de Notas

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNUS REAIS E INSTRUMENTOS JURÍDICOS

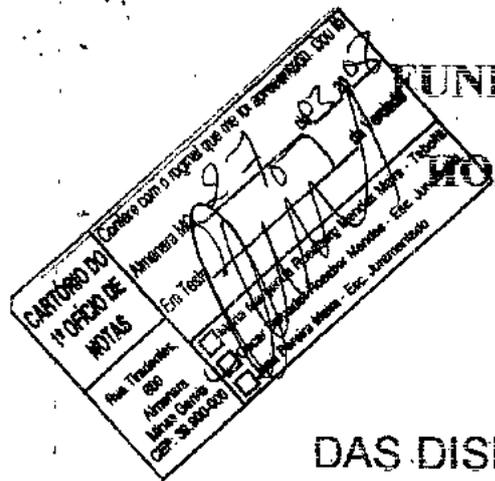
ALMENARA - MG

11/00001-903

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNUS REAIS E INSTRUMENTOS JURÍDICOS

ALMENARA - MG

[Handwritten signature]

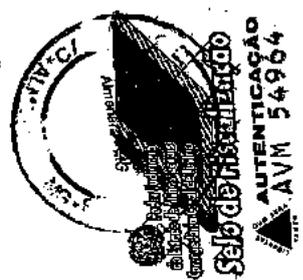


FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - Os integrantes da Diretoria não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelos atos de gestão regular praticados em nome da Fundação; responderão, porém, pelos prejuízos que causarem com dolo ou violação da Lei ou deste Estatuto.

Art. 39 - Os integrantes da Diretoria serão indicados, no mínimo, com sessenta (60) dias de antecedência ao início do novo exercício, cumprindo o disposto no art. 23 e 24, deste Estatuto, considerando-se o dia 15 de março, ou dia útil subsequente mais próximo, como data de referência:

- a) quatro (04), pelo Conselho de Colaboradores da Fundação;
- b) um (01), o Diretor Clínico, pelo Corpo Clínico do Hospital Deraldo Guimarães;

§ 1º - Não sendo feitas as indicações acima relacionadas, no prazo fixado no caput deste artigo caberá ao Conselho Deliberativo, efetivar o preenchimento dos referidos cargos.

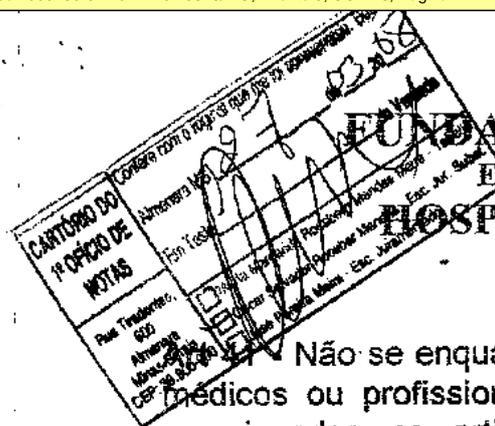
Art. 40 - A Fundação Deraldo Guimarães não distribui lucros, gratificações ou vantagens de qualquer natureza e todos os seus rendimentos só podem ser aplicados em suas instalações e patrimônio para melhor cumprimento de suas finalidades assistenciais de acordo com o Art 8º deste estatuto.

Parágrafo único - Os integrantes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria, o Presidente, o Diretor Administrativo, o Financeiro, Secretário e o Diretor Clínico, bem como demais ocupantes de quaisquer cargos ou funções de direção ou em razão das competências, atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, não são remunerados, seja a que título for, em consonância com o artigo 17º deste Estatuto. É expressamente vedado por parte dos mesmos o recebimento de qualquer parcela de lucro, gratificação, bonificação ou vantagens de qualquer natureza atendendo o disposto no artigo 8º deste estatuto.

Cartório de Notas stamp with handwritten numbers 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Handwritten signatures and initials.

ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 38.900-000
Almenara - Minas Gerais

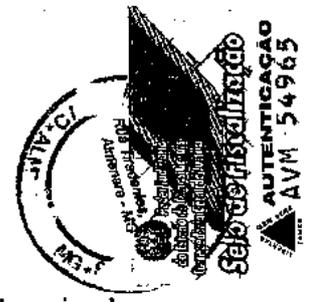


FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG.



Não se enquadram no art. 40, acima, os honorários profissionais dos médicos ou profissionais congêneres que, vindo a exercer um dos cargos mencionados no artigo anterior, continuem seu exercício profissional e tenham referidos honorários repassados pelo Hospital Deraldo Guimarães, referentes à prestação de seus serviços a pacientes particulares ou beneficiários de convênios públicos ou privados;

Art. 42 - Este Estatuto poderá ser modificado, desde que a proposta de reforma, cumulativamente:

- I - seja aprovada por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos integrantes do Conselho Deliberativo e da Diretoria
- II - não contrarie as finalidades da Fundação;
- III - seja aprovada pelo Ministério Público.

Art. 43 - A Fundação poderá extinguir-se por decisão judicial ou por deliberação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos integrantes do Conselho Deliberativo e da Diretoria, ouvido parecer do Conselho Fiscal, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

- I - impossibilidade de se manter, mediante parecer de auditoria externa de reconhecida idoneidade;
- II - inexecutabilidade do cumprimento de suas finalidades.

§ 1º - Extinta a Fundação Deraldo Guimarães, o patrimônio remanescente, após quitadas as obrigações legais e contratuais será destinado a uma entidade congênere, filantrópica, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, com sede e atuação no município de Almenara, a ser definida pelo Conselho Deliberativo ou, na falta desta, para instituição pública local designada pelo Juiz que presidir o processo de extinção.

O Ministério Público deverá ser notificado de todos os atos relativos à extinção da Fundação, sob pena de nulidade.

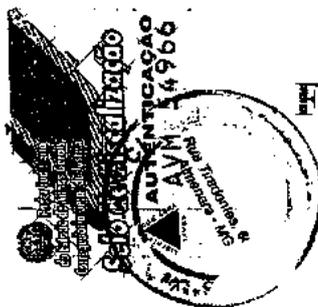
Art. 44 - A proposta tendente à alienação de bens imóveis e gravação de bens reais sobre os mesmos, deverá, cumulativamente:

- ser aprovada por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos integrantes do Conselho Deliberativo e da Diretoria;

Confere com o original que me foi apresentado. Dot. Jé. Almenara-MG. 15 de 2022. In teste

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFFÍCIO DE NOTAS
Rua Tiradentes, nº 600
Tel: (33) 3724-1385
CEP: 39900-000
ALMENARA - MG

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Almenara, MG, de 27 de 03 de 2022

Em Teste: _____

Rua Tiradentes, 600
Almenara
Minas Gerais
CEP: 39.200-000

Maria Margarida Rosendo Mendes Maira - Tabelião
 Oscar Salvador Folebor Mendes - Esc. Jur. Subst.
 José Pereira Maira - Esc. Juramentado

II – não contrariar as finalidades da Fundação;

III – ser aprovada pelo Ministério Público.

Art. 45 - O Ministério Público, na hipótese de fundados indícios de irregularidades na administração, aplicação indevida dos recursos, improbidade, conivência, ou por outras formas de ação ou omissão que levem prejuízo à Fundação Deraldo Guimarães, poderá determinar que a Fundação contrate serviço de auditoria especializada independente para apuração dos fatos e, a seu critério, decretar a intervenção da instituição agindo na forma da lei.

Art. 46 - O exercício fundacional e financeiro da Fundação Deraldo Guimarães coincidirá com o ano civil.

Art. 47 - A Fundação manterá sua escrituração contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 48 - O orçamento da Fundação Deraldo Guimarães será uno, anual, e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada departamento, projeto ou programa de trabalho.

Art. 49 - A prestação de contas e o Relatório Anual de Atividades da Fundação Deraldo Guimarães, de responsabilidade do Presidente conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Quadro Comparativo de Despesas Previstas e Realizadas;
- d) Relatório pormenorizado demonstrando as principais ocorrências do exercício.

Art. 50 - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pela Diretoria e pelos Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, ou em caso de impasse entre os órgãos gestores da Fundação, terão sua solução apontada pelo Ministério Público. Permanecendo o impasse caberá ao Diretor Presidente tomar as providências legais cabíveis.

21 225 099 0001
01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600 - Grudent
Centro - CEP: 39.200-000
Almenara - Minas Gerais
CEP 39900-000

ALMENARA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Almenara, MG, de 27 de 03 de 2022

Em Teste: _____

Rua Tiradentes, 600
Almenara
Minas Gerais
CEP: 39.200-000

Maria Margarida Rosendo Mendes Maira - Tabelião
 Oscar Salvador Folebor Mendes - Esc. Jur. Subst.
 José Pereira Maira - Esc. Juramentado

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

Almenara-MG.

Art. 51 - O mandato dos atuais diretores, Dr. Wilson da Cunha Benevides, Diretor Presidente; Dr. Luiz Alberto Murta Peixoto, Diretor Administrativo, Paulo Tavares Tupy, Diretor Financeiro, Dr. Jackson dos Santos Fazendeiro, Diretor Secretário, terá sua duração até 30 de março de 2006, para o exercício das respectivas funções, como definidas neste Estatuto.

Revogam-se as disposições em contrário.

Almenara, 07 de dezembro de 2005.

Wilson da Cunha Benevides
Wilson da Cunha Benevides
Diretor PRESIDENTE

Luiz Alberto Murta Peixoto
Luiz Alberto Murta Peixoto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Jackson Santos Fazendeiro
Jackson Santos Fazendeiro
SECRETÁRIO

Paulo Roberto Tavares Tupy
Paulo Roberto Tavares Tupy
DIRETOR FINANCEIRO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ALMENARA - MG
Protocolo Sob nº 5668, Fls 136 Livro A-2
Em 23 de 12 de 2005
Registrado Sob Nº 5668, Fls 66/69 Livro A-2
de Registros civil de Pessoas Jurídicas
Em 23 de 12 de 2005
A oficial Marta Margarida Roesberg Mendes Meira

ALMENARA - MG
CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600 - Almenara - Minas Gerais - CEP: 39.900-000
Tel: (51) 3333-1313
Fax: 39900-0000

Selo de Fiscalização
BEE 31625

Certifico que o(a) presente Ata Foi devidamente averbado á margem do registro de nº 69 às fls. 59/63 do livro B Em data de 22.10.2005 Almenara - MG, 23.12.2005 A Of. Substª Marta Margarida Roesberg Mendes Meira

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Almenara - MG
Em Feste 07.12.2005 da Vereação 032017

Rua Tiradentes, 600 - Almenara - Minas Gerais - CEP: 39.900-000

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira - Tabelião
 Jackson Santos Fazendeiro - Esc. J. Subst.
 Marta Margarida Roesberg Mendes Meira - Esc. J. Instrumentada

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600 - Almenara - Minas Gerais - CEP: 39.900-000
Tel: (51) 3333-1313
Fax: 39900-0000



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA - MG

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade Filantrópica mantenedora do Hospital Deraldo Guimarães.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**EXERCÍCIO DE
2.015**

DIRETOR PRESIDENTE: PAULO ROBERTO TAVARES TUPY

DIRETOR ADMINISTRATIVO: WASHINGTON SOUSA ARAÚJO

DIRETOR FINANCEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES

DIRETOR SECRETÁRIO: AURINO SOUSA FILHO

DIRETOR CLÍNICO: DR. SINATRA FIGUEIREDO BRASILEIRO

RUA HERMANO SOUZA, 549 - CENTRO - ALMENARA-MG - CEP: 39900-000
E-mail - hdg@ipw.com.br FONES: (33) 3721-1222/1570 FAX: (33) 3721-3503



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA - MG

CONTEÚDO:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015

- **BREVES CONSIDERAÇÕES;**
- **ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS;**
- **DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015:**
 - **BALANÇO PATRIMONIAL;**
 - **DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVITS/(DÉFICITS) DO EXERCÍCIO;**
 - **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL;**
 - **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.**
- **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015;**
- **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.**



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2015

HISTÓRICO

A Fundação Deraldo Guimarães foi instituída em Outubro de 1944, pelo Sr. Deraldo Brito Guimarães e sua esposa D. Niza Souza Guimarães, tendo como finalidade precípua a construção e manutenção do Hospital Deraldo Guimarães para atendimento gratuito a pacientes carentes.

A administração dos recursos ficou a cargo de Dr. Henrique de Paula Ricardo, então Juiz de Direito da Comarca de Almenara. O instituidor fez doação em espécie para a aquisição da área composta por dois lotes urbanos e mais o recurso suficiente para a edificação do prédio do Hospital. Este documento da instituição da entidade teve seu registro efetuado em outubro de 1944. Preocupado com a manutenção do nosocômio o Sr. Deraldo e esposa transferiram para o patrimônio da Fundação todo o acervo da empresa CIA Força e Luz do Vigia que lhes pertencia. Anos depois esta empresa foi negociada com a Prefeitura Municipal de Almenara por que, com o crescimento da urbe e dificuldades de ampliação dos recursos técnicos da usina esta ficou defasada vindo a ser, na década de 60, extinta com advento da CEMIG.

Foi feita também na mesma época a doação de uma casa residencial à Rua 12 de Outubro, hoje Rua Osvaldo M. Coelho, incorporada ao patrimônio da Fundação.

O Conselho Superior da Fundação por nomeação dos instituidores era composto por Dr. Hélio Rocha Guimarães, nomeado Presidente, Belarmino Soares, Benício Olegário de Almeida, Edward S. Figueiredo, Itamar C. Otoni, Monsenhor Antônio Soares, Mayrink T. Silva, Dr. Euvaldo Moreira, entre outros.

Em outubro de 1944 o prédio do Hospital foi entregue concluído.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 CNPJ: 20.180.634/0001-80
 ALMENARA-MG

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2015

De acordo com o Demonstrativo da Estatística de atendimentos foram prestados serviços de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Pediatria, no total de 4.918 internações, dos quais 4.445 foram pelo SUS, atingindo um percentual de 90,38%, e 473 foram pacientes de outros convênios e particulares, com um percentual de 9,62%. E 74.038 atendimentos ambulatoriais, sendo 66.474 foram atendimentos aos usuários do SUS, atingindo um percentual de 89,78%, e 7.564 foram pacientes de outros convênios e particulares, com um percentual de 10,22%. Estes índices demonstram a superação dos 85% de atendimentos prestados aos usuários do SUS, ultrapassando o índice de 60%, exigido aos Hospitais Filantrópicos, para conseguir o certificado de Filantropia.

BREVES CONSIDERAÇÕES

No exercício de 2015, como anos anteriores, o Hospital Deraldo Guimarães enfrentou grandes desafios no setor financeiro, com déficits mensais alarmantes, mais uma vez o ano é encerrado com uma dívida assustadora, que entristece todos que com grande empenho lutam pela sobrevivência do Hospital. Apesar de saber que as entidades filantrópicas vêm vivendo este caos nas finanças, e a Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos estarem de braços dados com estas entidades, os governos terão que analisar a fundo e refazer seus financiamentos para a saúde, senão mais hospitais estarão fadados ao fracasso com o encerramento das suas atividades, como aconteceu com muitos hospitais ao longo destes últimos seis anos.

O Hospital tem cumprido seus compromissos contratuais (Contratualização, Pro-Hosp, Rede de Urgência e Emergência), no âmbito qualitativo e quantitativo. Tem voltado seus esforços na melhoria da qualidade da assistência aos pacientes internos e externos, proporcionando cada vez mais a segurança e resolutividade no seu atendimento. O Hospital Deraldo Guimarães recebe pacientes da microrregião de Almenara e até mesmo de outras microrregiões, para atendimentos na urgência e emergência, internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

O serviço de urgência e emergência atualmente é custeado parcialmente pelo Governo Federal, através do Programa da Rede de Urgência e Emergência (SAMU). Programa este criado com objetivo de manter o atendimento de urgência à população da microrregião de Almenara, 183.000 habitantes. O valor mensal recebido é de R\$ 100.000,00, este recurso é aplicado na sua totalidade no pagamento dos plantões médicos presenciais, coberturas médicas nas especialidades de Pediatria, Cirurgia, Ortopedia, Obstetrícia, e também a toda a equipe de enfermagem que atua no setor do Pronto Socorro nesta unidade hospitalar. Com as exigências do Programa de Urgência, o Hospital Deraldo Guimarães implantou o Protocolo Manchester, modelo que tem como finalidade a Classificação do Risco de Vida do paciente. Este protocolo é realizado por um enfermeiro, aos pacientes que procuram o Pronto Socorro do Hospital. Os pacientes são acolhidos, e em seguida são classificados em cores: verde, azul, amarelo, laranja e vermelho, de acordo com a gravidade do caso. Os pacientes classificados como verdes e azuis são pacientes de atenção básica, que deveriam se dirigir a uma Unidade Básica de Saúde do município de origem, e só deveria procurar o hospital os pacientes classificados como amarelo, laranja e vermelho que são de urgência/emergência, mas isso não tem acontecido, 80% de todos os atendimentos realizados no Pronto Socorro tem sido de pacientes verdes e azuis, sobrecarregando muito os serviços deste Hospital. O recurso destinado ao Hospital Deraldo Guimarães através do contrato firmado entre a SES/MG, na rede de urgência e emergência, é o único recurso recebido por esta instituição, apesar de não cobrir totalmente os custos, tem ajudado bastante na manutenção do serviço, mas ao longo do ano de 2015 percebeu-se que mesmo com este recurso de R\$ 100.000,00 o Hospital não esta sustentando os altos custos de manutenção do Pronto Socorro, devido às exigências contratuais, e defasagem deste valor. Sem a ajuda dos municípios da microrregião este serviço se tornará inviável, e terá seus dias contados ao longo de 2016.

A Diretoria do Hospital Deraldo Guimarães mantém a política de incentivo na capacitação dos seus funcionários nas diversas áreas, este iniciativa acontece pela necessidade de aperfeiçoamento dos profissionais, já que o material humano muitas vezes não está disponível já capacitado no mercado de trabalho.

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO
(VALORES EM R\$)

ATIVO	2015	2014
CIRCULANTE	5.930.563,94	6.791.079,03
Caixa	483,31	3.561,82
Bancos conta movimento	255.507,13	139.842,28
Aplicações Financeiras	763.431,27	876.943,34
Contas a Receber - Convênios e Precatórios	4.350.402,30	5.304.718,67
Estoques	298.959,25	244.027,98
Juros a Apropriar	256.949,53	209.612,68
Adiantamentos*	12.372,26	12.372,26
Provisão de Credores de Liquidacao Duvidosa	(7.541,11)	
NÃO CIRCULANTE	2.602.730,92	2.868.754,17
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	585.382,09	684.194,39
Adesão Parcelamento	27.737,74	19.040,83
PMA - Precatórios a Receber		-
Juros a Apropriar	557.644,35	665.153,56
Imobilizado	4.183.047,55	4.000.534,78
Depreciação Acumulada	(2.165.698,72)	(1.815.975,00)
TOTAL ATIVO	8.533.294,86	9.659.833,20

PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE	8.145.959,25	8.055.291,10
Fornecedores	108.673,77	239.284,24
Obrigações Sociais	1.219.078,48	1.129.025,42
Obrigações Fiscais	2.088.738,27	1.964.345,09
Empréstimos e Financiamentos	674.759,76	530.609,52
Outras Exigibilidades	4.054.708,97	4.192.026,83
NÃO CIRCULANTE	2.713.672,36	2.295.462,53
Empréstimos e Financiamentos	1.098.740,12	1.334.501,77
Parcelamentos	1.614.932,24	960.960,76
PATRIMÔNIO SOCIAL	(2.326.336,75)	(690.920,43)
Fundo Social	2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados	(3.419.383,40)	(1.831.872,35)
Superávit/(Déficit) do Exercício	(1.510.823,33)	(1.462.918,06)
TOTAL DO PASSIVO	8.533.294,86	9.659.833,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Paulo Roberto Tavares Tupy
 Dir. Presidente
 CPF: 232.390.936-34

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Washington Sousa Araújo
 Dir. Administrativo
 CPF: 707.615.156-15

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Francisco de Assis Guimarães
 Dir. Financeiro
 CPF: 242.751.666-04

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Irene Gomes S. Gadioli
 Contabilista - TCC/BA 104529/0

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVITS/(DÉFICITS) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
EM 31 DE DEZEMBRO
(VALORES EM R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2015	2014	2013
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	4.900.608,68	5.338.380,68	4.989.337,27
Dedução das Receitas	(33.300,04)	(29.583,58)	(74.213,88)
RECEITAS LÍQUIDAS	4.867.308,64	5.308.797,10	4.915.123,39
Despesas de Pessoal	(6.436.715,76)	(6.268.788,88)	(5.613.590,11)
Despesas Operacionais	(2.526.144,24)	(2.748.270,36)	(3.231.496,48)
Despesas Tributárias	(345.819,05)	(96.448,26)	(14.803,75)
Despesas Financeiras Líquidas	(136.118,69)	(157.824,01)	(163.740,82)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.577.489,10)	(3.962.534,41)	(4.108.507,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	340.534,27	202.345,92	163.671,78
INCENTIVOS PRÓ-HOSP/PRO-URG/ UTI	2.205.051,71	1.611.004,98	2.347.396,12
EXTRA TETO - CONVÊNIO	521.079,79	686.265,45	271.792,28
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(1.510.823,33)	(1.462.918,06)	(1.325.647,59)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Paulo Roberto Tavares T...
 Dir. Presidente
 CPF: 232.390.936-34

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Washington Sousa Araújo
 Dir. Administrativo
 CPF: 707.615.156-15

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Francisco de Assis Guimarães
 Dir. Financeiro
 CPF: 242.751.666-04

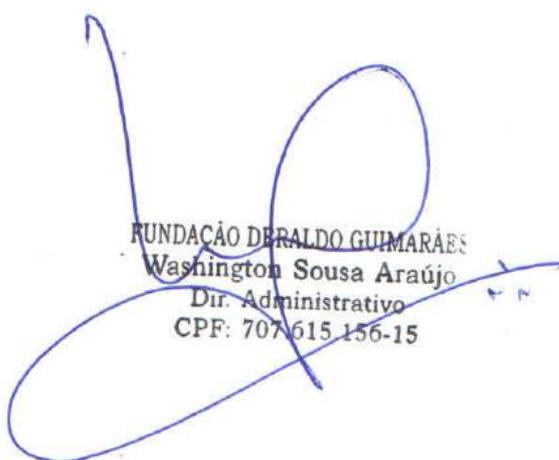
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Irene Gomes S. Gadioli
 Contadora - CRM 10-45387-3

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(VALORES EM R\$)

	Fundo Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Superávit / (Déficit) Exercício	Total
SALDOS EM 31.12.2013	2.603.869,98	(506.224,76)	(1.325.647,59)	771.997,63
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	(1.462.918,06)	(1.462.918,06)
Aumento Fundo Social	-	-	-	-
Superávit/(Déficit) Acumulado	-	(1.325.647,59)	1.325.647,59	-
SALDOS EM 31.12.2014	2.603.869,98	(1.831.872,35)	(1.462.918,06)	(690.920,43)
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	(1.510.823,33)	(1.510.823,33)
Aumento Fundo Social	-	-	-	-
Ajustes Exercícios Anteriores	-	(124.592,99)	-	(124.592,99)
Superávit/(Déficit) Acumulado	-	(1.462.918,06)	1.462.918,06	-
SALDOS EM 31.12.2015	2.603.869,98	(3.419.383,40)	(1.510.823,33)	(2.326.336,75)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


 FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Paulo Roberto Tavares
 Dir. Presidente
 CPF: 232.390.936-24


 FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Washington Sousa Araújo
 Dir. Administrativo
 CPF: 707.615.156-15


 FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Francisco de Assis Guimarães
 Dir. Financeiro
 CPF: 242.751.666-04


 FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Irene Gomes S. Gadioli
 Contábil
 CPF: 164.836.100

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(VALORES EM R\$)

DESCRIÇÃO	2015	2014
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/(Déficit) do Exercício	(1.510.823,33)	(1.462.918,06)
Ajustes por:		
Depreciação	349.723,72	334.606,96
Geração Bruta de Caixa	(1.161.099,61)	(1.128.311,10)
(Aumento)/Redução de Clientes	961.857,48	(540.891,70)
(Aumento)/Redução de Estoques	(54.931,27)	76.373,48
(Aumento)/Redução de Outros Ativos Operacionais	(47.336,85)	(26.370,52)
(Aumento)/Redução do Realizável a Longo Prazo	98.812,30	112.400,57
Aumento/(Redução) de Fornecedores	(130.610,47)	56.697,08
Aumento/(Redução) de Salários/Encargos	90.053,06	(197.580,86)
Aumento/(Redução) de Outros Passivos Operacionais	131.225,56	1.053.341,89
Aumento/(Redução) do Passivo não Circulante	418.209,83	1.059.686,01
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	306.180,03	465.344,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aumento de Imobilizado	(182.512,77)	(128.902,25)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	(182.512,77)	(128.902,25)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ajustes de Exercícios Anteriores	(124.592,99)	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(124.592,99)	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	(925,73)	336.442,60
(+) Saldo Inicial de Caixa	1.020.347,44	683.904,84
(=) Saldo Final de Caixa	1.019.421,71	1.020.347,44
AUMENTO DO SALDO DO CAIXA	(925,73)	336.442,60

	Inicial	Final
Disponibilidade	143.404,10	255.990,44
Aplicação	876.943,34	763.431,27
	1.020.347,44	1.019.421,71

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Paulo Roberto Tavares Tupy
 Dir. Presidente
 CPF: 232.390.936-34

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Washington Sousa Araújo
 Dir. Administrativo
 CPF: 707.615.156-15

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Francisco de Assis Guimarães
 Dir. Financeiro
 CPF: 242.751.666-04

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Irene Gomes S. Gadioli
 Contadora - CRF/MG 164526/O



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é uma entidade beneficente e assistencial de fins filantrópicos, devidamente reconhecida e detentora de declarações de utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Tem como atividade preponderante os serviços hospitalares, assistindo a população carente de ALMENARA e região.

Seguindo às determinações legais, a Fundação aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente nos seus objetivos institucionais bem como não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a seus diretores, conselheiros, sócios, benfeitores, direta ou indiretamente. As doações e subvenções recebidas são aplicadas diretamente nas finalidades a que estejam vinculadas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade em duas resoluções, além das regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2015 foram as seguintes:

a) Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Apenas a contabilização das receitas do convênio SUS que é feita de acordo com a *(Contratualização) convênio do SUS repassado pelo Estado*.

b) Ciclo operacional

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto de até 360 dias estão classificados como circulante e os excedentes como não circulante.

c) Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

d) Investimentos

Estão refletidos ao custo de aquisição deduzidos das perdas estimadas.

e) Imobilizado

RUA HERMANO SOUZA, 549 – CENTRO – ALMENARA-MG – CEP: 39900-000

E-mail – hdg@ipw.com.br

FONES: (33) 3721-1222/1570

FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

Está refletido ao custo de aquisição ou construção e sobre os valores de custo foram calculados os valores relativos a depreciações, limitados às taxas admitidas pela legislação do imposto de renda.

f) Obrigações e outros passivos

Estão registradas ao custo conhecido ou calculável das obrigações assumidas ou incorridas, incluindo, quando aplicável, a atualização monetária e outros encargos conhecidos.

NOTA 4 – CONTAS A RECEBER

Composição:

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
SUS Interno / Externo	620.998,38	783.053,30
Outros Convênios	3.638.335,91	4.096.681,37
Receita s/ Precatórios PMA	91.068,00	424.984,00
TOTAL	4.350.402,29	5.304.718,67

Os valores expressos são referentes ao faturamento realizado em 2014 e 2015

NOTA 5 – ESTOQUES

Gestão de estoque pelo processamento SPDATA, classificados por grupos de centro de custos:

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Material Hospitalar	163.188,85	162.104,45
Medicamentos e Afins	106.488,82	57.230,77
Alimentos	2.939,07	2.042,64
Material de Escritório	12.827,19	5.382,56
Rouparia	7.491,80	11.150,60
Material de Limpeza	4.587,96	6.116,96
Material Descartável	1.435,56	0,00
TOTAL	298.959,25	244.027,98

NOTA 6 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante está assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
Fornecedores	108.673,77	239.284,24
Obrigações Sociais	1.219.078,48	1.129.025,42
Obrigações Fiscais	2.088.738,27	1.964.345,09
Empréstimos e Financiamentos	674.759,76	530.609,52
Outras Exigibilidades	4.054.708,97	4.192.026,83
TOTAL	8.145.959,25	8.055.291,10



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 7 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante estava assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
Empréstimos e Financiamentos	1.098.740,12	1.334.501,77
Parcelamentos	1.614.932,24	960.960,76
TOTAL	2.713.672,36	2.295.462,53

NOTA 8 – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado da Fundação Deraldo Guimarães está compreendido pelas seguintes inversões:

ITENS	VALOR ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO	SALDO RESIDUAL
Terrenos	127.272,72	-	127.272,72
Edifícios	1.113.251,03	(182.554,84)	930.696,19
Ferramentas	324,50	(97,30)	227,20
Instalações	9.700,31	(2.910,15)	6.790,16
Máquinas, equipamentos e aparelhos	2.267.807,43	(1.529.854,69)	737.952,74
Biblioteca	14.350,53	-	14.350,53
Móveis e Utensílios	433.502,01	(253.960,62)	179.541,39
Computadores e Periféricos	216.628,72	(196.198,86)	20.429,86
Veículos Biciclos	210,30	(122,26)	88,04
TOTAL	4.183.047,55	(2.165.698,72)	2.017.348,83

Segue abaixo quadro de movimentação do ativo imobilizado no ano de 2015:

Descrição	2014	2015			Vr. Contábil Líquido
	Vr. Contábil Líquido	Aquisições	Depreciação/ Amortização	Baixa	
Terrenos	127.272,72	-	-	-	127.272,72
Biblioteca	13.069,53	1.281,00	-	-	14.350,53
Edificações	1.113.251,03	-	(182.554,84)	-	930.696,19
Instalações	9.700,31	-	(2.910,15)	-	6.790,16
Ferramentas	324,50	-	(97,30)	-	227,20
Maquinas e Equipamentos	2.100.904,68	166.902,75	(1.529.854,69)	-	737.952,74
Equipamentos de Informática	208.738,72	7.890,00	(196.198,86)	-	20.429,86
Móveis e Utensílios	427.062,99	6.439,02	(253.960,62)	-	179.541,39
Veículos não Hospitalar	210,30	-	(122,26)	-	88,04
Total do Imobilizado	4.000.534,78	182.512,77	(2.165.698,72)	-	2.017.348,83



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 9 – RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A redução ao valor recuperável dos ativos é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por redução do ativo, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. A CPC 01, em conjunto com outras CPC's, determina na essência que todos os ativos são suscetíveis a redução do valor do ativo. Em 31 de dezembro de 2015 não realizamos cálculos quanto ao valor recuperável dos ativos não financeiros.

NOTA10 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social está compreendido pelas seguintes inversões:

Itens	31/12/2015	31/12/2014
Fundo Social	2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados	(3.419.383,40)	(1.831.872,35)
Superávit/(Déficit) do Exercício	(1.510.823,33)	(1.462.918,06)
Total	(2.326.336,75)	(690.920,43)

NOTA 11 – RECEITAS

As receitas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 8.017.455,86 (Oito milhões, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em 2015 e R\$ 7.872.884,42 (Sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) em 2014, sendo que estas receitas são representadas por receitas operacionais, incentivos Pro-Hosp e Pro-Urg, Extra-Teto convênios, renúncia fiscal. Estas receitas são provenientes de pacientes particulares, convênios diversos, SUS contratualização, receitas financeiras, receitas diversas, doações, subvenções de convênios Pro-Hosp, Pro-Urg. SESMG recebidos e Receitas Patrimoniais referentes à obtenção de Renúncia Fiscal, sendo todas elas aplicadas dentro da própria entidade.

No exercício de 2015 recebemos donativo concedido na notas fiscal da Cemig Distribuição S.A no montante de R\$ 17.174,94 que foram contabilizada equivocadamente como redutora da despesa. Para o exercício de 2016 esse valor será contabilizado corretamente como receita de doação

NOTA 12 – DESPESAS

As despesas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 9.528.279,19 (Nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) em 2015 e R\$ 9.335.802,48 (Nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) em 2014, despesas estas aplicadas no funcionamento da entidade sendo provisionadas também em despesas de renúncia fiscal. Formatando uma confrontação com as receitas, foi gerado no exercício um Déficit de R\$1.510.823,33 (Hum milhão, quinhentos e dez mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) em 2015 e Déficit de R\$1.462.918,06 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e seis centavos) em 2014.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 13 – SUBVENÇÃO DE CONVÊNIO PRÓ-HOSP, PRO-URGE E UTI

Nestes anos de 2015 e 2014, a entidade recebeu a título de convênio a verba denominada PRÓ-HOSP Urgência e Emergência, PRÓ-HOSP Custeio criados pelo GOVERNO ESTADUAL, no montante de R\$ 2.205.051,71 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, cinqüenta e um reais e setenta e um centavos) em 2015 e no ano de 2014 o montante de R\$ 1.611.004,98 (Um milhão, seiscentos e onze mil, quatro reais e noventa e oito centavos).

NOTA – 14 – BENEFÍCIO FISCAL

Cumprindo determinação do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, foram devidamente apurados no exercício os valores denominados como Obtenção de Renúncia Fiscal, referentes à Cota Patronal do INSS, Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e COFINS, perfazendo um total de R\$ 1.084.631,81 (Hum milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) em 2015 e um total de R\$ 997.446,39 (Novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) em 2014.

Sendo que se a entidade não gozasse destas isenções e imunidades, a sua Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, seria a seguinte:

Itens	31/12/2015	31/12/2014
Receitas Operacionais	5.812.404,15	6.197.408,47
Receitas não Operacionais e Financeiras, Incentivos de Subvenções Pro-Hosp, Pro-Urg., UTI e Extra Teto	2.205.051,71	1.611.004,98
Benefício Fiscal	1.084.631,81	997.446,39
(-) Despesas Totais	(9.528.279,19)	(9.271.331,51)
Superávit c/Benefício Fiscal	(426.191,52)	(465.471,67)
(-) Benefício Fiscal	(1.084.631,81)	(997.446,39)
(=) Superávit s/Benefício Fiscal	(1.510.823,33)	(1.462.918,06)

NOTA 15 – DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AO SUS

De acordo com os relatórios estatísticos, a Fundação Deraldo Guimarães comprova um percentual de atendimento ao SUS medidos por paciente/dia, de 90,87% (Noventa vírgula oitenta e sete por cento). Nestes atendimentos estão incluídos também os atendimentos com recursos próprios, cumprindo assim o que determina o Decreto nº 2.536/98 e legislação posterior.

NOTA 16 – CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

A assessoria jurídica da Fundação Deraldo Guimarães através de relatório para acompanhamento dos processos judiciais em andamento, ano de 2015, e assinado pelos



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

advogados Dr. Ivan Queiroz Lacerda, OAB/MG 84.783, e Dr. Renato Bittencourt Prinz, OAB/MG 106700, informa que não é praxe do escritório tentar adivinhar a sentença/decisão do magistrado.

O total de processos cíveis em andamento nos quais a entidade é ré totalizam R\$4.257.317,25, não tendo nenhum valor provisionado.

NOTA 17- EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2015 que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

NOTA 18 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores efetuados em 2015 se referem à 5 parcelas de R\$ 30.356,00 pagas a partir de agosto de 2012, contabilizado diretamente na conta de resultado, ficando a receber esse valor e as demais parcelas na conta do ativo. Outros ajustes no valor de R\$ 31.032,27 se referem a lançamentos no sistema financeiro de contas de fornecedores em duplicidades e já devidamente pagas.

NOTA 19 - PARTES RELACIONADAS

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que se relaciona de maneira relevante com a instituição. A Resolução CFC 1297/10 e o CPC 05, no ponto 20, citam a obrigação de registrar em notas explicativas o montante a pagar e a receber das partes relacionadas. Destacamos entre as nossas partes relacionadas os nossos membros estatutários e as pessoas jurídicas ligadas aos mesmos.

Não foram realizadas transações com partes relacionadas no exercício de 2015.

NOTA 20 – ADESÃO AO PRO-SUS

A Fundação Deraldo Guimarães está com processo para adesão do PRO-SUS que consiste na concessão de moratória e remissão das dívidas no âmbito da Secretaria Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da saúde, participam de forma complementar do SUS e se encontram em grave situação econômica e financeira.

A partir da moratória, o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas entidades participantes será operacionalizado mediante retenção de cotas do Fundo Nacional de Saúde a serem destinadas ao gestor local do SUS para posterior repasse à entidade respectiva, conforme autorizado pelo gestor local do SUS.

No mês em que o valor da retenção, não for suficiente para solver o montante dos tributos correntes, a entidade participante promoverá o recolhimento dos valores excedentes na forma disciplinada por ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Para a manutenção da entidade no PROSUS, deverá executar um plano de capacidade econômica e financeira; Recolher regularmente e espontaneamente as obrigações tributárias



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

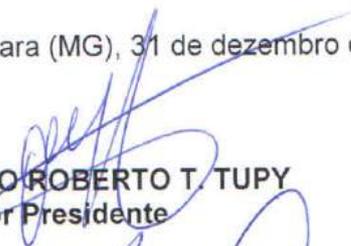
CNPJ: 20.180.634/0001-80

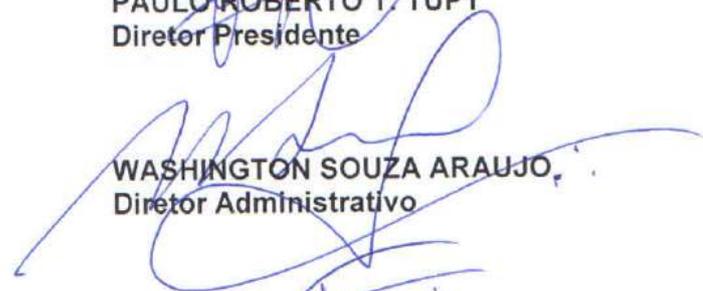
ALMENARA-MG

federais correntes; Atender as condições da portaria nº. 535, de 8 de abril de 2014 e adimplemento do contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com o gestor local do SUS.

A exclusão da entidade participante do PROSUS implicará a revogação da moratória e o imediato restabelecimento da cobrança da dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os acréscimos legais, e em virtude do não pagamento das obrigações tributárias correntes ocorrendo a partir da competência em que ocorrer a notificação pela Secretaria da receita federal do Brasil.

Almenara (MG), 31 de dezembro de 2015.


PAULO ROBERTO T. TUPY
Diretor Presidente


WASHINGTON SOUZA ARAUJO
Diretor Administrativo


FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
Diretor Financeiro


IRENE GOMES SILVA GADIOLI
Contadora
CRC-MG -104.599/O



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Conselheiros, Diretores e Associados da
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Almenara – MG

Examinamos as demonstrações financeiras da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações dos déficits ou superávits, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

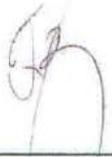
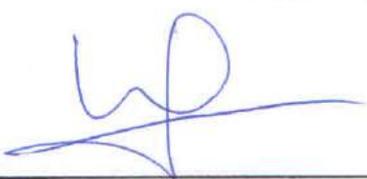
Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estejam livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



BAUER AUDITORES ASSOCIADOS

Belo Horizonte - MG - Rua Bernardo Guimarães, 2717 - Salas 1001 e 1002 - Lourdes - Cep 30.140-082 - Tel.: (31) 3295-2837 - Fax: (31) 3295-2815

bauerauditores@bauerauditores.com.br

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 16, há diversos processos cíveis em andamento na qual a Fundação é ré no valor total de R\$ 4,2 milhões (R\$ 3 milhões em 2014) cujas probabilidades de êxito não foram claramente definidas pelos assessores jurídicos da entidade. Assim sendo, não há como mensurar o montante que deveria estar provisionado para suportar eventuais perdas.

A entidade não reconheceu contabilmente o montante de R\$ 247.161,87 referente à Internações e Ambulatórios do 4º trimestre de 2015, estando assim em desacordo com o princípio da competência.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos contidos no parágrafo intitulado *Base para opinião com ressalva*, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio social e os fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Patrimônio Líquido negativo

Chamamos à atenção para o Patrimônio Líquido negativo da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES demonstrado em seu Balanço Patrimonial.

Outros Assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas conforme parecer com ressalva quanto à falta de posicionamento assessores jurídicos em relação aos processos judiciais existentes.

Belo Horizonte - MG, 12 de abril de 2016.

BAUER AUDITORES ASSOCIADOS
CRCMG 6427

Fábio C. Zam
FÁBIO EDUARDO DE ALMEIDA BAUER
Contador Responsável
CRC MG 077699/O



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-60

ALMENARA-MG

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade Filantrópica mantenedora do Hospital Deraldo Guimarães.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**EXERCÍCIO DE
2016**

DIRETOR PRESIDENTE: PAULO ROBERTO TAVARES TUPY

DIRETOR ADMINISTRATIVO: WASHINGTON SOUSA ARAÚJO

DIRETOR FINANCEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES

DIRETOR SECRETÁRIO: AURINO SOUSA FILHO

DIRETOR CLÍNICO: DR. SINATRA FIGUEIREDO BRASILEIRO

RUA NERMANO SOUZA, 549 - CENTRO - ALMENARA-MG - CEP: 39900-000
E-mail - hdg@ipw.com.br FONES: (33) 3721-1222/1570 FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Estado Mineiro - município de
Diamantina - Minas Gerais
Hospital Geral de Diamantina
CNPJ 20.748.000/0001-00
ALMENARA-MG

CONTEÚDO:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2016

- **BREVES CONSIDERAÇÕES;**
- **ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS;**
- **DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016:**
 - **BALANÇO PATRIMONIAL;**
 - **DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVITS/(DÉFICITS) DO EXERCÍCIO;**
 - **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL;**
 - **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.**
- **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016;**
- **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.**



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

CONSTITUÍDA EM 1944 POR D. DERALDO BRITO GUIMARÃES E S. NIZA SOUZA GUIMARÃES

COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DE CUIDADOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES

DESEMPENHADOS GRATUITAMENTE

EM ALMENARA - MG

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2016

HISTÓRICO

A Fundação Deraldo Guimarães foi instituída em Outubro de 1944, pelo Sr. Deraldo Brito Guimarães e sua esposa D. Niza Souza Guimarães, tendo como finalidade precípua a construção e manutenção do Hospital Deraldo Guimarães para atendimento gratuito a pacientes carentes.

A administração dos recursos ficou a cargo de Dr. Henrique de Paula Ricardo, então Juiz de Direito da Comarca de Almenara. O instituidor fez doação em espécie para a aquisição da área composta por dois lotes urbanos e mais o recurso suficiente para a edificação do prédio do Hospital. Este documento da instituição da entidade teve seu registro efetuado em outubro de 1944. Preocupado com a manutenção do nosocômio o Sr. Deraldo e esposa transferiram para o patrimônio da Fundação todo o acervo da empresa CIA Força e Luz do Vigia que lhes pertencia. Anos depois esta empresa foi negociada com a Prefeitura Municipal de Almenara por que, com o crescimento da urbe e dificuldades de ampliação dos recursos técnicos da usina esta ficou defasada vindo a ser, na década de 60, extinta com advento da CEMIG.

Foi feita também na mesma época a doação de uma casa residencial à Rua 12 de Outubro, hoje Rua Osvaldo M. Coelho, incorporada ao patrimônio da Fundação.

O Conselho Superior da Fundação por nomeação dos instituidores era composto por Dr. Hélio Rocha Guimarães, nomeado Presidente, Belarmino Soares, Benício Olegário de Almeida, Edward S. Figueiredo, Itamar C. Otoni, Monsenhor Antônio Soares, Mayrink T. Silva, Dr. Euvaldo Moreira, entre outros.

Em outubro de 1944 o prédio do Hospital foi entregue concluído.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2016

De acordo com o Demonstrativo da Estatística de atendimentos foram prestados serviços de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Pediatria, no total de 5.157 internações, dos quais 4.670 foram pelo SUS, atingindo um percentual de 90,56%, e 487 foram pacientes de outros convênios e particulares, com um percentual de 9,44%. E 88.627 atendimentos ambulatoriais, sendo 77.538 foram atendimentos aos usuários do SUS, atingindo um percentual de 87,49%, e 11.089 foram pacientes de outros convênios e particulares, com um percentual de 12,51%. Estes índices demonstram a superação dos 87% de atendimentos prestados aos usuários do SUS, ultrapassando o índice de 60%, exigido aos Hospitais Filantrópicos, para conseguir o certificado de Filantropia.

BREVES CONSIDERAÇÕES

No exercício de 2016, como nos anos anteriores, o Hospital Deraldo Guimarães enfrentou grandes desafios no setor financeiro, com déficits mensais alarmantes, mais uma vez o ano é encerrado com uma dívida assustadora, que entristece todos que com grande empenho lutam pela sobrevivência do Hospital. Apesar de saber que as entidades filantrópicas vêm vivendo este caos nas finanças, e a Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos estarem de braços dados com estas entidades, os governos terão que analisar a fundo e refazer seus financiamentos para a saúde, senão mais hospitais estarão fadados ao fracasso com o encerramento das suas atividades, como aconteceu com muitos hospitais ao longo destes últimos anos.

O Hospital tem cumprido seus compromissos contratuais (Contratualização, Pro-Hosp, Rede de Urgência e Emergência), no âmbito qualitativo e quantitativo. Tem voltado seus esforços na melhoria da qualidade da assistência aos pacientes internos e externos, proporcionando cada vez mais a segurança e resolutividade no seu atendimento. O Hospital Deraldo Guimarães recebe pacientes da microrregião de Almenara e até mesmo de outras microrregiões, para atendimentos na urgência e emergência, internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Av. Manoel de Medeiros, 549 - Centro - Almenara - MG - CEP: 39900-000

Fone: (33) 3721-1222/1570 Fax: (33) 3721-2534

Site: www.hdg.com.br

2016

O serviço de urgência e emergência atualmente é custeado parcialmente pelo Governo Federal, através do Programa da Rede de Urgência e Emergência (SAMU). Programa este criado com objetivo de manter o atendimento de urgência à população da microrregião de Almenara, 183.000 habitantes. O valor mensal recebido desde 2011 é de R\$ 100.000,00, este recurso é aplicado na sua totalidade no pagamento dos plantões médicos presenciais, coberturas médicas nas especialidades de Pediatria, Cirurgia, Ortopedia, Obstetrícia, e também a toda a equipe de enfermagem que atua no setor do Pronto Socorro nesta unidade hospitalar. Com as exigências do Programa de Urgência, o Hospital Deraldo Guimarães implantou o Protocolo Manchester, modelo que tem como finalidade a Classificação do Risco de Vida do paciente. Este protocolo é realizado por um enfermeiro, aos pacientes que procuram o Pronto Socorro do Hospital. Os pacientes são acolhidos, e em seguida são classificados em cores: verde, azul, amarelo, laranja e vermelho, de acordo com a gravidade do caso. Os pacientes classificados como verdes e azuis são pacientes de atenção básica, que deveriam se dirigir a uma Unidade Básica de Saúde do município de origem, e só deveria procurar o hospital os pacientes classificados como amarelo, laranja e vermelho que são de urgência/emergência, mas isso não tem acontecido, 80% de todos os atendimentos realizados no Pronto Socorro tem sido de pacientes verdes e azuis, sobrecarregando muito os serviços deste Hospital. O recurso destinado ao Hospital Deraldo Guimarães através do contrato firmado entre a SES/MG, na rede de urgência e emergência, é o único recurso recebido por esta instituição, apesar de não cobrir totalmente os custos, tem ajudado bastante na manutenção do serviço, mas ao longo do ano de 2015 percebeu-se que mesmo com este recurso de R\$ 100.000,00 o Hospital não esta sustentando os altos custos de manutenção do Pronto Socorro, devido às exigências contratuais, e defasagem deste valor. Sem a ajuda dos municípios da microrregião este serviço se tornará inviável, e terá seus dias contados ao longo de 2016.

A Diretoria do Hospital Deraldo Guimarães mantém a política de incentivo na capacitação dos seus funcionários nas diversas áreas, este iniciativa acontece pela necessidade de aperfeiçoamento dos profissionais, já que o muitas vezes este profissional não está disponível já capacitado no mercado de trabalho. Este ano de 2016, como as dificuldades financeiras foram maiores, os cursos de qualificação foram também reduzidos, já que faltaram os recursos do Pro-Hosp para custeio destas despesas.

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
PROTOCOLO MANCHESTER

Acolhimento com Classificação de Risco
do Hospital Deraldo Guimarães.



EMERGÊNCIA (Vermelho)

Casos muito graves com risco de perda de vida.



MUITA URGÊNCIA (Laranja)

Risco potencial de perda de vida.



URGÊNCIA (Amarelo)

Necessidade de atendimento rápido.



POUCA URGÊNCIA (Verde)

Caso para atendimento em centro de saúde.
Incluindo o Programa da Saúde da Família - PSF
ou aguardar atendimento



NÃO URGÊNCIA (Azul)

Caso para atendimento em centro de saúde.
Incluindo o Programa da Saúde da Família - PSF
ou aguardar atendimento





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

O DÉFICIT INSTITUCIONAL

Uma análise mais ampla demonstra que as dificuldades financeiras das Filantrópicas não é fato isolado, nem exclusividade desta entidade, mas com certeza atinge todas as congêneres prestadoras de serviços médico-hospitalares ao SUS. Isto foi fartamente ilustrado na nota publicada pela Confederação das Santas Casas de Misericórdia nos últimos anos e discutido sempre nos Congressos promovido pela Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos, assuntos que sempre são pautas de discussão são os seguintes:

1. Defasagem da remuneração da tabela do SUS;
2. O descontrole dos Gestores municipais no que diz respeito a encaminhamentos de pacientes dos seus municípios para os Hospitais, muitas vezes a transferência é indevida onde os Gestores se eximem da sua responsabilidade dos cuidados básicos dos seus municípios, encaminhando caso de atenção básica, sobrecarregando os Hospitais.
3. Os aumentos dos salários, em torno de 8 a 10% ao ano, ao longo de anos, e que não tiveram correspondência em aumento suficiente da receita, seja na tabela do SUS, seja em outras receitas, aliadas ao aumento das tarifas de água, energia elétrica, telefone e medicamentos, que vêm sendo reajustadas todo ano, também sem compensação de provisão suficiente pela entidade.
4. A falta de recursos médicos e técnicos nos municípios do interior do estado faz com que os encaminhamentos de pacientes sejam desordenados, em detrimento da sede da microrregião, que também por sua vez, ainda não conseguiu equacionar adequadamente o atendimento em algumas especialidades, notadamente no nosso caso, a ortopedia.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Rua Hermâno Souza, 549 - Centro - Almenara - MG - CEP: 39900-000
 Fones: (33) 3721-1222/1570 Fax: (33) 3721-2534
 E-mail: hde@ipw.com.br

RELAÇÃO DA FUNDAÇÃO COM A SMS DE ALMENARA

Em junho de 2016, a parceria que existia entre o Hospital Deraldo Guimarães e Prefeitura Municipal de Almenara foi encerrada. A prefeita suspendeu o contrato de pagamento dos 02 médicos anestesistas, Dr. Daniel e a Dra Polyana, agravando ainda mais a situação financeira desta instituição. Esta parceria atenuava um pouco o problema financeiro da entidade, agora após ter sido encerrada, aumentou o déficit mensal em R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais).

Dr. Daniel F Peixoto e a Dra. Polyana Lucia Santos Rocha, são os dois anestesistas que compõem a escala de plantões durante os 30 dias do mês, atendendo todos os serviços de urgência/emergência e cirurgias eletivas de Almenara e microrregião.

Percebe-se que são poucas as perspectivas de melhora, uma vez que os municípios vizinhos ainda não estão devidamente conscientizados de suas obrigações para com seus munícipes, destacando, no entanto, a atenção básica que em alguns municípios ainda não está sendo prestada com devida resolutividade, principalmente em finais de semana, o que tem sobrecarregado os serviços de urgência/emergência do hospital, já que muitos pacientes são encaminhados desnecessariamente, simplesmente por motivo da falta de médicos nestes municípios vizinhos. O Pronto Socorro do Hospital está atendendo casos de consultas básicas que deveriam se restringir às UBS (Unidades Básicas de Saúde) de cada município. Para agravar ainda mais a situação, os municípios não remuneraram os serviços de Pronto Atendimento que o Hospital Deraldo Guimarães tem realizado, e ainda encaminham os casos de atenção básica. Não existe Hospital que sobrevive com tamanho volume de serviço, causando gastos exorbitantes de materiais e medicamentos no Pronto Socorro, e isso tudo sem a devida remuneração.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Endereço: Rua Hermâno Souza, 549 - Centro - Almenara - MG - CEP: 39900-000
 Fone: (33) 3721-1222/1570 Fax: (33) 3721-2534
 E-mail: hdg@ipw.com.br

FUNDAÇÃO E O SUPORTE DA SES/SUS MG

Se por um lado os projetos governamentais, estadual e federal, se baseiam na Regionalização da Saúde e justificam o fortalecimento deste Hospital Deraldo Guimarães para que possa vir a atender as necessidades da microrregião na média complexidade, aqui no Baixo Jequitinhonha, temos sentido as tentativas de enfraquecer esta política de regionalização e subdividir os recursos técnicos, humanos e os recursos financeiros, que é o alvo principal das borrascas. São reflexos do despreparo técnico por parte de vários atores que participam ativamente do processo – prefeitos, vereadores, secretários municipais de saúde e médicos. A microrregionalização é benéfica para todos os usuários que dela participam na medida em que procura somar recursos técnicos e fixá-los na região.

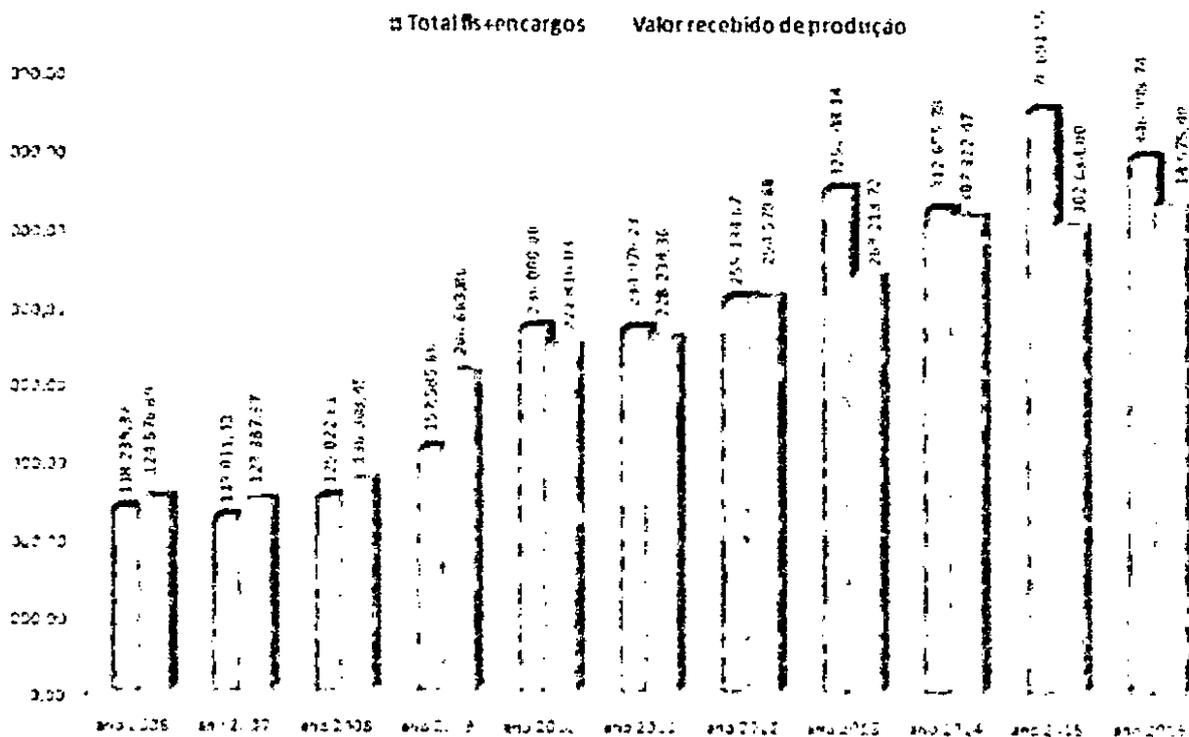
Acompanhamos nos últimos anos com redobradas esperanças o surgimento de mudanças das atitudes governamentais, notadamente na esfera estadual, no sentido de amenizar e abrandar a conjuntura do ambiente da medicina hospitalar por meio de programas tais como o PRÓ-HOSP, Humanização, Viva a Vida, SUSFÁCIL, Rede de Urgência e Emergência, que foram instituídos com características técnicas para reforço desta rede filantrópica que funciona para o SUS e dele sobrevive, mas infelizmente os programas não estão sendo mantidos como na época da sua implantação. O Governo do Estado não tem honrado seus compromissos, os repasses dos recursos estão sendo realizados com muitos meses de atraso, e em contra partida tem cobrado dos Hospitais o cumprimento das metas penalizando-os com perdas de dinheiro caso não sejam alcançadas. Preocupamos com a sobrevivência de programas como o Pro-Hosp.

Uma das evidências do achatamento da remuneração do SUS pode ser observada no gráfico comparativo entre a escala ascendente da folha de pagamentos e o faturamento SUS.



GRÁFICO COMPARATIVO

Gráfico comparativo da Folha de pagamento dos funcionários e médicos com valor recebido de produção SUS no ano de 2016.



Obs. O Gráfico acima mostra, a média dos valores recebidos pelo SUS dos serviços prestados e os valores das folhas de pagamento de médicos e funcionários dos anos de 2006 a 2016.

Média 2016 – Total bruto da folha de pagamento = R\$ 376.691,55

Valor recebido de produção SUS = R\$ 302.084,00



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

RECURSOS HUMANOS

CORPO CLÍNICO

Mantém-se o mesmo questionamento quanto o efetivo de profissionais médicos adidos ao Hospital Deraldo Guimarães, que não está sendo suficiente para atender a demanda, principalmente em áreas mais especializadas. São várias as causas que não permitem que o atendimento venha a fluir melhor e sofra estrangulamentos. A análise destes fatores é complexa, mas não podem ser debitados apenas por conta da deficiência da remuneração. Esta remuneração dos plantões é a existente na realidade e vigente na quase totalidade dos hospitais dos grandes centros. Existem variantes de comportamentos dos médicos diante do assunto; alguns que se destacam numa suposta liberalidade profissional, mas que, na realidade, se identificam com o aspecto da falta de disciplina e de compromisso com normas. O exemplo mais evidente desta rebeldia e falta de compromissos pode ser dado pela não adoção dos **"protocolos clínicos"** como norma.

Existem aqui deficiências em especialidades, algumas por falta de estrutura para sua auto-suficiência na microrregião e que por isto ficam congregados aos grandes centros, como neurocirurgião. Outra como traumatologia e ortopedia, cujo volume de recursos gerados pelas freqüentes urgências é significativo, mas ainda assim, não fixa nem desperta o interesse dos profissionais do setor, o que não é compreensível, por haver estrutura suficiente nesta entidade para o exercício da profissão. Este serviço de ortopedia constitui uma falha grave no funcionamento deste hospital, e sua solução tem desafiado a administração ainda hoje.

Residência Médica

O Hospital Deraldo Guimarães no ano de 2016 recebeu mais 04 médicos residentes sendo dois em clínica médica, e dois em cirurgia geral, totalizando 08 residentes no HDG. Ao longo destes anos percebemos o quanto melhorou a assistência aos pacientes internados com a presença regular dos médicos residentes em visita aos leitos.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Rua Hermano Souza, 549 - Centro - Almenara - MG - CEP: 38900-000
 Fone: (33) 3721-1222/1570 Fax: (33) 3721-2534
 E-mail: hdg@ipw.com.br

SETOR DE ENFERMAGEM

Este ano 2016, após o desligamento da enfermeira obstetra Betânia Costa, a Diretoria do Hospital realizou a contratação de outra profissional, objetivando a continuidade do excelente trabalho que estava sendo realizado no serviço de obstetrícia com tais profissionais, que veio contribuir muito na melhoria da qualidade da assistência às gestantes. Nos outros setores continuamos com uma enfermeira chefe na coordenação do Centro Cirúrgico, a enfermeira RT, e 4 enfermeiros na urgência, no Protocolo Manchester, atuando 24hs, em escala de 12/36; e demais enfermeiros nos plantões de 08 horas diárias, em setores diversos.

Houve a contratação de mais profissionais técnicos de enfermagem para atender as necessidades do setor, devido ao volume de internações aumentou consideravelmente este ano. O Hospital Deraldo Guimarães sempre preocupado com a melhoria na assistência tem procurado atender as necessidades de contratação, mesmo enfrentando grandes dificuldades financeiras, a Diretoria tem se comprometido em prestar uma assistência com qualidade à população de Almenara e região.

Com o funcionamento dos cursos técnicos e de nível superior na área de enfermagem, temos recebido alunos para treinamento e estágios compulsórios, o que permite adotar a estratégia de selecionar, dentre estes estagiários, aqueles que se destaca por qualificativos, que proporcionam aos mesmos, oportunidades na instituição. Embora o estágio compulsório seja um rodízio rápido, há tempo para a supervisora de enfermagem fazer suas observações, mas o que se tem percebido é que poucos destes profissionais que estão sendo formados estão realmente capacitados para atuarem no mercado de trabalho, uns por incapacidade técnica, outros por falta de perfil para a profissão.

COREN

O COREN tem atuado exercendo uma fiscalização tranqüila, e com orientações para o serviço de enfermagem deste hospital. Hoje com uma estrutura bem montada o hospital tem procurado atender todas as exigências do Conselho de Enfermagem, e mantém uma relação de cooperação mútua. Atualmente a maior preocupação dos profissionais do setor é com relação à aplicação da legislação do "ato médico", matéria bastante complexa para ser aqui apreciada em seus pormenores e que o COREN tem antecipado sua aplicação mesmo antes da aprovação pelo Senado e regulamentação. A equipe



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Av. Hermâno Souza, 549 - Centro - Almenara - MG - CEP: 39900-000
 Fones: (33) 3721-1222/1570 Fax: (33) 3721-2534
 E-mail: hdg@ipw.com.br

de enfermagem tem recebido o apoio da Direção da Fundação Deraldo Guimarães quanto ao cumprimento da legislação do seu Conselho.

SERVIÇO SOCIAL

O Hospital Deraldo Guimarães continua colhendo os frutos da contratação de uma assistente social, que passou a compor o quadro de funcionários desta instituição. Buscando proporcionar aos pacientes e familiares uma assistência com mais qualidade. Percebemos ao longo deste ano a necessidade de contratação de mais um profissional da área, mas a situação financeira da instituição foi o empecilho para tal realização. O serviço social depois de implantado veio engrandecer os trabalhos de humanização, tornando mais confortável a permanência dos pacientes e acompanhantes no Hospital.

Rotinas do setor de Serviço Social:

- Orientar os pacientes e familiares quanto às normas e rotinas hospitalares;
- Mobilizar recursos para a saída do pacientes após alta hospitalar;
- Estudo/diagnóstico sócio-econômico e familiar;
- Garantir o direito à informação às pessoas assistidas sobre a sua saúde;
- Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de satisfação dos usuários quanto aos serviços oferecidos pelo hospital, dentre outros.

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Um serviço de extrema relevância que foi agregado no tratamento dos pacientes do Hospital Deraldo Guimarães, foi o de fisioterapia ainda no leito hospitalar, são vários os casos em que o paciente precisa da assistência do profissional fisioterapeuta. Este serviço proporciona uma recuperação mais rápida, e conseqüentemente, uma redução na permanência hospitalar. Iniciamos os trabalhos com a Dra. Ane Maria Brant Alves Rego e agora já contamos com os trabalhos da Dra. Larissa Ribeiro Fonseca do Amaral e Dr. Marcelo Bittencourt Prinz, que atuam em escala com cobertura integral ao longo do mês. Este trabalho é um avanço na recuperação da saúde dos pacientes do Hospital Deraldo Guimarães.

12



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Em 2016, aumentou o número de pacientes que tiveram necessidade de ventilação mecânica, o que solicitou muito do serviço de fisioterapia do hospital. Constantemente pacientes graves que necessitam de leitos de UTI, tem sido mantidos aqui no Hospital por um período superior às 48hs, pela falta de leito disponível na macro de Teófilo Otoni no Hospital Santa Rosália. O trabalho dos fisioterapeutas tem sido essencial na calibração do respirador para os pacientes em tubo, na ventilação mecânica, eles mantêm uma assistência presencial, o tempo necessário até a transferência do paciente.

FONOAUDIÓLOGA

Seguindo as exigências do Ministério da Saúde, o hospital conta também com o exame de Triagem Auditiva Neonatal, realizado pela fonoaudióloga Dra. Geise André Sena, que tem prestado um trabalho grandioso e de muita importância aos neonatos, que é a identificação já nos primeiros dias de vida dos possíveis problemas auditivos destes recém-nascidos, com o encaminhamento imediato destes para tratamento, na rede pública, através do Sistema Único de Saúde (SUS). Problema este que somente seria detectado após alguns anos de vida desta criança, se não existisse o serviço de Triagem Auditiva Neonatal.

SERVIÇOS DE LIMPEZA

É um dos setores que já apresentou grande rotatividade de pessoal, mas em 2016, o quadro de funcionários não sofreu grandes alterações. As novas contratações modificaram o perfil dos antigos funcionários deste setor, já não são mais contratadas pessoas com baixo nível de alfabetização como acontecia anos atrás. Embora mais simples que outras práticas hospitalares, o setor de limpeza requer um preparo técnico e muita atenção nos procedimentos, devido ao manuseio de produtos químicos de alto risco, e a necessidade de obter bons resultados atentos às normas da ANVISA.

Foram realizados dois treinamentos técnicos no setor durante este ano de 2016, fato este que se tornou comum ao longo dos últimos anos. A educação continuada visa o aperfeiçoamento no manuseio dos produtos, e controle de infecção hospitalar.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Fundação Deraldo Guimarães - Hospital de Diagnóstico e Gerenciamento

Rua Hermâno Souza, 549 - Centro - Almenara - MG - CEP: 39900-000

Fone: (33) 3721-1222/1570 Fax: (33) 3721-2534

Site: www.fdg.com.br

Inscrição Estadual nº 000.000.000-000 - CNPJ nº 00.000.000/0001-00

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Merece ser citada em relatório a posição da entidade de pretender manter-se em dia frente às suas obrigações sociais e trabalhistas, INSS e FGTS no que é impedida pela sua falta de liquidez. Os fornecedores, notadamente de medicamentos e materiais hospitalares, não dão um dia a mais de prazo – mandam para o cartório e suspendem o fornecimento. Se a falta é de um produto essencial para certos procedimentos de urgência, não podemos incorrer na grave situação de colocar vidas em risco, supre-se a necessidade, não se pagando o **INSS** nem **FGTS**, e assim cada vez mais a dívida da instituição vai aumentando.

Além da imposição legal, o recolhimento das Obrigações Sociais Trabalhistas torna-se de interesse da entidade, primeiro porque a inadimplência é punida com juros elevados e multas e, segundo, porque a manutenção desta condição de filantropia requer o constante cumprimento das OST, como também é essencial para o andamento de qualquer solicitação de projeto ou programa de Governo, mas defrontamos com esta infeliz realidade, pois enquanto não se elevar a receita equiparando-a com a despesa esta instituição continuará vivenciando este caos no pagamento das OST.

CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Foi permitido o parcelamento do IR e do INSS, através do ProSUS, mas infelizmente as dificuldades financeiras não foram atenuadas e o Hospital encontrou dificuldades para o pagamento em dia destas obrigações, o que levou a perda de tal benefício no ano de 2016.

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE IRRF

Merece citar que em 2016, a entidade foi notificada com a inscrição na Dívida Ativa devido ao débito decorrente da retenção do INSS e IRRF e os Diretores foram citados pela infração.

A infração foi cometida por absoluta carência de recursos para tais recolhimentos, pois sob pena de colocar em risco o funcionamento do Hospital, e ter que interromper a prestação dos serviços hospitalares, a Direção deixa de fazer os recolhimentos para poder comprar materiais e medicamentos hospitalares e manter o atendimento aos pacientes carentes da



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

UNIDADE HOSPITALAR DE ALMENARA - ALMENARA - MG

AV. HERMANO SOUZA, 549 - CENTRO - ALMENARA - MG - CEP: 38900-000

FONE: (35) 3721-1222/1570 FAX: (35) 3721-2534

AL. TEL: 3721-1222

microrregião de Almenara. A Diretoria da Fundação esta tentando um parcelamento do débito para resolver tal problema.

AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Neste exercício de 2016 a instituição passou pela auditoria de rotina da Hemominas, restrita à Agência Transfusional, pela inspeção periódica da Vigilância Sanitária da SES/MG e pela vistoria de todo processo de prestação de contas do PRO-HOSP, Rede de Urgência e Emergência e Contratualização, sendo estes quadrimestrais.

ÁREA FÍSICA

O projeto arquitetônico da UTI Adulta do Hospital Deraldo Guimarães foi elaborado pela empresa Cenarium Arquitetura, de Belo Horizonte, e já foi aprovado junto a Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde. Este projeto foi encaminhado para o Secretário de Estado de Saúde, juntamente com a planilha de aquisição de equipamentos para a UTI Adulta no valor total de R\$ 3.811.754,20, sendo R\$ 2.164.151,84 para construção e R\$ 1.647.602,36 para aquisição de equipamentos, a fim de ajustar a Rede de Urgência e Emergência na resposta da atenção aos pacientes de alta complexidade que necessitam de UTI, este recebeu a aprovação do Secretário de Estado de Saúde o Sr. Antônio Jorge de Souza Marques e no dia 18 de Dezembro de 2012 o convênio 1888/2012 foi publicado no Diário Oficial.

Em 31 de dezembro de 2013, foi creditado na conta aberta para o Projeto dos 10 leitos de UTI adulto o valor de R\$ 381.472,50. Este valor representa quase 10% do valor total do projeto.

Em 2015 foram elaborados os projetos complementares da obra: Projeto Hidráulico, Elétrico, de Gases Medicinais, de Corpo de Bombeiro, Projeto Estrutural, etc., pela empresa Primeira Engenharia de Governador Valadares.

No ano de 2015, foram concluídos, através da empresa Cenarium Arquitetura, os projetos arquitetônicos de 10 Leitos da UTI Neonatal, Centro Cirúrgico, Centro de diagnóstico de Imagem (Tomografia, RX) e Ponto Socorro, todos no mesmo prédio da UTI adulto. Estes projetos já foram encaminhados para aprovação junto a Vigilância Sanitária do Estado, ainda sem aprovação.

A Comissão de Licitação e Comissão de Construção da UTI reuniram-se em 2016 para dar início ao processo de licitação da Obra da UTI Adulta, a decisão foi tomada, visto que o início da obra poderia incentivar o Governo do Estado a dar continuidade ao envio do recurso do convênio 1888/2012, mas



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Função: Hospital de Diagnóstico e Gerenciamento

Endereço: Rua Hermâno Souza, 549 - Centro - Almenara - MG - CEP: 38900-000

Fone: (33) 3721-1222/1570 Fax: (33) 3721-2534

E-mail: hdg@ipw.com.br

Site: www.hdg.com.br

infelizmente não apareceram propostas para a construção da UTI. Segundo as empresas que se mostraram interessadas, o valor disponibilizado do recurso é insuficiente para realização da obra, pois ficou defasado, já que o convênio foi assinado em 2012, e desde então a tabela SETOP foi atualizada, deixando o convênio com o valor totalmente desatualizado.

Os Diretores da Fundação estão buscando junto ao Secretário de Estado de Saúde atualizar o valor do convênio 1888/2012, para poder voltar a licitar a obra em 2017.

EQUIPAMENTOS

No ano de 2016, não houve aquisição de novos equipamentos. A Instituição esta carente de equipamentos como: Ventilador Mecânico, Monitor Cardíaco, Oxímetro de pulso, eletrocardiograma, etc. e também de cadeiras de rodas, macas e cadeiras de banho, mas infelizmente faltam recursos para aquisição dos mesmos.

CENTRO CIRÚRGICO

O atual centro cirúrgico carece de reformas já definidas, mas tendo em vista os atuais planos para construção de um novo Centro Cirúrgico, talvez seja necessária, alteração nestes projetos, transformando o atual Centro Cirúrgico em um Centro Obstétrico. Os recursos financeiros escassos dificultam a reforma necessária no setor, neste momento.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Rua Hermoano Souza, 549 - Centro - Almenara - MG - CEP: 39900-000
 Fones: (33) 3721-1222/1570 Fax: (33) 3721-2534
 E-mail: hdg@ipw.com.br

RECURSOS

1.a- DOTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Durante o exercício de 2016 a Fundação Deraldo Guimarães foi contemplada com dotação federal, emenda parlamentar dos deputados Eros Biondine, Raquel Muniz e Reginaldo Lopes. Emendas para aquisição de equipamentos hospitalares, mas infelizmente, com a CND Federal vencida a Fundação Deraldo Guimarães foi impedida de receber tais recursos e perdeu estas emendas parlamentares.

1.b- DOTAÇÃO DA SES MG

Durante o exercício de 2016 a Fundação Deraldo Guimarães foi contemplada com dotação estadual do Deputado Jean Freire, através de uma emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio. Este dinheiro ajudou no pagamento da folha de funcionários que estava em atraso na época. A prestação de contas desta verba ficou por conta da contadora Irene Silva.

1.c- DOTAÇÃO MUNICIPAL

No exercício 2016, como nos últimos anos, não houve dotação municipal.

É importante citar neste relatório o fim da parceria entre a Prefeitura Municipal de Almenara e Fundação Deraldo Guimarães, pois em junho/2016, a Prefeita Fabiany Ferraz suspendeu o pagamento dos profissionais anestesistas, deixando a Fundação Deraldo Guimarães em situação financeira mais grave ainda do que já estava, pois a instituição teve que assumir mais este ônus de pagamento destes profissionais, visto que a população não poderia ficar desassistida nos casos de urgência e emergência. Além de não pagar pelo serviço de Pronto Atendimento Municipal realizado nesta instituição a Prefeitura aumentou ainda mais o déficit mensal do Hospital

2 - CONTRATO SUS

Representando mais de 90% dos atendimentos prestados, nas internações, o Convênio SUS significa o esteio de sustentação da entidade. Porém, paradoxalmente, a defasagem de sua tabela de remuneração pelos



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

serviços hospitalares e honorários profissionais tem sido um fator de estrangulamento da instituição, este fator se mantém ao longo de anos.

Em junho de 2016 o município de Almenara passou a ser gestão plena - Gestão Municipal, isso significa que a gestão da saúde passou a ser gerida pelo município, sem interferência Estadual. A negociação do contrato de prestação de serviço começou no mês de junho e perdurou até meados de julho/2016. A Diretoria da Fundação Deraldo Guimarães não aceitou os modelos do Contrato imposto pela Secretaria Municipal de Saúde, já que era o mesmo contrato assinado com o Estado de MG em 2011, principalmente no que se refere remuneração pelos serviços prestados. Após levantamento do custo dos serviços a Diretoria apresentou ao contratante, Secretaria Municipal de Saúde, qual seria o valor ideal para realização do Contrato, mas este valor foi recusado pela Prefeita Fabiany Ferraz, por fim, para evitar que a população ficasse desassistida, o Dr. Moisés Abdala, promotor de Justiça, solicitou que a Diretoria da Fundação ponderasse neste primeiro momento de negociação, e estipulou um prazo para a Secretaria Municipal de Saúde se ajustar, juntamente com os Secretários Municipais da Microrregião de Almenara, ao nível de atender as necessidades de remuneração justa solicitada pelo Hospital Deraldo Guimarães. Todas as partes concordaram com a sugestão do Promotor, e assim em 19/07/2016 o contrato foi assinado pelas partes envolvidas, com agendamento constado em Ata para que em 31/10/2016 o Secretário de Almenara se posicionasse sobre as novas remunerações. Esta reunião não aconteceu e o Hospital findou 2016 com as mesmas remunerações injustas impostas pelo Sistema de Saúde.

Hospital continuou recebendo pelo FAE o valor de R\$ 44.776,97, valor completamente defasado, diante do aumento da demanda no Pronto Socorro do Hospital, que tem funcionado como **Pronto Atendimento Municipal** para diversos municípios circunvizinhos, inclusive Almenara. Este valor ficou incorporado ao contrato do Hospital Deraldo Guimarães, representado como equivalente ao faturamento do ambulatório nos serviços de RX, laboratório e Pronto Socorro. É preciso que a Secretaria Municipal de Saúde reconheça a defasagem e aumente o valor contratualizado do FAE. O valor de internação hospitalar ficou em R\$ 170.495,16, definido pela pactuação (PPI Estadual), e que também tem sido insuficiente para os serviços que estão sendo prestado neste Hospital, nas diversas clínicas de internação, pois a tabela de valor pago por cada internação hospitalar tem em média uma defasagem de 60% no custo do serviço.

Quando o Governo publica o programa de cirurgia eletiva extra teto, este problema de extrapolamento de teto financeiro na internação hospitalar é



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

amenizado. As cirurgias eletivas extra teto, que tem seu faturamento fora do teto normal do contrato, é uma receita a mais para a entidade.

3 - PRÓ-HOSP

O Hospital Deraldo Guimarães foi incluído neste programa governamental dada sua condição de pólo microrregional. No ano de 2016, não aconteceram alterações nas normas gerais do Pro-Hosp. Foi mantida a flexibilidade dos gastos dos recursos, sendo necessário apresentar a planilha financeira para o monitoramento da Comissão de Acompanhamento, composta por 06 membros sendo um deles o representante da Instituição Hospitalar. A avaliação de desempenho dos compromissos e metas da instituição foi realizada pela coordenação do Pro-Hosp, através do GEICOM, e o hospital obteve sucesso. Os valores dos últimos 03 anos foram: em 2014 o valor de R\$ 662.626,13, em 2015 o valor de R\$ 684.176,34, e em 2016 o valor se manteve em R\$ 684.176,34. Vale ressaltar que em 2016 a instituição recebeu apenas um quadrimestre, o valor de R\$ 228.058,78, causando um caos horrível nas contas da Fundação, foi preciso realizar Campanhas junto a Sociedade Almenarense, para manter as portas do Hospital abertas.

4 - REDE RESPOSTA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - SAMU)

Neste ano de 2016 o Hospital recebeu as parcelas da Rede de Urgência e Emergência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais. O programa consiste em manter o serviço de urgência e emergência no hospital, com médicos e enfermeiros 24hs por dia, nos 30 dias do mês, e atender as clínicas básicas: clínica médica, pediátrica, cirúrgica, obstétrica e ortopédica, em sobreaviso alcançável de até 15 minutos. O Hospital Deraldo Guimarães cumpriu sua meta reafirmando seu compromisso com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS

Média de Permanência por clínicas e Percentual de Taxa de Ocupação por clínicas no ano 2016

Clínicas	Média de permanência por dia no ano 2016	% Taxa de Ocupação por clínica no ano 2016
Clínica Cirúrgica	3,31	90,48%
Clínica Médica	4,22	69,37%
Neonatal	6,81	32,24%
Clínica Obstétrica	1,88	50,11%
Clínica Pediátrica	2,60	27,79%
Geral	3,39	62,21%

Fonte: Same HDG



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Rua Hermanno Souza, 549 - Centro - Almenara - MG - CEP: 39900-000
 Fone: (33) 3721-1222/1570 Fax: (33) 3721-2534
 E-mail: hdg@ipw.com.br

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS INTERNACIONÇÕES EM 2016

INTERNACIONÇÕES SUS 2016

Ano/mês	Nº de atendimentos	Paciente Dia		Valor
01/2016	360	973	R\$	170.815,63
02/2016	358	1058	R\$	176.498,13
03/2016	380	1339	R\$	159.406,67
04/2016	383	1260	R\$	172.821,97
05/2016	734	1346	R\$	348.229,38
06/2016	321	1260	R\$	156.288,54
07/2016	349	1362	R\$	172.245,05
08/2016	364	1206	R\$	173.189,88
09/2016	348	1270	R\$	173.646,24
10/2016	325	1273	R\$	163.073,55
11/2016	322	1319	R\$	154.782,20
12/2016	426	1299	R\$	203.460,09
Total	4.670	14.965	R\$	2.224.457,33

INTERNACIONÇÕES NÃO SUS 2016

Ano/mês	Nº de atendimentos	Paciente Dia		Valor
01/2016	21	79	R\$	22.922,68
02/2016	35	84	R\$	32.840,86
03/2016	36	106	R\$	38.051,25
04/2016	56	123	R\$	53.466,22
05/2016	38	85	R\$	39.748,48
06/2016	39	82	R\$	40.960,55
07/2016	42	105	R\$	39.865,51
08/2016	48	119	R\$	45.412,93
09/2016	41	73	R\$	40.150,68
10/2016	42	123	R\$	44.347,87
11/2016	55	101	R\$	61.050,42
12/2016	34	132	R\$	32.510,00
Total	487	1.212	R\$	491.327,45

RESUMO DAS INTERNACIONÇÕES SUS E NÃO SUS

	Quantidade	Valores R\$	Paciente dia	Percentual sobre atendimentos
Internações não SUS	487	491.327,45	1.212	9,44%
Internações SUS	4.670	2.224.457,33	14.965	90,56%
Total Geral	5.157	2.715.784,78		100,00%

Fonte: Tesouraria/Faturamento DATASUS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
 WASHINGTON SOUSA ARAÚJO
 CPF: 797.615.156-15

DIRETOR FINANCEIRO
 FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
 CPF: 242.751.666-04

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 DIRETOR PRESIDENTE
 PAULO ROBERTO TAVARES TUPY
 CPF: 232.390.936-34



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA MG

AMBULATÓRIO EM 2016

ATENDIMENTO AMBULATORIAL SUS 2016

Ano/mês	Nº de atendimentos	Valor
01/2016	5.859	R\$ 51.543,00
02/2016	5.763	R\$ 45.858,90
03/2016	6.248	R\$ 53.705,21
04/2016	6.012	R\$ 47.291,54
05/2016	6.004	R\$ 46.810,42
06/2016	7.359	R\$ 46.302,91
07/2016	5.784	R\$ 38.683,47
08/2016	5.810	R\$ 37.333,77
09/2016	6.968	R\$ 45.373,13
10/2016	6.410	R\$ 47.987,29
11/2016	6.846	R\$ 42.010,80
12/2016	8.475	R\$ 45.491,10
Total	77.538	R\$ 548.391,54

DIRETOR ADMINISTRATIVO
WASHINGTON SOUSA ARAÚJO
CPF: 707.618.156-15

ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO SUS 2016

Ano/mês	Nº de atendimentos	Valor
01/2016	950	R\$ 73.332,95
02/2016	917	R\$ 64.000,80
03/2016	1.156	R\$ 95.860,72
04/2016	1.184	R\$ 99.337,77
05/2016	1.046	R\$ 87.969,18
06/2016	975	R\$ 79.670,12
07/2016	951	R\$ 89.048,85
08/2016	931	R\$ 76.019,58
09/2016	729	R\$ 47.951,25
10/2016	854	R\$ 62.695,81
11/2016	746	R\$ 51.895,26
12/2016	650	R\$ 44.288,32
Total	11.089	R\$ 872.070,61

DIRETOR FINANCEIRO
FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
CPF: 242.751.666-04

RESUMO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS SUS E NÃO SUS

	Quantidade	Valores R\$	Percentual sobre atendimentos
Ambulatório não SUS	11.089	872.070,61	12,51%
Ambulatório SUS	77.538	548.391,54	87,49%
Total Geral	88.627	1.046.319,59	100,00%

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE
PAULO ROBERTO TAVARES TUPY
CPF: 232.390.936-84

Fonte: Tesouraria/Faturamento DATASUS

Almenara, 31 de dezembro de 2016.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade Filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 28.190.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é uma entidade beneficente e assistencial de fins filantrópicos, devidamente reconhecidos e detentora de declarações de utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Tem como atividade preponderante os serviços hospitalares, assistindo a população carente de ALMENARA e região.

Seguindo às determinações legais, a Fundação aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente nos seus objetivos institucionais bem como não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a seus diretores, conselheiros, sócios, benfeitores, direta ou indiretamente. As doações e subvenções recebidas são aplicadas diretamente nas finalidades a que estejam vinculadas.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, além das regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2016 foram as seguintes:

a) **Receitas e Despesas**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Apenas a contabilização das receitas do convênio SUS que é feita de acordo com a (Contratualização) convênio do SUS repassado pelo Estado.

b) **Ciclo operacional**

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto de até 360 dias estão classificados como circulante e os excedentes como não circulantes.

c) **Aplicações financeiras**

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

d) **Investimentos**

Estão refletidos ao custo de aquisição deduzido das perdas estimadas.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade Filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

e) Imobilizado

Está refletido ao custo de aquisição ou construção e sobre os valores de custo foram calculados os valores relativos a depreciações, limitados às taxas admitidas pela legislação do imposto de renda.

f) Obrigações e outros passivos

Estão registradas ao custo conhecido ou calculável das obrigações assumidas ou incorridas, incluindo, quando aplicável, a atualização monetária e outros encargos conhecidos.

NOTA 4 – CONTAS A RECEBER

Composição:

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015
SUS Interno / Externo	422.101,23	620.998,38
Outros Convênios	4.765.727,20	3.638.335,91
Receita s/ Precatórios PMA	0,00	91.068,00
TOTAL	5.187.828,43	4.350.402,29

Os valores expressos são referentes ao faturamento realizado em 2015 e 2016

NOTA 5 – ESTOQUES

Gestão de estoque pelo processamento SPDATA, classificados por grupos de centro de custos:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Material Hospitalar	108.303,20	163.188,85
Medicamentos e Afins	58.370,63	106.488,82
Alimentos	4.873,00	2.939,07
Material de Escritório	10.875,16	12.827,19
Rouparia	60.509,14	7.491,80
Material de Limpeza	7.802,61	4.587,96
Material Descartável	1.700,15	1.435,56
Equipamentos de proteção - EPI	422,79	0,00
TOTAL	252.856,68	298.959,25

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

No Realizável a Longo Prazo reconhecemos os valores referente aos processos judiciais que totalizam R\$ 4.611.407,45. Adotamos este procedimento conservador diante a recusa da Assessoria Jurídica de realizar a classificação dos riscos dos processos judiciais em: Possível, Provável e Remoto. A contra partida encontra-se no Passivo Exigível a Longo Prazo.

RUA HERMANO SOUZA, 549 - CENTRO - ALMENARA-MG - CEP: 39900-000

E-mail: hdg@ipw.com.br

FONES: (32) 3721-4222/1570

FAX: (32) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 7 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado da Fundação Deraldo Guimarães está compreendido pelas seguintes componentes:

ITENS	VALOR ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO RESIDUAL
Terrenos	127.272,72	0,00	127.272,72
Edifícios	1.113.251,03	(227.084,92)	886.166,11
Ferramentas	324,50	(129,70)	194,80
Instalações	9.700,31	(3.880,23)	5.820,08
Máquinas, equipamentos e aparelhos	1.890.408,42	(1.345.877,04)	544.531,38
Biblioteca	15.770,53	0,00	15.770,53
Móveis e Utensílios	576.940,81	(297.313,74)	279.627,07
Computadores e Periféricos	123.885,60	(146.781,48)	(22.895,88)
Veículos Biciclos	210,30	(134,49)	75,81
TOTAL	3.857.764,22	2.021.201,60	1.836.562,62

Segue abaixo quadro de movimentação do ativo imobilizado no ano de 2016

Descrição	2015		2016			
	Vr. Contábil Líquido	Aquisições	Depreciação/ Amortização	Inclusão de bens	Baixa	Vr. Contábil Líquido
Terrenos	127.272,72	0,00	0,00	0,00	0,00	127.272,72
Biblioteca	14.350,53	1.420,00	0,00	0,00	0,00	15.770,53
Edificações	1.113.251,03	0,00	(227.084,92)	0,00	0,00	886.166,11
Instalações	9.700,31	0,00	(3.880,23)	0,00	0,00	5.820,08
Ferramentas	324,50	0,00	(129,70)	0,00	0,00	194,80
Maquinas e Equipamentos	2.267.807,43	37.050,00	(1.345.877,04)	0,00	(414.449,01)	544.531,38
Equipamentos de Informática	216.628,72	0,00	(146.781,48)	0,00	(92.743,12)	(22.895,88)
Móveis e Utensílios	433.502,01	150,00	(297.313,74)	143.278,80	0,00	279.626,87
Veículos não Hospitalar	210,30	0,00	(134,49)	0,00	0,00	75,81
Total do Imobilizado	4.183.047,55	38.630,00	(2.021.201,60)	143.278,80	(507.192,13)	1.836.562,62



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.188.834/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 8 – RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A redução ao valor recuperável dos ativos é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por redução do ativo, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. A CPC 01, em conjunto com outras CPC's, determina na essência que todos os ativos são suscetíveis a redução do valor do ativo. Em 31 de dezembro de 2016 não realizamos cálculos quanto ao valor recuperável dos ativos não financeiros.

NOTA 9 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante está assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015
Fornecedores	317.369,34	108.673,77
Obrigações Sociais	2.280.002,18	1.219.078,48
Obrigações Fiscais	2.803.254,48	2.088.738,27
Empréstimos e Financiamentos	654.903,61	674.759,76
Outras Exigibilidades	4.273.328,02	4.054.708,97
TOTAL	10.328.857,63	8.145.959,25

NOTA 10 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante estava assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015
Empréstimos e Financiamentos	400.420,89	1.098.740,12
Parcelamentos	1.046.859,81	1.614.932,24
Processos Judiciais	4.623.482,45	-
TOTAL	6.070.763,15	2.713.672,36

NOTA 11 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social está compreendido pelas seguintes inversões:

Itens	31/12/2016	31/12/2015
Fundo Social	2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados	(5.240.094,59)	(3.419.383,40)
Superávit/(Déficit) do Exercício	(634.743,42)	(1.510.823,33)
Total	(3.270.968,03)	(2.326.336,75)

NOTA 12 – RECEITAS

As receitas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 8.683.246,76 (Oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) em 2016 e R\$

RUA HERMANO SOUZA, 549 – CENTRO – ALMENARA-MG – CEP: 39900-000
E-mail: hdg@ipw.com.br FONES: (33) 3721-1222/1570 FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

8.017.455,86 (Oito milhões, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em 2015, sendo que estas receitas são representadas por receitas operacionais, incentivos Pro-Hosp e Pro-Urg, Extra-Teto convênios, renúncia fiscal. Estas receitas são provenientes de pacientes particulares, convênios diversos, SUS Contratualização, receitas financeiras, receitas diversas, doações, subvenções de convênios Pro-Hosp, Pro-Urg, SESMG recebidos e Receitas Patrimoniais referentes à obtenção de Renúncia Fiscal, sendo todas elas aplicadas dentro da própria entidade.

NOTA 13 – DESPESAS

As despesas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 9.277.239,90 (Nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos) em 2016 e R\$ 9.528.279,19 (Nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) em 2015, despesas estas aplicadas no funcionamento da entidade sendo provisionadas também em despesas de renúncia fiscal. Formatando uma confrontação com as receitas, foi gerado no exercício um Déficit de R\$ 634.743,42 (Seiscentos e trinta e quatro reais, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) 2016 e Déficit de R\$1.510.823,33 (Hum milhão, quinhentos e dez mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) em 2015.

NOTA 14 – SUBVENÇÃO DE CONVÊNIO PRÓ-HOSP, PRO-URGE E UTI

Nestes anos de 2016 e 2015, a entidade recebeu a título de convênio a verba denominada PRÓ-HOSP Urgência e Emergência, PRÓ-HOSP Custeio e emenda Parlamentar criados pelo GOVERNO ESTADUAL, no montante de R\$ 2.750.086,48 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) em 2016 e no ano de 2015 o montante de R\$ 2.205.051,71 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

NOTA 15 – BENEFÍCIO FISCAL

Cumprindo determinação do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, foram devidamente apurados no exercício os valores denominados como Obtenção de Renúncia Fiscal, referentes à Cota Patronal do INSS, perfazendo um total de R\$ 926.894,83 (Novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) em 2016 e de R\$ 1.084.631,81 (Um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) em 2015.

Sendo que se a entidade não gozasse destas isenções e imunidades, a sua Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, seria a seguinte:

Itens	31/12/2016	31/12/2015
Receitas Operacionais	5.892.410,00	5.812.404,15
Receitas não Operacionais e Financeiras, Incentivos de Subvenções Pro-Hosp, Pro-Urg., UTI e Extra Teto	2.750.086,48	2.205.051,71
Benefício Fiscal	926.894,83	1.084.631,81
(-) Despesas Totais	(10.204.134,73)	(9.528.279,19)
Superávit c/Benefício Fiscal	(634.743,42)	(426.191,52)
(-) Benefício Fiscal	(926.894,83)	(1.084.631,81)
(=) Superávit s/Benefício Fiscal	(1.561.638,25)	(1.510.823,33)

RUA HERMAMO SOUZA, 549 – CENTRO – ALMENARA-MG – CEP: 38900-000
E-mail: hdg@ipw.com.br FONES: (33) 3721-1222/1570 FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 10.100.804/0001-50

ALMENARA-MG

ALMENARA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOTA 16 – DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AO SUS

De acordo com os relatórios estatísticos, a Fundação Deraldo Guimarães comprova um percentual de atendimento ao SUS medidos por paciente/dia, de 90,56% (Noventa vírgulas cinquenta seis por cento). Nestes atendimentos estão incluídos também os atendimentos com recursos próprios, cumprindo assim o que determina o Decreto nº 2.536/98 e legislação posterior.

NOTA 17 – CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

A assessoria jurídica da Fundação Deraldo Guimarães através de relatório para acompanhamento dos processos judiciais em andamento, ano de 2016, e assinado pelos advogados Dr. Ivan Queiroz Lacerda, OAB/MG 84.783, e Dr. Renato Bittencourt Prinz, OAB/MG 106700, informa:

Totais de processos cíveis em andamento nos quais a entidade é ré totalizam no valor de R\$ 4.611.407,45.

NOTA 18 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores efetuados em 2016 se referem à parcela de novembro de 2015 da Contratualização no valor de R\$ 310.499,19. Valor contabilizado conforme relatórios do faturamento da Fundação. De acordo com o contrato de SES /MG a parcela da Contratualização é paga sempre no mês subsequente, parcela paga em dezembro de 2015. Outros ajustes se referem a R\$ 1.461,00 do fornecedor Vitae Tecnologia em Medicina Ltda. NF 9498 dado baixa no sistema financeiro de contas a pagar em 2015, e o valor de - 2.072,33 referente Contribuição Sindical Assistencial provisionado na folha de pagamento dos funcionários em Janeiro de 2015

NOTA 19 – ADESÃO AO PRO-SUS

Fundação Deraldo Guimarães foi incluída na adesão do PRO-SUS que consiste na concessão de moratória e remissão das dívidas no âmbito da Secretaria Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da saúde, participam de forma complementar do SUS e se encontram em grave situação econômica e financeira, mas infelizmente as dificuldades financeiras não foram atenuadas e o Hospital encontrou dificuldades para o pagamento em dia destas obrigações, o que levou a perda de tal benefício no ano de 2016.

A exclusão da entidade participante do PROSUS implicou a revogação da moratória e o imediato restabelecimento da cobrança da dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os acréscimos legais.

Almenara (MG), 31 de dezembro de 2016

RUA HERMANO SOUZA, 549 - CENTRO - ALMENARA-MG - CEP: 39900-000
E-mail - hdg@lpw.com.br FONES: (33) 3721-1222/1576 FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.100.034/0001-00

ALMENARA-MG

[Handwritten signature]
PAULO ROBERTO T. TUPY
Diretor Presidente

[Handwritten signature]
WASHINGTON SOUZA ARAUJO
Diretor Administrativo

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
Diretor Financeiro

[Handwritten signature]
IRENE GOMES SILVA GADIOLI
Contadora
CRC-MG -104.599/O



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade Filantrópica mantenedora do Hospital Deraldo Guimarães.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE
2.017

DIRETOR PRESIDENTE: PAULO ROBERTO TAVARES TUPY

DIRETOR ADMINISTRATIVO: AURINO SOUSA FILHO

DIRETOR FINANCEIRO: CELSO DONIZETE DA CRUZ

DIRETOR SECRETÁRIO: MARLOUVE ALVES LACERDA SOUTO

DIRETOR CLÍNICO: DR. SINATRA FIGUEIREDO BRASILEIRO

RUA HERMANO SOUZA, 549 - CENTRO - ALMENARA-MG - CEP: 39900-000
E-mail - hdg@ipw.com.br FONES: (33) 3721-1222/1570 FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

CONTEÚDO:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2017

- **BREVES CONSIDERAÇÕES;**
- **ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS;**
- **DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017:**
 - **BALANÇO PATRIMONIAL;**
 - **DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVITS/(DÉFICITS) DO EXERCÍCIO;**
 - **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL;**
 - **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.**
- **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017;**
- **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2017

HISTÓRICO

A Fundação Deraldo Guimarães foi instituída em Outubro de 1944, pelo Sr. Deraldo Brito Guimarães e sua esposa D. Niza Souza Guimarães, tendo como finalidade precípua a construção e manutenção do Hospital Deraldo Guimarães para atendimento gratuito a pacientes carentes.

A administração dos recursos ficou a cargo de Dr. Henrique de Paula Ricardo, então Juiz de Direito da Comarca de Almenara. O instituidor fez doação em espécie para a aquisição da área composta por dois lotes urbanos e mais o recurso suficiente para a edificação do prédio do Hospital. Este documento da instituição da entidade teve seu registro efetuado em outubro de 1944. Preocupado com a manutenção do nosocômio o Sr. Deraldo e esposa transferiram para o patrimônio da Fundação todo o acervo da empresa CIA Força e Luz do Vigia que lhes pertencia. Anos depois esta empresa foi negociada com a Prefeitura Municipal de Almenara por que, com o crescimento da urbe e dificuldades de ampliação dos recursos técnicos da usina esta ficou defasada vindo a ser, na década de 60, extinta com advento da CEMIG.

Foi feita também na mesma época a doação de uma casa residencial à Rua 12 de Outubro, hoje Rua Osvaldo M. Coelho, incorporada ao patrimônio da Fundação.

O Conselho Superior da Fundação por nomeação dos instituidores era composto por Dr. Hélio Rocha Guimarães, nomeado Presidente, Belarmino Soares, Benício Olegário de Almeida, Edward S. Figueiredo, Itamar C. Otoni, Monsenhor Antônio Soares, Mayrink T. Silva, Dr. Euvaldo Moreira, entre outros.

Em outubro de 1944 o prédio do Hospital foi entregue concluído.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2017

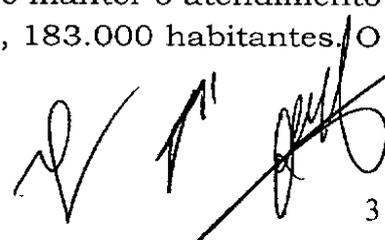
De acordo com o Demonstrativo da Estatística de atendimentos foram prestados serviços de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Pediatria, no total de 4.926 internações, dos quais 4.357 foram pelo SUS, atingindo um percentual de 88,45%, e 569 foram pacientes de outros convênios e particulares, com um percentual de 11,55%. E 103.594 atendimentos ambulatoriais, sendo 95.604 foram atendimentos aos usuários do SUS, atingindo um percentual de 92,29%, e 7.990 foram pacientes de outros convênios e particulares, com um percentual de 7,71%. Estes índices demonstram a superação dos 88% de atendimentos prestados aos usuários do SUS, ultrapassando o índice de 60%, exigido aos Hospitais Filantrópicos, para conseguir o certificado de Filantropia.

BREVES CONSIDERAÇÕES

No exercício de 2017, o Hospital Deraldo Guimarães enfrentou grandes desafios no setor financeiro, com déficits mensais alarmantes, mais uma vez o ano é encerrado com uma dívida assustadora, que entristece todos que com grande empenho lutam pela sobrevivência do Hospital. Apesar de saber que as entidades filantrópicas vêm vivendo este caos nas finanças, e a Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos estarem de braços dados com estas entidades, os governos terão que analisar a fundo e refazer seus financiamentos para a saúde, senão mais hospitais estarão fadados ao fracasso com o encerramento das suas atividades, como aconteceu com muitos hospitais ao longo destes últimos anos.

O Hospital tem cumprido seus compromissos contratuais (Contratualização, Pro-Hosp, Rede de Urgência e Emergência), no âmbito qualitativo e quantitativo. Tem voltado seus esforços na melhoria da qualidade da assistência aos pacientes internos e externos, proporcionando cada vez mais a segurança e resolutividade no seu atendimento. O Hospital Deraldo Guimarães recebe pacientes da microrregião de Almenara e até mesmo de outras microrregiões, para atendimentos na urgência e emergência, internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais.

O serviço de urgência e emergência atualmente é custeado parcialmente pelo Governo Federal, através do Programa da Rede de Urgência e Emergência. Este Programa foi criado com objetivo de manter o atendimento de urgência à população da microrregião de Almenara, 183.000 habitantes. O

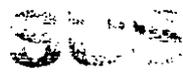

3

valor mensal recebido pelo Programa é de R\$ 100.000,00, valor este congelado desde 2011, este recurso é aplicado na sua totalidade no pagamento dos plantões médicos presenciais, coberturas médicas nas especialidades de Pediatria, Cirurgia, Ortopedia, Obstetrícia, clínica médica e deveria ser também para toda a equipe de enfermagem que atua no setor do Pronto Socorro do hospital, mas o valor é insuficiente. Com as exigências do Programa de Urgência, o Hospital Deraldo Guimarães implantou o Protocolo Manchester, modelo que tem como finalidade a Classificação do Risco de Vida do paciente. Este protocolo é realizado por um enfermeiro, aos pacientes que procuram o Pronto Socorro do Hospital. Os pacientes são acolhidos, e em seguida são classificados em cores: verde, azul, amarelo, laranja e vermelho, de acordo com a gravidade do caso. Os pacientes classificados como verdes e azuis são pacientes de atenção básica, que deveriam se dirigir a uma Unidade Básica de Saúde do município de origem, e só deveria procurar o hospital os pacientes classificados como amarelo, laranja e vermelho que são de urgência/emergência, mas isso não tem acontecido, 70% de todos os atendimentos realizados no Pronto Socorro tem sido de pacientes verdes e azuis, sobrecarregando muito os serviços deste Hospital. O recurso destinado ao Hospital Deraldo Guimarães através do contrato firmado entre a SES/MG, na rede de urgência e emergência, é o único recurso recebido por esta instituição para custear o serviço do P.S., apesar de não cobrir totalmente os custos, tem ajudado na manutenção do serviço, mas ao longo do ano de 2017 percebeu-se que mesmo com este recurso de R\$ 100.000,00 o Hospital não esta conseguindo sustentar os altos custos de manutenção do Pronto Socorro, devido defasagem deste valor. Sem a ajuda dos municípios da microrregião este serviço se tornará inviável.

A Diretoria do Hospital Deraldo Guimarães mantém a política de incentivo na capacitação dos seus funcionários nas diversas áreas, com a educação continuada. Este ano de 2017, como as dificuldades financeiras foram maiores, os cursos de qualificação foram também reduzidos, já que faltaram os recursos do Pro-Hosp para custeio destas despesas.



HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
PROTOCOLO MANCHESTER



Acolhimento com Classificação de Risco nos serviços de Urgência e Emergência do Hospital Deraldo Guimarães.



EMERGÊNCIA (Vermelho)

Casos muito graves com risco de perda de vida.



MUITA URGÊNCIA (Laranja)

Risco potencial de perda de vida.



URGÊNCIA (Amarelo)

Necessidade de atendimento rápido.



POUCA URGÊNCIA (Verde)

Caso para atendimento em centro de saúde. Incluindo o Programa da Saúde da Família - PSF ou aguardar atendimento



NAO

Caso para... Incluindo o... PSF ou aguardar atendimento

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

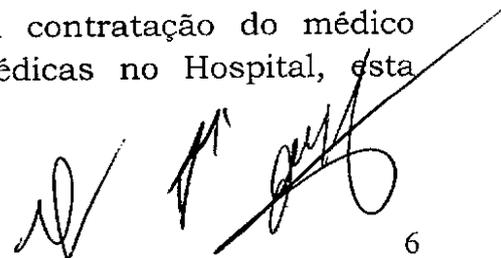
O DÉFICIT INSTITUCIONAL

Uma análise mais ampla demonstra que as dificuldades financeiras das Filantrópicas não é fato isolado, nem exclusividade desta entidade, mas com certeza atinge todas as congêneres prestadoras de serviços médico-hospitalares ao SUS. Isto foi fartamente ilustrado nas notas publicadas pela Confederação das Santas Casas de Misericórdia nos últimos anos e discutido sempre nos Congressos promovido pela Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos, assuntos que sempre são pautas de discussão são os seguintes:

1. Defasagem da remuneração da tabela do SUS ou necessidade de reajuste do IAC;
2. O descontrole dos Gestores municipais no que diz respeito a encaminhamentos de pacientes dos seus municípios para os Hospitais. Muitas vezes a transferência é indevida onde os Gestores se eximem da sua responsabilidade dos cuidados básicos dos seus municípes, encaminhando caso de atenção básica, sobrecarregando os Hospitais.
3. Os aumentos dos salários, em torno de 5 a 7% ao ano, ao longo de anos, e que não tiveram correspondência em aumento suficiente da receita, seja na tabela do SUS, seja em outras receitas, aliadas ao aumento das tarifas de água, energia elétrica, telefone e medicamentos, que vêm sendo reajustadas todo ano, também sem compensação de provisão suficiente pela entidade.
4. A falta de recursos financeiros e tecnológicos para manter os médicos especialistas nos municípios do interior do estado faz com que os encaminhamentos de pacientes sejam acima do esperado, em detrimento da sede da microrregião.

RELAÇÃO DA FUNDAÇÃO COM A SMS DE ALMENARA e outros

Em 2017, a nova Gestão decidiu retomar a parceria Prefeitura e Hospital voltando a remunerar os médicos anestesistas Dr. Daniel F Peixoto e a Dra. Polyana Lucia Santos Rocha. Estes dois profissionais compõem a escala de plantão durante os 30 dias do mês, atendendo todos os serviços de urgência/emergência e cirurgias eletivas de Alménara e microrregião. Houve também por parte da nova gestão municipal a contratação do médico ortopedista que faz cobertura e cirurgias ortopédicas no Hospital, esta

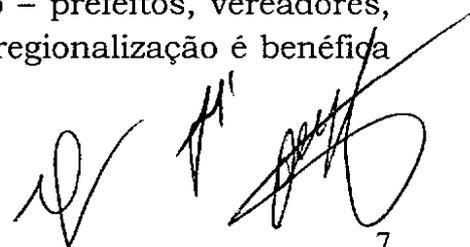


parceria e muito importante para o Hospital, porque não seria possível para a instituição manter o pagamento destes dois profissionais anestesiologistas e do médico ortopedista diante da atual situação financeira precária que o Hospital está passando, por isso temos nosso reconhecimento e respeito pela Prefeitura de Almenara.

Em relação aos municípios da Microrregião de Almenara, percebe-se que são poucas as perspectivas de melhora, uma vez que os municípios ainda não estão devidamente conscientizados de suas obrigações para com seus munícipes, destacando, no entanto, a atenção básica que em alguns municípios ainda não está sendo prestada com devida resolutividade, principalmente em finais de semana, o que tem sobrecarregado os serviços de urgência/emergência do hospital, já que muitos pacientes são encaminhados desnecessariamente, simplesmente por motivo da falta de médicos nestes municípios vizinhos. O Pronto Socorro do Hospital está atendendo casos de consultas básicas que deveriam se restringir às UBS (Unidades Básicas de Saúde) de cada município. Para agravar ainda mais a situação, os municípios não remuneram os serviços de Pronto Atendimento que o Hospital Deraldo Guimarães tem realizado, e ainda encaminham os casos de atenção básica. Não existe Hospital que sobrevive com tamanho volume de serviço, causando gastos exorbitantes de materiais e medicamentos no Pronto Socorro, e isso tudo sem a devida remuneração e sem o reconhecimento e respeito por parte dos prefeitos da região, que tratam o Hospital Deraldo Guimarães como uma instituição sem valor, denegrindo a imagem dos que aqui estão para dar o seu melhor. Este é o dever dos políticos eleitos, pois a nossa Constituição diz que "saúde é direito de todos e dever do **Estado**", mas quem tem assumido este papel é a Diretoria da Fundação Deraldo Guimarães, que vem mantendo o direito a saúde à população, mesmo com a remuneração vil dos serviços prestados.

FUNDAÇÃO E O SUPORTE DA SES/SUS MG

Se por um lado os projetos governamentais, estadual e federal, se baseiam na Regionalização da Saúde e justificam o fortalecimento deste Hospital Deraldo Guimarães para que possa vir a atender as necessidades da microrregião na média complexidade, aqui no Baixo Jequitinhonha, temos sentido as tentativas de enfraquecer esta política de regionalização e subdividir os recursos técnicos, humanos e *os recursos financeiros*, que é o alvo principal das borrascas. São reflexos do despreparo técnico por parte de vários atores que participam ativamente do processo – prefeitos, vereadores, secretários municipais de saúde e médicos. A microrregionalização é benéfica





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

para todos os usuários que dela participam na medida em que procura somar recursos técnicos e fixá-los na região.

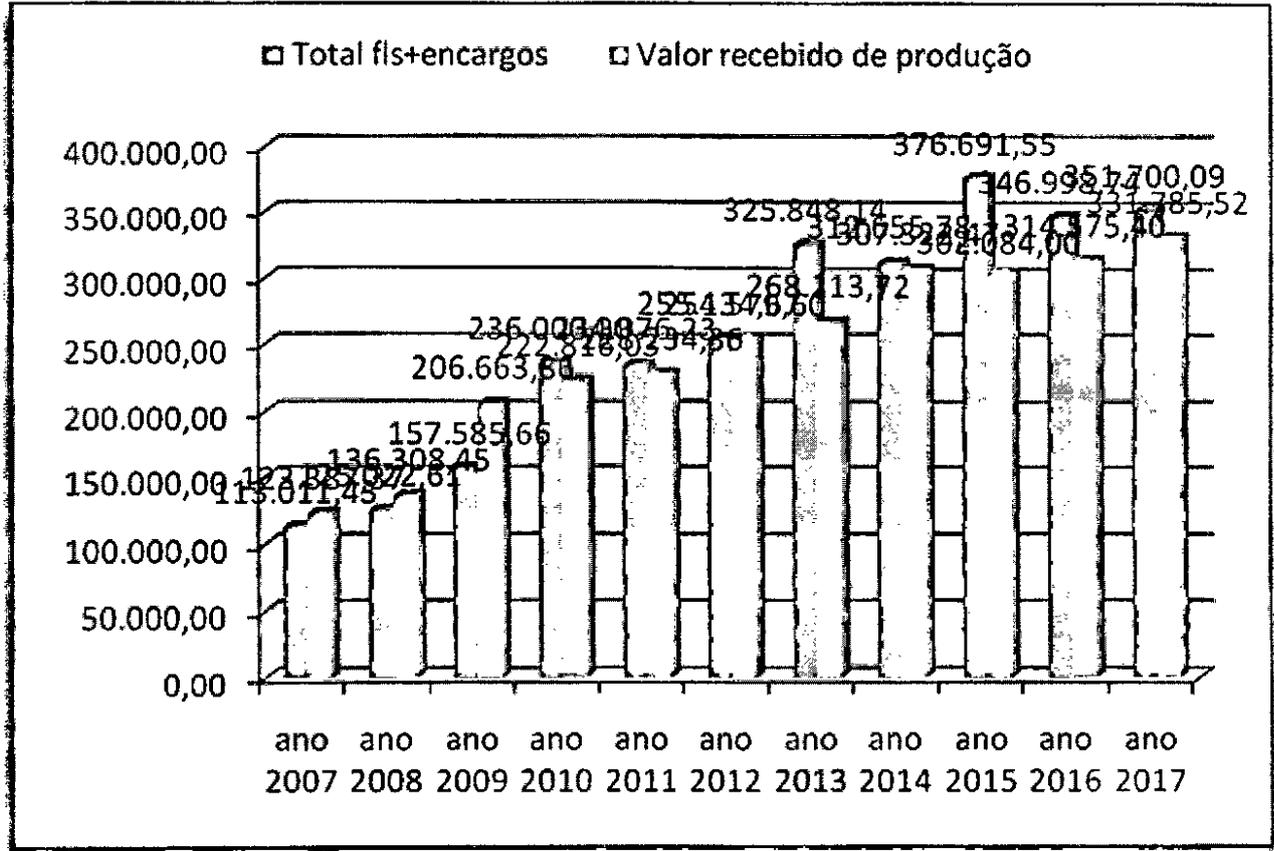
Programas tais como o PRÓ-HOSP, Humanização, Viva a Vida, Rede de Urgência e Emergência, que foram instituídos com características técnicas para reforço desta rede filantrópica infelizmente não estão sendo mantidos como na época da sua implantação. O Governo do Estado não tem honrado seus compromissos, os repasses dos recursos estão sendo realizados com muitos meses de atraso, e em contra partida tem cobrado dos Hospitais o cumprimento das metas penalizando-os com perdas de dinheiro caso não sejam alcançadas. Preocupamos com a sobrevivência de programas como o Pro-Hosp.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

GRÁFICO COMPARATIVO

Gráfico comparativo da Folha de pagamento dos funcionários e médicos com valor recebido de produção SUS AIH no ano de 2017.



Obs. O Gráfico acima mostra, a média dos valores recebidos pelo SUS dos serviços prestados com AIHs e os valores das folhas de pagamento de médicos e funcionários dos anos de 2007 a 2017.

Média 2017 – Total bruto das folhas de pagamento médicos + funcionários = R\$ 351.700,09

Valor recebido de produção SUS Contrato + Eletivas = R\$ 331.785,52

RECURSOS HUMANOS

CORPO CLÍNICO

Mantém-se o mesmo questionamento quanto o efetivo de profissionais médicos adido ao Hospital Deraldo Guimarães, que não está sendo suficiente para atender a demanda, principalmente em áreas mais especializadas. São várias as causas que não permitem que o atendimento venha a fluir melhor e sofra estrangulamentos, uma delas é a aquisição de novas tecnologias, a implantação da UTI, tudo isso levaria ao aumento da resolubilidade do Hospital e assim fixaria mais médicos especialistas no Hospital proporcionando a população da microrregião uma maior qualidade na assistência a saúde.

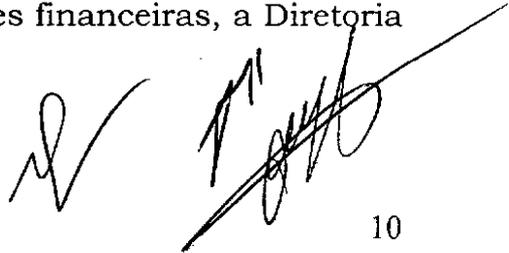
Residência Médica

O Hospital Deraldo Guimarães no ano de 2017 recebeu mais 04 médicos residentes sendo dois em clínica médica, e dois em cirurgia geral, totalizando 08 residentes no HDG. Ao longo destes anos percebemos o quanto melhorou a assistência aos pacientes internados com a presença regular dos médicos residentes em visita aos leitos. A melhora aconteceu também nos plantões de Residência Médica onde a presença de 04 profissionais médicos vem suprir toda a necessidade de demanda do plantão.

SETOR DE ENFERMAGEM

Este ano 2017, a Diretoria do Hospital realizou a contratação de mais profissionais enfermeiros, os setores ficaram mais completos com a assistência do profissional na coordenação. Temos uma enfermeira na coordenação do Centro Cirúrgico, a enfermeira RT, 02 enfermeiros no Posto 1 em escala 12/36, 4 enfermeiros na urgência, no Protocolo Manchester, atuando 24hs, em escala de 12/36; e demais enfermeiros nos plantões de 08 horas diárias, em setores diversos.

Houve a contratação de mais profissionais técnicos de enfermagem para atender as necessidades de substituição de profissionais que aposentaram ou pediram demissão. O Hospital Deraldo Guimarães sempre preocupado com a melhoria na assistência tem procurado atender as necessidades de contratação, mesmo enfrentando grandes dificuldades financeiras, a Diretoria



tem se comprometido em prestar uma assistência com qualidade à população de Almenara e região.

Com o funcionamento dos cursos técnicos e de nível superior na área de enfermagem, temos recebido alunos para treinamento e estágio compulsório, o que permite adotar a estratégia de selecionar, dentre estes estagiários, aqueles que se destaca por qualificativos, proporcionando a eles oportunidade na instituição. Embora o estágio compulsório seja um rodízio rápido, há tempo para a supervisora de enfermagem fazer suas observações.

COREN

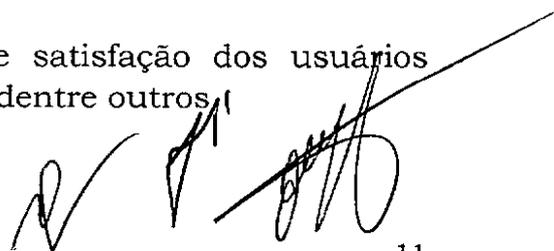
O COREN tem atuado exercendo uma fiscalização tranqüila, e com orientações para o serviço de enfermagem deste hospital. Hoje com uma estrutura bem montada o hospital tem procurado atender todas as exigências do Conselho de Enfermagem, e mantém uma relação de cooperação mútua. Atualmente a maior preocupação dos profissionais do setor é com relação à aplicação da legislação do “ato médico”, matéria bastante complexa para ser aqui apreciada em seus pormenores e que o COREN tem antecipado sua aplicação. A equipe de enfermagem tem recebido o apoio da Direção da Fundação Deraldo Guimarães quanto ao cumprimento da legislação do seu Conselho, a maior dificuldade no momento é atender o número de contratações exigido atualmente pelo Conselho.

SERVIÇO SOCIAL

Percebemos ao longo deste ano a necessidade de contratação de mais um profissional da área, mas a situação financeira da instituição foi o empecilho para tal realização. O serviço social depois de implantado veio engrandecer os trabalhos de humanização, tornando mais confortável a permanência dos pacientes e acompanhantes no Hospital.

Rotinas do setor de Serviço Social:

- Orientar os pacientes e familiares quanto às normas e rotinas hospitalares;
- Mobilizar recursos para a saída do pacientes após alta hospitalar;
- Estudo/diagnóstico sócio-econômico e familiar;
- Garantir o direito à informação às pessoas assistidas sobre a sua saúde;
- Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de satisfação dos usuários quanto aos serviços oferecidos pelo hospital, dentre outros.



SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Um serviço de extrema relevância que foi agregado no tratamento dos pacientes do Hospital Deraldo Guimarães foi a fisioterapia ainda no leito hospitalar. São vários os casos em que o paciente precisa da assistência do profissional fisioterapeuta. Este serviço proporciona uma recuperação mais rápida, e conseqüentemente, uma redução na permanência hospitalar do paciente. O Hospital iniciou este trabalho de fisioterapia no leito com a Dra. Ane Maria Brant Alves Rego e agora já conta com o trabalho da Dra. Larissa Ribeiro Fonseca do Amaral e Dr. Marcelo Bittencourt Prinz, que atuam em escala com cobertura integral ao longo do mês. Foi sentido um grande avanço na recuperação da saúde dos pacientes do Hospital Deraldo Guimarães.

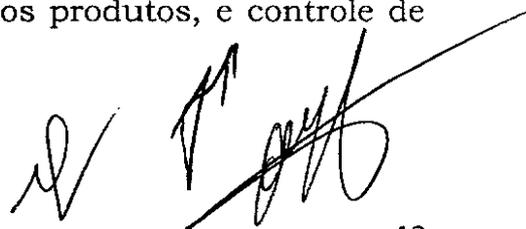
Em 2017, aumentou o número de pacientes que tiveram necessidade de ventilação mecânica, o que solicitou ainda do serviço de fisioterapia do hospital. Constantemente pacientes graves que necessitam de leitos de UTI, tem sido mantidos aqui no Hospital por um período superior às 48hs, pela falta de leito disponível na macro de Teófilo Otoni no Hospital Santa Rosália. O trabalho dos fisioterapeutas tem sido essencial na calibração do respirador para os pacientes em tubo, na ventilação mecânica, eles mantêm uma assistência presencial, o tempo necessário até a transferência do paciente.

SERVIÇOS DE LIMPEZA e LAVANDERIA

Em 2017 o quadro de funcionários não sofreu grandes alterações, mas um número em torno de 4 funcionárias já se aposentaram e precisam se afastar das atividades do hospital por falta de capacidade de trabalho, mas a dificuldade financeira impede a instituição de realizar as demissões, e por outro lado as mesmas não querem pedir demissão, se mantendo nas atividades mesmo incapacitadas.

As novas contratações realizadas modificaram o perfil dos antigos funcionários deste setor, já não são mais contratadas pessoas com baixo nível de escolaridade como acontecia anos atrás. Embora mais simples que outras práticas hospitalares, o setor de limpeza requer um preparo técnico e muita atenção nos procedimentos, devido ao manuseio de produtos químicos de alto risco.

Foram realizados treinamentos técnicos no setor durante este ano de 2017, fato este que se tornou comum ao longo dos últimos anos. A educação continuada visa o aperfeiçoamento no manuseio dos produtos, e controle de infecção hospitalar.



OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

É importante citar que a entidade pretende manter-se em dia frente às suas obrigações sociais e trabalhistas, INSS e FGTS, no que é impedida pela sua falta de liquidez, mas as prioridades vividas pela instituição é não deixar faltar os produtos essenciais para realizar os procedimentos de urgência, não podendo incorrer na grave situação de colocar vidas em risco, por isso, supre-se a necessidade da compra dos materiais e medicamentos hospitalares, e não se paga o **INSS** nem **FGTS**, e assim cada vez mais a dívida da instituição vai aumentando.

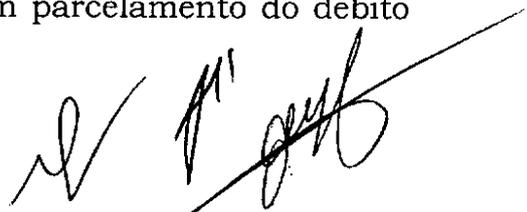
Além da imposição legal, o recolhimento das Obrigações Sociais Trabalhistas torna-se de interesse da entidade, primeiro porque a inadimplência é punida com juros elevados e multas e, segundo, porque a manutenção desta condição de filantropia requer o constante cumprimento das OST, como também é essencial para o andamento de qualquer solicitação de emenda parlamentar, projeto ou programa de Governo, mas defrontamos com esta infeliz realidade, pois enquanto não se elevar a receita equiparando-a com a despesa esta instituição continuará vivenciando este caos no pagamento das OST.

CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Foi permitido o parcelamento do IR e do INSS, através do ProSus, mas infelizmente as dificuldades financeiras não foram atenuadas e o Hospital encontrou dificuldades para o pagamento em dia destas obrigações, o que levou a perda de tal benefício no ano de 2016. Em 2017 tentou-se novos parcelamentos, mas infelizmente a instituição continuou sem condições de quitá-los e perdeu a CND em outubro deste ano.

DÍVIDA DE IRRF

A infração de não recolhimento dos impostos como IR, INSS foi cometida por absoluta carência de recursos para tais recolhimentos, pois sob pena de colocar em risco o funcionamento do Hospital, e ter que interromper a prestação dos serviços hospitalares, a Direção deixa de fazer os recolhimentos para poder comprar materiais e medicamentos hospitalares e manter o atendimento aos pacientes carentes da microrregião de Almenara. A Diretoria da Fundação está tentando novamente um parcelamento do débito para resolver tal problema.



AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Neste exercício de 2017 a instituição passou pela auditoria de rotina da Hemominas, restrita à Agência Transfusional, pela inspeção periódica da Vigilância Sanitária da SES/MG e pela vistoria de todo processo de prestação de contas do PRO-HOSP, Rede de Urgência e Emergência e Contratualização, sendo estes quadrimestrais. Em todas as auditorias relacionadas aos Programas a instituição apresentou suas prestações de contas que foram aprovadas, fixando sua permanência nos programas.

ÁREA FÍSICA

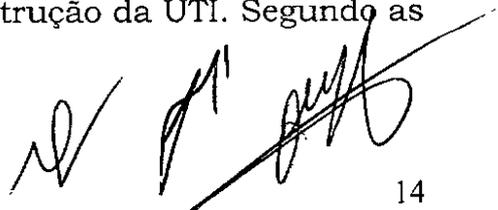
O projeto arquitetônico da UTI Adulta do Hospital Deraldo Guimarães foi elaborado pela empresa Cenarium Arquitetura, de Belo Horizonte, e já foi aprovado junto a Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde. Este projeto foi encaminhado para o Secretário de Estado de Saúde, juntamente com a planilha de aquisição de equipamentos para a UTI Adulta no valor total de R\$ 3.811.754,20, sendo R\$ 2.164.151,84 para construção e R\$ 1.647.602,36 para aquisição de equipamentos, a fim de ajustar a Rede de Urgência e Emergência na resposta da atenção aos pacientes de alta complexidade que necessitam de UTI, este recebeu a aprovação do Secretário de Estado de Saúde o Sr. Antônio Jorge de Souza Marques e no dia 18 de Dezembro de 2012 o convênio 1888/2012 foi publicado no Diário Oficial.

Em 31 de dezembro de 2013, foi creditado na conta aberta para este fim, o valor de R\$ 381.472,50. Este valor representa quase 10% do valor total do projeto.

Em 2015 foram elaborados os projetos complementares da obra: Projeto Hidráulico, Elétrico, de Gases Medicinais, de Corpo de Bombeiro, Projeto Estrutural, etc., pela empresa Primeira Engenharia de Governador Valadares.

No ano de 2015, foram concluídos, através da empresa Cenarium Arquitetura, os projetos arquitetônicos de 10 Leitos da UTI Neonatal, Centro Cirúrgico, Centro de diagnóstico de Imagem (Tomografia, RX) e Ponto Socorro, todos no mesmo prédio da UTI adulto. Estes projetos já foram encaminhados para aprovação junto a Vigilância Sanitária do Estado, ainda sem aprovação.

A Comissão de Licitação e Comissão de Construção da UTI reuniram-se em 2016 para dar início ao processo de licitação da Obra da UTI Adulta, a decisão foi tomada, visto que o início da obra poderia incentivar o Governo do Estado a dar continuidade ao envio do recurso do convênio 1888/2012, mas infelizmente não apareceram propostas para a construção da UTI. Segundo as



empresas que se mostraram interessadas, o valor disponibilizado do recurso é insuficiente para realização da obra, pois ficou defasado, já que o convênio foi assinado em 2012, e a tabela SETOP sobre vários reajustes, deixando o convênio com o valor totalmente desatualizado.

Os Diretores da Fundação buscaram junto ao Secretário de Estado de Saúde a atualização dos valores do convênio 1888/2012, para poder voltar a licitar a obra em 2017, mas infelizmente este fato não ocorreu. O Convênio foi prorrogado por mais 01 ano, e as tentativas de reajustes dos valores do Convênio continuam.

EQUIPAMENTOS

No ano de 2017, não houve aquisição de novos equipamentos. A Instituição esta carente de equipamentos como: Ventilador Mecânico, Monitor Cardíaco, Oxímetro de pulso, eletrocardiograma, etc. Neste ano o Hospital recebeu a doação de algumas macas através de uma campanha realizada pelo Rotary Club da cidade, e a doação de algumas cadeiras de rodas pelo SERVAS. Estas Campanhas têm ajudado muito a instituição, porque faltam recursos para aquisição destes itens.

CENTRO CIRÚRGICO

O atual centro cirúrgico carece de reformas já definidas, mas tendo em vista a atual situação financeira da Instituição, esta reforma terá que esperar mais um pouco, visto que a prioridade no momento é a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares..

RECURSOS

1.a- DOTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Durante o exercício de 2017 a Fundação Deraldo Guimarães foi contemplada com dotação federal, emenda parlamentar do deputado Carlos Pimenta R\$ 100.000,00, e com a emnda de bancada destinada ao Hospital pelo prefeito Ademir Gobira no valor de R\$ 200.000,00, mas o Governo dividiu as emendas em 2 pagamentos, o Hospital chegou a receber o valor de R\$ 150.000,00, correspondendo a metade dos valores destinados, mas infelizmente, com a CND Federal vencida, a Fundação Deraldo Guimarães foi impedida de receber e restante do recurso, a outra



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

metade. Este recurso encontra-se parado na conta da prefeitura Municipal de Almenara, sem possibilidade de ser direcionado para o Hospital.

1.b- DOTAÇÃO DA SES MG

Durante o exercício de 2017 a Fundação Deraldo Guimarães não foi contemplada com nenhuma dotação estadual.

É importante citar neste relatório os valores pendentes do Estado de MG com a Fundação Deraldo Guimarães até o ano de 2017.

- **PRO-HOSP - RESOLUÇÃO nº 5508 de 06 de dezembro 2016 de 06/12/2016 - PRO-HOSP - R\$ 265.910,13 - Aporte financeiro da parcela extra do componente Pro-Hosp incentivo.**
- **Rede de Urgência e Emergência - RESOLUÇÃO nº 5514 de dezembro 2016 - (SAMU) - R\$ 400.000,00 (Governo Estadual - MG)**
- **Pro-Hosp - R\$ 456.117,56 - Segunda e terceira parcela do quadrimestre de maio a dezembro de 2017**
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 5.900, de 29 de Setembro 2017 - R\$ 300.000,00**
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 5974, de 23 de novembro de 2017 - Institui as diretrizes para o pagamento do incentivo financeiro estadual ao parto normal, em caráter excepcional - R\$ 164.538,80**
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 5.975, de 23 de novembro de 2017. Dispõe sobre repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência - R\$ 680.000,00**
- **TOTAL GERAL A RECEBER = R\$ 2.266.566,49**

1.c- DOTAÇÃO MUNICIPAL

No exercício 2017, houve dotação municipal. A prefeitura Municipal de Almenara fez um repasse no valor de R\$ 40.000,00 para o Hospital, sendo R\$ 20.000,00 em agosto/2017 e R\$ 20.000,00 em setembro/2017. Este recurso foi destinado para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e ajudou a manter as portas do Hospital abertas. A prestação de contas já foi realizada pela Contadora Irene Gomes e foi encaminhada para a Prefeitura de Almenara e Câmara Municipal de Almenara.

2 - CONTRATO SUS

Representando mais de 90% dos atendimentos prestados, nas internações, o Convênio SUS significa o esteio de sustentação da entidade. Porém, paradoxalmente, a defasagem de sua tabela de remuneração pelos serviços hospitalares e honorários profissionais tem sido um fator de estrangulamento da instituição, este fator se mantém ao longo de anos.

Em 2017, houve nova negociação do Contrato do Hospital com a prefeitura, a Diretoria da Fundação Deraldo Guimarães não aceitou os modelos do Contrato imposto pela Secretaria Municipal de Saúde, já que era o mesmo contrato assinado com o Estado de MG em 2011, principalmente no que se refere remuneração pelos serviços prestados. Após levantamento do custo dos serviços a Diretoria apresentou a contratante, Secretaria Municipal de Saúde, qual seria o valor ideal para realização do Contrato, mas este valor foi recusado, por fim, para evitar que a população ficasse desassistida, mais uma vez, a Diretoria da Fundação cedeu a pressão imposta pelos demais.

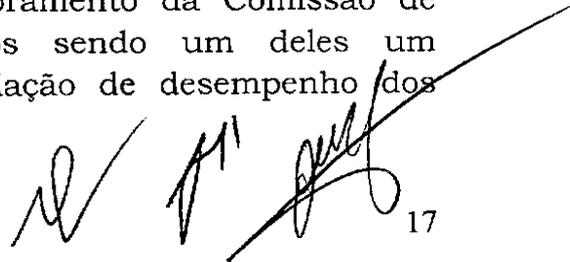
Hospital continuou recebendo pelo FAE o valor de R\$ 44.776,97, valor completamente defasado, diante do aumento da demanda no Pronto Socorro do Hospital, que tem funcionado como Pronto Atendimento Municipal para diversos municípios circunvizinhos, inclusive Almenara. E o valor de internação hospitalar ficou em R\$ 170.495,16, definido pela pactuação (PPI Estadual), e que também tem sido insuficiente para os serviços que estão sendo prestado neste Hospital, nas diversas clínicas de internação, pois o valor pago por cada internação hospitalar tem uma defasagem de 60%, em média, no custo do serviço.

Quando o Governo publica o programa de cirurgia eletiva extra teto, este problema de extrapolação de teto financeiro na internação hospitalar é amenizado. As cirurgias eletivas extra teto, que tem seu faturamento fora do teto normal do contrato, é uma receita a mais para a entidade.

3 - PRÓ-HOSP

O Hospital Deraldo Guimarães foi incluído neste programa governamental dada sua condição de pólo microrregional.

No ano de 2017, não aconteceram alterações nas normas gerais do Pro-Hosp. Foi mantida a flexibilidade dos gastos dos recursos, sendo necessário apresentar a planilha financeira para o monitoramento da Comissão de Acompanhamento, composta por 06 membros sendo um deles um representante da Instituição Hospitalar. A avaliação de desempenho dos





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

compromissos e metas da instituição foi realizada pela coordenação do Pro-Hosp, através do GEICOM, e o hospital obteve sucesso.

Nos últimos 03 anos o valor do Pro-Hosp destinado a Fundação Deraldo Guimarães não sofreu alteração, a instituição foi contemplada através da resolução Pro-Hosp 2017 com o valor de R\$ 684.176,34. Vale ressaltar que em 2017 a instituição recebeu apenas um quadrimestre, o valor de R\$ 228.058,78, causando um caos horrível nas contas da Fundação, foi preciso realizar Campanhas junto à comunidade para arrecadação de alimentos e produtos de limpeza para manter as portas do Hospital abertas.

4 - REDE RESPOSTA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – SAMU)

Neste ano de 2017 o Hospital recebeu as parcelas da Rede de Urgência e Emergência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais. O programa consiste em manter o serviço de urgência e emergência no hospital, com médicos e enfermeiros 24hs por dia, nos 30 dias do mês, e atender as clínicas básicas como: médica, pediatria, cirúrgia, obstetricia, ortopedia e anestesia em sobreaviso alcançável de até 15 minutos. O Hospital Deraldo Guimarães cumpriu sua meta reafirmando seu compromisso com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 CNPJ: 20.180.634/0001-80
 ALMENARA-MG

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS

Média de Permanência por clínicas e Percentual de Taxa de Ocupação por clínicas no ano 2017

Clínicas	Média de permanência por dia no ano 2017	% Taxa de Ocupação por clínica no ano 2017
Clínica Cirúrgica	3,99	89,79%
Clínica Médica	4,85	87,10%
Neonatal	6,52	39,27%
Clínica Obstétrica	1,94	45,01%
Clínica Pediátrica	2,72	26,03%
Clínica Psiquiátrica	8,33	-
Geral	3,98	70,34%

Fonte: Same HDG

Taxa de Referência da Microrregião de Almenara no ano de 2017

Municípios	Quantidade	% Taxa de Referência 2017
Almenara	2.807	60,50%
Outros municípios da Microrregião	1.830	39,50%

Fonte: Same HDG



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS

INTERNAÇÕES EM 2017

INTERNAÇÕES SUS 2017				
Ano/mês	Nº de atendimentos	Paciente Dia	Valor faturado R\$	Valor Processado DATASUS R\$
01/2017	348	1516	170.028,10	169.454,26
02/2017	327	1253	170.239,89	166.209,72
03/2017	375	1590	175.500,48	171.226,58
04/2017	366	1644	185.207,69	162.960,37
05/2017	375	1708	188.419,69	167.979,76
06/2017	302	1568	174.409,24	174.409,23
07/2017	358	1622	179.807,66	179.264,10
08/2017	362	1547	180.372,52	180.350,40
09/2017	347	1520	180.153,25	179.319,83
10/2017	367	1539	194.383,08	198.367,67
11/2017	440	1400	205.726,51	221.049,34
12/2017	390	1321	190.470,09	191.340,77
Total	4.357	18228	2.194.718,20	2.161.932,03

Fonte: Faturamento HDG / DATASUS

INTERNAÇÕES NÃO SUS 2017			
Ano/mês	Nº de atendimentos	Paciente Dia	Valor R\$
01/2017	47	134	54.049,91
02/2017	46	94	31.872,59
03/2017	56	136	77.031,10
04/2017	45	167	42.873,92
05/2017	60	134	56.682,01
06/2017	40	130	46.173,10
07/2017	51	111	51.408,93
08/2017	41	102	38.132,95
09/2017	61	114	64.820,16
10/2017	41	106	40.453,92
11/2017	45	98	43.496,52
12/2017	36	96	34.077,59
Total	569	1422	581.072,70

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

RESUMO DAS INTERNAÇÕES SUS E NÃO SUS EM 2017

	Quantidade	Valores R\$	Paciente dia	Percentual sobre quantidade de atendimentos
Internações não SUS	569	581.072,70	1422	11,55%
Internações SUS	4.357	2.161.932,03	18228	88,45%
Total Geral	4.926	2.743.004,73	-	100,00%

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

AMBULATÓRIO EM 2017

ATENDIMENTO AMBULATORIAL SUS 2017			
Ano/mês	Nº de atendimentos	Valor Faturado R\$	Valor Processado R\$
01/2017	8.416	44.964,89	44.622,67
02/2017	6.397	36.753,67	36.527,08
03/2017	7.780	44.915,71	44.254,97
04/2017	7.924	49.671,60	48.698,83
05/2017	8.675	52.504,11	44.584,31
06/2017	8.023	45.816,81	43.865,14
07/2017	8.301	79.128,34	78.662,28
08/2017	7.814	83.370,87	82.369,01
09/2017	8.066	85.733,87	80.990,79
10/2017	8.133	81.687,93	76.809,82
11/2017	8.083	76.005,96	70.586,85
12/2017	7.992	45.071,13	49.042,94
Total	95.604	725.625,89	701.014,69

Fonte: Faturamento HDG/DATASUS





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO SUS 2017

Ano/mês	Nº de atendimentos	Valor R\$
01/2017	644	39.190,23
02/2017	533	45.397,94
03/2017	759	43.240,02
04/2017	697	46.055,63
05/2017	903	43.649,00
06/2017	705	51.300,90
07/2017	626	40.274,88
08/2017	793	47.937,87
09/2017	666	55.163,32
10/2017	586	40.094,15
11/2017	622	40.119,92
12/2017	456	19.314,30
Total	7.990	511.738,16

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

RESUMO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS SUS E NÃO SUS em 2017

	Quantidade	Valores R\$	Percentual sobre a Quantidade de Atendimentos
Ambulatório não SUS	7.990	511.738,16	7,71%
Ambulatório SUS	95.604	701.014,69	92,29%
Total Geral	103.594	1.212.752,85	100%

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

Almenara, 31 de dezembro de 2017.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 CNPJ: 20.180.634/0001-80
 ALMENARA-MG

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO
(VALORES EM R\$)

ATIVO	2017	2016
CIRCULANTE	4.510.229,70	6.361.239,46
Caixa	2.166,47	55,91
Bancos conta movimento	32.359,05	36.867,11
Aplicações Financeiras	604.924,20	632.341,01
Contas a Receber - Convênios	3.126.440,97	5.187.828,43
Estoques	458.865,18	252.856,68
Juros a Apropriar	328.973,41	256.108,19
Adiantamentos	12.372,26	12.372,26
Provisões de Credores de Liquidação Duvidosa	55.871,84	(17.190,13)
NÃO CIRCULANTE	14.281.949,47	6.767.413,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	213.720,76	319.443,22
Contas a Receber- Convênios SESMG	3.430.281,70	-
Juros a Apropriar	185.983,02	291.705,48
Contingências Passivas	4.866.845,11	4.611.407,45
Adesão Parcelamento	27.737,74	27.737,74
Imobilizado	7.858.001,66	3.857.764,22
Depreciação Acumulada	(2.086.899,76)	(2.021.201,60)
TOTAL DO ATIVO	18.792.179,17	13.128.652,75

PASSIVO	2017	2016
CIRCULANTE	7.146.655,75	10.328.857,63
Fornecedores	207.819,25	317.369,34
Obrigações Sociais	2.323.925,17	2.280.002,18
Obrigações Fiscais	3.075.239,81	2.766.311,23
Empréstimos e Financiamentos	309.831,27	654.903,61
Outras Exigibilidades	1.229.840,25	4.310.271,27
NÃO CIRCULANTE	10.193.408,76	6.070.763,15
Empréstimos e Financiamentos	117.879,63	400.420,89
Convênios e Subvênções - SESMG	3.430.281,70	-
Processos Judiciais	5.035.387,31	4.623.482,45
Parcelamentos	1.609.860,12	1.046.859,81
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.452.114,66	(3.270.968,03)
Fundo Social	2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados	(5.818.757,71)	(5.240.094,59)
Superávit/(Déficit) do Exercício	4.667.002,39	(634.743,42)
TOTAL DO PASSIVO	18.792.179,17	13.128.652,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DIRETOR PRESIDENTE
 Paulo Roberto T. Tupy

DIRETOR ADMINISTRATIVO
 Aurino Sousa Filho

DIRETOR FINANCEIRO
 Celso Donizete da Cruz

CONTADOR
 Irene Gomes S. Gadioli
 CRCMG: 104.599/0



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVITS/(DÉFICITS) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2017	2016
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	5.685.366,79	5.311.214,62
Deduções das Receitas	(185.734,88)	(40.750,28)
RECEITAS LÍQUIDAS	5.499.631,91	5.270.464,34
Despesas de Pessoal	(6.429.259,27)	(6.606.935,78)
Despesas Operacionais	(1.994.378,49)	(2.299.654,95)
Despesas Tributárias	(30.596,65)	(63.654,42)
Despesas Financeiras Líquidas	(275.647,45)	(225.843,17)
RESULTADO OPERACIONAL	(3.230.249,95)	(3.925.623,98)
Outras Receitas Operacionais	183.049,77	424.779,03
Incentivos Pró-Hosp/Pro-Urg e Telemedicina	3.052.569,57	2.650.086,48
Extra Teto - SUS	45.012,44	216.015,05
Emendas e Convênios - P.M.A	420.000,00	-
Ajuste a Valor Justo - Imobilizado	3.950.981,44	-
Variação Patrimoniais Aumentativas	245.639,12	-
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	4.667.002,39	(634.743,42)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DIRETOR PRESIDENTE
Paulo Roberto Tavares Tupy

Aurino de Sousa Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Aurino de Sousa Filho

DIRETOR FINANCEIRO
Celso Donizete da Cruz

Irene Gomes Silva Gadioli
CONTADORA
Irene Gomes Silva Gadioli
CRC: 104.599/O

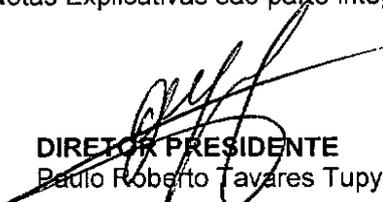


FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
 (VALORES EM R\$)**

	Fundo Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Superávit / (Déficit) Exercício	Total
SALDOS EM 31.12.2015	2.603.869,98	(3.419.383,40)	(1.510.823,33)	(2.326.336,75)
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	(634.743,42)	(634.743,42)
Aumento Fundo Social	-	-	-	-
Ajustes Exercícios Anteriores		(309.887,86)	-	(309.887,86)
Superávit/(Déficit) Acumulado	-	(1.510.823,33)	1.510.823,33	-
SALDOS EM 31.12.2016	2.603.869,98	(5.240.094,59)	(634.743,42)	(3.270.968,03)
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	4.667.002,39	4.667.002,39
Aumento Fundo Social	-	-	-	-
Ajustes Exercícios Anteriores	-	56.080,30		56.080,30
Superávit/(Déficit) Acumulado	-	(634.743,42)	634.743,42	-
SALDOS EM 31.12.2017	2.603.869,98	(5.818.757,71)	4.667.002,39	1.452.114,66

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


DIRETOR PRESIDENTE
 Paulo Roberto Tavares Tupy


DIRETOR ADMINISTRATIVO
 Aurino de Sousa Filho


DIRETOR FINANCEIRO
 Celso Dornizete da Cruz


CONTADORA
 Irene Gomes Silva Gadioli
 CRC: 104.599/O



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(VALORES EM R\$)

DESCRIÇÃO	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/(Déficit) do Exercício	4.667.002,39	(634.743,42)
Ajustes por:		
Depreciação	311.337,28	362.695,01
Provisão Créditos Duvidosos	38.681,71	0,00
Ajuste a Valor Justo - Imobilizado	(3.950.981,44)	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa	(245.639,12)	0,00
Geração Bruta de Caixa	820.400,82	(272.048,41)
(Aumento)/Redução de Clientes	2.061.387,46	(815.702,11)
(Aumento)/Redução de Estoques	(206.008,50)	46.102,57
(Aumento)/Redução de Outros Ativos Operacionais	(72.865,22)	841,34
(Aumento)/Redução do Realizável a Longo Prazo	(3.579.996,90)	265.938,87
Aumento/(Redução) de Fornecedores	(109.550,09)	208.695,57
Aumento/(Redução) de Salários/Encargos	205.320,59	1.060.923,70
Aumento/(Redução) de Outros Passivos Operacionais	(3.277.972,38)	913.279,11
Aumento/(Redução) do Passivo não Circulante	4.122.645,61	(1.266.391,66)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(36.638,61)	141.638,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aumento/(Redução) de Imobilizado	(49.256,00)	(181.908,80)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	(49.256,00)	(181.908,80)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ajustes de Exercícios Anteriores	56.080,30	(309.887,86)



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

Table with 3 columns: Description, Value 1, Value 2. Rows include Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento, GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA, VARIÇÃO EM CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA, Saldo Final de Caixa e Equivalentes a Caixa, Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes a Caixa, and AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA.

DIRETOR PRESIDENTE
Paulo Roberto Tavares Tupy

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Aurino de Sousa Filho

DIRETOR FINANCEIRO
Celso Donizete da Cruz

CONTADORA
Irene Gomes Silva Gadioli
CRC: 104.599/O



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é uma entidade beneficente e assistencial de fins filantrópicos, devidamente reconhecidos e detentora de declarações de utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Tem como atividade preponderante os serviços hospitalares, assistindo a população carente de ALMENARA e região.

Seguindo às determinações legais, a Fundação aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente nos seus objetivos institucionais bem como não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a seus diretores, conselheiros, sócios, benfeitores, direta ou indiretamente. As doações e subvenções recebidas são aplicadas diretamente nas finalidades a que estejam vinculadas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, além das regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2017 foram as seguintes:

a) Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Apenas a contabilização das receitas do convênio SUS que é feita de acordo com a *(Contratualização) convênio do SUS repassado pelo Estado*.

b) Ciclo operacional

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto de até 360 dias estão classificados como circulante e os excedentes como não circulantes.

c) Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

d) Investimentos

Estão refletidos ao custo de aquisição deduzido das perdas estimadas.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 CNPJ: 20.180.634/0001-80
 ALMENARA-MG

e) Imobilizado

Está refletido ao custo de aquisição ou construção e sobre os valores de custo foram calculados os valores relativos a depreciações, limitados às taxas admitidas pela legislação do imposto de renda.

f) Obrigações e outros passivos

Estão registradas ao custo conhecido ou calculável das obrigações assumidas ou incorridas, incluindo, quando aplicável, a atualização monetária e outros encargos conhecidos.

NOTA 4 – CONTAS A RECEBER

Composição:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
SUS Interno / Externo	349.836,03	422.101,23
Outros Convênios	177.038,51	4.765.727,20
Convênios SESMG - Emendas e Subvenções PMA	2.596.566,43	0,00
TOTAL	3.123.440,97	5.187.828,43

Os valores expressos são referentes ao faturamento realizado em 2016 e 2017

NOTA 5-ESTOQUES

Gestão de estoque pelo processamento SPDATA, classificados por grupos de centro de custos:

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Material Hospitalar	276.092,91	108.303,20
Medicamentos e Afins	56.461,18	58.370,63
Alimentos	3.871,72	4.873,00
Material de Escritório	12.676,52	10.875,16
Rouparia	101.880,90	60.509,14
Material de Limpeza	5.577,02	7.802,61
Material Descartável	1.712,17	1.700,15
Equipamentos de proteção - EPI	592,76	422,79
TOTAL	458.865,18	252.856,68

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

No Realizável a Longo Prazo reconhecemos os valores referente aos processos judiciais que totalizam R\$ 5.035.387,31. Adotamos este procedimento conservador diante a recusa da Assessoria Jurídica de realizar a classificação dos riscos dos processos judiciais em: Possível, Provável e Remoto. A contra partida encontra-se no Passivo Exigível a Longo Prazo.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 7 – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado da Fundação Deraldo Guimarães está compreendido pelas seguintes componentes:

ITENS	VALOR ORIGINAL	AJUSTE A VALOR JUSTO	DEPRECIACÃO	SALDO RESIDUAL
Terrenos	127.272,72	1.633.127,28	0,00	1.760.400,00
Edifícios	1.123.275,84	2.317.854,16	(25.085,68)	3.416.044,32
Máquinas, equipamentos e aparelhos	1.929.494,42		(1.535.038,30)	394.456,12
Biblioteca	15.770,53		0,00	15.770,53
Móveis e Utensílios	580.229,81		(355.031,79)	225.198,02
Computadores e Periféricos	130.766,60		(171.588,47)	(40.821,87)
Veículos Biciclos	210,30		(155,52)	54,78
TOTAL	3.907.020,22	3.950.981,44	-2.086.899,76	5.771.101,90

Segue abaixo quadro de movimentação do ativo imobilizado no ano de 2017

Descrição	2016	2017				
	Vr. Contábil Líquido	Aquisições	Depreciação/ Amortização	Ajuste a Valor Justo	Transferencia	Vr. Contábil Líquido
Terrenos	127.272,72	0,00	0,00	1.633.127,28	0,00	1.760.400,00
Biblioteca	15.770,53		0,00	0,00	0,00	15.770,53
Edificações	1.113.251,03	10.024,81	(25.085,68)	2.317.854,16	0,00	3.416.044,32
Instalações	9.700,31			0,00	9.700,31	0,00
Ferramentas	324,50			0,00	324,50	0,00
Maquinas e Equipamentos	1.890.408,42	39.086,00	(1.535.038,30)	0,00	0,00	394.456,12
Equipamentos de Informática	123.885,60	6.881,00	(171.588,47)	0,00	0,00	(40.821,87)
Móveis e Utensílios	576.940,81	3.289,00	(355.031,79)	0,00	0,00	225.198,02
Veículos não hospitalar	210,30		(155,52)	0,00	0,00	54,78
Total do Imobilizado	8.857.764,22	59.280,81	(2.086.899,76)	3.950.981,44	(10.024,81)	5.771.101,90

NOTA 8 – RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A redução ao valor recuperável dos ativos é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por redução do ativo, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. A CPC 01, em conjunto com outras CPC's, determina na essência



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

que todos os ativos são suscetíveis a redução do valor do ativo. Em 31 de dezembro de 2017 não realizamos cálculos quanto ao valor recuperável dos ativos não financeiros.

NOTA 9 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante está assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Fornecedores	207.819,25	317.369,34
Obrigações Sociais	2.323.925,17	2.280.002,18
Obrigações Fiscais	1.379.716,89	2.803.254,48
Empréstimos e Financiamentos	309.831,27	654.903,61
Outras Exigibilidades	2.925.363,17	4.273.328,02
TOTAL	7.146.655,75	10.328.857,63

NOTA 10 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante estava assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Empréstimos e Financiamentos	117.879,63	400.420,89
Convênios SESMG - UTI	3.430.281,70	-
Parcelamentos	1.609.860,12	1.046.859,81
Processos Judiciais	5.035.387,31	4.623.482,45
TOTAL	10.193.408,76	6.070.763,15

NOTA 11 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social está compreendido pelas seguintes inversões:

Itens	31/12/2017	31/12/2016
Fundo Social	2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados	(5.818.757,71)	(5.240.094,59)
Superávit/(Déficit) do Exercício	4.667.002,39	(634.743,42)
Total	1.452.114,66	(3.270.968,03)

NOTA 12 – RECEITAS

As receitas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 14.899.069,02 (Quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, sessenta e nove reais e dois centavos) em 2017 e R\$ 8.683.246,76 (Oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) em 2016, sendo que estas receitas são representadas por receitas operacionais, incentivos Pro-Hosp e Pro-Urg, Extra-Teto convênios, renúncia fiscal e Valorização de Ativos - Imobilizado. Estas receitas são provenientes de pacientes particulares, convênios diversos, SUS Contratualização, receitas financeiras, receitas



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

diversas, doações, subvenções de convênios Pro-Hosp, Pro-Urg. SESMG recebidos e Receitas Patrimoniais referentes à obtenção de Renúncia Fiscal e Reavaliação do Imobilizado, sendo todas elas aplicadas dentro da própria entidade.

NOTA 13 – DESPESAS

As despesas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 9.860.596,87 (Nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) em 2017 e R\$ 9.277.239,90 (Nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos) em 2016, despesas estas aplicadas no funcionamento da entidade sendo provisionadas também em despesas de renúncia fiscal. Formatando uma confrontação com as receitas, foi gerado no exercício um Superavit de R\$ 4.667.002,39 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, dois reais e trinta e nove centavos) 2017 e Déficit de R\$ 634.743,42 (Seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) em 2016.

NOTA 14 – SUBVENÇÃO DE CONVÊNIO PRÓ-HOSP, PRO-URGE E UTI

Nestes anos de 2017 e 2016, a entidade recebeu a título de convênio a verba denominada PRÓ-HOSP Urgência e Emergência, PRÓ-HOSP Custeio e emenda Parlamentar criados pelo GOVERNO ESTADUAL, no montante de R\$ 3.472.569,57 (Três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) em 2017 e no ano de 2016 o montante de R\$ 2.750.086,48 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

NOTA 15 – BENEFÍCIO FISCAL

Cumprindo determinação do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, foram devidamente apurados no exercício os valores denominados como Obtenção de Renúncia Fiscal, referentes à Cota Patronal do INSS, perfazendo um total de R\$ 1.130.715,01 (Hum milhão, cento e trinta mil, setecentos e quinze reais e um centavos) em 2017 e de R\$ 926.894,83 (Novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) em 2016.

Sendo que se a entidade não gozasse destas isenções e imunidades, a sua Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, seria a seguinte:

Itens	31/12/2017	31/12/2016
Receitas Operacionais	6.087.694,16	5.892.410,00
Receitas não Operacionais e Financeiras, Incentivos de Subvenções Pro-Hosp, Pro-Urg., UTI e Extra Teto	3.472.569,57	2.750.086,48
Valorização de Ativos - Imobilizados	3.836.620,52	-
Benefício Fiscal	1.130.715,01	926.894,83
(-) Despesas Totais	(9.860.596,87)	(10.204.134,73)
Superávit c/Benefício Fiscal	4.667.002,39	(634.743,42)
(-) Benefício Fiscal	(1.130.715,01)	(926.894,83)
(=) Superávit s/Benefício Fiscal	3.536.287,38	(1.561.638,25)



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 16 – DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AO SUS

De acordo com os relatórios estatísticos, a Fundação Deraldo Guimarães comprova um percentual de atendimento ao SUS medidos por paciente/dia, de 88,45% (Oitenta e oito vírgulas quarenta e cinco por cento). Nestes atendimentos estão incluídos também os atendimentos com recursos próprios, cumprindo assim o que determina o Decreto nº 2.536/98 e legislação posterior.

NOTA 17 – CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

A assessoria jurídica da Fundação Deraldo Guimarães através de relatório para acompanhamento dos processos judiciais em andamento, ano de 2017, e assinado pelos advogados Dr. Ivan Queiroz Lacerda, OAB/MG 84.783, e Dr. Renato Bittencourt Prinz, OAB/MG 106700, informa:

Totais de processos cíveis em andamento nos quais a entidade é ré totalizam no valor de R\$ 5.035.387,31.

NOTA 18 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

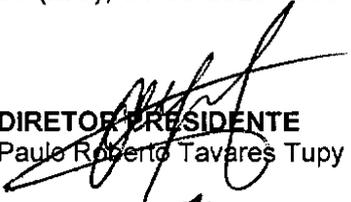
Os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores efetuados em 2017 se referem à notas fiscais nº 17545 - 20119 - 20494 da empresa Diagnostica Ltda de serviços prestados de Biopsia, emitidas em 2015 e 2016 e não enviadas para o setor financeiro no valor de R\$ 3.488,00. Outro ajuste se refere a valor de três parcelas provisionado indevido do Empréstimo Caixas Hospitais contrato nº: 11.0606.610.0000034-76 no valor de R\$ 59.568,30.

NOTA 19 – ADESÃO AO PRO-SUS

Fundação Deraldo Guimarães foi incluída na adesão do PRO-SUS que consiste na concessão de moratória e remissão das dívidas no âmbito da Secretaria Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da saúde, participam de forma complementar do SUS e se encontram em grave situação econômica e financeira, dessa forma a Fundação encontrou dificuldades para o pagamento em dia destas obrigações, o que levou a perda de tal benefício no ano de 2016.

A exclusão da entidade participante do PROSUS implicou a revogação da moratória e o imediato restabelecimento da cobrança da dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os acréscimos legais. Em 2017 tentaram-se novos Parcelamentos de Regularizações Tributários, mas infelizmente a instituição continuou sem condições de quitá-los e perdeu a CND.

Almenara (MG), 31 de dezembro de 2017


DIRETOR PRESIDENTE
Paulo Roberto Tavares Tupy


DIRETOR FINANCEIRO
Celso Donizete da Cruz


DIRETOR ADMINISTRATIVO
Aurino de Sousa Filho


CONTADORA
Irene Gomes Silva Gadioli
CRC: 104.599/O



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

ATA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES. Aos 29 dias do mês de junho de 2018. OS membros do Conselho Fiscal da Fundação Deraldo Guimarães, Sr. Francisco de Assis Guimarães, Hélio Ferreira Flores Filho e a Sra. Silva Mendes Cordeiro, declaram que no exercício de suas atribuições Legais, examinaram minuciosamente o Balanço Patrimonial e o Resultado do exercício, bem como todos os documentos apensos aos mesmos, referente exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2017, tendo constatado que toda a documentação atende perfeitamente às normas legais pertinentes, e reflete a verdadeira situação financeira e patrimonial da Fundação Deraldo Guimarães, razão pela qual recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral do Conselho Deliberativo. Esta ata foi lida e aprovada, e segue assinada pelos membros presentes.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

GNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade Filantrópica mantenedora do Hospital Deraldo Guimarães.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE
2.018

DIRETOR PRESIDENTE: PAULO ROBERTO TAVARES TUPY

DIRETOR ADMINISTRATIVO: AURINO SOUSA FILHO

DIRETOR FINANCEIRO: CELSO DONIZETE DA CRUZ

DIRETOR SECRETÁRIO: MARLOUVE ALVES LACERDA SOUTO

DIRETOR CLÍNICO: DR. SINATRA FIGUEIREDO BRASILEIRO

RUA HERMANO SOUZA, 549 - CENTRO - ALMENARA-MG - CEP: 39900-000

E-mail - hdgdiretoria.02@gmail.com

FONES: (33) 3721-1222/3503

FAX: (33) 3721-2534

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO 2018

HISTÓRICO

A Fundação Deraldo Guimarães foi instituída em Outubro de 1944, pelo Sr. Deraldo Brito Guimarães e sua esposa D. Niza Souza Guimarães, tendo como finalidade precípua a construção e manutenção do Hospital Deraldo Guimarães para atendimento gratuito a pacientes carentes.

A administração dos recursos ficou a cargo de Dr. Henrique de Paula Ricardo, então Juiz de Direito da Comarca de Almenara. O instituidor fez doação em espécie para a aquisição da área composta por dois lotes urbanos e mais o recurso suficiente para a edificação do prédio do Hospital. Este documento da instituição da entidade teve seu registro efetuado em outubro de 1944. Preocupado com a manutenção do nosocômio o Sr. Deraldo e esposa transferiram para o patrimônio da Fundação todo o acervo da empresa CIA Força e Luz do Vigia que lhes pertencia. Anos depois esta empresa foi negociada com a Prefeitura Municipal de Almenara por que, com o crescimento da urbe e dificuldades de ampliação dos recursos técnicos da usina esta ficou defasada vindo a ser, na década de 60, extinta com advento da CEMIG.

Foi feita também na mesma época a doação de uma casa residencial à Rua 12 de Outubro, hoje Rua Osvaldo M. Coelho, incorporada ao patrimônio da Fundação.

O Conselho Superior da Fundação por nomeação dos instituidores era composto por Dr. Hélio Rocha Guimarães, nomeado Presidente, Belarmino Soares, Benício Olegário de Almeida, Edward S. Figueiredo, Itamar C. Otoni, Monsenhor Antônio Soares, Mayrink T. Silva, Dr. Euvaldo Moreira, entre outros.

Em outubro de 1944 o prédio do Hospital foi entregue concluído.





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 CNPJ: 20.180.634/0001-80
 ALMENARA-MG

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2018

De acordo com o Demonstrativo da Estatística de atendimentos foram prestados serviços de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Pediatria, no total de 4.789 internações, das quais 3.987 foram pelo SUS, atingindo um percentual de 83,25%, e 802 foram atendimentos de outros convênios e particulares, com um percentual de 16,75%. No ambulatório foram 87.815 atendimentos, sendo 79.493 foram atendimentos aos usuários do SUS atingindo um percentual de 90,52%, e 8.322 foram pacientes de outros convênios e particulares, com um percentual de 9,48%. Estes índices demonstram a superação de 80% de atendimentos prestados aos usuários do SUS, ultrapassando o índice de 60%, exigido aos Hospitais Filantrópicos, para conseguir o certificado de Filantropia.

BREVES CONSIDERAÇÕES

O exercício de 2018 foi o de maior desafio para o Hospital Deraldo Guimarães, o Governo do Estado de Minas Gerais deixou de repassar recursos de programas essenciais para a manutenção dos serviços hospitalares, dificultando assim a aquisição de insumos essenciais como: materiais, medicamentos, produtos de limpeza, filmes de RX, reagentes laboratoriais, levando a instituição a limites insustentáveis.

Os gestores do Hospital têm trabalhado gerenciando este caos, tentando administrar o escasso orçamento, onde em alguns momentos é preciso remover verbas, deslocando-as para situações mais prementes, e deixando de pagar impostos e encargos. Estão operando verdadeiros milagres para conseguir manter as portas abertas.

Em 2018 a instituição viveu sua pior crise, e mais uma vez encerrou com déficit no balanço patrimonial. Apesar de saber que as entidades filantrópicas vêm vivendo este caos nas finanças, nada está sendo feito pelas esferas governamentais. O SUS é uma importante conquista da classe trabalhadora brasileira. O reconhecimento constitucional da saúde como direito de todos e dever do Estado se deu em meio ao ascenso das lutas na década de 1980. Nesse contexto, o SUS deveria ser organizado sob as diretrizes da seguridade social, apoiado em uma noção abrangente de direito e proteção social. Contudo, na prática, a configuração do SUS universal e estatal não se efetivou, devido a problemas estruturais de subfinanciamento,

onde os Governantes delegam para as instituições prestadoras de serviço a responsabilidade do financiamento da saúde pública. O subfinanciamento impossibilita o SUS de existir plenamente, como idealizado na Constituição.

O Hospital Deraldo Guimarães tem cumprido seus compromissos contratuais (Contratualização, Pro-Hosp, Rede de Urgência e Emergência), no âmbito qualitativo e quantitativo. Tem voltado seus esforços na melhoria da qualidade da assistência aos pacientes internos e externos, proporcionando cada vez mais a segurança e resolubilidade no seu atendimento. O Hospital recebe pacientes da microrregião de Almenara e até mesmo de outras microrregiões, para atendimentos na urgência e emergência, internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais.

O serviço de urgência e emergência atualmente é custeado parcialmente pelo Governo Federal, através do Programa da Rede de Urgência e Emergência (RUE). Este Programa foi criado com objetivo de manter o atendimento de urgência à população da microrregião de Almenara com 183.000 habitantes. O valor mensal recebido pelo Programa é de R\$ 100.000,00, valor este sem reajuste desde 2011, este recurso é aplicado na sua totalidade no pagamento dos plantões médicos presenciais e coberturas médicas, mas o valor é insuficiente para manutenção do serviço. Com as exigências do Programa de Urgência, o Hospital Deraldo Guimarães implantou o Protocolo Manchester, modelo que tem como finalidade a classificação de risco de vida do paciente. Este protocolo é realizado por um enfermeiro, aos pacientes que procuram o Pronto Socorro do Hospital. Os pacientes são acolhidos, e em seguida são classificados através de cores: verde, azul, amarelo, laranja e vermelho, de acordo com a gravidade do caso. Os pacientes classificados como verdes e azuis são pacientes de atenção básica, que deveriam se dirigir a uma Unidade Básica de Saúde do município de origem, mas 70% de todos os atendimentos realizados no Pronto Socorro tem sido de pacientes verdes e azuis, sobrecarregando muito os serviços deste Hospital.



HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
PROTOCOLO MANCHESTER



WIZASUS



Acolhimento com Classificação de Risco nos serviços de Urgência e Emergência do Hospital Deraldo Guimarães.



EMERGÊNCIA (Vermelho)

Casos muito graves com risco de perda de vida.



MUITA URGÊNCIA (Laranja)

Risco potencial de perda de vida.



URGÊNCIA (Amarelo)

Necessidade de atendimento rápido.



POUCA URGÊNCIA (Verde)

Caso para atendimento em centro de saúde, incluindo o Programa da Saúde da Família - PSF ou aguardar atendimento



NÃO URGÊNCIA (Azul)

Caso para atendimento em ambulatório, incluindo o Programa da Saúde da Família - PSF

O DÉFICIT INSTITUCIONAL

O cenário é alarmante e o Hospital Deraldo Guimarães tem sobrevivido à duras penas.

Em uma análise mais ampla demonstra que as dificuldades financeiras das Filantrópicas não é fato exclusivo desta entidade, mas com certeza atinge todas as prestadoras de serviços médico-hospitalares do SUS.

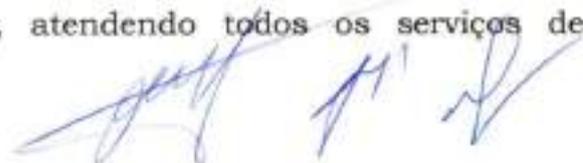
Em reuniões constantes promovido pela Federassantas, tem se discutido muito sobre os rumos e destinos dos Filantrópicos para os próximos anos.

Tópicos que sempre são pautas das discussões nas reuniões:

1. A defasagem da remuneração da tabela do SUS ou necessidade de reajuste do IAC;
2. A falta de recursos financeiros para manter a compra de materiais e medicamentos.
3. O endividamento dos Filantrópicos para manter as portas dos Hospitais abertas
4. O descontrole dos Gestores municipais no que diz respeito a encaminhamentos de pacientes dos seus municípios para os Hospitais. Muitas vezes a transferência é indevida onde os Gestores se eximem da sua responsabilidade dos cuidados básicos dos seus municípes, encaminhando caso de atenção básica, sobrecarregando os Hospitais.
5. Os aumentos dos salários, em torno de 5 a 7% ao ano, ao longo de anos, e que não tiveram correspondência em aumento suficiente da receita, seja na tabela do SUS, seja em outras receitas, aliadas ao aumento das tarifas de água, energia elétrica, telefone e medicamentos, que vêm sendo reajustadas todo ano, também sem compensação de provisão suficiente pela entidade.

RELAÇÃO DA FUNDAÇÃO COM A SMS DE ALMENARA e outros

Em 2018, o Prefeito de Almenara, Ademir Gobira, decidiu suspender parte do pagamento dos médicos anestesistas Dr. Daniel F Peixoto e a Dra. Polyana Lucia Santos Rocha, deixando para o Hospital o ônus da diferença do pagamento mensal, R\$ 14.000,00. A escala de anestesia tem cobertura de plantão durante os 30 dias do mês, atendendo todos os serviços de





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

urgência/emergência e cirurgias eletivas de Almenara e microrregião. A parceria entre o Hospital e a Prefeitura de Almenara é muito importante, infelizmente este ano foi parcialmente interrompida causando grande transtorno e agravando o déficit desta instituição.

Em relação aos municípios da Microrregião de Almenara, percebe-se que são poucas as perspectivas de sensibilização por parte dos Prefeitos, uma vez que eles ainda não estão devidamente conscientizados de suas obrigações para com seus munícipes, e da importância do Hospital Deraldo Guimarães para a Microrregião. A atenção básica em alguns municípios ainda não está sendo prestada com devida resolubilidade, principalmente nos finais de semana, o que tem sobrecarregado os serviços de urgência/emergência deste hospital. Muitos pacientes são encaminhados de forma indevida. O Pronto Socorro do Hospital está atendendo casos de consultas básicas que deveriam se restringir às UBS (Unidades Básicas de Saúde) de cada município. Para agravar ainda mais a situação, os municípios não remuneram os serviços de Pronto Atendimento que o Hospital Deraldo Guimarães tem prestado, e ainda encaminham os casos de atenção básica. Não é tarefa do Hospital Deraldo Guimarães ser o esteio da saúde da microrregião, mas sim, do conjunto das classes políticas, pois o direito à saúde universal é uma necessidade básica e precisa ser defendida de maneira intransigente, visto que é parte constituinte do direito à vida.

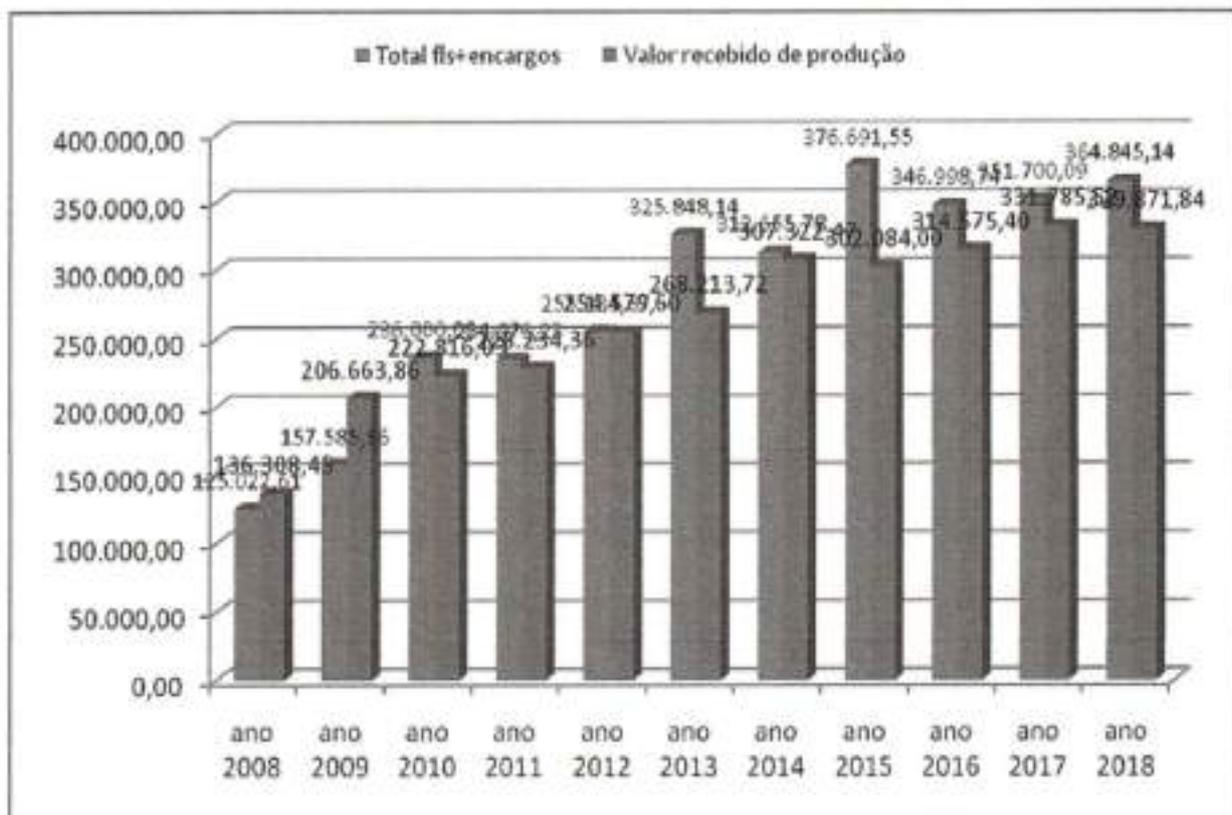
FUNDAÇÃO E O SUPORTE DA SES/SUS MG

Programas tais como o PRÓ-HOSP, Humanização, Viva a Vida, Rede de Urgência e Emergência, que foram instituídos com características técnicas para reforço desta rede filantrópica, infelizmente não estão sendo mantidos como na época da sua implantação. O Governo do Estado de Minas Gerais, no ano de 2018, não honrou seus compromissos de pagamento destes programas, os repasses dos recursos não foram realizados, mas a cobrança pelo cumprimento das metas tem sido feita aos Hospitais, a comissão tem penalizado o HDG quando a meta não é cumprida, determinando o corte nos recursos, uma tremenda injustiça, já que o recurso que deveria chegar para que o Hospital consiga trabalhar e alcançar as metas, não foi destinado. Preocupamos com a sobrevivência de programas como o Pro-Hosp.

Uma transformação real no SUS só poderá acontecer nos marcos de uma política econômica que coloque como prioridade o atendimento às necessidades de saúde da população carente.

GRÁFICO COMPARATIVO

Gráfico comparativo da Folha de pagamento dos funcionários e médicos com valor recebido de produção SUS AIH no ano de 2018.



Obs. O Gráfico acima mostra a média dos valores recebidos pelo SUS dos serviços prestados AIHs/Ambulatório, e os valores das folhas de pagamento de médicos e funcionários dos anos de 2008 a 2018.

Média 2018:

Total bruto das folhas de pagamento médicos + funcionários = **R\$ 364.845,14**

Valor recebido de produção SUS Contrato + Eletivas = **R\$ 329.871,84**



RECURSOS HUMANOS

CORPO CLÍNICO

Ainda vivemos as dificuldades de conseguir trazer algumas especialidades para este Hospital, principalmente o profissional anestesista. São várias as razões que causam esta dificuldade, uma delas são os valores vislumbrados por estes especialistas para trabalhar no interior é maior que nos grandes centros, e o Hospital Deraldo Guimarães não dispõe de recursos financeiros para estas contratações. A falta de alguns recursos tecnológicos também dificulta a contratação de algumas especialidades. Estes fatores não permitem que o atendimento venha a fluir melhor e acaba sofrendo estrangulamentos em algumas áreas da saúde. A aquisição de novas tecnologias, a implantação da UTI, tudo isso levaria ao aumento da resolubilidade do Hospital e assim fixaria mais médicos especialistas proporcionando a população da microrregião uma maior qualidade na assistência a saúde.

Residência Médica

O Hospital Deraldo Guimarães no ano de 2018 recebeu 03 médicos residentes sendo dois em clínica médica, e um em cirurgia geral, totalizando 07 residentes no HDG. Ao longo destes anos percebemos o quanto melhorou a assistência aos pacientes internados com a presença regular dos médicos residentes em visita aos leitos. A melhora aconteceu também nos plantões de Residência Médica com a presença de 04 profissionais médicos que vem suprir toda a demanda do plantão.

SETOR DE ENFERMAGEM

No ano 2018 não houve aumento no quadro de enfermeiros. Atualmente o hospital conta com:

01 enfermeira RT,

01 enfermeira na coordenação do Centro Cirúrgico,

05 enfermeiras obstetras em escala 12x36,

01 enfermeira no Posto 2,

04 enfermeiros na urgência, no Protocolo Manchester, atuando 24hs, em escala de 12/36;

01 enfermeiro no setor administrativo.



Houve contratação de mais profissionais técnicos de enfermagem para atender as necessidades de substituição de profissionais que aposentaram ou pediram demissão. O Hospital Deraldo Guimarães sempre preocupado com a melhoria na assistência tem procurado atender as necessidades de contratação, mesmo enfrentando grandes dificuldades financeiras, a Diretoria tem se comprometido em prestar uma assistência com qualidade à população de Almenara e região.

COREN

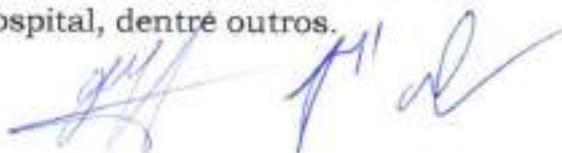
O COREN tem atuado exercendo uma fiscalização tranqüila, e com orientações consistentes para o serviço de enfermagem. Atualmente o Hospital conta com uma estrutura bem montada na sua prestação de serviço, e tem procurado atender todas as exigências do Conselho de Enfermagem, mantendo uma relação de cooperação mútua. A maior dificuldade no momento é atender o número de contratações exigidas pelo Conselho de Enfermagem. Segundo COREN a norma exige que se tenha um número mínimo de técnicos de enfermagem na assistência em cada leito, mas infelizmente o Hospital conta com uma quantidade de profissionais técnicos abaixo do que a norma exige. A grave crise financeira da instituição, não tem permitido atender esta exigência do COREN, pois iria onerar muito o valor da folha de pagamento de funcionários.

SERVIÇO SOCIAL

O serviço social depois de implantado veio engrandecer os trabalhos de humanização desta instituição, proporcionando uma relação de confiança e transparência entre pacientes, familiares e hospital.

Rotinas do setor de Serviço Social:

- Orientar os pacientes e familiares quanto às normas e rotinas hospitalares;
- Mobilizar recursos para a saída do pacientes após alta hospitalar;
- Estudo/diagnóstico sócio-econômico e familiar;
- Garantir o direito à informação às pessoas assistidas sobre a sua saúde;
- Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de satisfação dos usuários quanto aos serviços oferecidos pelo hospital, dentre outros.



SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

A fisioterapia no leito do paciente foi um serviço de extrema relevância agregado ao tratamento dos pacientes do Hospital Deraldo Guimarães. São vários os casos em que o paciente precisa da assistência do profissional fisioterapeuta. Este serviço proporciona uma recuperação mais rápida, e consequentemente, uma redução na permanência hospitalar do paciente. Atualmente temos 02 profissionais fisioterapeutas, a Dra Ane Maria Brant Alves Rego e o Dr. Marcelo Bittencourt Prinz, que atuam em escala de cobertura integral ao longo do mês. Foi um grande avanço para a recuperação da saúde dos pacientes, e melhoria da qualidade da assistência prestada pelo Hospital Deraldo Guimarães.

A cada ano aumenta o número de pacientes que precisam de ventilação mecânica no Hospital, isso causa uma necessidade ainda maior do serviço de fisioterapia do hospital. Constantemente pacientes graves que necessitam de leitos de UTI, tem sido mantido aqui no Hospital por um período superior à 72hs, pela falta de leito disponível no Hospital Santa Rosália. O trabalho dos fisioterapeutas tem sido essencial na calibração do respirador para os pacientes em tubo na ventilação mecânica, eles mantêm uma assistência presencial, o tempo necessário até a transferência do paciente.

SERVIÇOS DE LIMPEZA e LAVANDERIA

Em 2018 houve alterações no quadro de funcionários destes setores, a Diretoria do Hospital conseguiu realizar o acerto das obrigações trabalhista com algumas funcionárias que já estavam aposentadas e não tinham mais condições de continuar no trabalho de limpeza e lavanderia. Novas funcionárias foram contratadas para substituição, o quadro foi parcialmente renovado.

As novas contratações realizadas modificaram o perfil dos antigos funcionários deste setor, já não são mais contratadas pessoas com baixo nível de escolaridade como acontecia anos atrás. Embora mais simples que outras práticas hospitalares, o setor de limpeza e lavanderia requer um preparo técnico e muita atenção na execução das tarefas, devido ao manuseio de produtos químicos de alto risco.

Foram realizados treinamentos técnicos no setor durante este ano de 2018. A educação continuada visa o aperfeiçoamento no manuseio dos produtos, e controle de infecção hospitalar.



OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

É importante citar que a entidade pretende manter em dia suas obrigações sociais e trabalhistas, INSS e FGTS, no que é impedida pela sua falta de liquidez, atualmente as prioridades vividas pela instituição é não deixar faltar os produtos essenciais para realizar os procedimentos de urgência, não podendo incorrer na grave situação de colocar vidas em risco, por isso, supre-se a necessidade da compra dos materiais e medicamentos hospitalares, e não se paga o **INSS** nem **FGTS**, e assim cada vez mais aumenta a dívida da instituição com tais encargos.

Além da imposição legal, o recolhimento das Obrigações Sociais Trabalhistas torna-se de interesse da entidade, primeiro porque a inadimplência é punida com juros elevados e multas e, segundo, porque a manutenção desta condição de filantropia requer o constante cumprimento das OST, como também é essencial para o andamento de qualquer solicitação de emenda parlamentar, projeto ou programa de Governo, mas defronta-se com esta infeliz realidade, pois enquanto não se elevar a receita equiparando-a com a despesa esta instituição continuará vivenciando este caos no pagamento das OST.

DÍVIDA COM FGTS E INSS E PARCELAMENTO

Infelizmente as dificuldades financeiras não foram atenuadas e o Hospital encontrou dificuldades para o pagamento em dia destas obrigações. Em 2018 não houve nenhuma novidade quanto ao parcelamento da dívida do INSS, IR e FGTS, o Governo não criou novo REFIS, e o Hospital continua inadimplente e sem a CND.

AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Neste exercício de 2018 a instituição passou pela auditoria de rotina da Hemominas, restrita à Agência Transfusional, pela inspeção periódica da Vigilância Sanitária da SES/MG e pela vistoria de todo processo de prestação de contas do PRO-HOSP, Rede de Urgência e Emergência e Contratualização, sendo estes quadrimestrais. Em todas as auditorias relacionadas aos Programas a instituição apresentou suas prestações de contas, que foram aprovadas, fixando sua permanência nos programas.



ÁREA FÍSICA

Como já foi citado nos relatórios dos anos anteriores, a obra da UTI está estagnada devido a diversos fatores:

- ✓ Projetos arquitetônicos complementares inacabados pela empresa Primeira Engenharia;
- ✓ Falta do repasse dos recursos financeiros pelo Governo do Estado de MG;
- ✓ Valor atual da obra não condiz mais com o valor orçado em 2012, conforme Convênio 1888/2012, realizado com Governo do Estado de MG

A Comissão de Licitação e Comissão de Construção da UTI reuniram-se em 2016 para dar início ao processo de licitação da Obra da UTI Adulta, a decisão foi tomada, visto que o início da obra poderia incentivar o Governo do Estado a dar continuidade ao envio do recurso do convênio 1888/2012, mas infelizmente não apareceram empresas construtoras interessadas na execução da obra da UTI. Segundo as empresas contatadas o valor disponibilizado do recurso é insuficiente para realização da obra, pois ficou defasado, já que o convênio foi assinado em 2012, e a tabela SETOP sofreu vários reajustes, deixando o convênio com o valor desatualizado.

Os Diretores da Fundação buscaram junto ao Secretário de Estado de Saúde a atualização dos valores do convênio 1888/2012, para poder voltar a licitar a obra, mas infelizmente o Governo não se sensibilizou com as necessidades de implantação da UTI na microrregião de Almenara. O Convênio foi prorrogado por mais 01 ano, com vencimento para Dezembro de 2019, e as tentativas de reajustes dos valores do Convênio continuam.

EQUIPAMENTOS

No ano de 2018, não houve aquisição de novos equipamentos. A Instituição está carente de equipamentos como: Ventilador Mecânico, Monitor Cardíaco, Oxímetro de pulso, eletrocardiograma, equipamento automatizado de Bioquímica, etc.

CENTRO CIRÚRGICO

O centro cirúrgico carece de reformas, mas tendo em vista a atual situação financeira da Instituição, tais reformas terão que aguardar, visto que a prioridade no momento é a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares. Ao longo de 2018, através de um trabalho voluntário, foi



realizada pintura em toda a área de internação do hospital, deixando o ambiente mais acolhedor para os pacientes.

RECURSOS

1.a- DOTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Durante o exercício de 2018 a Fundação Deraldo Guimarães não foi contemplada com nenhuma dotação federal. Infelizmente, com a CND Federal vencida, a Fundação Deraldo Guimarães fica impedida de receber emendas parlamentares.

1.b- DOTAÇÃO DA SES MG

Durante o exercício de 2018 a Fundação Deraldo Guimarães não foi contemplada com nenhuma dotação estadual.

É importante citar neste relatório os valores de repasses pendentes do Estado de MG com a Fundação Deraldo Guimarães no ano de 2018.

- **PRO-HOSP - RESOLUÇÃO nº 5508 de 06 de dezembro 2016 de 06/12/2016 - PRO-HOSP - R\$ 265.910,13** - Aporte financeiro da parcela extra do componente Pro-Hosp incentivo.
- **Rede de Urgência e Emergência - RESOLUÇÃO nº 5514 de dezembro 2016 - (SAMU) - R\$ 400.000,00** (Governo Estadual - MG)
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 6001 de 06 dezembro 2017 - Referente ao Pro-Hosp 2018 - em atraso 1º, 2º e 3º quadrimestre/2018 - R\$ 602.727,99**
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 5.900, de 29 de Setembro 2017 - R\$ 300.000,00**
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 5974, de 23 de novembro de 2017 - Institui as diretrizes para o pagamento do incentivo financeiro estadual ao parto normal, em caráter excepcional - R\$ 164.538,80**
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 5.975, de 23 de novembro de 2017. Dispõe sobre repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência - R\$ 680.000,00**
- **TOTAL GERAL A RECEBER = R\$ 2.413.176,92**





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

1.c- DOTAÇÃO MUNICIPAL

No exercício 2018, houve dotação municipal. A prefeitura Municipal de Almenara fez um repasse no valor de R\$100.000,00. Este recurso foi destinado para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares. A prestação de contas já foi realizada pela Contadora Irene Gomes e foi encaminhada para a Prefeitura de Almenara e Câmara Municipal de Almenara.

2 - CONTRATO SUS

Representando mais de 80% dos atendimentos prestados nas internações do Hospital Deraldo Guimarães, o Contrato com o SUS significa o esteio de sustentação da entidade. Porém, paradoxalmente, a defasagem de sua tabela de remuneração pelos serviços hospitalares tem sido um fator de estrangulamento nesta instituição e em todas as Filantrópicas do país.

Em 2018, o Contrato do Hospital com a prefeitura foi mantido, sem nenhum aumento no valor contratual. Apesar das inúmeras tentativas da Diretoria da Fundação Deraldo Guimarães em sensibilizar o Gestor Municipal no sentido de aumentar o valor contratual. Buscou-se também a realização de novos convênios, parcerias e dotações orçamentárias que pudesse elevar a receita atual, mas todas as tentativas foram sem sucesso, a receita continuou estagnada.

O Hospital continua recebendo através da Contratualização o valor de R\$ 44.776,97 para atendimento ambulatorial, e o valor de R\$ 170.495,16 para realizar as internações hospitalares, definido pela pactuação (PPI Estadual). Estes valores tem sido insuficientes para os serviços que estão sendo prestados neste Hospital nas diversas clínicas, pois o valor pago por cada internação hospitalar tem uma defasagem em média de 60% do custo do serviço prestado.

O programa de cirurgia eletiva extra teto é uma forma de incentivar as entidades e profissionais a realizarem as cirurgias eletivas. É um programa importante porque ameniza o problema de extrapolamento de teto financeiro na internação hospitalar, e é um recurso extra para os hospitais, pagando um valor diferenciado aos cirurgiões e ao hospital. A grande dificuldade encontrada no programa é manter os materiais e medicamentos hospitalares no período da execução das cirurgias, visto que os recursos do programa só são pagos aos hospitais quatro meses ou mais, após da realização da cirurgia.

3 - PRÓ-HOSP

O Hospital Deraldo Guimarães foi incluído neste programa governamental dada sua condição de pólo microrregional.

No ano de 2018, não aconteceram alterações nas normas gerais do Pro-Hosp. Foi mantida a flexibilidade dos gastos dos recursos, sendo necessário apresentar a planilha financeira para o monitoramento da Comissão de Acompanhamento, composta por 05 membros. A avaliação de desempenho dos compromissos e metas da instituição foi realizada pela coordenação do Pro-Hosp, através do GEICOM.

Nos últimos 03 anos o valor do Pro-Hosp destinado a Fundação Deraldo Guimarães não sofreu alteração. Vale ressaltar que em 2018 a instituição recebeu apenas 25% do valor do 1º quadrimestre, no valor de R\$ 48.870,15, causando um caos nas contas da Fundação, foi preciso realizar Campanhas junto à sociedade para arrecadar alimentos e produtos de limpeza para manter as portas abertas do Hospital.

4 - REDE RESPOSTA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – SAMU)

No ano de 2018 o Hospital recebeu as parcelas da Rede de Urgência e Emergência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais. O programa consiste em manter o serviço de urgência e emergência do hospital, com atendimento médico plantonista presencial e equipe de enfermeiros 24hs por dia, nos 30 dias do mês, e atender o serviço de sobreaviso das seguintes clínicas: médica, pediátrica, cirúrgica, obstétrica, ortopédica e anestesia em sobreaviso alcançável de até 15 minutos. O Hospital Deraldo Guimarães cumpriu sua meta reafirmando seu compromisso com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.



ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS
Média de Permanência por clínicas e Percentual de Taxa de Ocupação por clínicas no ano 2018

Clínicas	Média de permanência por dia no ano 2018	% Taxa de Ocupação por clínica no ano 2018
Clínica Cirúrgica	2,84	60,57%
Clínica Médica	4,01	71,24%
Neonatal	4,37	20,73%
Clínica Obstétrica	1,90	46,99%
Clínica Pediátrica	2,71	19,18%
Clínica Psiquiátrica	7,50	0,04%
Geral	3,26	55,88%

Fonte: Same HDG

Taxa de Referência da Microrregião de Almenara no ano de 2018

Municípios	Quantidade Internação SUS	% Taxa de Referência 2018
Almenara	2.576	64,60%
Outros municípios da Microrregião	1.411	35,40%
TOTAL GERAL	3.987	100%

Fonte: Same HDG

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS**INTERNAÇÕES EM 2018**

INTERNAÇÕES SUS 2018				
Ano/mês	Nº de atendimentos	Paciente Dia	Valor faturado R\$	Valor Processado DATASUS R\$
01/2018	364	1431	R\$ 180.428,22	R\$ 180.647,36
02/2018	383	1252	R\$ 171.076,79	R\$ 171.076,79
03/2018	299	1038	R\$ 139.857,71	R\$ 141.336,33
04/2018	268	949	R\$ 132.104,28	R\$ 132.104,28
05/2018	302	1063	R\$ 156.393,68	R\$ 156.273,77
06/2018	284	999	R\$ 135.187,63	R\$ 135.187,62
07/2018	333	1132	R\$ 166.804,08	R\$ 166.804,07
08/2018	330	1143	R\$ 155.039,78	R\$ 155.039,75
09/2018	300	1027	R\$ 149.755,02	R\$ 149.754,99
10/2018	354	1153	R\$ 167.590,02	R\$ 177.179,12
11/2018	349	1095	R\$ 169.507,20	R\$ 174.927,25
12/2018	421	1285	R\$ 183.902,37	R\$ 197.656,20
Total	3.987	13.567	R\$ 1.907.646,78	R\$ 1.937.987,53

Fonte: Faturamento HDG/ DATASUS

INTERNAÇÕES NÃO SUS 2018			
Ano/mês	Nº de atendimentos	Paciente Dia	Valor R\$
01/2018	70	98,52	R\$ 37.108,08
02/2018	56	106,93	R\$ 47.372,97
03/2018	79	133,03	R\$ 58.219,66
04/2018	67	115,77	R\$ 56.644,06
05/2018	56	115,23	R\$ 51.712,07
06/2018	85	204,37	R\$ 61.021,65
07/2018	55	111,03	R\$ 57.704,31
08/2018	64	105,27	R\$ 40.968,31
09/2018	85	153,03	R\$ 47.362,18
10/2018	71	107,68	R\$ 51.569,55
11/2018	64	102,93	R\$ 49.771,83
12/2018	50	78,10	R\$ 30.578,37
Total	802		R\$ 590.033,01

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS



RESUMO DAS INTERNAÇÕES SUS E NÃO SUS EM 2018

	Quantidade	Valores R\$	Percentual sobre quantidade de atendimentos
Internações não SUS	802	R\$ 590.033,01	16,75%
Internações SUS	3.987	R\$ 1.937.987,53	83,25%
Total Geral	4.789	R\$ 2.528.020,54	100,00%

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

AMBULATÓRIO EM 2018

ATENDIMENTO AMBULATORIAL SUS 2018			
Ano/mês	Nº de atendimentos	Valor Faturado R\$	Valor Processado R\$
01/2018	7.671	R\$ 59.755,29	R\$ 74.131,76
02/2018	5.847	R\$ 53.226,06	R\$ 58.244,15
03/2018	6.458	R\$ 55.131,64	R\$ 69.217,98
04/2018	6.950	R\$ 59.620,89	R\$ 71.864,84
05/2018	6.578	R\$ 54.300,19	R\$ 64.851,77
06/2018	6.273	R\$ 54.849,56	R\$ 63.942,78
07/2018	6.544	R\$ 54.986,48	R\$ 65.327,25
08/2018	6.967	R\$ 54.151,53	R\$ 67.683,82
09/2018	7.209	R\$ 59.613,79	R\$ 75.743,56
10/2018	6.496	R\$ 47.355,65	R\$ 65.057,59
11/2018	5.818	R\$ 30.396,11	R\$ 46.536,78
12/2018	6.682	R\$ 33.171,48	R\$ 44.056,00
Total	79.493	R\$ 617.104,66	R\$ 766.658,88

Fonte: Faturamento HDG/DATASUS





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 CNPJ: 20.180.634/0001-80
 ALMENARA-MG

ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO SUS 2018		
Ano/mês	Nº de atendimentos	Valor R\$
01/2018	522	R\$ 28.326,50
02/2018	406	R\$ 15.989,87
03/2018	573	R\$ 30.604,30
04/2018	545	R\$ 27.128,39
05/2018	498	R\$ 26.911,04
06/2018	825	R\$ 22.150,13
07/2018	858	R\$ 24.801,70
08/2018	635	R\$ 19.046,29
09/2018	656	R\$ 13.865,04
10/2018	939	R\$ 23.646,36
11/2018	945	R\$ 19.258,03
12/2018	920	R\$ 10.921,61
Total	8.322	R\$ 262.649,26

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

RESUMO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS SUS E NÃO SUS em 2018

	Quantidade	Valores R\$	Percentual sobre a Quantidade de Atendimentos
Ambulatório não SUS	8.322	R\$ 262.649,26	9,48%
Ambulatório SUS	79.493	R\$ 617.104,66	90,52%
Total Geral	87.815	R\$ 879.753,92	100,00%

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

Almenara, 31 de dezembro de 2018.

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO
VALORES EM R\$

ATIVO	N.E.	2018	2017
CIRCULANTE		4.094.902,23	4.510.229,70
Caixa		6.156,72	2.166,47
Bancos - conta movimento		84.265,77	32.359,05
Aplicações Financeiras		640.152,20	604.924,20
Contas a Receber - Convênios		3.116.300,07	3.126.440,97
Estoques		253.868,95	458.865,18
Juros a Apropriar/ aluguel a receber e Bloqueio Judicial		87.761,85	328.973,41
Adiantamentos		12.372,26	12.372,26
Provisões de Credores de Liquidação Duvidosa		(105.975,59)	(55.871,84)
NÃO CIRCULANTE		12.299.866,51	14.281.949,47
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		6.837.393,73	8.510.847,57
Contas a Receber- Convênios SESMG		3.430.281,70	3.430.281,70
Devedores Diversos		-	185.983,02
Contingências Passivas		3.379.374,29	4.866.845,11
Adesão Parcelamento		27.737,74	27.737,74
Imobilizado		7.785.078,04	7.856.001,66
Depreciação Acumulada		(2.322.605,26)	(2.086.899,76)
TOTAL DO ATIVO		16.394.768,74	18.792.179,17
PASSIVO	N.E.	2018	2017
CIRCULANTE		9.449.796,21	7.146.655,75
Fornecedores		196.683,98	207.819,25
Obrigações Sociais		4.220.093,53	2.323.925,17
Obrigações Fiscais		3.317.468,09	1.379.716,89
Empréstimos e Financiamentos		139.312,29	309.831,27
Outras Exigibilidades		1.547.024,61	1.203.199,91
Parcelamento Cemig		29.213,71	1.722.163,26
NÃO CIRCULANTE		6.972.448,60	10.193.408,76
Empréstimos e Financiamentos		-	117.879,63
Convênios e Subvenções - SESMG		3.430.281,70	3.430.281,70
Processos Judiciais		3.542.166,90	5.035.387,31
Parcelamentos		-	1.609.860,12
PATRIMÔNIO SOCIAL		(27.476,07)	1.452.114,66
Fundo Social		2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados		(1.309.091,90)	(5.818.757,71)
Superávit / (Déficit) do Exercício		(1.322.254,15)	4.667.002,39
TOTAL DO PASSIVO		16.394.768,74	18.792.179,17

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundação Deraldo Guimarães
 Paulo Roberto Tavares Tupy
 Diretor-Presidente

Aurino Sousa Filipe
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 AURINO SOUSA FILIPE

Diretor Financeiro
 Celso Dantzete da Cruz

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Irene Gomes S. Gadioli
 Contadora - CRCMG 104590/17

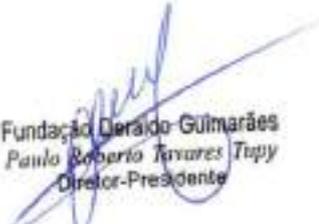
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT OU SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
VALORES EM R\$

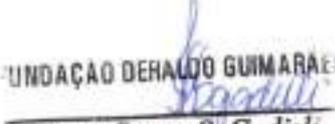
CONTAS	N.E.	2018	2017
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS		5.148.502,13	5.685.366,79
Deduções das Receitas		(128.797,31)	(185.734,88)
RECEITAS LÍQUIDAS		5.019.704,82	5.499.631,91
Despesas de Pessoal		(6.681.751,37)	(6.429.259,27)
Despesas Operacionais		(2.004.297,72)	(1.994.378,49)
Despesas Tributárias		(21.376,14)	(30.596,65)
Despesas / Receitas Financeiras Líquidas		(60.982,13)	(275.647,45)
RESULTADO OPERACIONAL		(3.748.702,54)	(3.230.249,95)
Outras Receitas Operacionais		85.189,11	183.049,77
Incentivos Pró-Hosp/Pro-Urg e Telemedicina		1.908.030,77	3.052.569,57
Extra – Cirurgia Eletivas -SUS		68.281,79	45.012,44
Emendas/ Convênios e Repasse - P.M.A		364.946,72	420.000,00
Ajuste a Valor Justo - Imobilizado		-	3.950.981,44
Variação Patrimoniais Aumentativas		-	245.639,12
SUPERÁVIT/ (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		(1.322.254,15)	4.667.002,39

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


 Fundação Deraldo Guimarães
 Paulo Roberto Tavares Tupy
 Diretor-Presidente


 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 AURINO SOUZA FILHO

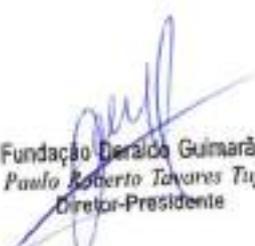

 Diretor Financeiro
 Celso Donizete da Cruz

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

 Irene Gomes S. Gadioli
 Contadora - CRCMG 104500

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
VALORES EM R\$

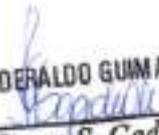
EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ACUMULADO	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 31.12.2016	2.603.869,98	(5.240.094,59)	(634.743,42)	(3.270.968,03)
Superávit/(Déficit) do Exercício			4.667.002,39	4.667.002,39
Aumento Fundo Social				-
Ajustes Exercícios Anteriores		56.080,30		56.080,30
Superávit/(Déficit) Acumulado		(634.743,42)	634.743,42	-
Saldo em 31.12.2017	2.603.869,98	(5.818.757,71)	4.667.002,39	1.452.114,66
Superávit/(Déficit) do Exercício			(1.322.254,15)	(1.322.254,15)
Aumento Fundo Social				-
Ajustes Exercícios Anteriores		(157.336,58)		(157.336,58)
Superávit/(Déficit) Acumulado		4.667.002,39	(4.667.002,39)	-
Saldo em 31.12.2018	2.603.869,98	(1.309.091,90)	(1.322.254,15)	(27.476,07)
Mutações do Patrimônio Líquido	-	4.509.665,81	(5.989.256,54)	(1.479.590,73)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


 Fundação Deraldo Guimarães
 Paulo Roberto Tavares Tupy
 Diretor-Presidente


 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 AURINO SOUSA FILHO


 Diretor Financeiro
 Celso Donizete da Cruz


 FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Irene Gomes S. Gadioli
 Contadora - CRCMG 104590

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
VALORES EM R\$

DISCRIMINAÇÃO	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/(Déficit) Líquido do Exercício	(1.322.254,15)	4.667.002,39
Ajustes por:		
Depreciação	235.705,50	311.337,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	(157.336,58)	56.080,30
Ajuste a Valor Justo - Imobilizado		(3.950.981,44)
Variação Patrimonial Aumentativa		(245.639,12)
Geração Bruta de Caixa	(1.243.885,23)	837.799,41
(Aumento) /Redução de Clientes	60.244,65	2.100.069,17
(Aumento) /Redução de Estoques	204.996,23	(206.008,50)
(Aumento) /Redução de Outros Ativos Operacionais	241.211,56	(72.865,22)
(Aumento) /Redução do Realizável a Longo Prazo	1.673.453,84	(3.579.996,90)
Aumento / (Redução) de Fornecedores	(11.135,27)	(109.550,09)
Aumento / (Redução) de Salários/Encargos	1.896.168,36	205.320,59
Aumento/ (Redução) de Outros Passivos Operacionais	418.107,37	(3.277.972,38)
Aumento / (Redução) do Passivo não Circulante	(3.220.960,16)	4.122.645,61
Caixa líquido (aplicado)/proveniente das atividades operacionais	18.201,35	19.441,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aumento de Investimento		
Aumento ou Diminuição de Imobilizado	72.923,62	(49.256,00)
Aumento ou Diminuição do Patrimônio Social		
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	72.923,62	(49.256,00)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	91.124,97	(29.814,31)
(+) Saldo Inicial de Caixa	2.166,47	55,91
(-) Saldo Final de Caixa	6.156,72	2.166,47
AUMENTO DO SALDO DO CAIXA	3.990,25	2.110,56
Saldo Inicial = Disponibilidades + Aplicações	637.283,25	669.208,12
Saldo Final = Disponibilidades + Aplicações	724.417,97	637.283,25
TOTAL	91.124,97	(29.814,31)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(0,00)

(0,00)

Fundação Deraldo Guimarães
Paulo Roberto Tavares Tupy
Diretor-Presidente

Aurino Louisa Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO
AURINO LOUISA FILHO

Diretor Financeiro
Celso Donizete da Cruz

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Irene Gomes S. Gadioli
Contadora - CRCMG 10457



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é uma entidade beneficente e assistencial de fins filantrópicos, devidamente reconhecidos e detentora de declarações de utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Tem como atividade preponderante os serviços hospitalares, assistindo a população carente de ALMENARA e região.

Seguindo às determinações legais, a Fundação aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente nos seus objetivos institucionais bem como não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a seus diretores, conselheiros, sócios, benfeitores, direta ou indiretamente. As doações e subvenções recebidas são aplicadas diretamente nas finalidades a que estejam vinculadas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, além das regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018 foram às seguintes:

a) Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Apenas a contabilização das receitas do convênio SUS que é feita de acordo com a *(Contratualização) convênio do SUS repassado pelo Estado*.

b) Ciclo operacional

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto de até 360 dias estão classificados como circulante e os excedentes como não circulantes.

c) Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

d) Investimentos

Estão refletidos ao custo de aquisição deduzido das perdas estimadas.

e) Imobilizado

Está refletido ao custo de aquisição ou construção e sobre os valores de custo foram calculados os valores relativos a depreciações, limitados às taxas admitidas pela legislação do imposto de renda.

f) Obrigações e outros passivos



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

Estão registradas ao custo conhecido ou calculável das obrigações assumidas ou incorridas, incluindo, quando aplicável, a atualização monetária e outros encargos conhecidos.

NOTA 4 – CONTAS A RECEBER

Composição:

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
SUS Interno / Externo	362.651,33	349.836,03
Outros Convênios	153.038,22	177.038,51
Convênios SESMG - Emendas e Subvenções PMA	2.600.610,52	2.596.566,43
TOTAL	3.116.300,07	3.123.440,97

Os valores expressos são referentes ao faturamento realizado em 2017 e 2018

NOTA 5 – ESTOQUES

Gestão de estoque pelo processamento SPDATA, classificados por grupos de centro de custos:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Material Hospitalar	85.992,46	276.092,91
Medicamentos e Afins	56.214,74	56.461,18
Alimentos	2.550,84	3.871,72
Material de Escritório	19.793,69	12.676,52
Rouparia	82.144,13	101.880,90
Material de Limpeza	4.074,32	5.577,02
Material Descartável	2.897,80	1.712,17
Equipamentos de proteção - EPI	200,97	592,76
TOTAL	253.868,95	458.865,18

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

No Realizável a Longo Prazo reconhecemos os valores referente aos processos judiciais que totalizam R\$ 3.379.374,29. Adotamos este procedimento conservador diante a recusa da Assessoria Jurídica de realizar a classificação dos riscos dos processos judiciais em: Possível, Provável e Remoto. A contra partida encontra-se no Passivo Exigível a Longo Prazo.

NOTA 7 – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado da Fundação Deraldo Guimarães está compreendido pelas seguintes componentes:

ITENS	VALOR ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO	SALDO RESIDUAL
Terrenos	1.760.400,00		1.760.400,00
Edifícios	3.441.130,00	(60.499,48)	3.380.630,52
Máquinas, equipamentos e aparelhos	1.901.548,68	(1.686.125,91)	215.422,77
Móveis e Utensílios	562.650,46	(393.717,32)	168.933,14



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

Computadores e Periféricos	119.348,90	(182.262,55)	(62.913,65)
TOTAL	7.785.078,04	-2.322.605,26	5.462.472,78

Segue abaixo quadro de movimentação do ativo imobilizado no ano de 2018

Descrição	2017	2018			Vr. Contábil Líquido
	Vr. Contábil Líquido	Aquisições	Depreciação/ Amortização	Baixa	
Terrenos	1.760.400,00	0,00	0,00	0,00	1.760.400,00
Biblioteca	15.770,53	0,00	0,00	(15.770,53)	0,00
Edificações	3.441.130,00	0,00	(60.499,48)	0,00	3.380.630,52
Maquinas e Equipamentos	1.929.494,42	10.294,73	(1.686.125,91)	(38.240,47)	215.422,77
Equipamentos de Informática	130.766,60	1.778,00	(182.262,55)	(13.195,70)	(62.913,65)
Móveis e Utensílios	580.229,81		(393.717,32)	(17.579,35)	168.933,14
Veículo não Hospitalar	210,30			(210,30)	0,00
Total do Imobilizado	7.858.001,66	12.072,73	(2.322.605,26)	(84.996,35)	5.462.472,78

NOTA 8 – RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A redução ao valor recuperável dos ativos é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por redução do ativo, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. A CPC 01, em conjunto com outras CPC's, determina na essência que todos os ativos são suscetíveis a redução do valor do ativo. Em 31 de dezembro de 2018 não realizamos cálculos quanto ao valor recuperável dos ativos não financeiros.

NOTA 9 – PROVISÃO DE CREDORES DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

No Ativo foi reconhecida o valor de R\$105.975,59 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos) de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa em 2018 e 55.871,84 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais, oitenta e quatro centavos) em 2017. A PCLD vem a informar o valor que o Hospital pode perder com clientes inadimplentes. Isto é, valores a receber que possuem um risco considerável de não serem quitados.

NOTA 10 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante está assim composto:



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 10.1 – FORNECEDORES

O Saldo dos Fornecedores composto por:

Fornecedores	31/12/2018	31/12/2017
Algum	3.830,58	0,00
Byalnet	89,00	0,00
Centerlab	3.083,64	0,00
Hemominas	506,76	552,46
IN Vitro	204,35	0,00
Med Supply	3.112,50	0,00
Oligraf	5.245,00	5.976,00
Visiontech	2.081,20	1.468,30
Info Projet	1.491,20	1.131,20
Octalab	500,00	0,00
LC Comércio	839,00	839,00
Farmig Prod. Hospitalares	7.957,70	8.260,60
Silvio de Almeida Junior	1.391,50	0,00
Oxifort Comercial	2.500,00	2.500,00
Casa do Nil	170,00	170,00
Brasfilme Ltda	8.332,90	8.332,90
Circuito Elétrico Ltda.	1.510,45	1.510,45
Comercial Cirúrgica Rioclarense	27.307,91	25.555,20
Oftalmopharma	7.033,34	7.033,34
LC Papelaria	0,00	1.359,90
Centervida Ltda	0,00	3.795,50
CHX Manutenção Ltda.	8.833,34	7.233,34
Frigelar Comércio	227,57	227,57
Baumer S/A	681,62	681,62
Gráfica Pontual Almenara Ltda	0,00	2.915,00
Eletrônica Rezende Ltda.	120,00	940,00
Levy de Araujo Pereira	838,00	2.076,00
Refrieletrica	2.000,00	2.000,00
Granal Mármore e granito Ltda.	55,00	55,00
Egastec Comércio e Serviços Ltda	310,00	310,00
Totalmed Ltda.	360,00	360,00
Cirurgtec Hospitalar Ltda.	0,00	1.761,00
Adevaldo Aguiar Logo	593,95	0,00
Indiana – irmãos Ltda.	1.205,62	6.433,76
Rita de Cássia T. Ladeia e Silva Ltda	7.197,70	0,00
Strattner e Cia Ltda.	3.073,68	3.073,68
James Fonseca Santos ME	325,00	1.365,00
MW e JR Comércio.	320,00	320,00
Efigênia Ferreira de Matos	0,00	1.011,40
KEV X – Soluções e Serviços Ltda	3.900,00	3.900,00
Stanley Comércio Ltda.	1.333,00	1.333,00



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

M.M Empreendimentos Técnicos Ltda	372,00	1.860,00
Samys Plástico e Embalagens Ltda	852,00	852,00
Comércio de produtos ortopédico - EPP	26.159,93	25.912,53
Vanderlei Costa	4.380,00	9.322,00
Equipex Comércio Ltda.	1.054,10	0,00
KMG Manutenção Locação ME	350,00	350,00
Oxitrio Comércio - ME	14.305,00	45.717,50
SVP e Associados Ltda	3.000,00	3.000,00
Gamacamp Produtos.	631,00	0,00
Distribuidora Arruda	0,00	540,00
Mérito Público Assessoria Contábil Ltda.	21.020,00	9.000,00
A Nossa Dental	546,50	601,00
Panseri e Peixoto Ltda	0,00	2.429,00
SMR LXXXIII Ltda - ME	0,00	3754,00
Beta Labor Diagnostica Ltda	336,00	0,00
Ativa Comércio Hospitalar Ltda	9.578,89	0,00
Wilson Oliveira Mares - ME	525,00	0,00
Rocha Comércio Ltda - EPP	1.356,55	0,00
M e F Indústria e Comércio	984,00	0,00
KDV Indústria e Comércio Ltda.	945,00	0,00
Jacominitex Ltda	1.726,50	0,00
TOTAL	196.683,98	207.819,25

NOTA 10.2 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
Salário a Pagar	225.176,83	235.653,54
Contribuição Social a Pagar	29.568,36	29.568,36
INSS a Pagar	1.857.765,62	1.175.092,14
FGTS a Pagar	1.435.039,24	211.899,21
Rescisões a Pagar	0,00	2.981,66
Farmácia a Pagar – Convênio Funcionários	79.328,57	77.678,94
Farmácia São João - Funcionários	18.392,06	18.392,06
Pensão Alimentícia a Pagar	501,84	281,10
Décimo Terceiro a Pagar	233.313,92	234.464,64
Férias a Pagar	0,00	29.175,52
Contribuição Sindical a Pagar	55.145,25	49.721,76
Empréstimo Consignado a Pagar	66.440,51	66.440,51
Provisão de Férias	183.564,21	132.407,41
Provisão de Encargos sobre Férias	35.857,12	60.168,32
TOTAL	4.220.093,53	2.323.925,17



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

É importante citar que a entidade pretende manter-se em dia frente às suas obrigações sociais e trabalhistas, INSS e FGTS, no que é impedida pela sua falta de liquidez, mas as prioridades vividas pela instituição é não deixar faltar os produtos essenciais para realizar os procedimentos de urgência, não podendo incorrer na grave situação de colocar vidas em risco, por isso, supre-se a necessidade da compra dos materiais e medicamentos hospitalares, e não se paga o **INSS** nem **FGTS**, e assim cada vez mais a dívida da instituição vai aumentando.

Além da imposição legal, o recolhimento das Obrigações Sociais Trabalhistas torna-se de interesse da entidade, primeiro porque a inadimplência é punida com juros elevados e multas e, segundo, porque a manutenção desta condição de filantropia requer o constante cumprimento das OST, como também é essencial para o andamento de qualquer solicitação de emenda parlamentar, projeto ou programa de Governo, mas defrontamos com esta infeliz realidade, pois enquanto não se elevar a receita equiparando-a com a despesa esta instituição continuará vivenciando este caos no pagamento das OST.

CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Em 2017 a Fundação tentou-se novos parcelamentos, mas infelizmente a instituição encontrava em grave situação econômica e financeira que continuou sem condições de quitá-los e perdeu a CND.

NOTA 10.3 – OBRIGAÇÕES FISCAIS DÍVIDA DE IRRF SOBRE SÁLARIO E SERVIÇO MÉDICOS

A infração de não recolhimento dos impostos como IR, INSS foi cometida por absoluta carência de recursos para tais recolhimentos, pois sob pena de colocar em risco o funcionamento do Hospital, e ter que interromper a prestação dos serviços hospitalares, a Direção deixa de fazer os recolhimentos para poder comprar materiais e medicamentos hospitalares e manter o atendimento aos pacientes carentes dos 15 municípios da microrregião de Almenara.

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
IRRF Salários	113.604,42	77.234,50
IRRF Notas Fiscais de Serviços	2.910.508,26	724010,16
PIS sobre Folha de Pagamento	283.022,84	283022,84
Retenção de Contribuições Sociais Notas Fiscais de Serviços	9.319,53	0,00
ISS Retido Notas Fiscais de Serviços	1.013,04	0,00
Parcelamento FGTS	0,00	195.705,59
Parcelamento de INSS	0,00	54.851,00
Parcelamento de IRRF	0,00	44.892,80
TOTAL	3.317.468,09	1.379.716,89



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 10.3 – EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
Empréstimos e Financiamentos	139.312,29	309.831,27
TOTAL	139.312,29	309.831,27

Empréstimo Caixa Hospitais MPE.

Número de contrato: 11.0606.610.0000037/19

Data da liberação de crédito: 26/12/2014

Data base de cálculo 1ª parcela: 10/01/2015

Data vencimento do Contrato: 10/01/2020

Percentual de taxa de juros: 1,88%

13 Parcelas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 10.716,33

Valor do Contrato: R\$ 380.000,00

Valor inicial: R\$ 383.572,00

Valor da garantia: R\$ 433.572,00

Valor Líquido do contrato: R\$b 376.147,00

NOTA 10.5 – OUTRAS EXIGIBILIDADES

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
Acordos Judiciais	6.914,59	13.275,00
Contribuição Individual a Pagar	301.128,86	271.076,69
Depósitos a Identificar	9.275,10	9.275,10
Copasa a Pagar	549.751,52	412.610,40
Cemig a Pagar	678.197,47	494.828,03
Telefones a Pagar	1.757,07	2.134,69
TOTAL	1.547.024,61	1.203.199,91

NOTA 11 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante estava assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
Empréstimos e Financiamentos	0,00	117.879,63
Convênios SESMG - UTI	3.430.281,70	3.430.281,70
Parcelamentos	0,00	1.609.860,12
Processos Judiciais	3.542.166,90	5.035.387,31
TOTAL	6.972.448,60	10.193.408,76

NOTA 12 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social está compreendido pelas seguintes inversões:

Itens	31/12/2018	31/12/2017
Fundo Social	2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados	(1.309.091,90)	(5.818.757,71)
Superávit/(Déficit) do Exercício	(1.322.254,15)	4.667.002,39
Total	(27.476,07)	1.452.114,66



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 13 – RECEITAS

As receitas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 7.538.740,36 (Sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) em 2018 e R\$ 14.527.599,26 (Quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) em 2017. Estas receitas são provenientes de pacientes particulares, convênios diversos, SUS Contratualização, receitas financeiras, receitas diversas, doações, subvenções de convênios Pro-Hosp, Pro-Urg. – SESMG, Subvenções Municipais, receitas Patrimoniais referentes à obtenção de Renúncia Fiscal, sendo todas elas aplicadas dentro da própria entidade.

NOTA 14 – DESPESAS

As despesas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 8.860.994,51 (Oito milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) em 2018 e R\$9.860.596,87 (Nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) em 2017, despesas estas aplicadas no funcionamento da entidade sendo provisionadas também em despesas de renúncia fiscal. Formatando uma confrontação com as receitas, foi gerado no exercício um Déficit de R\$ -1.322.254,15 (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) em 2018 e Superávit de R\$ 4.667.002,39 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, dois reais e trinta e nove centavos) em 2017.

NOTA 15 – SUBVENÇÃO DE CONVÊNIO PRÓ-HOSP, PRO-URGE E UTI

Nestes anos de 2018 e 2017, a entidade recebeu a título de convênio a verba denominada PRÓ-HOSP Urgência e Emergência, PRÓ-HOSP Custeio e emenda Parlamentar criados pelo GOVERNO ESTADUAL, no montante de R\$ 2.014.130,77 (Dois milhões, quatorze mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos) em 2018 e no ano de 2017 o montante de R\$3.472.569,57 (Três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 16 – BENEFÍCIO FISCAL

Cumprindo determinação do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, foram devidamente apurados no exercício os valores denominados como Obtenção de Renúncia Fiscal, referentes à Cota Patronal do INSS, perfazendo um total de R\$ 1.111.222,64 (Hum milhão, cento e onze mil, duzentos e vinte dois reais e sessenta e quatro centavos) em 2018. Sendo que se a entidade não gozasse destas isenções e imunidades, a sua Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, seria a seguinte:

Itens	31/12/2018	31/12/2017
Receitas Operacionais	5.197.481,08	6.087.694,16
Receitas não Operacionais e Financeiras, Incentivos de Subvenções Pro-Hosp, Pro-Urg., UTI e Extra Teto	2.341.259,28	3.472.569,57
Valorização de Ativos - Imobilizados	0,00	3.836.620,52
Benefício Fiscal	1.111.222,64	1.130.715,01
(-) Despesas Totais	(8.860.994,51)	(9.860.596,87)
Déficit c/Benefício Fiscal	(1.322.254,15)	4.667.002,39
(-) Benefício Fiscal	(1.111.222,64)	(1.130.715,01)
(=) Déficit s/Benefício Fiscal	(2.433.476,79)	3.536.287,38



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 17 – DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AO SUS

De acordo com os relatórios estatísticos, a Fundação Deraldo Guimarães comprova um percentual de atendimento ao SUS medidos por paciente/dia, de 83,25% (Oitenta e três vírgulas vinte e cinco por cento). Nestes atendimentos estão incluídos também os atendimentos com recursos próprios, cumprindo assim o que determina o Decreto nº 2.536/98 e legislação posterior.

NOTA 18 – CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

A assessoria jurídica da Fundação Deraldo Guimarães através de relatório para acompanhamento dos processos judiciais em andamento, ano de 2018, e assinado pelos advogados Dr. Ivan Queiroz Lacerda, OAB/MG 84.783, e Dr. Renato Bittencourt Prinz, OAB/MG 106700, informa:

Totais de processos cíveis em andamento nos quais a entidade é ré totalizam no valor de R\$ 3.542.166,90.

NOTA 19 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores efetuados em 2018 se referem às notas fiscais no valor de 313,20 da empresa Efigênia Ferreira de Matos, valor de R\$ 552,46 da empresa Hemominas e R\$ 5.163,25 da empresa Indiana Ltda., conforme relatório financeiro as notas já foram pagas, e não deu baixa na contabilidade de acordo o sistema de integração do financeiro e contabilidade. Outro ajuste se refere a valor provisionado a menor correspondente ao Empréstimo Caixas Hospitalis Contrato: 11.0606.610.0000038/08 Contrato: 11.0606.610.0000037-19 contrato: 11.0606.610.0000035-57 = R\$ 163.365,49

NOTA 20 – ADESÃO AO PRO-SUS

Fundação Deraldo Guimarães foi incluída na adesão do PRO-SUS que consiste na concessão de moratória e remissão das dívidas no âmbito da Secretaria Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da saúde, participam de forma complementar do SUS e se encontram em grave situação econômica e financeira, dessa forma a Fundação encontrou dificuldades para o pagamento em dia destas obrigações, o que levou a perda de tal benefício no ano de 2016.

O Indeferimento do parcelamento dos tributos no PROSUS implicou a revogação da moratória e o imediato restabelecimento da cobrança da dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os acréscimos legais. Em 2017 tentaram-se novos Parcelamentos de Regularizações Tributários, mas infelizmente a instituição continuou sem condições de quitá-los e perdeu a CND em 05 de outubro de 2017. No ano de 2018 a Fundação Deraldo Guimarães não parcelou os tributos junto a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Almenara (MG), 31 de dezembro de 2018

DIRETOR PRESIDENTE

Paulo Roberto Tavares Tupy

DIRETOR FINANCEIRO

Celso Donizete da Cruz

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Aurino de Sousa Filho

CONTADORA

Irene Gomes Silva Gadioli

CRC: 104.599/O



MÉRITO
auditoria

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

**Conselheiros, Diretores e Associados da
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Almenara – MG**

Examinamos as demonstrações financeiras da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações dos déficits ou superávits, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estejam livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do

Assinado:



MÉRITO
auditoria

Julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Ressalva 01: A FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES não adotou o Pronunciamento CPC 27, convertido na NBC TG 27 – “Ativo Imobilizado” e manteve a depreciação de seu ativo imobilizado utilizando as taxas sugeridas pela legislação fiscal vigente. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a depreciação no exercício caso a revisão da vida útil houvesse sido realizada, motivo pelo qual não nos foi possível opinar sobre a adequação desses saldos e possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

Ressalva 02: Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, há diversos processos cíveis em andamento na qual a FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é ré no valor total de R\$ 3.542.166,90 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) cujas probabilidades de êxito ou perdas não foram claramente definidas pelos assessores jurídicos da entidade. Assim sendo, não há como mensurar o montante que deveria estar provisionado no resultado para suportar eventuais perdas.

Ressalva 01:



MÉRITO
auditoria

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos contidos no parágrafo intitulado *Base para opinião com ressalva*, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e o fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belo Horizonte - MG, 19 de setembro de 2019.

**MÉRITO PÚBLICO ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**
CRC - MG 7.624

LEONARDO FIRMINO DOS SANTOS
CONTADOR CRC - MG 074.721/O-3



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-90
ALMENARA-MG

ATA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES.
Aos 21 dias do mês de Setembro de 2020. OS membros do Conselho Fiscal da Fundação Deraldo Guimarães, Sr. Francisco de Assis Guimarães, Hélio Ferreira Flores Filho e a Sra. Silva Mendes Cordeiro, declaram que no exercício de suas atribuições Legais, examinaram minuciosamente o Balanço Patrimonial e o Resultado do exercício, bem como todos os documentos apensos aos mesmos, referente exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2018, tendo constatado que toda a documentação atende perfeitamente às normas legais pertinentes, e reflete a verdadeira situação financeira e patrimonial da Fundação Deraldo Guimarães, razão pela qual recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral do Conselho Deliberativo. Esta ata foi lida e aprovada, e segue assinada pelos membros presentes.

Francisco de Assis Guimarães

Hélio Ferreira Flores Filho

Silvia Mendes Cordeiro.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade Filantrópica mantenedora do Hospital Deraldo Guimarães.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE
2.019

DIRETOR PRESIDENTE: PAULO ROBERTO TAVARES TUPY

DIRETOR ADMINISTRATIVO: AURINO SOUSA FILHO

DIRETOR FINANCEIRO: CELSO DONIZETE DA CRUZ

DIRETOR SECRETÁRIO: MARLOUVE ALVES LACERDA SOUTO

DIRETOR CLÍNICO: DR. MURILO DE LIMA GMEs

RUA HERMANO SOUZA, 549 - CENTRO - ALMENARA-MG - CEP: 39900-000

E-mail - hdgdiretoria.02@gmail.com

FONES: (33) 3721-1222/3503

FAX: (33) 3721-2534

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO 2019

HISTÓRICO

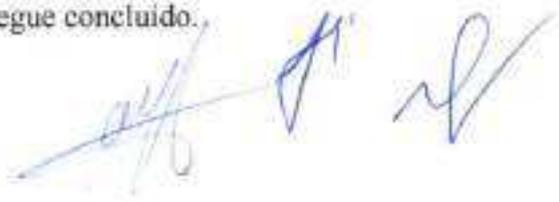
A Fundação Deraldo Guimarães foi instituída em Outubro de 1944, pelo Sr. Deraldo Brito Guimarães e sua esposa D. Niza Souza Guimarães, tendo como finalidade precípua a construção e manutenção do Hospital Deraldo Guimarães para atendimento gratuito a pacientes carentes.

A administração dos recursos ficou a cargo de Dr. Henrique de Paula Ricardo, então Juiz de Direito da Comarca de Almenara. O instituidor fez doação em espécie para a aquisição da área composta por dois lotes urbanos e mais o recurso suficiente para a edificação do prédio do Hospital. Este documento da instituição da entidade teve seu registro efetuado em outubro de 1944. Preocupado com a manutenção do hospital o Sr. Deraldo e esposa transferiram para o patrimônio da Fundação todo o acervo da empresa CIA Força e Luz do Vigia que lhes pertencia. Anos depois esta empresa foi negociada com a Prefeitura Municipal de Almenara por que, com o crescimento da urbe e dificuldades de ampliação dos recursos técnicos da usina esta ficou defasada vindo a ser, na década de 60, extinta com advento da CEMIG.

Foi feita também na mesma época a doação de uma casa residencial à Rua 12 de Outubro, hoje Rua Osvaldo M. Coelho, incorporada ao patrimônio da Fundação.

O Conselho Superior da Fundação por nomeação dos instituidores era composto por Dr. Hélio Rocha Guimarães, nomeado Presidente, Belarmino Soares, Benício Olegário de Almeida, Edward S. Figueiredo, Itamar C. Otoni, Monsenhor Antônio Soares, Mayrink T. Silva, Dr. Euvaldo Moreira, entre outros.

Em outubro de 1944 o prédio do Hospital foi entregue concluído.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2019

De acordo com o Demonstrativo da Estatística de atendimentos, foram prestados serviços de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cardiologia, Urologia, Obstetria, Oftalmologia, Ortopedia e Pediatria, no total de 5.595 internações, das quais 5.083 foram atendimentos aos usuários do SUS, atingindo um percentual de 90,85%, e 512 foram internações de outros convênios e particulares, com um percentual de 9,15%. No ambulatório totalizou 90.328 atendimentos, sendo 87.195 foram atendimentos aos usuários do SUS atingindo um percentual de 96,53%, e 3.133 foram pacientes de outros convênios e particulares, com um percentual de 3,47%. Estes índices demonstram a superação de 90% de atendimentos prestados aos usuários do SUS, ultrapassando o índice de 60%, exigido aos Hospitais Filantrópicos, para conseguir o certificado de Filantropia.

BREVES CONSIDERAÇÕES

O Hospital Deraldo Guimarães no exercício de 2019, como nos anos anteriores sofreu bastante com a crise financeira que vem assolando todas as instituições filantrópicas. O Governo do Estado de Minas Gerais deixou de repassar recursos de programas essenciais para a manutenção dos serviços hospitalares, dificultando assim a aquisição de insumos essenciais como: produtos de limpeza, produtos alimentícios, materiais hospitalares, medicamentos como: antibióticos, anestésicos, soros, levando a instituição a valores incalculáveis quanto ao déficit financeiro.

Os gestores do Hospital têm trabalhado gerenciando este caos, tentando administrar o escasso orçamento, deixando de pagar impostos e encargos, deslocando as verbas para situações mais prementes, que é o pagamento da folha de funcionários e compra de materiais e medicamentos. Estão operando verdadeiros milagres para conseguir manter as portas abertas.

A cada ano a instituição tem vivido uma crise maior, e mais uma vez encerrou com déficit em seu balanço patrimonial. Apesar de saber que as entidades filantrópicas vêm vivendo este caos nas finanças, nada está sendo feito pelas esferas governamentais. O SUS é uma importante conquista da classe trabalhadora brasileira. O reconhecimento constitucional da

saúde como direito de todos e dever do Estado se deu em meio ao ascenso das lutas na década de 1980. Nesse contexto, o SUS deveria ser organizado sob as diretrizes da seguridade social, apoiado em uma noção abrangente de direito e proteção social. Contudo, na prática, a configuração do SUS universal e estatal não se efetivou, devido a problemas estruturais de subfinanciamento, onde os Governantes delegam para as instituições prestadoras de serviço a responsabilidade do financiamento da saúde pública. O subfinanciamento impossibilita o SUS de existir plenamente, como idealizado na Constituição Federal.

O Hospital Deraldo Guimarães tem cumprido seus compromissos contratuais (Contratualização, Pro-Hosp, Rede de Urgência e Emergência), no âmbito qualitativo e quantitativo. Tem voltado seus esforços na melhoria da qualidade da assistência aos pacientes internos e externos, proporcionando cada vez mais a segurança e resolubilidade no seu atendimento. O Hospital recebe pacientes da microrregião de Almenara e até mesmo de outras microrregiões, para atendimentos na urgência e emergência, internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais.

O serviço de urgência e emergência atualmente é custeado parcialmente pelo Governo Federal, através do Programa da Rede de Urgência e Emergência (RUE). Este Programa foi criado com objetivo de manter o atendimento de urgência à população da microrregião de Almenara com 180.000 habitantes. O valor mensal recebido pelo Programa é de R\$ 100.000,00, valor este sem reajuste desde 2011, este recurso é aplicado na sua totalidade no pagamento dos plantões médicos presenciais e coberturas médicas, mas o valor é insuficiente para manutenção do serviço, já que atualmente a folha destes profissionais gira em torno de R\$ 145.000,00 mês. Com as exigências do Programa de Urgência, o Hospital Deraldo Guimarães implantou o Protocolo Manchester, modelo que tem como finalidade a classificação de risco de vida do paciente. Este protocolo é realizado por um enfermeiro, aos pacientes que procuram o Pronto Socorro do Hospital. Os pacientes são acolhidos, e em seguida são classificados através de cores: verde, azul, amarelo, laranja e vermelho, de acordo com a gravidade do caso. Os pacientes classificados como verdes e azuis são pacientes de atenção básica, que deveriam se dirigir a uma Unidade Básica de Saúde do município de origem, mas 70% de todos os atendimentos realizados no Pronto Socorro tem sido de pacientes verdes e azuis, sobrecarregando muito os serviços deste Hospital,



PROTOCOLO MANCHESTER



ANISA SUS



Acolhimento com Classificação de Risco nos serviços de Urgência e Emergência do Hospital Deraldo Guimarães.



EMERGÊNCIA (Vermelho)

Casos muito graves com risco de perda de vida.



MUITA URGÊNCIA (Laranja)

Risco potencial de perda de vida.



URGÊNCIA (Amarelo)

Necessidade de atendimento rápido.



POUCA URGÊNCIA (Verde)

Caso para atendimento em centro de saúde, incluindo o Programa da Saúde da Família - PSF ou aguardar atendimento



NÃO URGÊNCIA (Azul)

Caso para atendimento em pronto-socorro, incluindo...

O DÉFICIT INSTITUCIONAL

É um cenário perturbador vivido atualmente pelas instituições filantrópicas em saúde. A Federação Brasileira de Hospitais (FBH), que publicou um estudo sobre essa situação, onde aponta a redução de 9,4% no número de hospitais filantrópicos entre 2012 e 2018. Nesse mesmo período, o número total de leitos passou de 435.793 para 415.009, uma redução de 4,8%. Ou seja, se fizermos o cálculo, foram perdidos mais de 20 mil leitos em hospitais. Os dados foram obtidos por meio de pesquisas nos registros do Ministério da Saúde e são indicadores importantíssimos para que seja possível avaliar que a estrutura e capacidade de atendimento de saúde, de alta e média complexidade, disponível à população tem reduzido. O Hospital Deraldo Guimarães tem sobrevivido à duras penas, e o que se vê é que este cenário ficará ainda mais caótico para os próximos anos caso os Governos não se posicionem quanto à necessidade de se reorganizar a saúde pública do país.

Em uma análise mais ampla demonstra que as dificuldades financeiras das Filantrópicas não é fato exclusivo desta entidade, mas com certeza atinge todas as prestadoras de serviços médico-hospitalares do SUS.

Em reuniões constantes promovida pela Federassantas, tem se discutido muito sobre os rumos e destinos dos Filantrópicos para os próximos anos.

Tópicos que sempre são pautas das discussões nas reuniões:

1. A defasagem da remuneração da tabela do SUS ou necessidade de reajuste do IAC;
2. A falta de recursos financeiros para manter a compra de materiais e medicamentos.
3. O endividamento dos Filantrópicos para manter as portas dos Hospitais abertas
4. O descontrole dos Gestores municipais no que diz respeito a encaminhamentos de pacientes dos seus municípios para os Hospitais. Muitas vezes a transferência é indevida onde os Gestores se eximem da sua responsabilidade dos cuidados básicos dos seus municípios, encaminhando caso de atenção básica, sobrecarregando os Hospitais.
5. Os aumentos dos salários, em torno de 4 a 5 % ao ano, ao longo de anos, e que não tiveram correspondência em aumento suficiente da receita, seja na tabela do



SUS, seja em outras receitas, aliadas ao aumento das tarifas de água, energia elétrica, telefone e medicamentos, que vêm sendo reajustadas todo ano, também sem compensação de provisão suficiente pela entidade.

RELAÇÃO DA FUNDAÇÃO COM A SMS DE ALMENARA e outros

Em 2019, o Prefeito de Almenara, Ademir Gobira, retornou o pagamento dos médicos anestesistas de forma integral. A escala de anestesia tem cobertura de plantão durante os 30 dias do mês, atendendo todos os serviços de urgência/emergência e cirurgias eletivas de Almenara e microrregião. A parceria entre o Hospital e a Prefeitura de Almenara é muito importante, e neste ano 2019 ficou ainda mais fortalecida, com a implantação do serviço de ortopedia, a partir de outubro de 2019, onde a SMS de Almenara está custeando o pagamento de 03 médicos ortopedista e o material ortopédico. O HDG encerrou o ano com um total de 128 cirurgias ortopédicas realizadas e 532 atendimentos no ambulatório de ortopedia, em apenas 03 meses de serviço implantado.

Em relação aos municípios da Microrregião de Almenara, percebe-se que são poucas as perspectivas de sensibilização por parte dos Prefeitos, uma vez que eles ainda não estão devidamente conscientizados de suas obrigações para com seus munícipes, e da importância do Hospital Deraldo Guimarães para a Microrregião. A atenção básica em alguns municípios ainda não está sendo prestada com devida resolubilidade, principalmente nos finais de semana, o que tem sobrecarregado os serviços de urgência/emergência deste hospital. Muitos pacientes são encaminhados de forma indevida. O Pronto Socorro do Hospital está atendendo casos de consultas básicas que deveriam se restringir às UBS (Unidades Básicas de Saúde) de cada município. Para agravar ainda mais a situação, os municípios não remuneram os serviços de Pronto Atendimento que o Hospital Deraldo Guimarães tem prestado, e ainda encaminham os casos de atenção básica. Por fim, o Ministério Público tem tentado sensibilizar os prefeitos da microrregião de Almenara, para ajudarem com as despesas quanto ao serviço de ortopedia que foi implantado pelo HDG e prefeitura de Almenara em outubro /2019, mas os prefeitos ainda mantêm uma política de se recusarem a ajudar o Hospital. Querem usufruir do serviço, mas se recusam a contribuir financeiramente.



Não é tarefa do Hospital Deraldo Guimarães ser o esteio da saúde da microrregião, esse papel é do conjunto das classes políticas, pois o direito à saúde é universal e precisa ser defendida de maneira intransigente, visto que é parte constituinte do direito à vida do cidadão.

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES E O SUPORTE DA SES/MG

Programas tais como o PRÓ-HOSP, Rede de Urgência e Emergência, que foram instituídos com características técnicas para reforço desta rede filantrópica, infelizmente não estão sendo mantidos como na época da sua implantação. O Governo do Estado de Minas Gerais, no ano de 2019, como vem acontecendo em anos anteriores, não honrou seus compromissos de pagamento destes programas, os repasses dos recursos não foram realizados na sua totalidade, mas a cobrança pelo cumprimento das metas tem sido feita aos Hospitais, a comissão tem penalizado o Hospital quanto à meta que não é cumprida, determinando o corte nos recursos, uma tremenda injustiça, já que o recurso que deveria chegar para que o Hospital consiga trabalhar e cumprir os compromissos pactuados não foi destinado em tempo hábil.

Uma transformação real no SUS só poderá acontecer nos marcos de uma política econômica que coloque como prioridade o atendimento às necessidades de saúde da população carente. A falta de leitos, materiais/medicamentos e, principalmente, de médicos em algumas localidades, são algumas das mazelas que a população enfrenta em hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS), públicos ou Filantrópicos, devido ao pouco investimento no setor. Essa ausência de investimento na saúde torna difícil a realização de um serviço digno em um ambiente com tanta precariedade. Se este caos não se reverter, em alguns anos, o sistema de saúde brasileiro vai se tornar inviável. O Brasil tem muitas questões urgentes, mas poucas têm um resultado e consequências de tão curto prazo como a saúde. É um caso de vida ou morte, literalmente.

RELAÇÃO DE VALORES A RECEBER DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS DE 2016 a 2019

- PRO-HOSP - RESOLUÇÃO nº 5508 de 06 de dezembro 2016 de 06/12/2016 - PRO-HOSP – R\$ 265.910,13 – atraso do Aporte financeiro da parcela extra do componente Pro-Hosp incentivo.



- Rede de Urgência e Emergência -Resolução SES/MG N° 5.667, de 22 de março de 2017 que altera o anexo único da Resolução nº 5514 de dezembro 2016 - (SAMU) – R\$ 400.000,00 (Governo Estadual - MG).
- Resolução SES/MG nº 5.900, Desenvolvimento a Política de Atenção Hospitalar de 29 de Setembro 2017 – R\$ 300.000,00
- Resolução SES/MG nº 5974, de 23 de novembro de 2017 – Institui as diretrizes para o pagamento do incentivo financeiro estadual ao parto normal, (Rede Cegonha) em caráter excepcional - R\$ 164.538,80
- Resolução SES/MG nº 5.975, de 23 de novembro de 2017. Dispõe sobre repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência – R\$ 680.000,00
- Resolução SES/MG nº 6001 de 06 dezembro 2017 – Referente ao Pro-Hosp 2018 – em atraso, restante do 1º quadrimestre de 2018 e 2º, 3º quadrimestre/2018 – R\$ 535.287,20
- Rede de Urgência e emergência - Deliberação CIBSUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011- (SAMU) –2019– R\$ 30.000,00 – falta repassar restante mês maio/2019 e R\$ 100.000,00 referente ao mês dezembro/2019.
- Resolução SES/MG nº 6638 de 14 de fevereiro 2019 - PRO-HOSP –Falta pagar 2º Quadrimestre – R\$ 128.283,07 / e 3º quadrimestre R\$ 228.058,78.
- Resolução SES/MG N° 6.951, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019. Autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais –Parcela de INVESTIMENTO R\$200.000,00 / Parcela CUSTEIO R\$ 400.000,00.
- Resolução SES/MG N° 6.897, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. Autoriza o repasse de parcela excepcional, para o exercício de 2019, de incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG - Pro-Hosp Incentivo. R\$ 310.547,23.
- Resolução SES/MG N° 6.950, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019. Estabelece as regras gerais para a concessão do incentivo financeiro estadual, em caráter excepcional, destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Programa Rede Cegonha, estabelecidas na Portaria de Consolidação nº 3/2017. R\$ 204.625,44.

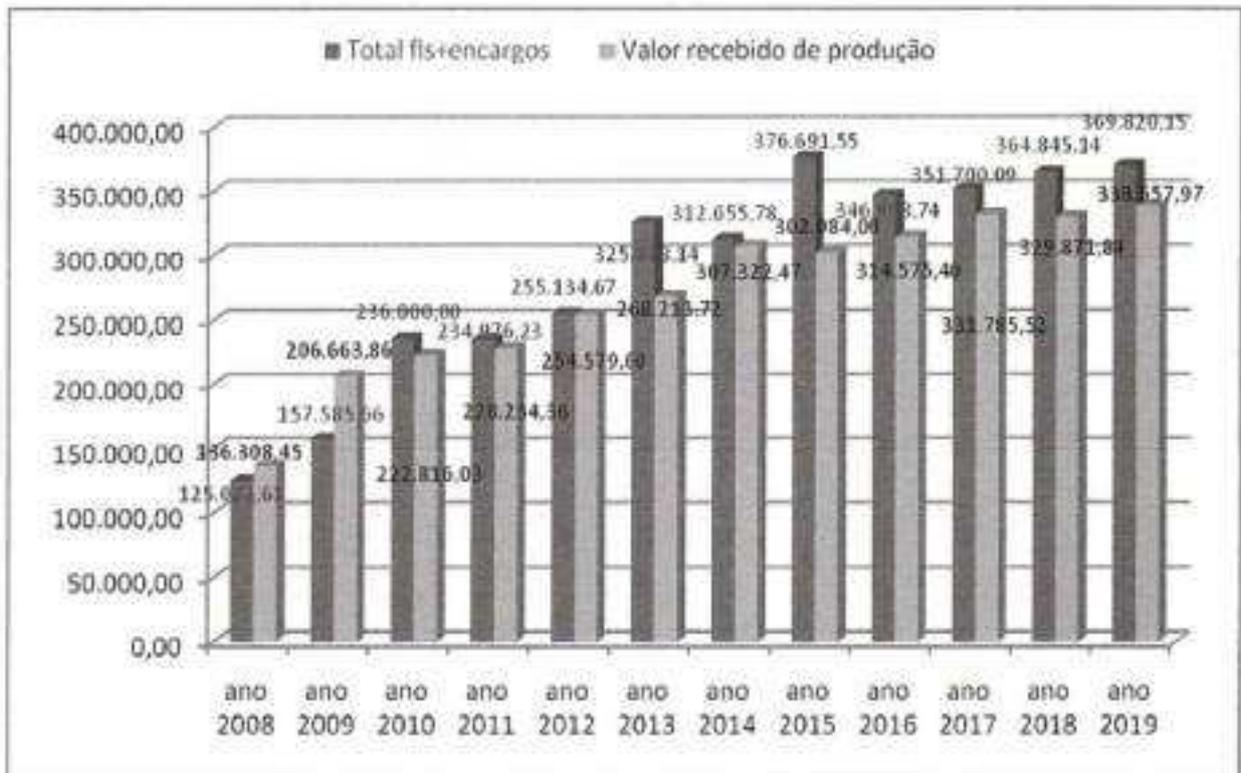
Total Geral a receber = R\$ 3.947.250,65 até 31/12/2019.





GRÁFICO COMPARATIVO

Gráfico comparativo da Folha de pagamento dos funcionários e médicos com valor recebido de produção SUS AIH no ano de 2019



Obs. O Gráfico acima mostra a média dos valores recebidos pelo SUS dos serviços prestados AIHs/Ambulatório, e os valores das folhas de pagamento de médicos e funcionários dos anos de 2008 a 2019.

Média 2019:

Total bruto das folhas de pagamento médicos + funcionários = **RS 369.820,15**

Valor recebido de produção SUS Contrato + Eletivas = **RS 338.557,97**

RECURSOS HUMANOS

CORPO CLÍNICO

A grande dificuldade vivida em anos anteriores quanto à chegada de médicos especialistas na cidade de Almenara aos poucos está sendo amenizada. No ano de 2019 houve a contratação por parte da SMS de Almenara de 03 médicos ortopedistas, e já encontra em negociação a contratação de mais um profissional anestesista, que irá compor a escala a partir do ano 2020. Apesar de ainda faltar alguns recursos tecnológicos que dificulta a contratação de algumas especialidades, entendemos que para os próximos anos a tendência será melhorar ainda mais esta oferta de médicos especialistas.

Acreditamos que a aquisição de novas tecnologias, a implantação da UTI, tudo isso levaria ao aumento da resolubilidade do Hospital e assim fixaria mais médicos de outras especialidades que o HDG ainda não disponibiliza o que iria proporcionar à população da microrregião uma maior qualidade na assistência a saúde.

Residência Médica

O Hospital Deraldo Guimarães no ano de 2019 recebeu 04 médicos residentes sendo dois em clínica médica, e 02 em cirurgia geral, totalizando 07 residentes no HDG. Ao longo destes anos percebemos o quanto melhorou a assistência aos pacientes internados com a presença regular dos médicos residentes em visita aos leitos. A melhora aconteceu também nos plantões de Residência Médica com a presença de 04 profissionais médicos que vem suprir toda a demanda do plantão.

O serviço de Residência do HDG tem como médicos preceptores, Dr Murilo, Dr Arnaldo, Dr Sinatra, Dr Flávio, Dr Lucianno. E como coordenador Geral do serviço Dr Lucianno Viana Ribeiro.

SETOR DE ENFERMAGEM





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

No ano 2019 não houve aumento no quadro de enfermeiros. Atualmente o hospital conta com:

01 enfermeira RT,

01 enfermeira na coordenação do Centro Cirúrgico,

05 enfermeiras obstetras em escala 12x36,

01 enfermeira no Posto 2,

04 enfermeiros na urgência, no Protocolo Manchester, atuando 24hs, em escala de 12/36;

01 enfermeiro no setor administrativo.

Houve contratação de mais profissionais técnicos de enfermagem para atender as necessidades de substituição de profissionais que se afastaram por aposentadoria ou que pediram demissão. O Hospital Deraldo Guimarães sempre preocupado com a melhoria na assistência tem procurado atender as necessidades de contratação, mesmo enfrentando grandes dificuldades financeiras, a Diretoria tem se comprometido em prestar uma assistência com qualidade à população de Almenara e região.

COREN

O COREN tem atuado exercendo uma fiscalização tranquila, e com orientações consistentes para o serviço de enfermagem. Atualmente o Hospital conta com uma estrutura bem montada na sua prestação de serviço, e tem procurado atender todas as exigências do Conselho de Enfermagem, mantendo uma relação de cooperação mútua. A maior dificuldade no momento é atender o número de contratações exigidas pelo Conselho de Enfermagem. Segundo COREN a norma exige que se tenha um número mínimo de técnicos de enfermagem na assistência em cada leito, mas infelizmente o Hospital conta com uma quantidade de profissionais técnicos abaixo do que a norma exige. A grave crise financeira da instituição, não tem permitido atender esta exigência do COREN, pois iria onerar muito o valor da folha de pagamento de funcionários.

SERVIÇO SOCIAL



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

O serviço social é considerado um dos trabalhos de humanização mais importantes desta instituição, proporcionando uma relação de confiança e transparência entre pacientes, familiares e hospital.

Rotinas do setor de Serviço Social:

- Orientar os pacientes e familiares quanto às normas e rotinas hospitalares;
- Mobilizar recursos para a saída do pacientes após alta hospitalar;
- Estudo/diagnóstico sócio-econômico e familiar;
- Garantir o direito à informação às pessoas assistidas sobre a sua saúde;
- Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de satisfação dos usuários quanto aos serviços oferecidos pelo hospital, dentre outros.

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

A fisioterapia no leito do paciente foi um serviço de extrema relevância agregado ao tratamento dos pacientes do Hospital Deraldo Guimarães. São vários os casos em que o paciente precisa da assistência do profissional fisioterapeuta. Este serviço proporciona uma recuperação mais rápida, e conseqüentemente, uma redução na permanência hospitalar do paciente. Atualmente temos 02 profissionais fisioterapeutas, a Dra Ane Maria Brant Alves Rego e o Dr. Marcelo Bittencourt Prinz, que atuam em escala de cobertura integral ao longo do mês. Foi um grande avanço para a recuperação da saúde dos pacientes, e melhoria da qualidade da assistência prestada pelo Hospital Deraldo Guimarães.

A cada ano aumenta o número de pacientes que precisam de ventilação mecânica no Hospital, isso causa uma necessidade ainda maior do serviço de fisioterapia do hospital. Constantemente pacientes graves que necessitam de leitos de UTI, tem sido mantido aqui no Hospital por um período superior à 72hs, pela falta de leito disponível no Hospital Santa Rosália. O trabalho dos fisioterapeutas tem sido essencial na calibração do respirador para os pacientes em tubo na ventilação mecânica, eles mantêm uma assistência presencial, o tempo necessário até a transferência do paciente.

SERVIÇOS DE LIMPEZA e LAVANDERIA



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.834/0001-80

ALMENARA-MG

Em 2019 houve alterações no quadro de funcionários destes setores, algumas funcionárias aposentadas foram dispensadas e outras foram contratadas para substituição, o quadro foi parcialmente renovado.

As novas contratações modificaram o perfil dos antigos funcionários destes setores, já não são mais contratadas pessoas com baixo nível de escolaridade como acontecia anteriormente. Embora mais simples que outras práticas hospitalares, o setor de limpeza e lavanderia requer um preparo técnico e muita atenção na execução das tarefas, devido ao manuseio de produtos químicos de alto risco.

Foram realizados treinamentos técnicos no setor durante este ano de 2019. A educação continuada visa o aperfeiçoamento no manuseio dos produtos, e controle de infecção hospitalar.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

É importante citar que a entidade pretendia manter em dia suas obrigações sociais e trabalhistas, INSS e FGTS, no que é impedida pela sua falta de liquidez. Atualmente as prioridades vividas pela instituição é não deixar faltar os produtos essenciais para realizar os procedimentos de urgência, não podendo incorrer na grave situação de colocar vidas em risco, por isso, suprê-se a necessidade da compra dos materiais e medicamentos hospitalares, e não se paga o INSS nem FGTS, e assim cada vez mais aumenta a dívida da instituição com tais encargos.

Além da imposição legal, o recolhimento das Obrigações Sociais Trabalhistas torna-se de interesse da entidade, primeiro porque a inadimplência é punida com juros elevados e multas e, segundo, porque a manutenção desta condição de filantropia requer o constante cumprimento das OST, como também é essencial para o andamento de qualquer solicitação de emenda parlamentar, projeto ou programa de Governo, mas defronta-se com esta infeliz realidade, pois enquanto não se elevar a receita equiparando-a com a despesa esta instituição continuará vivenciando este caos no pagamento das OST.

DÍVIDA COM FGTS E INSS E PARCELAMENTO

Infelizmente as dificuldades financeiras não foram atenuadas e o Hospital encontrou dificuldades para o pagamento em dia destas obrigações. Em 2019 não houve nenhuma

novidade quanto ao parcelamento da dívida do INSS, IR e FGTS, o Governo não criou novo REFIS, e o Hospital continua inadimplente e sem a CND.

AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Neste exercício de 2019 a instituição passou pela auditoria de rotina da Hemominas, restrita à Agência Transfusional, pela inspeção periódica da Vigilância Sanitária da SES/MG e pela vistoria de todo processo de prestação de contas do PRO-HOSP, Rede de Urgência e Emergência e Contratualização, sendo estes quadrimestrais. Em todas as auditorias relacionadas aos Programas a instituição apresentou suas prestações de contas, que foram aprovadas, fixando sua permanência nos programas.

ÁREA FÍSICA

Como já foi citado nos relatório dos anos anteriores, a obra da UTI está estagnada devido a diversos fatores:

- ✓ Falta do repasse dos recursos financeiro pelo Governo do Estado de MG;
- ✓ Valor atual da obra não condiz mais com o valor orçado em 2012, conforme Convênio 1888/2012, realizado com Governo do Estado de MG

A Comissão de Licitação e Comissão de Construção da UTI reuniram-se em 2016 para dar início ao processo de licitação da Obra da UTI Adulta, a decisão foi tomada, visto que o início da obra poderia incentivar o Governo do Estado a dar continuidade ao envio do recurso do convênio 1888/2012, mas infelizmente não apareceram empresas construtoras interessadas na execução da obra da UTI. Segundo as empresas contatadas o valor disponibilizado do recurso é insuficiente para realização da obra, pois ficou defasado, já que o convênio foi assinado em 2012, e a tabela SETOP sofreu vários reajustes, deixando o convênio com o valor desatualizado.

Os Diretores da Fundação buscaram junto ao Secretário de Estado de Saúde a atualização dos valores do convênio 1888/2012, para poder voltar a licitar a obra, mas infelizmente o Governo não se sensibilizou com as necessidades de implantação da UTI na microrregião de Almenara. O Convênio foi prorrogado por mais 01 ano, com vencimento para Dezembro de 2019, e as tentativas de reajustes dos valores do Convênio continuam.





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

EQUIPAMENTOS

No ano de 2019, houve aquisição de apenas um equipamento de eletrocardiograma. A Instituição está carente de equipamentos como: Ventilador Mecânico, Monitor Cardíaco, Oxímetro de pulso, equipamento automatizado de Bioquímica, instrumentais cirúrgicos, etc.

CENTRO CIRÚRGICO e outros setores

No ano 2019 foi realizada uma pequena reforma no centro cirúrgico, através da doação de uma pessoa ilustre que se sensibilizou com as atividades desenvolvidas no HDG.

Ocorreu também uma reforma importante no setor da pediatria, através de uma campanha realizada pelo Dr. Adalberto Amorim (pediatra), juntamente com alguns outros médicos que o ajudou com doações de materiais de construção. A Diretoria da Fundação agradece muito tais iniciativas em prol do Hospital Deraldo Guimarães, foi um trabalho glorioso do Dr Adalberto Amorim.

Ao longo de 2019, através de um trabalho voluntário do Sr. Brandim, foi realizada pintura em todos os setores de internação do hospital, deixando o ambiente mais acolhedor para os pacientes.

RECURSOS

1.a- DOTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Durante o exercício de 2019 a Fundação Deraldo Guimarães não foi contemplada com nenhuma dotação federal. Infelizmente, com a CND Federal vencida, a Fundação Deraldo Guimarães fica impedida de receber emendas parlamentares.

1.b- DOTAÇÃO DA SES MG

Durante o exercício de 2019 a Fundação Deraldo Guimarães não foi contemplada com nenhuma dotação estadual.

1.c- DOTAÇÃO MUNICIPAL

No exercício 2019, houve dotação municipal. A prefeitura Municipal de Almenara fez um repasse no valor de R\$ 34.730,00. Este recurso foi destinado para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares. A prestação de contas já foi realizada pela contadora Irene Gomes e foi encaminhada para a Prefeitura de Almenara.

2 - CONTRATO SUS

Representando mais de 90% dos atendimentos prestados nas internações do Hospital Deraldo Guimarães, o Contrato com o SUS significa o esteio de sustentação da entidade. Porém, paradoxalmente, a defasagem de sua tabela de remuneração pelos serviços hospitalares tem sido um fator de estrangulamento nesta instituição e em todas as Filantrópicas do país.

Em 2019, o Contrato do Hospital com a prefeitura foi mantido, sem nenhum aumento no valor contratual. Apesar das inúmeras tentativas da Diretoria da Fundação Deraldo Guimarães em sensibilizar o Gestor Municipal no sentido de aumentar o valor contratual. Buscou-se também a realização de novos convênios, parcerias e dotações orçamentárias que pudesse elevar a receita atual, mas todas as tentativas foram sem sucesso, a receita continuou estagnada.

O Hospital continua recebendo através da Contratualização o valor de R\$ 44.776,97 para atendimento ambulatorial, e o valor de R\$ 170.495,16 para realizar as internações hospitalares, definido pela pactuação (PPI Estadual). Estes valores tem sido insuficientes para os serviços que estão sendo prestados neste Hospital nas diversas clínicas, pois o valor pago por cada internação hospitalar tem uma defasagem em média de 60% do custo do serviço prestado.

O programa de cirurgia eletiva extra teto é uma forma de incentivar as entidades e profissionais a realizarem as cirurgias eletivas. É um programa importante porque ameniza o problema de extrapolamento de teto financeiro na internação hospitalar, e é um recurso extra para os hospitais, pagando um valor diferenciado aos cirurgiões e ao hospital. A grande dificuldade encontrada no programa é manter os materiais e medicamentos hospitalares no período da execução das cirurgias, visto que os recursos do programa só são pagos aos hospitais quatro meses ou mais, após da realização da cirurgia.



**FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES**

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

3 - PRÓ-HOSP

O Hospital Deraldo Guimarães foi incluído neste programa governamental dada sua condição de pólo microrregional.

No ano de 2019, não aconteceram alterações nas normas gerais do Pro-Hosp. Foi mantida a flexibilidade dos gastos dos recursos, sendo necessário apresentar a planilha financeira para o monitoramento da Comissão de Acompanhamento, composta por 05 membros. A avaliação de desempenho dos compromissos e metas da instituição foi realizada pela coordenação do Pro-Hosp, através do GEICOM.

Nos últimos 04 anos o valor do Pro-Hosp destinado a Fundação Deraldo Guimarães não sofreu alteração. Vale ressaltar que em 2019 a instituição recebeu apenas o valor de R\$ 143.433,52, causando um caos nas contas da Fundação, foi preciso realizar Campanhas junto à sociedade para arrecadar alimentos e produtos de limpeza para manter as portas abertas do Hospital.

4 - REDE RESPOSTA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – SAMU)

No ano de 2019 o Hospital recebeu as parcelas da Rede de Urgência e Emergência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, sendo que ficou um valor de R\$ 30.000,00 sem ser repassado.

O programa consiste em manter o serviço de urgência e emergência do hospital, com atendimento médico plantonista presencial e equipe de enfermeiros 24hs por dia, nos 30 dias do mês, e atender o serviço de sobreaviso das seguintes clínicas: médica, pediátrica, cirúrgica, obstétrica, ortopédica e anestésica em sobreaviso alcançável de até 15 minutos. O Hospital Deraldo Guimarães cumpriu sua meta reafirmando seu compromisso com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS

Média de Permanência por clínicas e Percentual de Taxa de Ocupação por clínicas no ano 2019

Clínicas	Média de permanência por dia no ano 2019	% Taxa de Ocupação por clínica no ano 2019
Clínica Cirúrgica	3,03	88,74
Clínica Médica	3,90	89,77
Neonatal	3,56	14,61
Clínica Obstétrica	1,94	47,21
Clínica Pediátrica	2,20	24,93
Clínica Psiquiátrica	12,00	-
Geral	3,25	70,47

Fonte: Same HDG

Taxa de Referência da Microrregião de Almenara no ano de 2019

Municípios	Quantidade Internação SUS	% Taxa de Referência 2019
Almenara	3.159	62,16%
Outros municípios da Microrregião	1.923	37,84%
TOTAL GERAL	5.082	100,00%

Fonte: Same HDG





FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS

INTERNAÇÕES EM 2019

INTERNAÇÕES SUS 2019				
Ano/mês	Nº de atendimentos	Paciente Dia	Valor faturado R\$	Valor Processado DATASUS R\$
01/2019	371	1.536	170.870,60	170.870,58
02/2019	432	1.518	198.366,32	205.274,79
03/2019	393	1.331	176.981,00	187.313,37
04/2019	399	1.301	176.494,16	176.494,15
05/2019	417	1.494	210.318,95	235.072,32
06/2019	395	1.322	178.288,57	178.288,57
07/2019	385	1.320	169.723,04	169.723,04
08/2019	409	1.520	194.371,75	194.371,75
09/2019	316	1.330	154.335,95	154.335,95
10/2019	581	1.627	281.131,35	327.553,09
11/2019	429	1.718	200.150,60	207.671,84
12/2019	556	1.404	243.168,64	243.168,56
Total	5.083	17.421	2.354.201,93	2.450.138,01

Fonte: Faturamento HDG/ DATASUS.

INTERNAÇÕES NÃO SUS 2019			
Ano/mês	Nº de atendimentos	Paciente Dia	Valor R\$
01/2019	40	73	29.917,40
02/2019	38	84	30.836,65
03/2019	38	85	30.765,96
04/2019	42	101	45.273,65
05/2019	45	113	43.875,28
06/2019	27	71	35.488,84
07/2019	56	122	63.333,64
08/2019	58	120	72.004,03
09/2019	49	114	50.262,49
10/2019	43	128	41.124,67
11/2019	43	109	52.040,29
12/2019	33	60	50.135,07
Total	512	1.180	545.057,97

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

RESUMO DAS INTERNAÇÕES SUS E NÃO SUS EM 2019

	Quantidade	Valores R\$	Percentual sobre quantidade de atendimentos
Internações não SUS	512	545.057,97	9,15%
Internações SUS	5.083	2.450.138,01	90,85%
Total Geral	5.595	2.995.195,98	100,00%

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

AMBULATÓRIO EM 2019

ATENDIMENTO AMBULATORIAL SUS 2019			
Ano/mês	Nº de atendimentos	Valor Faturado R\$	Valor Processado R\$
01/2019	6.906	35.170,00	45.026,99
02/2019	5.818	29.463,92	39.191,80
03/2019	6.616	33.919,50	47.475,21
04/2019	7.296	37.128,25	49.005,98
05/2019	7.996	41.284,58	52.447,66
06/2019	7.174	104.313,13	125.373,95
07/2019	7.669	55.603,14	94.078,11
08/2019	8.281	67.753,23	89.847,38
09/2019	7.638	63.549,29	79.854,76
10/2019	7.809	62.342,48	88.316,93
11/2019	6.962	61.257,54	90.661,86
12/2019	7.030	60.942,81	61.414,71
Total	87.195	652.727,87	862.695,34

Fonte: Faturamento HDG/DATASUS



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO SUS 2019

Ano/mês	Nº de atendimentos	Valor R\$
01/2019	290	23.872,32
02/2019	274	30.786,55
03/2019	217	25.056,36
04/2019	225	25.269,37
05/2019	272	37.494,25
06/2019	213	22.694,32
07/2019	395	44.657,11
08/2019	297	32.030,18
09/2019	272	34.888,46
10/2019	262	30.334,94
11/2019	208	30.121,26
12/2019	208	26.952,39
Total	3.133	364.157,51

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

RESUMO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS SUS E NÃO SUS em 2019

	Quantidade	Valores R\$	Percentual sobre a Quantidade de Atendimentos
Ambulatório não SUS	3.133	364.157,51	3,47%
Ambulatório SUS	87.195	862.695,34	96,53%
Total Geral	90.328	1.226.852,85	100,00%

Fonte: Tesouraria/Faturamento HDG / DATASUS

Almenara, 31 de dezembro de 2019.

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO
VALORES EM R\$

ATIVO	N.E.	2019	2018
CIRCULANTE		5.501.549,11	4.094.902,23
Caixa		4.387,80	6.156,72
Bancos - conta movimento		76.913,64	84.265,77
Aplicações Financeiras		601.159,05	640.152,20
Contas a Receber - Convênios		4.317.460,27	3.116.300,07
Estoques		407.222,49	253.868,95
Juros a Apropriar/ aluguel a receber e Bloqueio Judicial		119.875,32	87.761,85
Adiantamentos		12.372,26	12.372,26
Provisões de Credores de Liquidação Duvidosa		(37.841,72)	(105.975,59)
NÃO CIRCULANTE		11.964.191,66	12.299.866,51
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		27.737,74	27.737,74
Contas a Receber - Convênios SESMG		3.430.281,70	3.430.281,70
Contingências Passivas		3.345.999,34	3.379.374,29
Adesão Parcelamento		27.737,74	27.737,74
Imobilizado		7.788.855,46	7.785.078,04
Depreciação Acumulada		(2.626.682,58)	(2.322.605,26)
TOTAL DO ATIVO		17.465.740,77	16.394.768,74

PASSIVO	N.E.	2019	2018
CIRCULANTE		10.131.536,59	9.449.796,21
Fornecedores		234.419,89	196.683,98
Obrigações Sociais		4.902.335,24	4.220.093,53
Obrigações Fiscais		3.612.034,25	3.317.466,09
Empréstimos e Financiamentos		10.716,33	139.312,29
Outras Exigibilidades		1.349.535,74	1.547.024,81
Parcelamento Cemig		22.495,14	29.213,71
NÃO CIRCULANTE		7.601.547,13	6.972.448,60
Empréstimos e Financiamentos		-	-
Convênios e Subvenções - SESMG		3.430.281,70	3.430.281,70
Processos Judiciais		3.470.166,90	3.542.166,90
Parcelamentos		701.098,53	-
PATRIMÔNIO SOCIAL		(267.342,95)	(27.476,07)
Fundo Social		2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados		(2.461.449,99)	(1.309.091,90)
Superávit / (Déficit) do Exercício		(409.762,94)	(1.322.254,15)
TOTAL DO PASSIVO		17.465.740,77	16.394.768,74

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundação Deraldo Guimarães
 Paulo Roberto Tavares Tupy
 Diretor-Presidente

Aurino Souza Filho
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 AURINO SOUZA FILHO

Diretor Financeiro
 Celso Dantzete da Cruz

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Irene Gomes S. Gadioli
 Contadora - CRMG 10455

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT OU SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
VALORES EM R\$

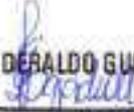
CONTAS	N.E.	2019	2018
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS		5.090.056,72	5.148.502,13
Deduções das Receitas		(73.872,47)	(128.797,31)
RECEITAS LÍQUIDAS		5.016.184,25	5.019.704,82
Despesas de Pessoal		(6.718.346,03)	(6.681.751,37)
Despesas Operacionais		(1.958.863,41)	(2.004.297,72)
Despesas Tributárias		(8.610,65)	(21.376,14)
Despesas / Receitas Financeiras Líquidas		(96.177,16)	(153.569,28)
RESULTADO OPERACIONAL		(3.765.813,00)	(3.841.289,69)
Outras Receitas Operacionais		72.071,45	177.776,26
Incentivos Pró-Hosp/Pro-Urg e Telemedicina		2.771.290,24	1.908.030,77
Extra - Cirurgia Eletivas -SUS		102.395,23	68.281,79
Emendas/ Convênios e Repasse - P.M.A		410.293,14	364.946,72
SUPERÁVIT/ (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		(409.762,94)	(1.322.254,15)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


Fundação Deraldo Guimarães
Paulo Roberto Tavares Tupy
Diretor Presidente


DIRETOR ADMINISTRATIVO
AURINO SOUSA FILHO


Diretor Financeiro
Celso Donizete da Cruz


FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Irene Gomes S. Gadioli
Contadora - CRCMG 104590/2

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
VALORES EM R\$

EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ACUMULADO	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 31.12.2017	2.603.869,98	(5.818.757,71)	4.667.002,39	1.452.114,66
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	(1.322.254,15)	(1.322.254,15)
Aumento Fundo Social	-	-	-	-
Ajustes Exercícios Anteriores	-	(157.336,58)	-	(157.336,58)
Superávit/(Déficit) Acumulado	-	4.667.002,39	4.667.002,39	-
Saldo em 31.12.2018	2.603.869,98	(1.309.091,90)	(1.322.254,15)	(27.476,07)
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	(409.762,94)	(409.762,94)
Aumento Fundo Social	-	-	-	-
Ajustes Exercícios Anteriores	-	169.896,06	-	169.896,06
Superávit/(Déficit) Acumulado	-	(1.322.254,15)	(1.322.254,15)	-
Saldo em 31.12.2019	2.603.869,98	(2.461.449,99)	(409.762,94)	(267.342,95)
Mutações do Patrimônio Líquido	-	(1.152.358,09)	(1.732.017,09)	(239.866,88)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundação Deraldo Guimarães
 Paulo Roberto Tavares Tupy
 Diretor-Presidente

Aurino Souza Filho
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 AURINO SOUZA FILHO

Diretor Financeiro
 Celso Donizete da Cruz

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Irene Gomes S. Gadiol
 Contabilista

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
VALORES EM R\$

DISCRIMINAÇÃO	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/(Déficit) Líquido do Exercício	(409.762,94)	(1.322.254,15)
Ajustes por:		
Depreciação	304.077,32	235.705,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	169.896,06	(157.336,58)
Ajuste a Valor Justo - Imobilizado		
Variação Patrimonial Aumentativa		
Geração Bruta de Caixa	64.210,44	(1.243.885,23)
(Aumento) /Redução de Clientes	(1.269.294,07)	60.244,65
(Aumento) /Redução de Estoques	(153.353,54)	204.996,23
(Aumento) /Redução de Outros Ativos Operacionais	(32.113,47)	241.211,56
(Aumento) /Redução do Realizável a Longo Prazo	33.374,95	1.673.453,84
Aumento / (Redução) de Fornecedores	37.735,91	(11.135,27)
Aumento / (Redução) de Salários/Encargos	682.241,71	1.896.168,36
Aumento/ (Redução) de Outros Passivos Operacionais	(38.237,24)	418.107,37
Aumento / (Redução) do Passivo não Circulante	629.096,53	(3.220.960,16)
Caixa líquido (aplicado)/proveniente das atividades operacionais	(46.336,78)	18.201,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aumento de Investimento		
Aumento ou Diminuição de Imobilizado	(1.777,42)	72.923,62
Aumento ou Diminuição do Patrimônio Social		
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(1.777,42)	72.923,62
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	(48.114,20)	91.124,97
(+) Saldo Inicial de Caixa	6.156,72	2.166,47
(=) Saldo Final de Caixa	4.387,80	6.156,72
AUMENTO DO SALDO DO CAIXA	(1.768,92)	3.990,25
Saldo Inicial = Disponibilidades + Aplicações	724.417,97	637.283,25
Saldo Final = Disponibilidades + Aplicações	678.072,69	724.417,97
TOTAL	(48.114,20)	91.124,97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(0,00)

(0,00)

Fundação Deraldo Guimarães
Paulo Roberto Tavares Tupy
Diretor-Presidente

Aurino Souza Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO
AURINO SOUZA FILHO

Diretor Financeiro
Celso Donizete da Cruz

Irene Gomes S. Gadioli
Contadora-CRC/MG. 104599/O



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é uma entidade beneficente e assistencial de fins filantrópicos, devidamente reconhecidos e detentora de declarações de utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Tem como atividade preponderante os serviços hospitalares, assistindo a população carente de ALMENARA e região.

Seguindo às determinações legais, a Fundação aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente nos seus objetivos institucionais bem como não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a seus diretores, conselheiros, sócios, benfeitores, direta ou indiretamente. As doações e subvenções recebidas são aplicadas diretamente nas finalidades a que estejam vinculadas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, além das regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019 foram as seguintes:

a) Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Apenas a contabilização das receitas do convênio SUS que é feita de acordo com a *(Contratualização) convênio do SUS repassado pelo Estado*.

b) Ciclo operacional

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto de até 360 dias estão classificados como circulante e os excedentes como não circulantes.

c) Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

d) Investimentos

Estão refletidos ao custo de aquisição deduzido das perdas estimadas.

e) Imobilizado

RUA HERMAMO SOUZA, 549 - CENTRO - ALMENARA-MG - CEP: 39900-000

E-mail - hdg@ipw.com.br FONES: (33) 3721-1222/1570 FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

Está refletido ao custo de aquisição ou construção e sobre os valores de custo foram calculados os valores relativos a depreciações, limitados às taxas admitidas pela legislação do imposto de renda.

f) Obrigações e outros passivos

Estão registradas ao custo conhecido ou calculável das obrigações assumidas ou incorridas, incluindo, quando aplicável, a atualização monetária e outros encargos conhecidos.

NOTA 4 – CONTAS A RECEBER

Composição:

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
SUS Interno / Externo	358.201,64	362.651,33
Outros Convênios	101.503,84	153.038,22
Convênios SESMG - Emendas e Subvenções PMA	3.857.754,79	2.600.610,52
TOTAL	4.317.460,27	3.116.300,07

Os valores expressos são referentes ao faturamento realizado em 2018 e 2019

NOTA 5 – ESTOQUES

Gestão de estoque pelo processamento SPDATA, classificados por grupos de centro de custos:

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Material Hospitalar	224.475,30	85.992,46
Medicamentos e Afins	153.536,17	56.214,74
Alimentos	1.592,37	2.550,84
Material de Escritório	4.597,20	19.793,69
Rouparia	13.331,59	82.144,13
Material de Limpeza	4.732,30	4.074,32
Utensílios Copa e Cozinha	332,08	0,00
Material Descartável	4.583,12	2.897,80
Equipamentos de proteção - EPI	42,36	200,97
TOTAL	407.222,49	253.868,95

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

No Realizável a Longo Prazo reconhecemos os valores referente aos processos judiciais que totalizam R\$ 3.345.999,34. Adotamos este procedimento conservador diante a recusa da Assessoria Jurídica de realizar a classificação dos riscos dos processos judiciais em: Possível, Provável e Remoto. A contra partida encontra-se no Passivo Exigível a Longo Prazo.

NOTA 7 – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado da Fundação Deraldo Guimarães está compreendido pelas seguintes componentes:



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

ITENS	VALOR ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO RESIDUAL
Terrenos	1.760.400,00		1.760.400,00
Edifícios	3.441.130,00	(94.910,80)	3.346.219,20
Máquinas, equipamentos e aparelhos	1.901.548,68	(1.875.454,08)	26.094,60
Móveis e Utensílios	562.650,46	(449.944,35)	112.706,11
Computadores e Periféricos	121.126,32	(206.373,35)	(85.247,03)
TOTAL	7.786.855,46	-2.626.682,58	5.160.172,88

Segue abaixo quadro de movimentação do ativo imobilizado no ano de 2019

Descrição	2018	2019		Baixa	Vr. Contábil Líquido
	Vr. Contábil Líquido	Aquisições	Depreciação/ Amortização		
Terrenos	1.760.400,00	0,00	0,00	0,00	1.760.400,00
Edificações	3.441.130,00	0,00	(94.910,80)	0,00	3.346.219,20
Maquinas e Equipamentos	1.901.548,68	0,00	(1.875.454,08)	0,00	26.094,60
Equipamentos de Informática	119.348,90	1.777,42	(206.373,35)	0,0	(85.247,03)
Móveis e Utensílios	562.650,46	0,00	(449.944,35)	0,00	112.706,11
Total do Imobilizado	7.785.078,04	1.777,42	(2.626.682,58)	0,00	5.160.172,88

NOTA 8 – RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A redução ao valor recuperável dos ativos é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por redução do ativo, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. A CPC 01, em conjunto com outras CPC's, determina na essência que todos os ativos são suscetíveis a redução do valor do ativo. Em 31 de dezembro de 2019 não realizamos cálculos quanto ao valor recuperável dos ativos não financeiros.

NOTA 9 – PROVISÃO DE CREDORES DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

No Ativo foi reconhecida o valor de R\$37.841,72 (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais, setenta e dois centavos) de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa em 2019 e 105.975,59 (Cento e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos) em 2018. A PCLD vem a informar o valor que o Hospital pode perder com clientes inadimplentes. Isto é, valores a receber que possuem um risco considerável de não serem quitados.

NOTA 10-PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante está assim composto:



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	234.419,89	196.683,98
Obrigações Sociais	4.950.283,45	4.240.120,79
Obrigações Fiscais	3.660.317,55	3.350.302,24
Empréstimos e Financiamentos	10.716,33	139.312,29
Outras Exigibilidades	1.349.535,74	1.576.238,32
Parcelamento CEMIG	22.495,14	0,00
TOTAL	10.209.768,10	9.502.657,62

NOTA 10.1 – FORNECEDORES

O Saldo dos Fornecedores composto por:

Fornecedores	31/12/2019	31/12/2018
Alcon	0,00	3.830,58
Byalnet	0,00	89,00
Centerlab	4.491,77	3.083,64
Hemominas	1.145,99	506,76
IN Vitro	204,35	204,35
Hermes Pardini	587,00	0,00
Med Supply	3.535,00	3.112,50
Oligraf	6.121,00	5.245,00
Visiontech	1.971,72	2.081,20
SP Data	2.863,86	0,00
Info Projet	1.491,20	1.491,20
DCB – Dist. Cirúrgica	4.677,44	0,00
Octalab	2.313,34	500,00
LC Comércio	0,00	839,00
Farmig Prod. Hospitalares	2.294,80	7.957,70
Silvio de Almeida Junior	4.542,50	1.391,50
Autor Peças	159,20	0,00
Oxifort Comercial	0,00	2.500,00
Refrigeração Formosa	165,00	0,00
Casa do Nil	170,00	170,00
Brasfilme Ltda	8.332,90	8.332,90
Circuito Elétrico Ltda.	3.200,98	1.510,45
Comercial Cirúrgica Rioclarense	27.307,91	27.307,91
Parada Popular	495,61	0,00
Oftalmopharma	7.033,34	7.033,34
LC Papelaria	567,40	0,00
CHX Manutenção Ltda.	2.600,00	8.833,34
Frigelar Comércio	0,00	227,57
Baumer S/A	0,00	681,62
Funerária Teofilo Otoni	200,00	0,00
Gráfica Pontual Almenara Ltda	0,00	0,00
Eletrônica Rezende Ltda.	120,00	120,00
Levy de Araujo Pereira	910,00	838,00
Refrieletrica	2.000,00	2.000,00



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

GNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

Granal Mármore e granito Ltda.	0,00	55,00
Egastec Comércio e Serviços Ltda	0,00	310,00
Totalmed Ltda.	0,00	360,00
Adevaldo Aguiar Logo	0,00	593,95
MABEF Ltda	3.137,35	0,00
Indiana – irmãos Ltda.	3.540,30	1.205,62
Rita de Cássia T. Ladeira e Silva Ltda	7.197,70	7.197,70
Strattner e Cia Ltda.	0,00	3.073,68
ATL Ltda.	5.700,00	0,00
Ativa Médico Eirele	3.092,94	0,00
James Fonseca Santos ME	325,00	325,00
MW e JR Comércio.	0,00	320,00
KEV X – Soluções e Serviços Ltda	3.900,00	3.900,00
Correios (Banco Postal)	701,74	0,00
Stanley Comércio Ltda.	1.333,00	1.333,00
M.M Empreendimentos Técnicos Ltda	372,00	372,00
Samys Plástico e Embalagens Ltda	852,00	852,00
Comércio de produtos ortopédico - EPP	26.159,93	26.159,93
Vanderlei Costa	812,00	4.380,00
Equipex Comércio Ltda.	1.209,10	1.054,10
KMG Manutenção Locação ME	0,00	350,00
Oxitrio Comércio - ME	2.116,00	14.305,00
SVP e Associados Ltda	3.000,00	3.000,00
Supermed	2.678,10	0,00
Medicamental	9.024,43	0,00
Volgen Ltda	1.140,00	0,00
Gamacamp Produtos.	0,00	631,00
Pharma Vida Ltda	5,50	0,00
Mérito Público Assessoria Contábil Ltda.	39.020,00	21.020,00
A Nossa Dental	146,00	546,50
Maria Luíza Arruda de Souza - ME	138,00	0,00
Beta Labor Diagnostica Ltda	360,60	336,00
Ativa Comércio Hospitalar Ltda	15.995,07	9.578,89
Drogaria e Perfumaria Andrade Ltda	5,98	0,00
Andrade e Saldanha Médica Associados	3.754,00	0,00
Wilson Oliveira Mares - ME	657,00	525,00
Rocha Comércio Ltda - EPP	4.574,54	1.356,55
M e F Indústria e Comércio	2.309,70	984,00
KDV Indústria e Comércio Ltda.	664,60	945,00
Antônio Marco de Oliveira	55,00	0,00
Jacominitex Ltda	0,00	1.726,50
Lucas Fernandes Rodrigues	690,00	0,00
Celio de Brito Dias	250,00	0,00
TOTAL	234.419,89	196.683,98



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.160.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 10.2 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Salário a Pagar	241.651,90	225.176,83
Contribuição Social a Pagar	29.568,36	29.568,36
INSS a Pagar	2.289.749,01	1.857.765,62
FGTS a Pagar	1.702.236,26	1.435.039,24
Rescisões a Pagar	1.397,20	0,00
Farmácia Indiana a Pagar – Convênio Funcionários	32.487,81	79.328,57
Farmácia São João - Funcionários	18.392,06	18.392,06
Pensão Alimentícia a Pagar	508,98	501,84
Décimo Terceiro a Pagar	245.003,98	233.313,92
Contribuição Sindical a Pagar	48.674,55	55.145,25
Empréstimo Consignado a Pagar	66.440,51	66.440,51
Provisão de Férias	189.920,23	183.564,21
Provisão de Encargos sobre Férias	36.304,39	35.857,12
TOTAL	4.902.335,24	4.220.093,53

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

É importante citar que a entidade pretende manter-se em dia frente às suas obrigações sociais e trabalhistas, INSS e FGTS, no que é impedida pela sua falta de liquidez, mas as prioridades vividas pela instituição é não deixar faltar os produtos essenciais para realizar os procedimentos de urgência, não podendo incorrer na grave situação de colocar vidas em risco, por isso, supre-se a necessidade da compra dos materiais e medicamentos hospitalares, e não se paga o INSS nem FGTS, e assim cada vez mais a dívida da instituição vai aumentando.

Além da imposição legal, o recolhimento das Obrigações Sociais Trabalhistas torna-se de interesse da entidade, primeiro porque a inadimplência é punida com juros elevados e multas e, segundo, porque a manutenção desta condição de filantropia requer o constante cumprimento das OST, como também é essencial para o andamento de qualquer solicitação de emenda parlamentar, projeto ou programa de Governo, mas defrontamos com esta infeliz realidade, pois enquanto não se elevar a receita equiparando-a com a despesa esta instituição continuará vivenciando este caos no pagamento das OST.

CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Em 2018 infelizmente a instituição encontrava em grave situação econômica e financeira que continuou sem condições de quitá-los seus débitos e não foi feito parcelamento.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 10.3 – OBRIGAÇÕES FISCAIS DIVIDA DE IRRF SOBRE SÁLARIO E SERVIÇO MÉDICOS

A infração de não recolhimento dos impostos como IR, INSS foi cometida por absoluta carência de recursos para tais recolhimentos, pois sob pena de colocar em risco o funcionamento do Hospital, e ter que interromper a prestação dos serviços hospitalares, a Direção deixa de fazer os recolhimentos para poder comprar materiais e medicamentos hospitalares e manter o atendimento aos pacientes carentes dos 15 municípios da microrregião de Almenara.

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
IRRF Salários	147.213,14	113.604,42
IRRF Notas Fiscais de Serviços	3.152.824,74	2.910.508,26
PIS sobre Folha de Pagamento	283.022,84	283.022,84
Retenção de Contribuições Sociais Notas Fiscais de Serviços	27.960,49	9.319,53
ISS Retido Notas Fiscais de Serviços	1.013,04	1.013,04
TOTAL	3.612.034,25	3.317.468,09

NOTA 10.3 – EMPRÉSTIMO, FINANCIAMENTO E PARCELAMENTO

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos e Financiamentos	10.716,33	139.312,29
Parcelamento Cemig	22.495,14	0,00
TOTAL	33.211,47	139.312,29

- **Empréstimo Caixa Hospitais MPE.**

Número de contrato: 11.0606.610.0000037/19

Data da liberação de crédito: 26/12/2014

Data base de cálculo 1ª parcela: 10/01/2015

Data vencimento do Contrato: 10/01/2020

Percentual de taxa de juros: 1,88%

13 Parcelas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 10.716,33

Valor do Contrato: R\$ 380.000,00

Valor inicial: R\$ 383.572,00

Valor da garantia: R\$ 433.572,00

Valor Líquido do contrato: R\$b 376.147,00

- **Parcelamento CEMIG.**

Conforme Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida – TARD. N° 90001659075-2019

Valor do parcelamento R\$ 766.090,04

Valor da entrada: R\$ 20.000,00

Data do parcelamento: 24/06/2019

Nº parcelas: 199 parcelas

Valor das Parcelas: R\$ 3.749,19

Taxa de juros: 2,61%



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 10.5 – OUTRAS EXIGIBILIDADES

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Acordos Judiciais	34.757,00	6.914,59
Contribuição Individual a Pagar	446.403,37	301.128,86
Depósitos a Identificar	17.284,68	9.275,10
Copasa a Pagar	744.484,35	549.751,52
Cemig a Pagar	105.044,86	678.197,47
Telefones a Pagar	1.561,48	1.757,07
TOTAL	1.349.535,74	1.547.024,61

NOTA 11 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante estava assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Convênios SESMG - UTI	3.430.281,70	3.430.281,70
Parcelamentos CEMIG	701.098,53	0,00
Processos Judiciais	3.470.166,90	3.542.166,90
TOTAL	7.601.547,13	6.972.448,60

NOTA 12 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social está compreendido pelas seguintes inversões:

Itens	31/12/2019	31/12/2018
Fundo Social	2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados	(2.461.449,99)	(1.309.091,90)
Superávit/(Déficit) do Exercício	(409.762,94)	(1.322.254,15)
Total	(267.342,95)	(27.476,07)

NOTA 13 – RECEITAS

As receitas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 8.372.234,31 (Oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) em 2019 e R\$ 7.538.740,36 (Sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) em 2018. Estas receitas são provenientes de pacientes particulares, convênios diversos, SUS Contratualização, receitas financeiras, receitas diversas, doações, subvenções de convênios Pro-Hosp, Pro-Urg. – SESMG, Subvenções Municipais, receitas Patrimoniais referentes à obtenção de Renúncia Fiscal, sendo todas elas aplicadas dentro da própria entidade.

NOTA 14 – DESPESAS

As despesas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 8.781.997,25 (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) em 2019 e R\$ 8.860.994,51 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) em 2018, despesas estas aplicadas no funcionamento da entidade sendo provisionadas também em despesas de renúncia fiscal. Formatando uma confrontação



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

com as receitas, foi gerado no exercício um Déficit de R\$ (409.762,94) (Quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) 2019 e Déficit de R\$ (1.322.254,15) (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) em 2018.

NOTA 15 – SUBVENÇÃO DE CONVÊNIO PRÓ-HOSP, PRO-URGE E UTI

Nestes anos de 2019 e 2018, a entidade recebeu a título de convênio a verba denominada PRÓ-HOSP Urgência e Emergência, PRÓ-HOSP Custeio e emenda Parlamentar criados pelo GOVERNO ESTADUAL, no montante de R\$ 2.853.529,24 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) em 2019 e no ano de 2018 o montante de R\$ 2.014.130,77 (Dois milhões, quatorze mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos).

NOTA 16 – BENEFÍCIO FISCAL

Cumprindo determinação do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, foram devidamente apurados no exercício os valores denominados como Obtenção de Renúncia Fiscal, referentes à Cota Patronal do INSS, perfazendo um total de R\$ 1.140.089,56 (Um milhão, cento e quarenta mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) em 2019 e de R\$ 1.111.222,64 (Um milhão, cento e onze mil, duzentos vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) em 2018.

Sendo que se a entidade não gozasse destas isenções e imunidades, a sua Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, seria a seguinte:

Itens	31/12/2019	31/12/2018
Receitas Operacionais	5.416.309,84	5.197.481,08
Receitas não Operacionais e Financeiras, Incentivos de Subvenções Pro-Hosp, Pro-Urg, UTI e Extra Teto	2.955.924,47	2.341.259,28
Benefício Fiscal	1.140.089,56	1.111.222,64
(-) Despesas Totais	(8.781.997,25)	(8.860.994,51)
Déficit c/Benefício Fiscal	(409.762,94)	(1.322.254,15)
(-) Benefício Fiscal	(1.140.089,56)	(1.111.222,64)
(=) Déficit s/Benefício Fiscal	(1.549.852,50)	(2.433.476,79)

NOTA 17 – DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AO SUS

De acordo com os relatórios estatísticos, a Fundação Deraldo Guimarães comprova um percentual de atendimento ao SUS medidos por paciente/dia, de 90,85% (Noventa vírgulas oitenta e cinco por cento). Nestes atendimentos estão incluídos também os atendimentos com recursos próprios, cumprindo assim o que determina o Decreto nº 2.536/98 e legislação posterior.

NOTA 18 – CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

A assessoria jurídica da Fundação Deraldo Guimarães através de relatório para acompanhamento dos processos judiciais em andamento, ano de 2019, e assinado pelos advogados Dr. Ivan Queiroz Lacerda, OAB/MG 84.783, e Dr. Renato Bittencourt Prinz, OAB/MG 106700, informa:

Totais de processos cíveis em andamento nos quais a entidade é ré totalizam no valor de R\$ 3.345.999,34.

RUA HERMANO SOUZA, 549 – CENTRO – ALMENARA-MG – CEP: 39900-000

E-mail - hdg@ipw.com.br

FONES: (33) 3721-1222/1570

FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

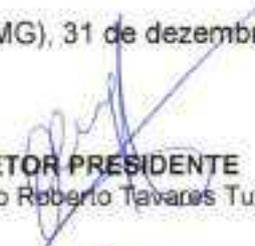
CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 19 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores efetuados em 2019 são referentes à baixa das notas fiscais dos fornecedores: Alcon, Circuito elétrico Ltda., CHX Ltda., Granal Ltda., Egastec Ltda., Frigelar, Strattner Ltda., MW e JR Comércio, Baumer S/A, Totalmed Ltda., KMG Manutenção – ME, LC Comércio e farmácia Indiana –Convênio-Funcionários no valor de R\$ 125.399,93, conforme relatório financeiro as notas já foram pagas, e não foi baixado na contabilidade de acordo o sistema de integração do financeiro e contabilidade. Outro ajuste refere-se o valor provisionado de parcelamento CEMIG, na conta contábil CEMIG a pagar no Passivo Circulante – Outras Exigibilidades, valor integrado financeiro e contabilidade valor de R\$ 44.496,13.

Almenara (MG), 31 de dezembro de 2019


DIRETOR PRESIDENTE

Paulo Roberto Tavares Tupy


DIRETOR FINANCEIRO

Celso Donizete da Cruz


DIRETOR ADMINISTRATIVO

Aurino de Sousa Filho


CONTADORA

Irene Gomes Silva Gadioli
CRC: 104.599/O



MÉRITO
auditoria

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

**Conselheiros, Diretores e Associados da
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Almenara – MG**

Examinamos as demonstrações financeiras da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações dos déficits ou superávits, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estejam livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do

Renato



MÉRITO
auditoria

juízo do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Ressalva 01: A FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES não adotou o Pronunciamento CPC 27, convertido na NBC TG 27 – "Ativo Imobilizado" e manteve a depreciação de seu ativo imobilizado utilizando as taxas sugeridas pela legislação fiscal vigente. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a depreciação no exercício caso a revisão da vida útil houvesse sido realizada, motivo pelo qual não nos foi possível opinar sobre a adequação desses saldos e possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

Ressalva 02: Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, há diversos processos cíveis em andamento na qual a FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é ré no valor total de R\$ 3.470.166,90 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) cujas probabilidades de êxito ou perdas não foram claramente definidas pelos assessores jurídicos da entidade. Assim sendo, não há como mensurar o montante que deveria estar provisionado no resultado para suportar eventuais perdas.

Reservado



MÉRITO
auditoria

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos contidos no parágrafo intitulado *Base para opinião com ressalva*, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e o fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belo Horizonte - MG, 28 de outubro de 2020.

**MÉRITO PÚBLICO ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**
CRC - MG 7.624

LEONARDO FIRMINO DOS SANTOS
CONTADOR CRC – MG 074.721/O-3



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

ATA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES.
Aos 21 dias do mês de Setembro de 2020. OS membros do Conselho Fiscal da Fundação Deraldo Guimarães, Sr. Francisco de Assis Guimarães, Hélio Ferreira Flores Filho e Hirassy Soares Novais, declaram que no exercício de suas atribuições Legais, examinaram minuciosamente o Balanço Patrimonial e o Resultado do exercício, bem como todos os documentos apensos aos mesmos, referente exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019, tendo constatado que toda a documentação atende perfeitamente às normas legais pertinentes, e reflete a verdadeira situação financeira e patrimonial da Fundação Deraldo Guimarães, razão pela qual recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral do Conselho Deliberativo. Esta ata foi lida e aprovada, e segue assinada pelos membros presentes.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

Almenara, 12 de julho de 2022.

Exmo Sr.

Paulo Roberto Tavares Tupy
Presidente da Fundação Deraldo Guimarães
Almenara/MG

Prezado Presidente,

De acordo com informações recebidas do Diretor Financeiro, de que todas as contas bancárias da Fundação Deraldo Guimarães foram bloqueadas, impossibilitando a aquisição de materiais e medicamentos Hospitalares, recursos estes destinados exclusivamente para manutenção das despesas gerais do Hospital. Venho informar que o estoque destes itens essenciais para salvar vidas dos pacientes internados, está na margem crítica, tendo estoque suficiente para apenas 03 dias.

No dia de hoje, o HDG tem 08 pacientes internados na UTI Covid, mais 04 pacientes internados na UTI Convencional, totalizando 12 pacientes em leitos de UTI. Estes pacientes necessitam de uso diário de sedativos, antibióticos, neurobloqueadores, e sem estas medicações não será possível mantê-los internados no Hospital e ficaremos impossibilitados de internar novos pacientes, será necessário transferi-los com urgência e fechar as portas do Hospital. Inclusive temos ainda 63 pacientes internados nas demais especialidades, como: pediatria, obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica que precisam de medicamentos essenciais para seu tratamento.

Somos referência na urgência e emergência para 14 municípios circunvizinhos, sendo uma população de aproximadamente 200 mil habitantes, o caos na assistência a saúde da microrregião será instalada com tais atitudes de fechamento do hospital, por isso, pedimos encarecidamente que alguma providência seja tomada com a máxima urgência, visto que vidas de pessoas estão em risco eminente pela falta destes medicamentos no hospital.

Sem mais para o momento. Despeço.

Atenciosamente,

requerimento
Hospital Deraldo Guimarães
Viviane Gobira Guimarães
CRA - 17872 - Administradora

*às 10,43h
Recebido*
[Assinatura]
FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Paulo Roberto Tavares Tupy
Dir. Presidente



Consultas - Extrato de conta corrente

G333121046605595007
12/07/2022 10:51:24

Cliente - Conta atual

Agência 284-4
 Conta corrente 5588-3 FUND DERALDO GUIMARAE
 Período do extrato de 11 / 07 / 2022 até 12 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/07/2022	11/07/2022	0000	14325	900 BB Rende Fácil	131.900.100.001.115	0,01 C	0,01 C
11/07/2022		0284	99015	470 Transferência enviada	550.284.000.017.801	2.500,00 D	
				11/07 0284 17801-2 CRISTINA SILVA			
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	71.101	1.145,20 D	
				341 3208 019407007000231 CIRO VERNER D			
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.921.200.107.080	11,00 D	
				Cobrança referente 11/07/2022			
11/07/2022		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.656,19 C	0,00 C
12/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
12/07/2022	Bloqueio Judicial	1	R\$	6.090.192,15 D	6.090.192,15 D

Invest.com Resgate Autom.	61.826,77 C
Saldo Aprovisionado no Dia	61.826,77 D
Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/07/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2022

Saldo de fundos de investimento

BB RENDE FACIL	61.839,09
RF Simples	7.940,82

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1341963 PAULO ROBERTO TAVARES TUPY.



Consultas - Extrato de conta corrente

G333121046605595008
12/07/2022 10:51:44

Cliente - Conta atual

Agência 284-4
 Conta corrente 18084-X F D GUIMARAES URG E EMERG
 Período do extrato de 11 / 07 / 2022 até 12 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
12/07/2022	Bloqueio Judicial	1	R\$ 6.090.192,15 D	
12/07/2022	Tarifas Pendentes	0	R\$ 1.245,00 D	6.091.437,15 D
Saldo				0,00 C
Juros *				0,00
Data de Debito de Juros				29/07/2022
IOF *				0,00
Data de Debito de IOF				01/08/2022

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 12/07/2022 R\$ 1.245,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J1341963 PAULO ROBERTO TAVARES TUPY.



Consultas - Extrato de conta corrente

G333121046605595009

12/07/2022 10:52:01

Cliente - Conta atual

Agência 284-4
 Conta corrente 22426-X F D GUIMARAES PRO HOSP
 Período do extrato de 11 / 07 / 2022 até 12 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
12/07/2022	Bloqueio Judicial	1 R\$	6.090.192,15 D	
12/07/2022	Tarifas Pendentes	0 R\$	456,00 D	6.090.648,15 D
Saldo				0,00 C
Juros *				0,00
Data de Debito de Juros				29/07/2022
IOF *				0,00
Data de Debito de IOF				01/08/2022

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 12/07/2022 R\$ 537,42. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J1341963 PAULO ROBERTO TAVARES TUPY.



Consultas - Extrato de conta corrente

G333121046605595010
12/07/2022 10:52:15

Cliente - Conta atual

Agência 284-4
 Conta corrente 33242-9 FUND DER GUIMARAES COVID
 Período do extrato de 11 / 07 / 2022 até 12 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/07/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletó DISTRIBUIDORA BL MATERIAIS PARA LABORA	71.101	420,00 D	
11/07/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletó CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORA	71.102	1.391,94 D	
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1639 001896277000107 KIPLASTICOS C	71.103	5.250,00 D	
11/07/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletó ALMOHALHA & CASARINO LTDA ME	71.104	1.387,00 D	
11/07/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 11/07/2022	861.921.200.751.374	66,00 D	
11/07/2022		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	8.514,94 C	
11/07/2022	12/07/2022	9115	12325	900 BB Rende Fácil	111.930.100.002.367	0,01 C	0,01 C
12/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,01 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
12/07/2022	Bloqueio Judicial	1	R\$	6.090.192,15 D	6.090.192,15 D
	Invest.com Resgate Autom.				77.820,26 C
	Saldo Aproximado no Dia				77.820,27 D
	Saldo				0,00 C
	Juros *				0,00
	Data de Debito de Juros				29/07/2022
	IOF *				0,00
	Data de Debito de IOF				01/08/2022
	Saldo de fundos de investimento				
	BB RENDE FACIL				77.838,98
	RF Simples Ágil				15.778,06

 Transação efetuada com sucesso por: J1341963 PAULO ROBERTO TAVARES TUPY.



Consultas - Extrato de conta corrente

G333121046605595011
12/07/2022 10:52:30

Cliente - Conta atual

Agência 284-4
 Conta corrente 33668-8 FUNDAÇÃO ORTOPEDIA
 Período do extrato de 11 / 07 / 2022 até 12 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
12/07/2022	Bloqueio Judicial	1	R\$ 6.090.192,15 D	6.090.192,15 D
	Invest.com Resgate Autom.			3.516,30 C
	Saldo Aprovisionado no Dia			3.516,30 D
	Saldo			0,00 C
	Juros *			0,00
	Data de Debito de Juros			29/07/2022
	IOF *			0,00
	Data de Debito de IOF			01/08/2022
Saldo de fundos de investimento				
	BB RENDE FACIL			3.517,03
	RF Simples			28,16

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1341963 PAULO ROBERTO TAVARES TUPY.



Consultas - Extrato de conta corrente

G333121046605595012
12/07/2022 10:52:42

Cliente - Conta atual

Agência 284-4
 Conta corrente 34112-6 F D GUIMARAES UTI ESTADO
 Período do extrato de 11 / 07 / 2022 até 12 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
12/07/2022	Bloqueio Judicial	1	R\$ 6.090.192,15 D	6.090.192,15 D

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/07/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2022

Saldo de fundos de investimento

RF Ref DI Plus Ágil	514,33
---------------------	--------

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1341963 PAULO ROBERTO TAVARES TUPY.



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 284-4
 Conta corrente 34520-2 ALMENARA
 Período do extrato de 11 / 07 / 2022 até 12 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0 00 C
11/07/2022		0284	99015	470 Transferência enviada	550.284.000.015.884	24.000,00 D	
				11/07 0284 15884-4 LUCIANO VIANA			
11/07/2022		0284	99015	470 Transferência enviada	550.284.000.030.818	1.000,00 D	
				11/07 0284 30818-8 ANTONIO P D BI			
11/07/2022		0284	99015	470 Transferência enviada	550.284.000.030.818	3.000,00 D	
				11/07 0284 30818-8 ANTONIO P D BI			
11/07/2022		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	28.000,00 C	0,00 C
12/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
12/07/2022	Bloqueio Judicial	1	R\$	6.090.192,15 D	6.090.192,15 D
	Invest.com Resgate Autom.				218.621,93 C
	Saldo Aproveitado no Dia				218.621,93 D
	Saldo				0,00 C
	Juros *				0,00
	Data de Debito de Juros				29/07/2022
	IOF *				0,00
	Data de Debito de IOF				01/08/2022
Saldo de fundos de investimento					
	BB RENDE FACIL				218.658,16

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1341963 PAULO ROBERTO TAVARES TUPY.



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 284-4
 Conta corrente 35494-5 HDG VALORA MINAS
 Período do extrato de 11 / 07 / 2022 até 12 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/07/2022	11/07/2022	0000	14325	900 BB Rende Fácil	131.900.100.001.115	0,01 C	0,01 C
11/07/2022		0284	99015	470 Transferência enviada 11/07 0284 30379-8 PANSERI & PEIX	550.284.000.030.379	2.500,00 D	
11/07/2022		0284	99015	470 Transferência enviada 11/07 2602 15265-X CASASANTA S S	552.602.000.015.265	8.000,00 D	
11/07/2022		0284	99015	470 Transferência enviada 11/07 3149 C C RIOCL 00020180634000180	553.149.000.306.406	1.490,00 D	
11/07/2022		0284	99015	470 Transferência enviada 11/07 3149 COML CIRU 00020180634000180	553.149.001.100.000	5.664,00 D	
11/07/2022		0284	99015	470 Transferência enviada 11/07 3398 818608-1 GLOBAL HOSPITA	553.398.000.818.608	1.655,20 D	
11/07/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletto BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	71.101	1.567,24 D	
11/07/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletto BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	71.102	1.567,24 D	
11/07/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletto BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	71.103	1.567,24 D	
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3398 011206099000441 SUPERMED COME	71.104	2.122,15 D	
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237.3398 011206099000107 SUPERMED COME	71.105	10.284,88 D	
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/07/2022	851.921.200.107.132	11,00 D	
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/07/2022	851.921.200.107.133	11,00 D	
11/07/2022		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	36.439,94 C	0,00 C
12/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
12/07/2022	Bloqueio Judicial	1	R\$ 6.090.192,15 D	6.090.192,15 D

Invest.com Resgate Autom.	556.745,51 C
Saldo Aprovisionado no Dia	556.745,51 D
Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/07/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2022

Saldo de fundos de investimento

BB RENDE FACIL	556.895,02
----------------	------------

Itaú Empresas

Itaú

HOSPITAL DERALDO GUIMARAES
20180.634/0001-80agência
4067conta corrente
00562-1

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 05/07/2022 até 12/07/2022

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
04 / jul	SALDO ANTERIOR			2.563,74
12 / jul	BLOQUEIO JUDICIAL		-2.563,74	
12 / jul	SALDO DO DIA			0,00

posição consolidada

descrição	valor (R\$)
(=) SALDO DISPONÍVEL PARA SAQUE	0,00
(=) LIMITE DISPONÍVEL	0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 12/07/2022 10:55:12

Em caso de dúvidas, depois de comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 770165 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia no site Corisco: www.itaubanc.com/empresas. Se não ficou satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 870 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ceda: 0800 722 1722



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
 Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
 CNPJ: 20.180.634/0001-80
 ALMENARA-MG

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

**RELAÇÃO DE VALORES A RECEBER DA SECRETARIA DE ESTADO
 DE SAÚDE DE MINAS GERAIS DE 2016 a 2021**

- **PRO-HOSP - RESOLUÇÃO nº 5508** de 06 de dezembro 2016 de 06/12/2016 - PRO-HOSP – **R\$ 265.910,13** – atraso do Aporte financeiro da parcela extra do componente Pro-Hosp incentivo.
- **Rede de Urgência e Emergência -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.667**, DE 22 DE MARÇO DE 2017 que altera o anexo único da RESOLUÇÃO nº 5514 de dezembro 2016 - (SAMU) – **R\$ 400.000,00** (Governo Estadual - MG).
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 5.900**, Desenvolvimento a Política de Atenção Hospitalar de 29 de Setembro 2017 – **R\$ 300.000,00**
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 5974**, de 23 de novembro de 2017 – Institui as diretrizes para o pagamento do incentivo financeiro estadual ao parto normal, (rede Cegonha) em caráter excepcional - **R\$ 164.538,80**
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 5.975**, de 23 de novembro de 2017. Dispõe sobre repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência – **R\$ 680.000,00**
- **RESOLUÇÃO SES/MG nº 6001 de 06 dezembro 2017 – Referente ao Pro-Hosp 2018** – em atraso, restante do 1º quadrimestre de 2018 e 2º, 3º quadrimestre/2018 – **R\$ 535.287,20**
- **Rede de Urgência e emergência** - Deliberação CIBSUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011- (SAMU) –2019– **R\$ 30.000,00.**
- **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.951**, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019. Autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais –Parcela de **INVESTIMENTO R\$200.000,00 / Parcela CUSTEIO R\$ 400.000,00.**
- **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.897**, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. Autoriza o repasse de parcela excepcional, para o exercício de 2019, de incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG - Pro-Hosp Incentivo. **R\$ 310.547,23.**

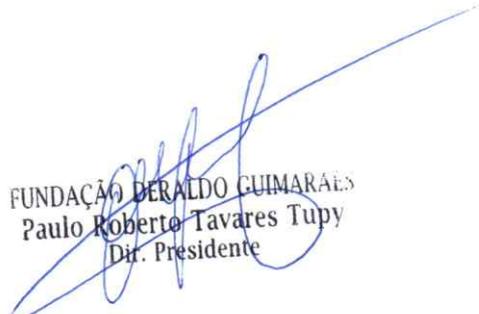


FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

- **RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.950**, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019. Estabelece as regras gerais para a concessão do incentivo financeiro estadual, em caráter excepcional, destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Programa Rede Cegonha, estabelecidas na Portaria de Consolidação n° 3/2017. **R\$ 204.625,44.**

Atualizado em 25/08/2021

Total Geral a receber = R\$ 3.490.908,80


FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Paulo Roberto Tavares Tupy
Dir. Presidente



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES é uma entidade beneficente e assistencial de fins filantrópicos, devidamente reconhecidos e detentora de declarações de utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Tem como atividade preponderante os serviços hospitalares, assistindo a população carente de ALMENARA e região.

Seguindo às determinações legais, a Fundação aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente nos seus objetivos institucionais bem como não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a seus diretores, conselheiros, sócios, benfeitores, direta ou indiretamente. As doações e subvenções recebidas são aplicadas diretamente nas finalidades a que estejam vinculadas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, além das regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019 foram as seguintes:

a) Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Apenas a contabilização das receitas do convênio SUS que é feita de acordo com a *(Contratualização) convênio do SUS repassado pelo Estado*.

b) Ciclo operacional

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto de até 360 dias estão classificados como circulante e os excedentes como não circulantes.

c) Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

d) Investimentos

Estão refletidos ao custo de aquisição deduzido das perdas estimadas.

e) Imobilizado



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

Está refletido ao custo de aquisição ou construção e sobre os valores de custo foram calculados os valores relativos a depreciações, limitados às taxas admitidas pela legislação do imposto de renda.

f) Obrigações e outros passivos

Estão registradas ao custo conhecido ou calculável das obrigações assumidas ou incorridas, incluindo, quando aplicável, a atualização monetária e outros encargos conhecidos.

NOTA 4 – CONTAS A RECEBER

Composição:

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
SUS Interno / Externo	358.201,64	362.651,33
Outros Convênios	101.503,84	153.038,22
Convênios SESMG - Emendas e Subvenções PMA	3.857.754,79	2.600.610,52
TOTAL	4.317.460,27	3.116.300,07

Os valores expressos são referentes ao faturamento realizado em 2018 e 2019

NOTA 5–ESTOQUES

Gestão de estoque pelo processamento SPDATA, classificados por grupos de centro de custos:

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Material Hospitalar	224.475,30	85.992,46
Medicamentos e Afins	153.536,17	56.214,74
Alimentos	1.592,37	2.550,84
Material de Escritório	4.597,20	19.793,69
Rouparia	13.331,59	82.144,13
Material de Limpeza	4.732,30	4.074,32
Utensílios Copa e Cozinha	332,08	0,00
Material Descartável	4.583,12	2.897,80
Equipamentos de proteção - EPI	42,36	200,97
TOTAL	407.222,49	253.868,95

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

No Realizável a Longo Prazo reconhecemos os valores referente aos processos judiciais que totalizam R\$ 3.345.999,34. Adotamos este procedimento conservador diante a recusa da Assessoria Jurídica de realizar a classificação dos riscos dos processos judiciais em: Possível, Provável e Remoto. A contra partida encontra-se no Passivo Exigível a Longo Prazo.

NOTA 7 – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado da Fundação Deraldo Guimarães está compreendido pelas seguintes componentes:



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

ITENS	VALOR ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO RESIDUAL
Terrenos	1.760.400,00		1.760.400,00
Edifícios	3.441.130,00	(94.910,80)	3.346.219,20
Máquinas, equipamentos e aparelhos	1.901.548,68	(1.875.454,08)	26.094,60
Móveis e Utensílios	562.650,46	(449.944,35)	112.706,11
Computadores e Periféricos	121.126,32	(206.373,35)	(85.247,03)
TOTAL	7.786.855,46	-2.626.682,58	5.160.172,88

Segue abaixo quadro de movimentação do ativo imobilizado no ano de 2019

Descrição	2018	2019			
	Vr. Contábil Líquido	Aquisições	Depreciação/ Amortização	Baixa	Vr. Contábil Líquido
Terrenos	1.760.400,00	0,00	0,00	0,00	1.760.400,00
Edificações	3.441.130,00	0,00	(94.910,80)	0,00	3.346.219,20
Maquinas e Equipamentos	1.901.548,68	0,00	(1.875.454,08)	0,00	26.094,60
Equipamentos de Informática	119.348,90	1.777,42	(206.373,35)	0,0	(85.247,03)
Móveis e Utensílios	562.650,46	0,00	(449.944,35)	0,00	112.706,11
Total do Imobilizado	7.785.078,04	1.777,42	(2.626.682,58)	0,00	5.160.172,88

NOTA 8 – RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A redução ao valor recuperável dos ativos é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por redução do ativo, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. A CPC 01, em conjunto com outras CPC's, determina na essência que todos os ativos são suscetíveis a redução do valor do ativo. Em 31 de dezembro de 2019 não realizamos cálculos quanto ao valor recuperável dos ativos não financeiros.

NOTA 9 – PROVISÃO DE CREDORES DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

No Ativo foi reconhecida o valor de R\$37.841,72 (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais, setenta e dois centavos) de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa em 2019 e 105.975,59 (Cento e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos) em 2018. A PCLD vem a informar o valor que o Hospital pode perder com clientes inadimplentes. Isto é, valores a receber que possuem um risco considerável de não serem quitados.

NOTA 10 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante está assim composto:



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	234.419,89	196.683,98
Obrigações Sociais	4.950.283,45	4.240.120,79
Obrigações Fiscais	3.660.317,55	3.350.302,24
Empréstimos e Financiamentos	10.716,33	139.312,29
Outras Exigibilidades	1.349.535,74	1.576.238,32
Parcelamento CEMIG	22.495,14	0,00
TOTAL	10.209.768,10	9.502.657,62

NOTA 10.1 – FORNECEDORES

O Saldo dos Fornecedores composto por:

Fornecedores	31/12/2019	31/12/2018
Alcon	0,00	3.830,58
Byalnet	0,00	89,00
Centerlab	4.491,77	3.083,64
Hemominas	1.145,99	506,76
IN Vitro	204,35	204,35
Hermes Pardini	587,00	0,00
Med Supply	3.535,00	3.112,50
Oligraf	6.121,00	5.245,00
Visiontech	1.971,72	2.081,20
SP Data	2.863,86	0,00
Info Projet	1.491,20	1.491,20
DCB – Dist. Cirúrgica	4.677,44	0,00
Octalab	2.313,34	500,00
LC Comércio	0,00	839,00
Farmig Prod. Hospitalares	2.294,80	7.957,70
Silvio de Almeida Junior	4.542,50	1.391,50
Autor Peças	159,20	0,00
Oxifort Comercial	0,00	2.500,00
Refrigeração Formosa	165,00	0,00
Casa do Nil	170,00	170,00
Brasfilme Ltda	8.332,90	8.332,90
Circuito Elétrico Ltda.	3.200,98	1.510,45
Comercial Cirúrgica Rioclarense	27.307,91	27.307,91
Parada Popular	495,61	0,00
Oftalmopharma	7.033,34	7.033,34
LC Papelaria	567,40	0,00
CHX Manutenção Ltda.	2.600,00	8.833,34
Frigelar Comércio	0,00	227,57
Baumer S/A	0,00	681,62
Funerária Teofilo Otoni	200,00	0,00
Gráfica Pontual Almenara Ltda	0,00	0,00
Eletrônica Rezende Ltda.	120,00	120,00
Levy de Araujo Pereira	910,00	838,00
Refrieletrica	2.000,00	2.000,00



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

Granal Mármore e granito Ltda.	0,00	55,00
Egastec Comércio e Serviços Ltda	0,00	310,00
Totalmed Ltda.	0,00	360,00
Adevaldo Aguiar Logo	0,00	593,95
MABEF Ltda	3.137,35	0,00
Indiana – irmãos Ltda.	3.540,30	1.205,62
Rita de Cássia T. Ladeira e Silva Ltda	7.197,70	7.197,70
Strattner e Cia Ltda.	0,00	3.073,68
ATL Ltda.	5.700,00	0,00
Ativa Médico Eirele	3.092,94	0,00
James Fonseca Santos ME	325,00	325,00
MW e JR Comércio.	0,00	320,00
KEV X – Soluções e Serviços Ltda	3.900,00	3.900,00
Correios (Banco Postal)	701,74	0,00
Stanley Comércio Ltda.	1.333,00	1.333,00
M.M Empreendimentos Técnicos Ltda	372,00	372,00
Samys Plástico e Embalagens Ltda	852,00	852,00
Comércio de produtos ortopédico - EPP	26.159,93	26.159,93
Vanderlei Costa	812,00	4.380,00
Equipex Comércio Ltda.	1.209,10	1.054,10
KMG Manutenção Locação ME	0,00	350,00
Oxitrio Comércio - ME	2.116,00	14.305,00
SVP e Associados Ltda	3.000,00	3.000,00
Supermed	2.678,10	0,00
Medicamental	9.024,43	0,00
Volgen Ltda	1.140,00	0,00
Gamacamp Produtos.	0,00	631,00
Pharma Vida Ltda	5,50	0,00
Mérito Público Assessoria Contábil Ltda.	39.020,00	21.020,00
A Nossa Dental	146,00	546,50
Maria Luiza Arruda de Souza - ME	138,00	0,00
Beta Labor Diagnostica Ltda	360,60	336,00
Ativa Comércio Hospitalar Ltda	15.995,07	9.578,89
Drogaria e Perfumaria Andrade Ltda	5,98	0,00
Andrade e Saldanha Médica Associados	3.754,00	0,00
Wilson Oliveira Mares - ME	657,00	525,00
Rocha Comércio Ltda - EPP	4.574,54	1.356,55
M e F Indústria e Comércio	2.309,70	984,00
KDV Indústria e Comércio Ltda.	664,60	945,00
Antônio Marco de Oliveira	55,00	0,00
Jacominitex Ltda	0,00	1.726,50
Lucas Fernandes Rodrigues	690,00	0,00
Celio de Brito Dias	250,00	0,00
TOTAL	234.419,89	196.683,98

RUA HERMANO SOUZA, 549 – CENTRO – ALMENARA-MG – CEP: 39900-000

E-mail - hdg@ipw.com.br

FONES: (33) 3721-1222/1570

FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 10.2 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Salário a Pagar	241.651,90	225.176,83
Contribuição Social a Pagar	29.568,36	29.568,36
INSS a Pagar	2.289.749,01	1.857.765,62
FGTS a Pagar	1.702.236,26	1.435.039,24
Rescisões a Pagar	1.397,20	0,00
Farmácia Indiana a Pagar – Convênio Funcionários	32.487,81	79.328,57
Farmácia São João - Funcionários	18.392,06	18.392,06
Pensão Alimentícia a Pagar	508,98	501,84
Décimo Terceiro a Pagar	245.003,98	233.313,92
Contribuição Sindical a Pagar	48.674,55	55.145,25
Empréstimo Consignado a Pagar	66.440,51	66.440,51
Provisão de Férias	189.920,23	183.564,21
Provisão de Encargos sobre Férias	36.304,39	35.857,12
TOTAL	4.902.335,24	4.220.093,53

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

É importante citar que a entidade pretende manter-se em dia frente às suas obrigações sociais e trabalhistas, INSS e FGTS, no que é impedida pela sua falta de liquidez, mas as prioridades vividas pela instituição é não deixar faltar os produtos essenciais para realizar os procedimentos de urgência, não podendo incorrer na grave situação de colocar vidas em risco, por isso, supre-se a necessidade da compra dos materiais e medicamentos hospitalares, e não se paga o **INSS** nem **FGTS**, e assim cada vez mais a dívida da instituição vai aumentando.

Além da imposição legal, o recolhimento das Obrigações Sociais Trabalhistas torna-se de interesse da entidade, primeiro porque a inadimplência é punida com juros elevados e multas e, segundo, porque a manutenção desta condição de filantropia requer o constante cumprimento das OST, como também é essencial para o andamento de qualquer solicitação de emenda parlamentar, projeto ou programa de Governo, mas defrontamos com esta infeliz realidade, pois enquanto não se elevar a receita equiparando-a com a despesa esta instituição continuará vivenciando este caos no pagamento das OST.

CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Em 2018 infelizmente a instituição encontrava em grave situação econômica e financeira que continuou sem condições de quitá-los seus débitos e não foi feito parcelamento.



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 10.3 – OBRIGAÇÕES FISCAIS DIVIDA DE IRRF SOBRE SÁLARIO E SERVIÇO MÉDICOS

A infração de não recolhimento dos impostos como IR, INSS foi cometida por absoluta carência de recursos para tais recolhimentos, pois sob pena de colocar em risco o funcionamento do Hospital, e ter que interromper a prestação dos serviços hospitalares, a Direção deixa de fazer os recolhimentos para poder comprar materiais e medicamentos hospitalares e manter o atendimento aos pacientes carentes dos 15 municípios da microrregião de Almenara.

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
IRRF Salários	147.213,14	113.604,42
IRRF Notas Fiscais de Serviços	3.152.824,74	2.910.508,26
PIS sobre Folha de Pagamento	283.022,84	283.022,84
Retenção de Contribuições Sociais Notas Fiscais de Serviços	27.960,49	9.319,53
ISS Retido Notas Fiscais de Serviços	1.013,04	1.013,04
TOTAL	3.612.034,25	3.317.468,09

NOTA 10.3 – EMPRÉSTIMO, FINANCIAMENTO E PARCELAMENTO

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos e Financiamentos	10.716,33	139.312,29
Parcelamento Cemig	22.495,14	0,00
TOTAL	33.211,47	139.312,29

- **Empréstimo Caixa Hospitais MPE.**

Número de contrato: 11.0606.610.0000037/19

Valor do Contrato: R\$ 380.000,00

Data da liberação de crédito: 26/12/2014

Valor inicial: R\$ 383.572,00

Data base de cálculo 1º parcela: 10/01/2015

Valor da garantia: R\$ 433.572,00

Data vencimento do Contrato: 10/01/2020

Valor Líquido do contrato: R\$b 376.147,00

Percentual de taxa de juros: 1,88%

13 Parcelas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 10.716,33

- **Parcelamento CEMIG.**

Conforme Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida – TARD. N° 90001659075-2019

Valor do parcelamento R\$ 766.090,04

Valor da entrada: R\$ 20.000,00

Data do parcelamento: 24/06/2019

Nº parcelas: 199 parcelas

Valor das Parcelas: R\$ 3.749,19

Taxa de juros: 2,61%

RUA HERMANO SOUZA, 549 – CENTRO – ALMENARA-MG – CEP: 39900-000

E-mail – hdg@ipw.com.br

FONES: (33) 3721-1222/1570

FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

NOTA 10.5 – OUTRAS EXIGIBILIDADES

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Acordos Judiciais	34.757,00	6.914,59
Contribuição Individual a Pagar	446.403,37	301.128,86
Depósitos a Identificar	17.284,68	9.275,10
Copasa a Pagar	744.484,35	549.751,52
Cemig a Pagar	105.044,86	678.197,47
Telefones a Pagar	1.561,48	1.757,07
TOTAL	1.349.535,74	1.547.024,61

NOTA 11 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante estava assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Convênios SESMG - UTI	3.430.281,70	3.430.281,70
Parcelamentos CEMIG	701.098,53	0,00
Processos Judiciais	3.470.166,90	3.542.166,90
TOTAL	7.601.547,13	6.972.448,60

NOTA12 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social está compreendido pelas seguintes inversões:

Itens	31/12/2019	31/12/2018
Fundo Social	2.603.869,98	2.603.869,98
Déficits Acumulados	(2.461.449,99)	(1.309.091,90)
Superávit/(Déficit) do Exercício	(409.762,94)	(1.322.254,15)
Total	(267.342,95)	(27.476,07)

NOTA 13 – RECEITAS

As receitas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 8.372.234,31 (Oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) em 2019 e R\$ 7.538.740,36 (Sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) em 2018. Estas receitas são provenientes de pacientes particulares, convênios diversos, SUS Contratualização, receitas financeiras, receitas diversas, doações, subvenções de convênios Pro-Hosp, Pro-Urg. – SESMG, Subvenções Municipais, receitas Patrimoniais referentes à obtenção de Renúncia Fiscal, sendo todas elas aplicadas dentro da própria entidade.

NOTA 14 – DESPESAS

As despesas dos exercícios perfizeram um total de R\$ 8.781.997,25 (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) em 2019 e R\$ 8.860.994,51 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) em 2018, despesas estas aplicadas no funcionamento da entidade sendo provisionadas também em despesas de renúncia fiscal. Formatando uma confrontação



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

com as receitas, foi gerado no exercício um Déficit de R\$ (409.762,94) (Quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) 2019 e Déficit de R\$ (1.322.254,15) (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) em 2018.

NOTA 15 – SUBVENÇÃO DE CONVÊNIO PRÓ-HOSP, PRO-URGE E UTI

Nestes anos de 2019 e 2018, a entidade recebeu a título de convênio a verba denominada PRÓ-HOSP Urgência e Emergência, PRÓ-HOSP Custeio e emenda Parlamentar criados pelo GOVERNO ESTADUAL, no montante de R\$ 2.853.529,24 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) em 2019 e no ano de 2018 o montante de R\$ 2.014.130,77 (Dois milhões, quatorze mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos).

NOTA 16 – BENEFÍCIO FISCAL

Cumprindo determinação do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, foram devidamente apurados no exercício os valores denominados como Obtenção de Renúncia Fiscal, referentes à Cota Patronal do INSS, perfazendo um total de R\$ 1.140.089,56 (Hum milhão, cento e quarenta mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) em 2019 e de R\$ 1.111.222,64 (Hum milhão, cento e onze mil, duzentos vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) em 2018.

Sendo que se a entidade não gozasse destas isenções e imunidades, a sua Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, seria a seguinte:

Itens	31/12/2019	31/12/2018
Receitas Operacionais	5.416.309,84	5.197.481,08
Receitas não Operacionais e Financeiras, Incentivos de Subvenções Pro-Hosp, Pro-Urg., UTI e Extra Teto	2.955.924,47	2.341.259,28
Benefício Fiscal	1.140.089,56	1.111.222,64
(-) Despesas Totais	(8.781.997,25)	(8.860.994,51)
Déficit c/Benefício Fiscal	(409.762,94)	(1.322.254,15)
(-) Benefício Fiscal	(1.140.089,56)	(1.111.222,64)
(=) Déficit s/Benefício Fiscal	(1.549.852,50)	(2.433.476,79)

NOTA 17 – DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AO SUS

De acordo com os relatórios estatísticos, a Fundação Deraldo Guimarães comprova um percentual de atendimento ao SUS medidos por paciente/dia, de 90,85% (Noventa vírgulas oitenta e cinco por cento). Nestes atendimentos estão incluídos também os atendimentos com recursos próprios, cumprindo assim o que determina o Decreto nº 2.536/98 e legislação posterior.

NOTA 18 – CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

A assessoria jurídica da Fundação Deraldo Guimarães através de relatório para acompanhamento dos processos judiciais em andamento, ano de 2019, e assinado pelos advogados Dr. Ivan Queiroz Lacerda, OAB/MG 84.783, e Dr. Renato Bittencourt Prinz, OAB/MG 106700, informa:

Totais de processos cíveis em andamento nos quais a entidade é ré totalizam no valor de R\$ 3.345.999,34.

RUA HERMANO SOUZA, 549 – CENTRO – ALMENARA-MG – CEP: 39900-000

E-mail – hdg@ipw.com.br

FONES: (33) 3721-1222/1570

FAX: (33) 3721-2534



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Entidade filantrópica, mantenedora do

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

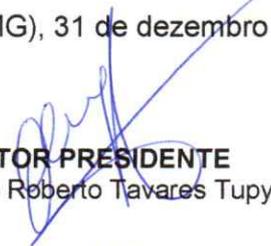
CNPJ: 20.180.634/0001-80

ALMENARA-MG

NOTA 19 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores efetuados em 2019 são referentes à baixa das notas fiscais dos fornecedores: Alcon, Circuito elétrico Ltda., CHX Ltda., Granal Ltda., Egastec Ltda., Frigelar, Strattner Ltda., MW e JR Comércio, Baumer S/A, Totalmed Ltda., KMG Manutenção – ME, LC Comércio e farmácia Indiana –Convênio-Funcionários no valor de R\$ 125.399,93, conforme relatório financeiro as notas já foram pagas, e não foi baixado na contabilidade de acordo o sistema de integração do financeiro e contabilidade. Outro ajuste refere-se o valor provisionado de parcelamento CEMIG, na conta contábil CEMIG a pagar no Passivo Circulante – Outras Exigibilidades, valor integrado financeiro e contabilidade valor de R\$ 44.496,13.

Almenara (MG), 31 de dezembro de 2019


DIRETOR PRESIDENTE

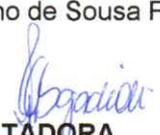
Paulo Roberto Tavares Tupy


DIRETOR FINANCEIRO

Celso Donizete da Cruz


DIRETOR ADMINISTRATIVO

Aurino de Sousa Filho


CONTADORA

Irene Gomes Silva Gadioli
CRC: 104.599/O

HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES

CNPJ: 20.180.634/0001-80

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT OU SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
VALORES EM R\$

CONTAS	N.E.	2019	2018
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS		5.090.056,72	5.148.502,13
Deduções das Receitas		(73.872,47)	(128.797,31)
RECEITAS LÍQUIDAS		5.016.184,25	5.019.704,82
Despesas de Pessoal		(6.718.346,03)	(6.681.751,37)
Despesas Operacionais		(1.958.863,41)	(2.004.297,72)
Despesas Tributárias		(8.610,65)	(21.376,14)
Despesas / Receitas Financeiras Líquidas		(96.177,16)	(153.569,28)
RESULTADO OPERACIONAL		(3.765.813,00)	(3.841.289,69)
Outras Receitas Operacionais		72.071,45	177.776,26
Incentivos Pró-Hosp/Pro-Urg e Telemedicina		2.771.290,24	1.908.030,77
Extra – Cirurgia Eletivas -SUS		102.395,23	68.281,79
Emendas/ Convênios e Repasse - P.M.A		410.293,14	364.946,72
SUPERÁVIT/ (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		(409.762,94)	(1.322.254,15)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundação Deraldo Guimarães
Paulo Roberto Tavares Tupy
Diretor-Presidente

Aurino Sousa Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO
AURINO SOUSA FILHO

Diretor Financeiro
Celso Donizete da Cruz

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES

Irene Gomes S. Gadioli
Contadora - CRCMG 104590/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA



Jeferson Pinto da Silva
Oficial
Cândida Graciele Gonçalves Nobre
Oficial Substituta

Lilian Julieta Nobre
Oficial Substituta

Escreventes autorizados: Bruno Andrade Carvalho
Stefanne Bahia Souza Burmann
Vanessa Souza Gomes Almeida
Francelly Queiroz Assunção da Silva

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que verifiquei constar no livro 3-D, às fls. 194 sob o nº 6.576, feito em data de 16 de julho de 1962 a favor do **PROPRIETÁRIO:** Hospital Deraldo Guimarães, representado pelo seu presidente Dr. Henrique de Paula Ricardo, Juiz de Direito e residente nesta cidade. **Referindo-se** uma casa de residência, coberta de telhas, assoalhada com três janelas de frente e cinco janelas de lado e um portão de entrada e o respectivo terreno com a área de 442,00 m² situado a rua 12 de outubro com à rua Floriano Peixoto nesta cidade; Limitando-se com Mario Guimarães, Rua Floriano Peixoto, Petronilo dos Santos Fazendeiro e a Rua 12 de Outubro. Constando da Certidão por menores circunstanciados. **Adquiriu de** Deraldo de Brito Guimarães e sua mulher D. Nilza Souza Guimarães, brasileiros, fazendeiros, residentes nesta cidade. **Conforme** Certidão de Escritura Pública de Doação extraída pelo tabelião do 2º Ofício desta Comarca, Hamilton Gil Gomes, em data de 14-7-1962. **Certifico mais que**, conforme artigo 848 do Provimento 260/CGJ/2013, as informações descritas acima não fazem prova de propriedade e de existência de ônus sobre o imóvel, para o qual deverão ser solicitadas as certidões negativas de ônus e alienações. (Emolumentos + Recomepe: R\$ 43,75; Taxa de Fiscalização: R\$ 8,83; ISS: R\$ 2,06; Valor Final: R\$ 54,64. Código: 8402-0).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Almenara (MG), 13 de abril de 2022.

Bruno Andrade Carvalho
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

CNPJ: 21225107/0001-08

Travessa da Liberdade, nº 13, Centro. CEP: 39.900-000

Almenara - Minas Gerais - Telefone 33-3721-4623

Data do(s) Pedido(s): 12 de Abril de 2022

Título: Transcrição "Propriedade" Imóvel Irregular [texto livre]

Data lançamento do selo: 13/04/2022

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0017040140, atribuição: Imóveis, localidade: Almenara, nº selo: FHZ60425, código de segurança: 4978.1628.4727.0616, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$ 43,75. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor total de ISS: R\$ 2,06. Valor Final ao Usuário: R\$ 54,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

Ass. _____

Bruno Andrade de Carvalho - Escrevente autorizado



Evento 10

Evento:

PETICAO___JUNTADA_DE_PETICAO_INTERCORRENTE
_ID_NO_PJE___1208021746___PET_INTER

Data:

12/07/2022 17:11:30

Usuário:

MG196062 - MATHEUS SILVA PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

10

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA
SSJ DE TEÓFILO OTONI-MG**

Processo nº. 1003290-67.2022.4.01.3816

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES entidade filantrópica, mantenedora do HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES em Almenara - MG já qualificada nos autos do processo supra, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que lhe move a **UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, vem, por seus procuradores que esta subscrevem, expor e requerer o seguinte:

A Executada neste ato apresenta declaração de origem das verbas bloqueadas na data de hoje.

Na oportunidade, pede-se urgência na apreciação da manifestação dos pedidos de ID 1206651772.

Pede deferimento.

Almenara-MG, 12 de julho de 2022.

MATHEUS SILVA PEREIRA

OAB/MG 196.062

IVAN QUEIROZ LACERDA

OAB/MG 84.783

?



FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Entidade filantrópica, mantenedora do
HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES
CNPJ: 20.180.634/0001-80
ALMENARA-MG

Almenara, 12 de Julho de 2022.

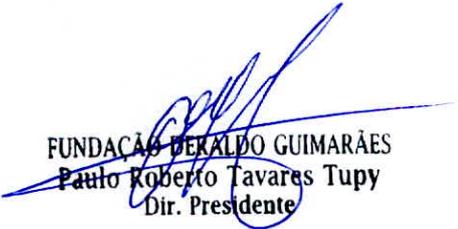
À
Lacerda e Pereira Advocacia e Consultoria
Dr. Ivan Lacerda e Matheus Pereira

Prezado Dr. Ivan e Dr. Matheus,

Declaramos que todas as verbas bloqueadas em contas da Fundação Deraldo Guimarães no dia 11/07/2022, são provenientes de recursos públicos da União, Estado e Município.

Recursos estes que serão destinados a manutenção geral do Hospital, para custeio e aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, pagamento de folha de funcionários, serviços médicos, pagamento de fornecedores.

Atenciosamente,


FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES
Paulo Roberto Tavares Tupy
Dir. Presidente


DIRETOR FINANCEIRO
CELSON DONIZETE DA CRUZ

Evento 11

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO___CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

12/07/2022 17:28:13

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

11

Evento 12

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA___OUTRAS_DECISOES
_ID_NO_PJE__1208163288__OUT1_

Data:

12/07/2022 17:52:49

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

DECISÃO

Cuida-se de manifestação da executada FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES na qual alega, em síntese, que houve o bloqueio de ativos financeiros em suas contas bancárias, os quais, todavia, se referem a verbas impenhoráveis.

O art. 833 do Novo Código de Processo Civil dispõe que:

"Art. 833. São impenhoráveis:

(...)

IX - os recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação compulsória em educação, saúde ou assistência social;

(...)"

De acordo com a doutrina Daniel Amorim Assumpção Neves (Manual de direito processual civil - Volume único/Daniel Amorim Assumpção Neves - 8. ed. - Salvador:Ed. o que certamente norteou o legislador nessa escolha JusPodivm, 2016.), foi a natureza dos recursos recebidos pela instituição privada e a obrigatoriedade de sua aplicação em importantes áreas, tais como a educação, saúde e assistência social.

Ainda que esses valores estejam temporariamente em poder da instituição privada, o legislador levou em conta que essa instituição é meramente intermediária entre o governo e a população que precisa de seus serviços. Esse sistema criado pela nova visão de ajuda das instituições privadas em atender às demandas que deveriam ser cumpridas diretamente pelo Estado, faz com que os valores que tenham esse fim não possam ser penhorado.

Na espécie, a executada junta no ID 1206651794 ofício da administradora da Fundação no qual relata que, em vista dos bloqueios levados a efeito, a situação do hospital, que é uma entidade filantrópica, se encontra crítica. Relata que o estoque de itens essenciais, caso as contas não sejam desbloqueadas, é suficiente apenas para 3 dias. Ademais, destaca que seria necessária a transferência de cerca de 63 pacientes que hoje se encontram internados e que, em vista da abrangência do atendimento, poderia haver o caos na microrregião de saúde, que atende cerca de 14 municípios - uma população de cerca de 200.000 pessoas.

Ainda, cuidou a executada de juntar os balanços patrimoniais dos anos de 2016 a 2019, os quais indicam uma grave situação orçamentária, indicativa de que, em essência, ainda que haja outras verbas de ingresso, o hospital tem sobrevivido dos repasses do SUS.

Com efeito, a situação deficitária explicitada, em princípio, indica que as verbas a que faz referência o art. 7º do Estatuto da entidade (ID 1206651781) têm caráter secundário para a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas.

Outrossim, na nota explicativa juntada no ID 1206693253 há a comprovação de que o percentual de atendimento ao SUS alcança o patamar de 90,85%.

Não se olvida, ainda, que foi juntada declaração do Presidente da entidade e do diretor financeiro ressaltando

que as verbas bloqueadas são oriundas de recursos públicos e que serão destinadas ao custeio geral do hospital (ID 1208021748).

Ressalte-se, nesse ponto, que em vista da ordem de desbloqueio se fundamentar, em essência, na declaração prestada, é imperioso que os valores de fato sejam gastos na finalidade indicada, sem que haja movimentação livre entre as contas, sendo possível, eventualmente, a determinação de comprovação dos gastos efetivados, em vista da boa-fé objetiva e do dever de cooperação processual.

Por fim, houve a indicação de bem imóvel à penhora, conforme certidão juntada no ID 1206693258.

Mesmo que não haja sua avaliação e que, frente ao montante exequendo (R\$6.114.385,25), eventualmente, possa não ser suficiente à satisfação do débito, não pode o juízo desconsiderá-lo de plano.

Considerando, em arremate, que ainda não consta o retorno da ordem via SISBAJUD, a fim de verificar o valor exato bloqueado, desde logo, em cognição sumária, determino o desbloqueio dos valores bloqueados junto ao Banco do Brasil, conforme extratos juntados no ID 1206693246.

Os valores bloqueados no Banco Itaú - Extrato de ID 1206693249 e outros eventuais montantes a serem verificados após a juntada da resposta do SISBAJUD serão objeto de análise pelo juízo após a manifestação da exequente.

Ante o exposto, defiro em parte o pedido do exequente formulado no ID 1206651772 e determino desbloqueio das constrições efetivadas no Banco do Brasil, na esteira do art. 833, IX, do CPC.

Ainda, tendo em vista o comparecimento espontâneo do executado, dou-o por citado, conforme art. 219 do CPC.

Intime-se o exequente acerca do pedido de desbloqueio e do bem ofertado à penhora, no prazo de 5 dias.

Cumpra-se com urgência.

Teófilo Otoni-MG, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

JUIZ FEDERAL

Evento 13

Evento:

JUNTADO_A_____PROCESSO_DEVOLVIDO_A_SECRETARIA

Data:

12/07/2022 17:52:50

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

13

Evento 14

Evento:

JUNTADO_A____JUNTADA_DE_CERTIDAO
_ID_NO_PJE__1209163790__OUT1_
_ID_NO_PJE

Data:

13/07/2022 10:10:48

Usuário:

JFMG1011106 - THALES BATISTA OLIVEIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

14



Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, anexe a tela de bloqueio SISBAJUD, bem como a tela de solicitação de desbloqueio dos valores constritos no Banco do Brasil, em vista de ordem judicial (id 1208163288).

Ressalto que o prazo necessário para o processamento das respostas enviadas pelas instituições financeiras via sistema e para a juntada do comprovante definitivo da operação é de até 2 (dois) dias úteis.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor

?

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220007248257
Data/hora de protocolamento:	11/07/2022 12:30
Número do processo:	1003290-67.2022.4.01.3816
Juiz solicitante do bloqueio:	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
20180634: FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES	R\$ 28.612,39

Respostas
BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 24.196,41	12 JUL 2022 17:01

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.563,74	12 JUL 2022 20:29

Respostas**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 1.852,24	11 JUL 2022 20:02

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUL 2022 02:46

C.C.L.A. DO VALE DO MUCURI LTD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 JUL 2022 04:14

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220007248257
Data/hora de protocolamento: 11/07/2022 12:30
Número do processo: 1003290-67.2022.4.01.3816
Juiz solicitante do bloqueio: PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
20180634: FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES	R\$ 28.612,39

Respostas
ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.563,74	12 JUL 2022 20:29

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 1.852,24	11 JUL 2022 20:02

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUL 2022 02:46

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 24.196,41	12 JUL 2022 17:01
13 JUL 2022 09:48	Desbloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	R\$ 24.196,41	Não enviada	-	-

C.C.L.A. DO VALE DO MUCURI LTD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 JUL 2022 04:14

Evento 15

Evento:

JUNTADO_A____EXPEDICAO_DE_OUTROS_DOCUMENTOS_
_ID_NO_PJE__1209284288__INT1_

Data:

13/07/2022 10:12:16

Usuário:

JFMG1011106 - THALES BATISTA OLIVEIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

Destinatários:

FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

MATHEUS SILVA PEREIRA - (OAB: MG196062)

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) partes acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 5 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 13 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

?

Evento 16

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___
_ID_NO_PJE__1209284288__INT

Data:

13/07/2022 10:12:16

Usuário:

JFMG1011106 - THALES BATISTA OLIVEIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

Destinatários:

FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
MATHEUS SILVA PEREIRA - (OAB: MG196062)
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) partes acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 5 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 13 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

?

Evento 17

Evento:

JUNTADO_A____JUNTADA_DE_CERTIDAO
_ID_NO_PJE__1215705292__OUT1_
_ID_NO_PJE

Data:

15/07/2022 14:53:24

Usuário:

JFMG1011106 - THALES BATISTA OLIVEIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

17



Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, anexeï a tela bloqueio/desbloqueio/transferência SISBAJUD.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor

?

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220007248257
Data/hora de protocolamento:	11/07/2022 12:30
Número do processo:	1003290-67.2022.4.01.3816
Juiz solicitante do bloqueio:	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
20180634: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES	R\$ 28.612,39

Respostas
ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.563,74	12 JUL 2022 20:29

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 1.852,24	11 JUL 2022 20:02

Respostas**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUL 2022 02:46

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 24.196,41	12 JUL 2022 17:01
13 JUL 2022 09:48	Desbloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	R\$ 24.196,41	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	14 JUL 2022 05:20

C.C.L.A. DO VALE DO MUCURI LTD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 JUL 2022 04:14

Evento 18

Evento:

PETICAO___JUNTADA_DE_MANIFESTACAO
_ID_NO_PJE__1213077775__MANIF1_
_ID_NO_

Data:

18/07/2022 13:48:47

Usuário:

P1571025 - GETULIO EUSTAQUIO DE AQUINO JUNIOR - PROCURADOR

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

18

MM. Juiz,

ante a determinação do desbloqueio parcial dos valores constritos através do SISBAJUD, a União vem requerer:

- 1) a pesquisa e bloqueio de bens da executada por meio dos sistemas RENAJUD e INFOJUD (DOI), com posterior ordem de indisponibilidade de bens através do CNIB;
- 2) que seja determinada a avaliação do imóvel oferecido à penhora, previamente a manifestação conclusiva da União.

Após as diligências acima, que seja dada nova vista à Fazenda Nacional para manifestação.

Pede deferimento.

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

(assinado digitalmente)



CACAOJUD PGF - PGFN - DATAREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 14/07/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 12:31:58

EXECUCAO VIRTUAL

Acao Judicial: 10032906720224013816 Credito: 181568667 ERC: 11200800

Nome: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

Fase: 535 Dt.Fase: 19/04/2022 Comarca: Vara: Foro: PED

Procurador: 2041087 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 19/04/2022

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: 10032906720224013816 Dt.Ajuizamento:19/04/2022 Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
162716176	535	19/04/2022	Nao	437.204,53
170284077	535	19/04/2022	Nao	350.892,16
181568667	535	19/04/2022	Nao	172.149,13
372572332	535	19/04/2022	Nao	5.190.116,94
399046828	535	19/04/2022	Nao	44.294,90
402446666	535	19/04/2022	Nao	1.137,58
424444941	535	19/04/2022	Nao	60.031,04

Total Divida - 6.255.826,28
 Honor Divida - 0,00
 J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
 Total da Acao - 6.255.826,28 * - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR

Evento 19

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___DECORRIDO_PRAZO_DE_FUNDACAO_DERALDO_GUIMARAES_EM_01_08_2

Data:

02/08/2022 03:24:17

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___DECORRIDO_PRAZO_DE_UNIAO_FEDERAL__FAZENDA_NACIONAL__EM_01

Data:

02/08/2022 03:25:14

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

20

Evento 21

Evento:

PETICAO___JUNTADA_DE_PETICAO_INTERCORRENTE
_ID_NO_PJE___1252547283___PET_INTER

Data:

04/08/2022 09:33:14

Usuário:

MG196062 - MATHEUS SILVA PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

21

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA
SSJ DE TEÓFILO OTONI-MG**

URGENTE

Processo nº. 1003290-67.2022.4.01.3816

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES entidade filantrópica, mantenedora do **HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES** em Almenara - MG já qualificada nos autos do processo supra, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que lhe move a **UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, vem, por seus procuradores que esta subscrevem, com endereço profissional constante no rodapé, respeitosamente, à presença de V. Exa., com a **URGÊNCIA** que o caso merece, expor e requerer o seguinte:

Consta do documento de id 1215705294 dos autos, bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD nas contas bancárias do Hospital de Deraldo Guimarães.

Ocorre que, dentre os bloqueios realizados, o valor que fora bloqueado na conta do Banco Itaú Unibanco S/A, trata-se de verbas a que são oriundas de recursos públicos e que serão destinadas ao custeio geral do hospital (atendimento SUS).

Outrossim, insta informar que não houve objeção da parte Autora quanto a ordem de desbloqueio nas contas do Hospital, conforme id 1213077775.

Isso posto, **requer** a Vossa Excelência:

a) seja determinado o imediato desbloqueio/cancelamento das indisponibilidades dos numerários constritos na conta do Banco Itaú Unibanco S/A;

b) Requer a juntada do comprovante de bloqueio.

Por fim, pede-se urgência na apreciação da manifestação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Almenara-MG, 04 de agosto de 2022.

MATHEUS SILVA PEREIRA

OAB/MG 196.062

IVAN QUEIROZ LACERDA

OAB/MG 84.783

?

13/07/2022 10:10

Itaú Empresas



HOSPITAL DERALDO GUIMARAES
20180.634/0001-80

agência
4067

conta corrente
00562-1

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 06/07/2022 até 13/07/2022

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
04 / jul	SALDO ANTERIOR			2.563,74
12 / jul	BLOQUEIO JUDICIAL		-2.563,74	
12 / jul	SALDO DO DIA			0,00

posição consolidada

descrição	valor (R\$)
(=) SALDO DISPONÍVEL PARA SAQUE	0,00
(=) LIMITE DISPONÍVEL	0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 13/07/2022 10:09:39

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 703685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou pelo Chat. Conheça www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 5710011, em dias úteis. Oficiante auditor-fala: 0800 322 1722

Evento 22

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO___CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

30/11/2022 23:38:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

22

Evento 23

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA___OUTRAS_DECISOES
_ID_NO_PJE__1315405860__OUT1_

Data:

07/12/2022 17:21:50

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

DECISÃO

Considerando que, intimada, a exequente nada mencionou em oposição quanto aos valores bloqueados no ITAU (R\$ 2.563,74) e BCO BRADESCO (R\$ 1.852,24), proceda-se ao desbloqueio, pelas mesmas razões de ID 1208163288:

Na espécie, a executada junta no ID 1206651794 ofício da administradora da Fundação no qual relata que, em vista dos bloqueios levados a efeito, a situação do hospital, que é uma entidade filantrópica, se encontra crítica. Relata que o estoque de itens essenciais, caso as contas não sejam desbloqueadas, é suficiente apenas para 3 dias. Ademais, destaca que seria necessária a transferência de cerca de 63 pacientes que hoje se encontram internados e que, em vista da abrangência do atendimento, poderia haver o caos na microrregião de saúde, que atende cerca de 14 municípios - uma população de cerca de 200.000 pessoas.

Ainda, cuidou a executada de juntar os balanços patrimoniais dos anos de 2016 a 2019, os quais indicam uma grave situação orçamentária, indicativa de que, em essência, ainda que haja outras verbas de ingresso, o hospital tem sobrevivido dos repasses do SUS.

Com efeito, a situação deficitária explicitada, em princípio, indica que as verbas a que faz referência o art. 7º do Estatuto da entidade (ID 1206651781) têm caráter secundário para a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas.

Outrossim, na nota explicativa juntada no ID 1206693253 há a comprovação de que o percentual de atendimento ao SUS alcança o patamar de 90,85%.

Não se olvida, ainda, que foi juntada declaração do Presidente da entidade e do diretor financeiro ressaltando que as verbas bloqueadas são oriundas de recursos públicos e que serão destinadas ao custeio geral do hospital (ID 1208021748).

Ressalte-se, nesse ponto, que em vista da ordem de desbloqueio se fundamentar, em essência, na declaração prestada, é imperioso que os valores de fato sejam gastos na finalidade indicada, sem que haja movimentação livre entre as contas, sendo possível, eventualmente, a determinação de comprovação dos gastos efetivados, em vista da boa-fé objetiva e do dever de cooperação processual.

Por fim, houve a indicação de bem imóvel à penhora, conforme certidão juntada no ID 1206693258.

Mesmo que não haja sua avaliação e que, frente ao montante exequendo (R\$6.114.385,25), eventualmente, possa não ser suficiente à satisfação do débito, não pode o juízo desconsiderá-lo de plano.

II. Proceda-se à avaliação do bem indicado à penhora (certidão de ID 1206693258).

III. Ainda, defiro o lançamento de restrição (transferência) via RENAJUD de eventuais veículos da executada.

Intime-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

JUIZ FEDERAL

Evento 24

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___
_ID_NO_PJE__1315405860__OUT

Data:

07/12/2022 17:21:51

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

DECISÃO

Considerando que, intimada, a exequente nada mencionou em oposição quanto aos valores bloqueados no ITAU (R\$ 2.563,74) e BCO BRADESCO (R\$ 1.852,24), proceda-se ao desbloqueio, pelas mesmas razões de ID 1208163288:

Na espécie, a executada junta no ID 1206651794 ofício da administradora da Fundação no qual relata que, em vista dos bloqueios levados a efeito, a situação do hospital, que é uma entidade filantrópica, se encontra crítica. Relata que o estoque de itens essenciais, caso as contas não sejam desbloqueadas, é suficiente apenas para 3 dias. Ademais, destaca que seria necessária a transferência de cerca de 63 pacientes que hoje se encontram internados e que, em vista da abrangência do atendimento, poderia haver o caos na microrregião de saúde, que atende cerca de 14 municípios - uma população de cerca de 200.000 pessoas.

Ainda, cuidou a executada de juntar os balanços patrimoniais dos anos de 2016 a 2019, os quais indicam uma grave situação orçamentária, indicativa de que, em essência, ainda que haja outras verbas de ingresso, o hospital tem sobrevivido dos repasses do SUS.

Com efeito, a situação deficitária explicitada, em princípio, indica que as verbas a que faz referência o art. 7º do Estatuto da entidade (ID 1206651781) têm caráter secundário para a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas.

Outrossim, na nota explicativa juntada no ID 1206693253 há a comprovação de que o percentual de atendimento ao SUS alcança o patamar de 90,85%.

Não se olvida, ainda, que foi juntada declaração do Presidente da entidade e do diretor financeiro ressaltando que as verbas bloqueadas são oriundas de recursos públicos e que serão destinadas ao custeio geral do hospital (ID 1208021748).

Ressalte-se, nesse ponto, que em vista da ordem de desbloqueio se fundamentar, em essência, na declaração prestada, é imperioso que os valores de fato sejam gastos na finalidade indicada, sem que haja movimentação livre entre as contas, sendo possível, eventualmente, a determinação de comprovação dos gastos efetivados, em vista da boa-fé objetiva e do dever de cooperação processual.

Por fim, houve a indicação de bem imóvel à penhora, conforme certidão juntada no ID 1206693258.

Mesmo que não haja sua avaliação e que, frente ao montante exequendo (R\$6.114.385,25), eventualmente, possa não ser suficiente à satisfação do débito, não pode o juízo desconsiderá-lo de plano.

II. Proceda-se à avaliação do bem indicado à penhora (certidão de ID 1206693258).

III. Ainda, defiro o lançamento de restrição (transferência) via RENAJUD de eventuais veículos da executada.

Intime-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

JUIZ FEDERAL

Evento 25

Evento:

JUNTADO_A_____JUNTADA_DE_CERTIDAO
_ID_NO_PJE__1315669368__OUT1_

Data:

07/12/2022 17:21:51

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1315405860

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

FUNDACAO DERALDO GUIMARAES:

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.
Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TEÓFILO OTONI, 7 de dezembro de 2022.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

Evento 26

Evento:

JUNTADO_A_____PROCESSO_DEVOLVIDO_A_SECRETARIA

Data:

07/12/2022 17:21:51

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

26

Evento 27

Evento:

PETICAO___JUNTADA_DE_PETICAO_INTERCORRENTE
_ID_NO_PJE__1316509351__PET_INTER

Data:

12/12/2022 11:01:02

Usuário:

MG196062 - MATHEUS SILVA PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

27

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE TEÓFILO
OTONI-MG**

Processo nº. 1003290-67.2022.4.01.3816

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES entidade filantrópica, mantenedora do **HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES** em Almenara - MG já qualificada nos autos do processo supra, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que lhe move a **UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, vem, por seus procuradores que esta subscrevem, com endereço profissional constante no rodapé, respeitosamente, à presença de V. Exa, informar ciência da decisão que deferiu o desbloqueio das contas no Itau (R\$ 2.563,74) E Bco Bradesco (R\$ 1.852,24).

Termos em que,

Pede deferimento.

Almenara-MG, 12 de dezembro de 2022.

MATHEUS SILVA PEREIRA

OAB/MG 196.062

IVAN QUEIROZ LACERDA

OAB/MG 84.783

Evento 28

Evento:

JUNTADO_A____JUNTADA_DE_CERTIDAO
_ID_NO_PJE__1318608357__OUT1_
_ID_NO_PJE

Data:

15/12/2022 16:53:41

Usuário:

JFMG1011106 - THALES BATISTA OLIVEIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

28



Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, anexe a tela bloqueio/desbloqueio/transferência SISBAJUD.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor

?

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220007248257
Data/hora de protocolamento:	11/07/2022 12:30
Número do processo:	1003290-67.2022.4.01.3816
Juiz solicitante do bloqueio:	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
20180634: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES	R\$ 28.612,39

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 1.852,24	11 JUL 2022 20:02
12 DEZ 2022 10:52	Desbloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	R\$ 1.852,24	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	12 DEZ 2022 19:53

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUL 2022 02:46

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 24.196,41	12 JUL 2022 17:01
13 JUL 2022 09:48	Desbloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	R\$ 24.196,41	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	14 JUL 2022 05:20

C.C.L.A. DO VALE DO MUCURI LTD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 JUL 2022 04:14

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JUL 2022 12:30	Bloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 6.114.385,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.563,74	12 JUL 2022 20:29

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 10:52	Desbloqueio de Valores	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	R\$ 2.563,74	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	13 DEZ 2022 20:39

Evento 29

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___DECORRIDO_PRAZO_DE_UNIAO_FEDERAL___FAZENDA_NACIONAL___EM_06

Data:

10/02/2023 02:26:16

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

29

Evento 30

Evento:

JUNTADO_A____EXPEDICAO_DE_CARTA_PRECATORIA_
_ID_NO_PJE__1330614862__OUT1_

Data:

23/02/2023 17:27:23

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

30



Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

CARTA PRECATÓRIA PJe

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

INTERESSADO(S): Nome: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
 Endereço: RUA HERMANO SOUSA, 549, CENTRO, ALMENARA - MG - CEP: 39900-000

DEPRECANTE: Juízo Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG
DEPRECADO: Juízo Estadual da Comarca de Almenara/MG

FINALIDADE: Proceder à **AVALIAÇÃO** do imóvel de propriedade da parte executada conforme ID 1206693258, procedendo-se sequencialmente à INTIMAÇÃO desta ao executado, bem como à CIENTIFICAÇÃO do seu prazo de 30 dias para oposição de embargos à execução, caso se trate executivo fiscal.

Após a remessa, intime-se a parte exequente, que deverá acompanhar o andamento da missiva, conforme preconiza o art. 261, §§ 2º e 3º do CPC e, em sequência, suspendam-se os autos (art. 40 da LEF) no aguardo do retorno ou ulterior provocação.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pjweb/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440583
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440584
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440585
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440586
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440587
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440588
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22041807310500000001025440589
Petição inicial	Petição inicial	22041200000000000001025440581
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	22042011174138400001026293460
Decisão	Decisão	22042519421863500001026302965

habilitação	Procuração/Habilitação	2207121157297780001196482941
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22071211590940700001196482948
01 - PET. DESBLOQUEIO DE ATIVOS - URGENTE	Petição intercorrente	22071211594694300001196482950
02 - PROCURAÇÃO - FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES	Procuração	22071211594694300001196482951
03 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES	Declaração de hipossuficiência/pobreza	22071211594694400001196482952
04 - DOCUMENTO PESSOAL DIRETOR PRESIDENTE - PAULO ROBERTO TAVARES TUPY	Carteira de identidade	22071211594694400001196482955
05 - ACÓRDÃO ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA	Documento Comprobatório	22071211594694400001196482956
06 - ATA DE ELEIÇÃO	Documento Comprobatório	22071211594694400001196482957
07 - ESTATUTO SOCIAL	Documento Comprobatório	22071211594694400001196482959
08 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - PARTE 01	Documento Comprobatório	22071211594694400001196482960
09 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - PARTE 02	Documento Comprobatório	22071211594694400001196482962
10 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - PARTE 03	Documento Comprobatório	22071211594694400001196482964
11 - BALANÇO PATRIMONIAL 2016	Documento Comprobatório	22071211594694400001196482966
12 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017	Documento Comprobatório	22071211594694400001196482967
13 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018	Documento Comprobatório	22071211594694500001196482968
14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2019	Documento Comprobatório	22071211594694500001196482969
15 - OFÍCIO - FALTA DE MEDICAÇÃO - PACIENTES NA UTI	Documento Comprobatório	22071211594694500001196482972
17 - EXTRATO SALDO BLOQUEADO - BANCO DO BRASIL	Extrato bancário	22071211594694500001196482974
18 - EXTRATO SALDO BLOQUEADO - BANCO ITÁU	Extrato bancário	22071211594694500001196482977
18 - RELAÇÃO DE VALORES A RECEBER DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS	Documento Comprobatório	22071211594694500001196482978
19 - NOTAS EXPLICATIVAS	Documento Comprobatório	22071211594694500001196521431
20 - DRE	Documento Comprobatório	22071211594694500001196521433
21 - CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO DE INTEIRO TEOR	Documento Comprobatório	22071211594694500001196521436
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22071217095016000001197832948
DECLARAÇÃO DE VERBAS BLOQUEADAS - ASSINADO PELO DIRETOR PRESIDENTE	Documento Comprobatório	22071217103813000001197832950
Decisão	Decisão	22071217450977300001197986949
Certidão	Certidão	22071309454695700001198975469
1003290-67.2022.4.01.3816 - BLOQUEIO	Consulta/Extrato BACENJUD	22071309504873000001199041436
1003290-67.2022.4.01.3816 - DESBLOQUEIO BB	Consulta/Extrato BACENJUD	22071309503096000001199041435
Intimação	Intimação	22071310121593800001199094467
Certidão	Certidão	22071514523916200001205477471
1003290-67.2022.4.01.3816	Consulta/Extrato BACENJUD	22071514530231100001205477473
Manifestação	Manifestação	22071414521680100001202870949
1003290-67.2022.4.01.3816-CDAs	Manifestação	22071414525260600001202870952
Pedido de Desbloqueio	Petição intercorrente	22080409310988900001242015964
EXTRATO BANCO ITÁU - FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES	Documento Comprobatório	22080409322202800001242015969
SALDO BLOQUEADO BANCO ITAU	Documento Comprobatório	22080409322202800001242015970
Decisão	Decisão	22120712392914400001304134542
Certidão	Certidão	22120717215139300001304391600
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22121211000003400001305226534
Certidão	Certidão	22121516522654900001307307550
1003290-67.2022.4.01.3816	Consulta/Extrato BACENJUD	22121516532394500001307307555

ANEXOS: Todos documentos necessários ao cumprimento do ato poderão ser acessados com as chaves de acesso e endereço eletrônico acima mencionados.

SEDE DO JUÍZO: Rua Doutor Reinaldo, 105, Centro, TEÓFILO OTONI - MG - CEP: 39800-018, Telefone: (0**33) 3087-0109, e-mail: sexec.01vara.tot@trf6.jus.br

Teófilo Otoni-MG, [data da assinatura]

(assinado digitalmente)

JUIZ FEDERAL

?

Evento 31

Evento:

JUNTADO_A_____JUNTADA_DE_CERTIDAO
_ID_NO_PJE__1338820846__OUT1_
_ID_NO_PJE

Data:

27/02/2023 18:54:14

Usuário:

JFMG1011631 - DANILO DUARTE PINTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

31



Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

CERTIDÃO

Certifico que encaminhei ao Juízo Deprecado a Carta Precatória expedida nestes autos, conforme comprovante em anexo.

O referido é verdade. Dou fé.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 24/02/2023 às 08:46

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 406202311255193

Documento: MD-1003290-67.2022.4.01.3816_CP.pdf

Remetente: SJMG - SSJ - Vara Única de Teófilo Otoni (LETICIA PEREIRA PRIMO)

Destinatário: Contadoria/Tesouraria/Distribuição - Comarca de Almenara (TJMG)

Data de Envio: 24/02/2023 08:46:02

Assunto: Encaminhamento Carta Precatória extraída dos autos do processo 1003290-67.2022.4.01.3816 para distribuição nesse Juízo. Peço, por gentileza, para informar a este Juízo o número atribuído a referida CP. At.



Imprimir

Evento 32

Evento:

JUNTADO_A____JUNTADA_DE_CERTIDAO
_ID_NO_PJE__1342890887__OUT1_
_ID_NO_PJE

Data:

06/03/2023 19:58:17

Usuário:

JFMG1011631 - DANILO DUARTE PINTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

32



Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, inseri o(s) documento(s) em anexo (comprovante de distribuição CP) aos autos eletrônicos.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor

?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 813202315884412

Nome original: CD UNIAO X HOSPITAL DERALDO GUIMARAES.pdf

Data: 24/02/2023 13:56:03

Remetente:

ISNALDO LOPES DOS SANTOS

Contadoria/Tesouraria/Distribuição - Comarca de Almenara

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Boa tarde Informo que a presente carta precatória foi recebida e distribuída nesta comarca, conforme comprovante em anexo. ATT ISNALDO LOPES DOS SANTOS



Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **5000751-08.2023.8.13.0017**
 Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Almenara**
 Jurisdição: Almenara
 Classe: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
 Assunto principal: Atos executórios
 Valor da causa: R\$ 0,00
 Partes: União Federal
 FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES (20.180.634/0001-80)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,02
CP 1003290-67.pdf	Carta Precatória	671,30

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) / Atos executórios (11786) **Lei**
 CPC

AUTOR

União Federal

RÉU/RÉ

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

Distribuído em: 24/02/2023 13:54
Protocolado por: ISNALDO LOPES DOS SANTOS

Evento 33

Evento:

JUNTADO_A____EXPEDICAO_DE_OUTROS_DOCUMENTOS_
_ID_NO_PJE__1343716869__INT1__

Data:

07/03/2023 11:27:31

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 7 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

Evento 34

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___
_ID_NO_PJE__1343716869__INT

Data:

07/03/2023 11:27:31

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 7 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

Evento 35

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

07/03/2023 11:27:43

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

35

Evento 36

Evento:

PETICAO___JUNTADA_DE_MANIFESTACAO
_ID_NO_PJE__1316641852__MANIF1_
_ID_NO_

Data:

09/03/2023 20:50:42

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

36

MM. Juiz(a),

A União (Fazenda Nacional), ciente da expedição da carta precatória para a penhora do bem indicado pela executada, requer, por ora, o cumprimento da decisão retro, no que diz respeito à utilização do sistema RENAJUD.

P. deferimento.

Local e data do protocolo.

Assinado digitalmente

SÍLVIA PAULINO FRANCO XAVIER

Procuradora da Fazenda Nacional



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV
 DIVIDA ATIVA

CACAOJUD

08/03/2023

CONSULTA A Acao JUDICIAL

11:39:24

EXECUCAO VIRTUAL

Acao Judicial: 10032906720224013816 Credito: 181568667 PRC: 11200800

Nome: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

Fase: 535 Dt.Fase: 19/04/2022 Comarca: Vara: Foro: FED

Procurador: 2041087 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 19/04/2022

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: 10032906720224013816 Dt.Ajuizamento:19/04/2022 Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
162716176	535	19/04/2022	Nao	463.430,69
170284077	535	19/04/2022	Nao	372.609,84
181568667	535	19/04/2022	Nao	183.041,11
372572332	535	19/04/2022	Nao	5.368.749,56
399046828	535	19/04/2022	Nao	45.738,37
402446666	535	19/04/2022	Nao	1.184,65
424444941	535	19/04/2022	Nao	62.612,63

Total Divida - 6.497.366,85

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 6.497.366,85

Prox.Credito -

* - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR

COPIAR

Evento 37

Evento:

PETICAO___JUNTADA_DE_MANIFESTACAO
_ID_NO_PJE__1345447851__MANIF1_
_ID_NO_

Data:

11/01/2024 16:38:11

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

37

.

?



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 7

Debcads Selecionados: 7

Parâmetro de Localização: 20180634000180

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Valores, Agrupamentos

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 7

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	162716176
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Procuradoria de Inscrição:	GOVERNADOR VALADARES - 11200801
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	14/09/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/09/2019
Período da Dívida:	03/2018 a 11/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 258.029,86
Valor Total:	R\$ 495.230,30
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

VALORES

Valor Principal:	R\$ 258.029,86
Multa de Mora:	R\$ 51.605,98
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 103.056,08
Encargo Legal:	R\$ 82.538,38
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 495.230,30
Data de Atualização:	01/01/2024

AJUIZAMENTO

Ação Judicial:	10032906720224013816
Seção Judiciária/Comarca:	Não localizada
Vara:	0
Juízo:	FEDERAL
Data do Ajuizamento:	19/04/2022
Unidade Responsável:	SEXTA REGIÃO
Honorários:	R\$ 0,00
Total da Ação:	R\$ 6.790.238,34

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
162716176	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 495.230,30	01/01/2024
170284077	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 398.942,83	01/01/2024
181568667	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 196.247,76	01/01/2024
372572332	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 5.585.344,31	01/01/2024
399046828	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 47.488,58	01/01/2024
402446666	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 1.241,72	01/01/2024
42444494	20.180.634/00	1 - OUTROS	535 -	19/04/2022	R\$ 65.742,84	01/01/2024

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
1	01-80		AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO			

Debcad 2 / 7

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal: FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ: 20.180.634/0001-80
Debcad: 170284077
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUIÇÃO - 535
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO
Procuradoria de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES - 11200801
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição: 17/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 10/03/2020
Período da Dívida: 12/2018 a 07/2019
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 213.672,48
Valor Total: R\$ 398.942,83
Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

VALORES

Valor Principal: R\$ 213.672,48
Multa de Mora: R\$ 42.734,49
Multa de Ofício: R\$ 0,00
Multa Isolada: R\$ 0,00
Juros de Mora: R\$ 76.045,39
Encargo Legal: R\$ 66.490,47
Honorários: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 398.942,83
Data de Atualização: 01/01/2024

AJUIZAMENTO

Ação Judicial: 10032906720224013816
Seção Judiciária/Comarca: Não localizada
Vara: 0

Juízo: FEDERAL
Data do Ajuizamento: 19/04/2022
Unidade Responsável: SEXTA REGIÃO
Honorários: R\$ 0,00
Total da Ação: R\$ 6.790.238,34

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
16271617 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 495.230,30	01/01/2024
17028407 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 398.942,83	01/01/2024
18156866 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 196.247,76	01/01/2024
37257233 2	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 5.585.344,31	01/01/2024
39904682 8	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 47.488,58	01/01/2024
40244666 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 1.241,72	01/01/2024
42444494 1	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 65.742,84	01/01/2024

Debcad 3 / 7

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	181568667
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Procuradoria de Inscrição:	SEXTA REGIÃO - 11200800
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	14/08/2021
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/08/2021
Período da Dívida:	08/2019 a 12/2019
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 107.162,19
Valor Total:	R\$ 196.247,76
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

VALORES

Valor Principal:	R\$ 107.162,19
Multa de Mora:	R\$ 21.432,44
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 34.945,17
Encargo Legal:	R\$ 32.707,96
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 196.247,76
Data de Atualização:	01/01/2024

AJUIZAMENTO

Ação Judicial:	10032906720224013816
Seção Judiciária/Comarca:	Não localizada
Vara:	0

Juízo: FEDERAL
Data do Ajuizamento: 19/04/2022
Unidade Responsável: SEXTA REGIÃO
Honorários: R\$ 0,00
Total da Ação: R\$ 6.790.238,34

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
16271617 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 495.230,30	01/01/2024
17028407 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 398.942,83	01/01/2024
18156866 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 196.247,76	01/01/2024
37257233 2	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 5.585.344,31	01/01/2024
39904682 8	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 47.488,58	01/01/2024
40244666 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 1.241,72	01/01/2024
42444494 1	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 65.742,84	01/01/2024

Debcad 4 / 7

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal: FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ: 20.180.634/0001-80
Debcad: 372572332
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUIÇÃO - 535
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO
Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIÃO - 11200800
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição: 13/11/2021
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 17/11/2009
Período da Dívida: 01/2004 a 13/2007
Forma de Constituição: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 1.111.416,22
Valor Total: R\$ 5.585.344,31
Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

VALORES

Valor Principal: R\$ 1.111.416,22
Multa de Mora: R\$ 197.704,93
Multa de Ofício: R\$ 647.302,59
Multa Isolada: R\$ 0,00
Juros de Mora: R\$ 2.698.029,85
Encargo Legal: R\$ 930.890,72
Honorários: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 5.585.344,31
Data de Atualização: 01/01/2024

AJUIZAMENTO

Ação Judicial: 10032906720224013816
Seção Judiciária/Comarca: Não localizada
Vara: 0

Juízo: FEDERAL
Data do Ajuizamento: 19/04/2022
Unidade Responsável: SEXTA REGIÃO
Honorários: R\$ 0,00
Total da Ação: R\$ 6.790.238,34

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
16271617 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 495.230,30	01/01/2024
17028407 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 398.942,83	01/01/2024
18156866 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 196.247,76	01/01/2024
37257233 2	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 5.585.344,31	01/01/2024
39904682 8	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 47.488,58	01/01/2024
40244666 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 1.241,72	01/01/2024
42444494 1	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 65.742,84	01/01/2024

Debcad 5 / 7

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal: FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ: 20.180.634/0001-80
Debcad: 399046828
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUIÇÃO - 535
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO
Procuradoria de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES - 11200801
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição: 26/01/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 14/10/2011
Período da Dívida: 12/2005 a 08/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 14.201,81
Valor Total: R\$ 47.488,58
Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

VALORES

Valor Principal: R\$ 14.201,81
Multa de Mora: R\$ 2.840,36
Multa de Ofício: R\$ 0,00
Multa Isolada: R\$ 0,00
Juros de Mora: R\$ 22.531,65
Encargo Legal: R\$ 7.914,76
Honorários: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 47.488,58
Data de Atualização: 01/01/2024

AJUIZAMENTO

Ação Judicial: 10032906720224013816
Seção Judiciária/Comarca: Não localizada
Vara: 0

Juízo: FEDERAL
Data do Ajuizamento: 19/04/2022
Unidade Responsável: SEXTA REGIÃO
Honorários: R\$ 0,00
Total da Ação: R\$ 6.790.238,34

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
16271617 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 495.230,30	01/01/2024
17028407 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 398.942,83	01/01/2024
18156866 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 196.247,76	01/01/2024
37257233 2	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 5.585.344,31	01/01/2024
39904682 8	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 47.488,58	01/01/2024
40244666 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 1.241,72	01/01/2024
42444494 1	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 65.742,84	01/01/2024

Debcad 6 / 7

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	402446666
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Procuradoria de Inscrição:	GOVERNADOR VALADARES - 11200801
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	26/01/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	24/05/2012
Período da Dívida:	02/2012 a 02/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 463,11
Valor Total:	R\$ 1.241,72
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

VALORES

Valor Principal:	R\$ 463,11
Multa de Mora:	R\$ 92,62
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 479,04
Encargo Legal:	R\$ 206,95
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 1.241,72
Data de Atualização:	01/01/2024

AJUIZAMENTO

Ação Judicial:	10032906720224013816
Seção Judiciária/Comarca:	Não localizada
Vara:	0

Juízo: FEDERAL
Data do Ajuizamento: 19/04/2022
Unidade Responsável: SEXTA REGIÃO
Honorários: R\$ 0,00
Total da Ação: R\$ 6.790.238,34

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
16271617 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 495.230,30	01/01/2024
17028407 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 398.942,83	01/01/2024
18156866 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 196.247,76	01/01/2024
37257233 2	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 5.585.344,31	01/01/2024
39904682 8	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 47.488,58	01/01/2024
40244666 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 1.241,72	01/01/2024
42444494 1	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 65.742,84	01/01/2024

Debcad 7 / 7

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal: FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ: 20.180.634/0001-80
Debcad: 424444941
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUIÇÃO - 535
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO
Procuradoria de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES - 11200801
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição: 19/01/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 10/06/2013
Período da Dívida: 09/2012 a 03/2013
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 25.399,37
Valor Total: R\$ 65.742,84
Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

VALORES

Valor Principal: R\$ 25.399,37
Multa de Mora: R\$ 5.079,88
Multa de Ofício: R\$ 0,00
Multa Isolada: R\$ 0,00
Juros de Mora: R\$ 24.306,45
Encargo Legal: R\$ 10.957,14
Honorários: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 65.742,84
Data de Atualização: 01/01/2024

AJUIZAMENTO

Ação Judicial: 10032906720224013816
Seção Judiciária/Comarca: Não localizada
Vara: 0

Juízo: FEDERAL
Data do Ajuizamento: 19/04/2022
Unidade Responsável: SEXTA REGIÃO
Honorários: R\$ 0,00
Total da Ação: R\$ 6.790.238,34

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
16271617 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 495.230,30	01/01/2024
17028407 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 398.942,83	01/01/2024
18156866 7	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 196.247,76	01/01/2024
37257233 2	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 5.585.344,31	01/01/2024
39904682 8	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 47.488,58	01/01/2024
40244666 6	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 1.241,72	01/01/2024
42444494 1	20.180.634/00 01-80	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	19/04/2022	R\$ 65.742,84	01/01/2024

FIM DO RELATÓRIO

Evento 38

Evento:

LEVANTADA_A_SUSPENSAO_OU_SOBRESTAMENTO_DOS_AUTOS

Data:

12/01/2024 15:00:36

Usuário:

JFMG1011106 - THALES BATISTA OLIVEIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

38

Evento 39

Evento:

JUNTADO_A____JUNTADA_DE_CERTIDAO
_ID_NO_PJE__1478580868__OUT1_
_ID_NO_PJE

Data:

12/01/2024 15:03:14

Usuário:

JFMG1011106 - THALES BATISTA OLIVEIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

39



Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, anexe a tela de consulta Renajud.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

THALES BATISTA OLIVEIRA

TRF06

12/01/2024 • 15h 01' 13" • 09:56

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos
sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

SENAJUD

Ministério das
Cidades

2.5.

Evento 40

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO___CONCLUSOS_PARA_DESPACHO

Data:

12/01/2024 15:03:39

Usuário:

JFMG1011106 - THALES BATISTA OLIVEIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

40

Evento 41

Evento:

DESPACHO___PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE
_ID_NO_PJE__1478580877__C

Data:

15/01/2024 19:23:29

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

DESPACHO/OFÍCIO

Vistos.

Antes de apreciar o requerimento de ID. 1478267854, expeça-se ofício ao juízo da Comarca de Nanuque/MG solicitando a devolução da Carta Precatória nº 5000751-08.2023.8.13.0017.

Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, cópia deste despacho servirá como ofício para fiel cumprimento do ato.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal

Evento 42

Evento:

JUNTADO_A_____PROCESSO_DEVOLVIDO_A_SECRETARIA

Data:

15/01/2024 19:23:30

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

42

Evento 43

Evento:

JUNTADO_A____EXPEDICAO_DE_OUTROS_DOCUMENTOS_
_ID_NO_PJE__1479391856__OUT1

Data:

24/01/2024 14:34:08

Usuário:

JFMG1011631 - DANILO DUARTE PINTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

43



Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encaminhei o despacho/ofício retro ao respectivo juízo.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor

?



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 23/01/2024 às 09:47

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 406202412487924

Documento: 1003290-67.2022.4.01.3816.pdf

Remetente: SJMG - SSJ - Vara Única de Teófilo Otoni (SARAH JASMINI ESTEVES SANTIAGO)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Almenara (TJMG)

Data de Envio: 23/01/2024 09:45:08

Assunto: Encaminhado ofício para cumprimento (PROC 1003290-67.2022.4.01.3816). Solicita-se gentilmente que, na resposta, se faça referência ao nosso número. Atenciosamente.

**Imprimir**

Evento 44

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO___CONCLUSOS_PARA_DESPACHO

Data:

13/03/2024 14:40:16

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

44

Evento 45

Evento:

DESPACHO___PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE
_ID_NO_PJE__1495407383__C

Data:

14/03/2024 16:55:24

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

DESPACHO

VISTOS EM INSPEÇÃO

Reitere-se o ofício de id 1478580877.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Juiz Federal

?

Evento 46

Evento:

JUNTADO_A____JUNTADA_DE_VISTOS_EM_INSPECAO____ATO_JUDICIAL_PROFERIDO

Data:

14/03/2024 16:55:24

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

46

Evento 47

Evento:

JUNTADO_A_____PROCESSO_DEVOLVIDO_A_SECRETARIA

Data:

14/03/2024 16:55:25

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

47

Evento 48

Evento:

JUNTADO_A____EXPEDICAO_DE_OUTROS_DOCUMENTOS_
_ID_NO_PJE__1496922364__OUT1

Data:

26/03/2024 18:14:04

Usuário:

JFMG1011631 - DANILO DUARTE PINTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

48



Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, inseri o(s) documento(s) em anexo (resposta ofício) aos autos eletrônicos.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 406202412487924

Nome original: 1003290-67.2022.4.01.3816.pdf

Data: 23/01/2024 09:47:46

Remetente:

SARAH JASMINI ESTEVES SANTIAGO

SJMG - SSJ - Vara Única de Teófilo Otoni

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhado ofício para cumprimento (PROC 1003290-67.2022.4.01.3816). Solicita-se gentilmente que, na resposta, se faça referência ao nosso número. Atenciosamente.



Justiça Federal da 6ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/01/2024

Número: 1003290-67.2022.4.01.3816Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG**Última distribuição : **19/04/2022**Valor da causa: **R\$ 6.114.385,25**Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES (EXECUTADO)		MATHEUS SILVA PEREIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14785 80877	15/01/2024 19:23	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

DESPACHO/OFÍCIO

Vistos.

Antes de apreciar o requerimento de ID. 1478267854, expeça-se ofício ao juízo da Comarca de Nanuque/MG solicitando a devolução da Carta Precatória nº 5000751-08.2023.8.13.0017.

Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, cópia deste despacho servirá como ofício para fiel cumprimento do ato.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 813202315884412

Nome original: CD UNIAO X HOSPITAL DERALDO GUIMARAES.pdf

Data: 24/02/2023 13:56:03

Remetente:

ISNALDO LOPES DOS SANTOS

Contadoria/Tesouraria/Distribuição - Comarca de Almenara

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Boa tarde Informo que a presente carta precatória foi recebida e distribuída nesta comarca, conforme comprovante em anexo. ATT ISNALDO LOPES DOS SANTOS



Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **5000751-08.2023.8.13.0017**
 Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Almenara**
 Jurisdição: Almenara
 Classe: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
 Assunto principal: Atos executórios
 Valor da causa: R\$ 0,00
 Partes: União Federal
 FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES (20.180.634/0001-80)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,02
CP 1003290-67.pdf	Carta Precatória	671,30

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) / Atos executórios (11786) **Lei**
 CPC

AUTOR

União Federal

RÉU/RÉ

FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES

Distribuído em: 24/02/2023 13:54
Protocolado por: ISNALDO LOPES DOS SANTOS

Evento 49

Evento:

JUNTADO_A____EXPEDICAO_DE_OUTROS_DOCUMENTOS_
_ID_NO_PJE__1515271871__INT1__

Data:

28/05/2024 11:21:08

Usuário:

JFMG1011631 - DANILO DUARTE PINTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 28 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

Evento 50

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___
_ID_NO_PJE__1515271871__INT

Data:

28/05/2024 11:21:08

Usuário:

JFMG1011631 - DANILO DUARTE PINTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1003290-67.2022.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MATHEUS SILVA PEREIRA - MG196062

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 28 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

Evento 51

Evento:

PETICAO___JUNTADA_DE_MANIFESTACAO
_ID_NO_PJE__1515908862__MANIF1_
_ID_NO_

Data:

03/06/2024 11:51:28

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

51

EXMO SR. DR. JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, informar que a Carta Precatória nº 5000751-08.2023.8.13.0017 foi devidamente cumprida, conforme atestam os documentos em anexo.

Assim, com fundamento no art. 879, I, do CPC, requer seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº **6.576**, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial. (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).
Causa originária de aquisição de propriedade	A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP),

Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação.
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Por fim, reitera a integralidade do petitório acostado ao ID 1478267854.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 181568667

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	181568667
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	14/08/2021
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/08/2021
Período da Dívida:	08/2019 a 12/2019
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 107.162,19
Valor Total:	R\$ 200.735,72
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	- FEDERAL
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 424444941

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	424444941
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	19/01/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	10/06/2013
Período da Dívida:	09/2012 a 03/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 25.399,37
Valor Total:	R\$ 66.806,58
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	- FEDERAL
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 170284077

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	170284077
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	17/03/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	10/03/2020
Período da Dívida:	12/2018 a 07/2019
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 213.672,48
Valor Total:	R\$ 407.891,44
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	- FEDERAL
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 402446666

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	402446666
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	26/01/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	24/05/2012
Período da Dívida:	02/2012 a 02/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 463,11
Valor Total:	R\$ 1.261,13
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	- FEDERAL
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 372572332

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	372572332
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	13/11/2021
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	17/11/2009
Período da Dívida:	01/2004 a 13/2007
Forma de Constituição:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 1.111.416,22
Valor Total:	R\$ 5.658.948,64
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	- FEDERAL
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 162716176

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	162716176
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	14/09/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/09/2019
Período da Dívida:	03/2018 a 11/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 258.029,86
Valor Total:	R\$ 506.036,58
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	- FEDERAL
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 399046828

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	399046828
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	26/01/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	14/10/2011
Período da Dívida:	12/2005 a 08/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 14.201,81
Valor Total:	R\$ 48.083,38
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	- FEDERAL
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO



29/05/2024

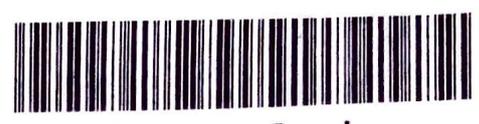
Número: **5000751-08.2023.8.13.0017**Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Almenara**Última distribuição : **24/02/2023**Valor da causa: **R\$ 0,00**Processo referência: **10032906720224013816**Assuntos: **Atos executórios**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
fazenda nacional (AUTOR)	
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10206865988	12/04/2024 16:14	5000751-08.2023	Mandado Digitalizado



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Almenara

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Almenara

R. DOUTOR SABINO SILVA, 32 - - CENTRO - 3721-1044

Carta Precatória

212 - MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO (FISCAL) RL

1ª CÍVEL, CRIME E VEC
PROCESSO: 5000751-08.2023.8.13.0017 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 1
NOSSO N°: 502309-4

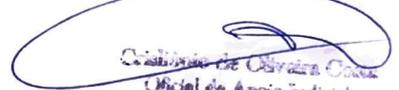
AUTOR: FAZENDA NACIONAL
RÉU/RÉ: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
PROCESSO ORIGEM: 10032906720224013816

PARTE RÉ A SER CITADA:
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES - CNPJ: 20.180.634/0001-80
Endereço:
R.HERMANO DE SOUZA, 549 - Fone:
CENTRO - CEP: 39900000 - ALMENARA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), abaixo nominado(a), em cumprimento a este, CITE a parte ré, na pessoa de seu representante legal, para pagar em 5 DIAS a importância abaixo ou garantir a execução e, não o fazendo, PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO em tantos bens quantos bastem para garantia da execução. O(A) OFICIAL(A) DEVERÁ OBSERVAR O VALOR DO DÉBITO, CUSTAS, DEMAIS ENCARGOS E HONORÁRIOS CONSTANTES NO DESPACHO JUDICIAL, SE FOR O CASO, PARA EFETIVAÇÃO DA PENHORA. Feita a penhora, intime-se o executado para opor embargos no prazo de 30 dias. Se a penhora recair sobre bens imóveis, intime também o cônjuge do executado. Caso o devedor não seja encontrado, certifique o(a) Oficial(a) as diligências realizadas e, a seguir, ARRESTE-LHE bens suficientes. Efetivado o arresto, nos 10 dias subsequentes, em dias distintos, por três vezes, tente o(a) Oficial(a) localizar o devedor, certificando o ocorrido. Entregue ao executado a contrafé e cópia do Auto de Penhora ou Arresto e proceda à avaliação dos bens. Caso não encontre bens suficientes à garantia do débito, proceda-se ao ARROLAMENTO dos bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do devedor.

DESPACHO JUDICIAL (Débito, custas, demais encargos e honorários)
FINALIDADE: Proceder à AVALIAÇÃO do imóvel de propriedade da parte executada conforme ID 1206693258, procedendo-se sequencialmente à INTIMAÇÃO desta ao executado, bem como à CIENTIFICAÇÃO do seu prazo de 30 dias para oposição de embargos à execução, caso se trate executivo fiscal. Segue cópia da CP e chave de acesso.

Ciente: 
FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
Roberto Tavares Tuf
Presidente


Oficial de Apoio Judicial
Mat: 12.5.11

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: WANDER CONCEIÇÃO FARIAS REGIÃO: 1 - REGIÃO URBANA	Mandado: 1 COM VERBA INDENIZATÓRIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa
--	--

Verba Indenizatória de R\$ 76,61 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO CITAÇÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, nesta data, em seu respectivo endereço, citei a executada Fundação Deraldo Guimarães, na pessoa de seu representante legal Paulo Roberto Tavares Tupy, de todo e inteiro teor do Mandado, petição inicial e despacho, o qual, após ouvir a leitura dos mesmos exarou sua nota de ciência e recebeu a contrafé que lhe foi oferecida.

Almenara-MG, 02 de abril de 2024.


WANDER CONCEIÇÃO FARIAS
Oficial de Justiça-Avaliador

Mat. 10.675-7



**AUTO DE PENHORA E AVALIÇÃO**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2.024 (Dois mil e vinte e quatro), em cumprimento ao mandado do MM^o. Juiz de Direito da 1^a Vara Cível de Almenara, de nº 01, extraído dos autos de nº. 5000751-08.2023.8.13.0017, de Ação de Execução Fiscal em que são partes: Fazenda Nacional, contra Fundação Deraldo Guimarães, dirigi-me à Rua Hermano de Souza, nº 549, Centro, nesta cidade e comarca, e sendo ali, observadas as formalidades legais, procedi à penhora do bem pertencente à executada, descrito a seguir:

“Um imóvel urbano residencial, coberta com telhas, assoalhadas com três janelas de frente e cinco janelas de lado e um portão de entrada e o respectivo terreno com a área total de 442,00 m2 (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), situado na Rua 12 de Outubro com a Rua Floriano Peixoto, Centro, nesta cidade; Limitando-se com Mário Guimarães, Rua Floriano Peixoto, Petronilo dos Santos Fazendeiro e Rua 12 de Outubro; adquirido de Deraldo de Brito Guimarães e D. Nilza Sousa Guimarães, mediante escritura pública de doação no 2º Cartório de Ofício desta cidade, em data de 14/07/1962. Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro 3-D, às fls. 194, sob o nº 6.576, em data de 16/06/1962”.

Fica o referido imóvel avaliado em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Feita a penhora, de forma mansa e pacífica, lavrei o presente auto que, após, lido e achado conforme, vai devidamente datado e assinado por mim Wander Conceição Farias, Matrícula PJPI-10.675-7, Oficial de Justiça Avaliador e pelo executado/depositário Fundação Deraldo Guimarães, na pessoa do Sr. Paulo Roberto Tavares Tupy.

Executado(a)/Depositário(a):

12.04.2024

WANDER CONCEIÇÃO FARIAS
Oficial de Justiça-Avaliador
Matrícula - PJPI-10.675-7



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que, dando cumprimento ao mandado retro, após o decurso do prazo, nesta data, dirigi-me à Rua 12 de Outubro, Centro, nesta cidade e Comarca, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do bem indicado de propriedade da executada Fundação Deraldo Guimarães, conforme Auto lavrado, em anexo.

Almenara-MG, 12 de abril de 2024.


WANDER CONCEIÇÃO FARIAS
Oficial de Justiça-Avaliador
Mat. 10.675-7



Evento 52

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___DECORRIDO_PRAZO_DE_UNIAO_FEDERAL__FAZENDA_NACIONAL__EM_21

Data:

22/06/2024 00:14:08

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

52

Evento 53

Evento:

ATO_ORDINATORIO___PROCESSO_MIGRADO_DE_SISTEMA

Data:

26/06/2024 14:14:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

53

Evento 54

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

06/07/2024 18:48:10

Usuário:

JFMG1011631 - DANILO DUARTE PINTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

54

Evento 55

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

08/07/2024 13:09:16

Usuário:

JU805 - PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

55



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Vara Federal com JEF Adjunto de Teófilo Otoni

Rua Dr. Reinaldo, 105 - Bairro: Centro - CEP: 39800-018 - Fone: (33) 3087-0112 - Email: 01vara.tot@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1003290-67.2022.4.01.3816/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

DESPACHO/DECISÃO

Defiro a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrícula(s) nº 6576 do CRI de Almenara-MG, por iniciativa particular, com base no art. 879, inciso I, do CPC, conforme requerido pelo exequente.

A alienação deverá ser efetivada em até 12 meses, por valor não inferior a 50% ao valor da avaliação, devendo o pagamento ser feito à vista, por meio de depósito em conta judicial vinculada aos autos. Fixo a comissão de corretagem em 5% sobre o valor da venda do bem.

A publicidade da venda deverá ser realizada pelo particular, sendo imprescindível a intimação das partes, bem como dos terceiros que eventualmente tenham penhorado e promovido a averbação da penhora junto ao registro competente.

Anoto, por fim, que a alienação será formalizada por termo nos autos, conforme dispõe o art. 880, § 2º do CPC, cabendo ao exequente exibir previamente o comprovante da venda do bem e do depósito em conta judicial do preço pago.

Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 12 meses enquanto aguarda a alienação dos bens por iniciativa particular.

Decorrido o prazo retro, suspenda-se a execução nos termos do art. 40, da Lei n. 6.830/80, pelo prazo de até 01 (um) ano.

Ao término do prazo de suspensão anual, independentemente de nova intimação, se nada for requerido, archive-se provisoriamente o feito, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei n. 6.830/1980.

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos, dê-se nova vista à parte exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à superveniência de algum evento capaz de obstar a prescrição intercorrente.

Intimem-se.

Teófilo Otoni/MG, (data da assinatura).

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380000356397v2** e do código CRC **8bc5450a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO

Data e Hora: 8/7/2024, às 13:9:16

1003290-67.2022.4.01.3816

380000356397 .V2

Evento 56

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

08/07/2024 13:09:16

Usuário:

JU805 - PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

56

Executado:

FUNDACAO DERALDO GUIMARAES

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

19/07/2024 00:00:00

Data Final:

08/08/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MATHEUS SILVA PEREIRA

Evento 57

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

08/07/2024 13:09:16

Usuário:

JU805 - PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

57

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

16/07/2024 00:00:00

Data Final:

05/08/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO VALE

Evento 58

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__57

Data:

15/07/2024 11:20:58

Usuário:

P1571273 - PAULO REZENDE PINTO FERREIRA - PROCURADOR

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

58

Evento 59

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___57

Data:

15/07/2024 11:20:58

Usuário:

P1571273 - PAULO REZENDE PINTO FERREIRA - PROCURADOR

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

59

Processo n. 1003290-67.2022.401.3816

EXMO SR. DR. JUIZ

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, registrar ciência da decisão que deferiu a alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado nos autos.

Antes, porém, de se incluir o bem na plataforma COMPREI, requer a expedição de ofício ao CRI competente, para fins de registro da constrição.

Após o cumprimento da diligência, pugna por nova intimação, a fim de que se dê prosseguimento à inclusão do bem na referida plataforma e à efetivação dos atos expropriatórios.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 7

Debcads Selecionados: 7

Parâmetro de Localização: 20180634000180

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	162716176
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	14/09/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/09/2019
Período da Dívida:	03/2018 a 11/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 258.029,86
Valor Total:	R\$ 511.052,69
Nº Judicial:	10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem:	- FEDERAL
Data de Protocolo:	19/04/2022
Juízo:	0

Devedor Principal:	FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ:	20.180.634/0001-80
Debcad:	170284077
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição:	17/03/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	10/03/2020
Período da Dívida:	12/2018 a 07/2019

Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 213.672,48
Valor Total: R\$ 412.045,22
Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem: - FEDERAL
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

Devedor Principal: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ: 20.180.634/0001-80
Debcad: 181568667
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição: 14/08/2021
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 07/08/2021
Período da Dívida: 08/2019 a 12/2019
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 107.162,19
Valor Total: R\$ 202.818,96
Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem: - FEDERAL
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

Devedor Principal: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ: 20.180.634/0001-80
Debcad: 372572332
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição: 13/11/2021
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 17/11/2009
Período da Dívida: 01/2004 a 13/2007
Forma de Constituição: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 1.111.416,22
Valor Total: R\$ 5.693.114,46

Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem: - FEDERAL
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

Devedor Principal: FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ: 20.180.634/0001-80
Debcad: 399046828
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUIÇÃO - 535
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição: 26/01/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 14/10/2011
Período da Dívida: 12/2005 a 08/2007
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 14.201,81
Valor Total: R\$ 48.359,45
Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem: - FEDERAL
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

Devedor Principal: FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ: 20.180.634/0001-80
Debcad: 402446666
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUIÇÃO - 535
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição: 26/01/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 24/05/2012
Período da Dívida: 02/2012 a 02/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 463,11
Valor Total: R\$ 1.270,13
Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem: - FEDERAL
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

Devedor Principal: FUNDACAO DERALDO GUIMARAES
CPF/CNPJ: 20.180.634/0001-80
Debcad: 424444941
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - ALMENARA (MG)
Data Inscrição: 19/01/2019
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 10/06/2013
Período da Dívida: 09/2012 a 03/2013
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 25.399,37
Valor Total: R\$ 67.300,34
Nº Judicial: 10032906720224013816
Órgão de Justiça de Origem: - FEDERAL
Data de Protocolo: 19/04/2022
Juízo: 0

FIM DO RELATÓRIO

Evento 60

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__56

Data:

18/07/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

60

Evento 61

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__56

Data:

09/08/2024 01:01:23

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

1003290-67.2022.4.01.3816/MG

Sequência Evento:

61